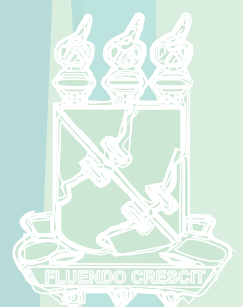




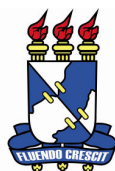
Universidade Federal de Sergipe

RELATÓRIO DE GESTÃO 2012

PRESTAÇÃO DE CONTAS



São Cristóvão, 2013



Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe

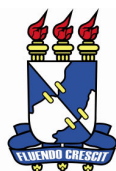
RELATÓRIO DE GESTÃO

2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que a Universidade Federal de Sergipe está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 119/2012, da Portaria TCU nº 150/2012, DN TCU nº 124/2012 e Portaria CGU nº 2.546/2010.

Relatório de Gestão da Fundação Universidade Federal de Sergipe, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário.

São Cristóvão, 2013



Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe

Reitor

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli

Vice-Reitor

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

Chefe de Gabinete do Reitor

Prof. Me. Marcionilo de Melo Lopes Neto

Coordenador Geral de Planejamento

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

Pró-Reitor de Administração

Adm. Abel Smith Menezes

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Prof^ª. Dr^ª. Maria Lúcia Machado Aranha

Pró-Reitor de Extensão

Prof^ª. Dr^ª. Maria da Conceição Almeida Vasconcelos

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses

Gerente de Recursos Humanos

Prof^ª. Ma. Ednalva Freire Caetano

Prefeito do Campus

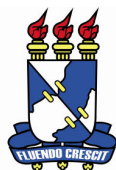
Adm. Djalma de Arruda Câmara

Diretora do Hospital Universitário

Prof^ª. Dr^ª. Ângela Maria da Silva

Procurador Federal

Bel. Paulo Celso Rego Léo



Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe

Relatório de Gestão 2012

COORDENAÇÃO

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
Coordenador Geral de Planejamento

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO

Geovânia Moura Vasconcelos

Coordenadora de Programação Orçamentária

Darlene Lima Santos

Assistente em Administração

EQUIPE TÉCNICA

Aloísio Francisco dos Santos Júnior

Camilla Roberta Santos de Araújo

Cristiane Neyre Almeida de Jesus Pessoa

Daniela Santana

Rosângela dos Santos

CAPA

Carlos Frederico R. C. Santos

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS.....	07
LISTA DE GRÁFICOS.....	09
INTRODUÇÃO.....	10
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA	12
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	13
1.3 Organograma Funcional	15
1.4 Macroprocessos finalísticos	19
1.5 Macroprocessos de Apoio	20
1.6 Principais Parceiros	21
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE METAS E AÇÕES	21
2.2 Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos.....	23
2.3 Execução do Plano de Metas ou de Ações	23
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E AUTOCONTROLE DA GESTÃO	25
3.1 Estrutura de Governança	25
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	25
3.3 Sistema de Correição.....	26
3.4 Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU	27
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	28
4.1 Informações sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UFS.....	29
4.1.1 Informações sobre Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ com Objetivos, Iniciativas e Ações Orçamentárias.	29
4.1.2 Informações sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ	41
4.2 Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa	48
4.2.1 Programação de Despesas	48
4.2.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa	51
4.2.3 Execução Orçamentária da Despesa	53
4.2.3.1 Execução da Despesa com Créditos Originários da UFS	53
4.2.3.1 Execução da Despesa com Créditos Originários da UFS – Dotação Direta;.....	53
4.2.3.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFS – Destaques;.....	53
4.2.3.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFS por Movimentação	56
5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	59
5.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	59
5.1.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	59
5.2 Transferência de Recursos	61
5.2.1. Relação dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício.....	61
5.2.2 Quantidade de Instrumentos de Transferência Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	63
5.2.3 Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que Permanecerão Vigentes no Exercício de 2013 e Exercícios Seguintes.....	63
5.2.4 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse	64

5.3 Suprimentos de Fundos	67
5.3.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral	67
5.3.2 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Cooperativo (CPGF)	67
5.3.3 Utilização da Conta Tipo “B” e do Cartão Crédito Cooperativo pela UFS.....	68
5.3.4 Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.....	68
5.3.5 Análise Crítica.....	69
6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS	
RELACIONADOS	69
6.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos	69
6.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da UFS	70
6.1.1.1 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UFS	71
6.1.2 Qualificação da Força de Trabalho	72
6.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFS Segundo a Idade.....	72
6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFS segundo a Escolaridade.....	73
6.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da UFS	74
6.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	76
6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da UFS, segundo o Regime de Proventos e Aposentadorias	76
6.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UFS	76
6.1.5 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos e respectivas providências	76
6.1.6 Informações sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação.....	78
6.1.6.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por Intermediário do SISAC.....	78
6.1.6.2 Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) sobre os Atos	80
6.1.7 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	81
6.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários	82
6.2.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão	83
6.2.2 Informações Sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público	83
6.2.3 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados.....	84
6.2.4 Informações sobre Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UFS.....	84
6.2.5 Informações Sobre Locação de Mão de Obra para Atividades Não Abrangidas Pelo Plano de Cargos da UFS	86
6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários	87
7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	87
7.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	87
7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário	89
7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	89
7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	89
7.2.3 Discriminação dos Bens Imóveis sob Responsabilidade da UFS	90
8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	92
9. GESTÃO DE USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE	
AMBIENTAL	94
9.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	94
9.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	96
10 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	97

10.1 Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício.....	97
10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	97
10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento Final do Exercício.....	125
10.1.3 Recomendações do OCI Atendidas no Exercício	138
10.2 Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna	366
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	389
11.1 Informações sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10	389
11.2 Declaração do Contador	390
12. SÍNTESE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FAPese	392
12.1 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos de Decisão TCU nº 408/2002, seus Resultados e Análise	392
12.2 Relação de Projetos Desenvolvidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPese).....	415
CONCLUSÃO	417

Lista de Quadros

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado	12
Quadro 2 - Organograma do Subsistema Geral da UFS	15
Quadro 3 - Organograma do Subsistema Acadêmico da UFS	18
Quadro 4 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFS	25
Quadro 5 - Programa Temático 2030 com Objetivos e Iniciativas e Ações Orçamentárias.....	29
Quadro 6 - Programa Temático 2032 com Objetivos e Iniciativas e Ações Orçamentárias.....	33
Quadro 7 - Programas de Governo constante do PPA – Gestão e Manutenção da UFS	41
Quadro 8 - Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ.....	48
Quadro 9 - Programação de Despesas Correntes	48
Quadro 10 - Programação de Despesas de Capital	49
Quadro 11 - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência	49
Quadro 12 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	52
Quadro 13 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários	54
Quadro 14 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários	55
Quadro 15 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	56
Quadro 16 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	58
Quadro 17 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores	59
Quadro 18 - Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes em 2012.....	62
Quadro 19 - Resumo dos Instrumentos Celebrados Pela UFS nos Três Últimos Exercícios	63
Quadro 20 - Resumo dos Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2013 e Exercícios Seguintes	64
Quadro 21 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UFS na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse.....	65
Quadro 22 - Visão da Análise de Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	65
Quadro 23 - Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos (SF).....	67
Quadro 24 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador.....	68
Quadro 25 - Despesas Realizadas com Conta Tipo “B” e com Cartão de Crédito Corporativo.....	68
Quadro 26 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)	69
Quadro 27 - Força de Trabalho da UFS – Situação apurada em 31/12.....	70
Quadro 28 - Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12.....	71
Quadro 29 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFS.....	72
Quadro 30 - Quantidade de servidores da UJ por faixa etária em 31/12	73
Quadro 31 - Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade em 31/12.....	73
Quadro 32 - Quadro de custos de pessoal em 2012, 2011 e 2010.....	75
Quadro 33 - Composição do Quadro de Servidores Inativos em 31/12.....	76
Quadro 34 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12.....	76
Quadro 35 - Acumulação indevida de cargos e respectivas providências	77
Quadro 36 - Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	79
Quadro 37 - Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	79
Quadro 38 - Regularidade do cadastro dos atos no SISAC.....	80
Quadro 39 - Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro	80
Quadro 40 - Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da UFS	83
Quadro 41 - Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados	83
Quadro 42 - Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados.....	84
Quadro 43 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	85
Quadro 44 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	86
Quadro 45 - Composição do Quadro de Estagiários	87

Quadro 46 - Frota de Veículos da UFS.....	88
Quadro 47 - Custos Associados à Manutenção da Frota.....	88
Quadro 48 - Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	89
Quadro 49 - Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	89
Quadro 50 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob da UFS	91
Quadro 51 - Gestão da Tecnologia da Informação da UFS	92
Quadro 52 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	94
Quadro 53 - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	97
Quadro 54 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	97
Quadro 55 - Situação das Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento no Exercício	125
Quadro 56 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI	138
Quadro 57 - Situações das Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento no Exercício.....	324
Quadro 58 - Recomendações da AUDINT solicitadas e implementadas.....	383
Quadro 59 - Demonstrativo do cumprimento da obrigação de entregar a DBR.....	386
Quadro 60 - Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de dados no SIASG e SICONV	387
Quadro 61 - Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de dados no SIASG e SICONV	388
Quadro 62 - Declaração do Contador – UG 154050.....	390
Quadro 63 - Declaração do Contador – UG 154177	391
Quadro 64 - Indicadores de gestão da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012	392
Quadro 65 - Variáveis utilizadas na construção dos indicadores de gestão da UFS - 2012	393
Quadro 66 - Cálculo do custo corrente com Hospital Universitário da UFS - Exercício 2012	394
Quadro 67 - Áreas, fator de retenção e duração padrão (Padrão Sesu).....	395
Quadro 68 - Cálculo do custo corrente sem Hospital Universitário da UFS - Exercício 2012.....	398
Quadro 69 - Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio (FAPESE).....	414

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Custo Corrente da UFS com Hospital Universitário em 2012.....	397
Gráfico 2 - Custo corrente da UFS sem Hospital Universitário em 2012.....	399
Gráfico 3 - Aluno em tempo integral por professor equivalente da UFS em 2012.....	400
Gráfico 4 - Aluno em tempo integral por professor equivalente com HU/UFS - 2012.....	402
Gráfico 5 - Aluno em tempo integral por professor equivalente sem HU/UFS - 2012.....	403
Gráfico 6 - Funcionário equivalente com HU por professor equivalente da UFS - 2012.....	405
Gráfico 7 - Funcionário equivalente sem HU por professor equivalente da UFS - 2012.....	406
Gráfico 8 - Grau de participação estudantil da UFS - Exercício 2012.....	407
Gráfico 9 - Grau de envolvimento discente com a pós-graduação da UFS - 2012.....	409
Gráfico 10 - Conceito CAPES/MEC para pós-graduação da UFS – 2012.....	410
Gráfico 11 - Índice de qualificação do corpo docente da UFS - 2012.....	412
Gráfico 12 - Taxa de sucesso na graduação da UFS - 2012.....	413

INTRODUÇÃO

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por ser uma fundação pública, tem por obrigação legal tornar públicas as suas realizações e a aplicação dos seus recursos através de relatórios de gestão, divulgando-os entre os órgãos competentes e, principalmente, entre a comunidade universitária e a sociedade na qual está inserida.

Este Relatório de Gestão foi elaborado de acordo com as disposições constantes na Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012; a Instrução Normativa TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010; Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012.

Expansão e interiorização constituíram-se nos eixos norteadores da gestão da Universidade Federal de Sergipe, com vistas a promover a inclusão social e o acesso ao ensino superior público e de qualidade.

Para tanto, a UFS, nos últimos 6 anos, criou mais três *campi* nos municípios de Itabaiana, Laranjeiras e Lagarto e implantou um sistema de Educação a Distância com 15 polos estrategicamente instalados.

Essas ações têm sido apoiadas pelas políticas públicas do Governo Federal que, através do Programa de Apoio à Reestruturação das Universidades Federais - REUNI, em especial, vem investindo na melhoria das condições de ensino de suas Instituições Federais de Ensino Superior.

Embora baseados no princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, os objetivos do ensino superior associam-se, na contemporaneidade, fortemente à necessidade de discussões acerca da ética, cidadania, relações com o meio ambiente e com os novos sistemas tecnológicos.

A despesa executada, em 2012, foi de aproximadamente 441 milhões de reais, tendo sido investidos 60 milhões de reais em construções, reformas, ampliação das instalações físicas e aquisição de equipamentos e de material bibliográfico.

Em 2012, a UFS registrou 31.018 alunos matriculados em cursos de graduação, sendo 25.456 em cursos presenciais e 5.562 em cursos semipresenciais. A pós-graduação *strico sensu* totalizou 1.690 alunos, distribuídos em 46 cursos.

No que diz respeito à pesquisa, os números apontam para a estruturação de campos de pesquisa que vêm ganhando renome nacional e internacional, aportando recursos de instituições públicas e privadas e construindo um sistema de ensino que possibilita a continuidade dos estudos através de cursos de pós-graduação, em especial os de mestrado e doutorado. É possível perceber a expansão dos cursos de pós-graduação: em 2004 haviam somente 8 cursos de mestrado e 1 de doutorado; em 2012, a UFS ofereceu 38 cursos de mestrado e 8 de doutorado.

Tal política de fomento à pesquisa reflete-se nos dados acerca da produção científica dos docentes da UFS, na implementação de novas modalidades de bolsas de iniciação científica e nos programas de fomento à pesquisa.

Ao mesmo tempo, a universidade expande suas relações com a sociedade, diversifica os projetos de extensão e cria canais de comunicação com a sociedade e com a comunidade acadêmica. Exemplo disso é a criação da Ouvidoria, importante canal de comunicação interna, que tem como objetivo auxiliar na busca de soluções para os problemas existentes, visando à melhoria dos serviços prestados ao público.

As políticas de apoio ao estudante fortalecem-se através de programas de assistência ao estudante, especificamente o programa de Residência Universitária e bolsas alimentação, que, entre outros, possibilitam que os estudantes carentes obtenham condições de concluir seus cursos. Ações de suporte aos estudantes vêm recebendo especial atenção, uma vez que a aprovação de ações afirmativas tem trazido para a UFS alunos de escolas públicas e com perfil sócio-econômico mais vulnerável.

A modernização da gestão da UFS, como já foi dito, tornou-se fundamental para garantir a consecução dos objetivos propostos. A UFS vem investindo na otimização de suas rotinas e na implantação de um sistema informatizado que permita mais agilidade no tratamento das questões ligadas aos recursos humanos, reformulação das normas acadêmicas, otimização de recursos, acesso à informação e transparência, numa proposta de crescimento em termos qualitativos de seu modelo de gestão pública.

O Hospital Universitário transforma-se num centro de referência no Estado, amplia leitos, prédios, atendimento à comunidade, áreas e especialidades médicas, odontológicas e de todos os segmentos da área de saúde. Consequentemente, age como vetor de prevenção e de tratamento de doenças para a sociedade sergipana. Em 2012, a UFS aderiu à EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares) em atendimento ao Acórdão 2681/11 contendo determinações relativas ao saneamento das contratações de pessoal de forma precária.

A UFS, ainda, volta-se para a questão da preservação do meio ambiente, adotando práticas de reciclagem e de despejo seguro dos resíduos, voltando-se para a educação ambiental através do Programa UFS Ambiental.

Essa breve apresentação do Relatório de Gestão – Prestação de Contas 2012 traduz os dados que são apresentados e cuja leitura permitirá conhecer e analisar a atuação da Universidade Federal de Sergipe durante o ano de 2012, apresentando números, valores, atividades e realizações.

Para tanto o relatório estrutura-se em 26 itens que estão distribuídos na seguinte ordem: Identificação da Unidade Jurisdicionada; Planejamento das Ações da Unidade Jurisdicionada; Estrutura de Governança; Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos; Sistema de Correição; Cumprimento pela instância de Correição da Portaria nº 1043/2007 da CGU; Informações sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ; Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa; Reconhecimento de Passivos; Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores; Transferências de Recursos; Suprimento de Fundos; Composição do Quadro de Servidores Ativos; Terceirização de Mão de Obra empregada e contratação de estagiários; Gestão da Frota de veículos próprios e contratados de terceiros; Gestão do Patrimônio Imobiliário; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis; Consumo de papel, energia elétrica e água; Deliberações do TCU e do OCI atendidas no Exercício; Informações sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna; Declaração de Bens e Rendas; Modelo de Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV; Informações sobre adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público; Declaração do contador; Indicadores de Desempenho das IFES.

É importante destacar que alguns itens constantes do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 não se aplicam à realidade da Universidade Federal de Sergipe, quais sejam: Itens 3.3, 5.6, da Parte A. Não ocorreram as situações previstas nos seguintes itens: 5.1, 5.3.2, 5.5, 6.1.6.2. A instituição na elabora o item 2.4. Ressalta-se que dos Quadro A.4.1 a A.4.4 estão consolidados nos quadro 4 e 5. Os quadros A.4.5 e A.4.6 estão inclusos no quadro 6.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Este item contempla a parte A, item 1, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/1/2012.

1.1 Identificação Consolidada da UFS e HU

Este item contempla os elementos identificadores da UFS e do HU.

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado				
Poder e Órgão de Vinculação				
Poder: Executivo				
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação				Código SIORG: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora				
Denominação Completa: Fundação Universidade Federal de Sergipe				
Denominação Abreviada: FUFS				
Código SIORG: 469		Código LOA: 26281		Código SIAFI: 154050
Situação: Ativa				
Natureza Jurídica: Fundação Federal			CNPJ: 13.031.547/0001-04	
Principal Atividade: Educação Superior – graduação e pós-graduação				Código CNAE: 8532-5/00
Telefones/Fax de contato:		(79) 2105-6404		
Endereço Eletrônico: reitor@ufs.br				
Página na Internet: http://www.ufs.br				
Endereço Postal: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, s/n – Bairro Jardim Rosa Elze - CEP: 49100-000 – São Cristóvão/SE				
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas				
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Situação	Código SIORG
Hospital Universitário da FUFS	13.031.547/0002-87	154177	Ativa	32401
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas				
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas				
Fundação do Poder Executivo – instituída pelo Decreto-Lei 269, de 28.02.1967				
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas				
Estatuto (edição 2010) aprovado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação em 22.08.2002 (Parecer nº 10/02) e pelo Senhor Ministro da Educação (Portaria nº 2.387), publicado no Diário Oficial da União de 26.08.2002 com as retificações posteriores, aditadas através da Portaria Nº 924/2007 da SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União de 09/11/2007.				
Regimento Interno da Reitoria – Resolução nº 01/2005/CONSU				
Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014 (PDI) – Resolução 26/2010/CONSU.				
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas				
Regimento Interno da Reitoria – Resolução nº 01/2005/CONSU				
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas				
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas				
Código SIAFI	Nome			
154050	Universidade Federal de Sergipe			
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas				
Código SIAFI	Nome			
154177	Hospital Universitário da FUFS			
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões				
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão		
154050		15267		
154177		15267		

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFS), instituída através do Decreto-Lei n. 269, de 1967, foi integrada ao sistema federal de ensino superior brasileiro incorporando os cursos superiores até então existentes no estado. A sua instalação efetivou-se em 15 de maio de 1968.

Com sede central na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, localizada no Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, a FUFS é mantida com recursos da União, mas possui autonomia administrativa, pedagógica e disciplinar, sendo regida pela legislação federal, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Geral e por outros atos normativos internos.

Tendo como objetivo cultivar o saber em suas várias formas de conhecimento puro e/ou aplicado, a UFS propõe-se a:

- Promover a criação e a transmissão do saber e da cultura em todas as suas manifestações;
- Fomentar o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
- Investigar e propor soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento socioeconômico e cultural do país e, especialmente, da região e do estado;
- Formar recursos humanos de nível superior, para atender às necessidades locais, regionais e nacionais e fortalecer a unidade nacional e a solidariedade humana;
- Ser instrumento de equidade social, ofertando vagas indistintamente às diferentes classes sociais;
- Desenvolver atividades de pesquisa e extensão de forma equitativa, qualificada e franca à comunidade interna e externa vinculada a esta IFES;
- Manter a indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

A missão da Universidade Federal de Sergipe é:

Contribuir para o progresso da sociedade por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

Com a finalidade de propiciar maior inserção social através da educação de nível superior, pública, gratuita e socialmente reconhecida, estimulando o desenvolvimento socioeconômico das regiões interioranas contempladas nesse processo, assim como o das regiões circunvizinhas, a UFS deu prosseguimento ao seu processo de expansão. Desta forma, além da sua sede central no município de São Cristóvão, a universidade conta atualmente com os *campi*: Alberto de Carvalho em Itabaiana, de Laranjeiras e de Ciências da Saúde em Lagarto. Há, também, outros espaços onde são desenvolvidas atividades acadêmicas a exemplo do *Campus* da Saúde (Hospital Universitário - HU), no município de Aracaju e o *Campus* Rural, utilizado pelos cursos da área de Ciências Agrárias no município de São Cristóvão.

Atualmente, o ensino a distância da UFS, coordenado pelo Centro de Ensino Superior a Distância (CESAD), possui 15 polos localizados nas cidades de Arauá, Brejo Grande, Carira, Estância, Japarutuba, Nossa Senhora das Dores, Laranjeiras, Colônia 13 (Lagarto), Nossa Senhora da Glória, Propriá, Porto da Folha, Poço Verde, São Domingos e São Cristóvão.

No tocante às atividades de extensão, pode-se citar o Museu de Arqueologia de Xingó, no município de Canindé do São Francisco/SE; o Centro de Cultura e Arte (CULTART), que inclui a Galeria de Arte Florival Santos e o Teatro Juca Barreto; e o Museu do Homem Sergipano (MUHSE), no município de Aracaju.

A UFS é constituída por dois subsistemas: o de Administração Geral e o de Administração Acadêmica. A Administração Geral é formada por dois órgãos normativos, deliberativos e consultivos – o Conselho Universitário (CONSU), instância superior em matéria administrativa e de política universitária; o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE), que trata de questões relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão; e a Reitoria, órgão diretivo e executivo.

Vinculados à Reitoria encontram-se os Gabinetes do Reitor e do Vice-Reitor, as Pró-Reitorias de: Graduação (PROGRAD), Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), Assuntos Estudantis (PROEST), Administração (PROAD), a Coordenação Geral de Planejamento (COGEPLAN), a Gerência de Recursos Humanos (GRH), a Prefeitura do *Campus* Universitário, a Procuradoria Geral e as Assessorias.

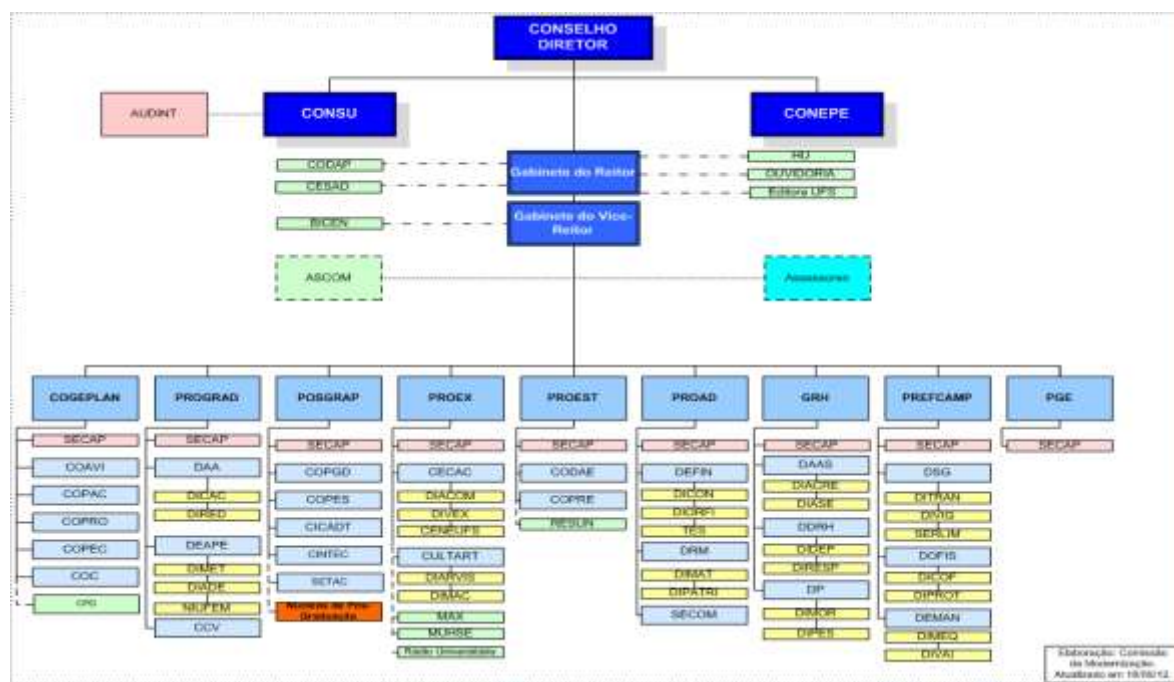
A Administração Acadêmica tem como órgãos normativos, deliberativos e consultivos: o CONSU, o CONEPE, os Conselhos de Centro e os Conselhos de Departamento. Como órgãos executivos do ensino de graduação, 43 departamentos e 32 núcleos encontram-se agrupados por áreas afins em Centros de conhecimento: Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e Educação e Ciências Humanas (CECH). Além destes, são considerados Centros os *Campi* de Itabaiana, o de Laranjeiras e o de Lagarto.

Na graduação, a UFS possui 119 cursos de graduação (111 presenciais e 08 cursos a distância) obtendo 25.115 matriculados em 2011/2. A pós-graduação *stricto sensu* conta com 1.589 matriculados em 2011/2, distribuídos em 40 cursos; destes, 30 de mestrado acadêmico, 2 de mestrado profissional e 08 de doutorado. A UFS possui ainda 54 residentes.

No tocante ao seu quadro funcional, a instituição conta, atualmente, com 1.069 docentes efetivos, 241 temporários e 1.154 servidores técnico-administrativos em atividade.

1.3 Organograma Funcional

Quadro 2 - Organograma do Subsistema Geral da UFS



<p>CONEPE - Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão</p> <p>CONSU - Conselho Universitário</p> <p>AUDINT - Auditoria Interna</p> <p>CODAP - Colégio de Aplicação</p> <p>CESAD - Centro de Ensino Superior a Distância</p> <p>BICEN - Biblioteca Central</p> <p>HU - Hospital Universitário</p> <p>ASCOM - Assessoria de Comunicação</p> <p>COGEPLAN - Coordenação Geral de Planejamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - COAVI - Coordenação de Avaliação Institucional - COPAC - Coordenação de Planejamento Acadêmico - COPRO - Coordenação de Programação Orçamentária - COPEC - Coordenação de Programas, Projetos e Convênios - COC - Coordenação de Controle de Custos - CPD - Centro de Processamento de Dados <p>PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação</p> <ul style="list-style-type: none"> - DAA - Departamento de Administração Acadêmica - DICAC - Divisão de Controle Acadêmico - DIREC - Divisão de Registro, Controle e Arquivo <p>DEAPE - Departamento de Apoio Didático Pedagógico</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMET - Divisão de Métodos e Técnicas de Ensino - DIADE - Divisão de Análise de Desempenho Acadêmico - NIUFEM - Núcleo de Integração Universidade/Ensino Fundamental e Médio <p>CCV - Coordenação do Concurso Vestibular</p> <p>POSGRAP - Pró-Reitoria de Pós-Graduação</p> <ul style="list-style-type: none"> - COPGD - Coordenação de Pós-Graduação - COPES - Coordenação de Pesquisa - CICADT - Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnica <p>CINTEC - Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia</p> <p>SETAC - Setor de Tradução de Artigos Científicos</p> <p>PROEX - Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários</p> <p>CECAC - Centro de Atividades de Extensão</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIACOM - Divisão de Ação Comunitária - DIVEX - Divisão de Extensão - CENEUFS - Central de Estágios da Universidade Federal de Sergipe <p>CULTART - Centro de Cultura e Arte</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIARVIS - Divisão de Artes Visuais - DIMAC - Divisão de Música e Artes Cênicas - Rádio Universitária 	<p>PROEST - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis</p> <ul style="list-style-type: none"> - CODAE - Coordenação de Assistência e Integração do Estudante - COPRE - Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas - RESUN - Restaurante Universitário <p>PROAD - Pró-Reitoria de Administração</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEFIN - Departamento de Recursos Financeiros - DIORFI - Divisão de Execução Orçamentária e Finanças - DICON - Divisão de Contabilidade - TES - Tesouraria <p>DRM - Departamento de Recursos Materiais</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMAT - Divisão de Material - DIPATRI - Divisão de Patrimônio <p>SECOM - Serviço Geral de Comunicação</p> <p>GRH - Gerência de Recursos Humanos</p> <ul style="list-style-type: none"> - DAAS - Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor - DIACRE - Divisão de Administração de Cargos e Remuneração - DIASE - Divisão de Assistência ao Servidor <p>DDRH - Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIDEP - Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - DIRESP - Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal <p>DP - Departamento de Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMOR - Divisão de Movimentação e Registro - DIPES - Divisão de Pessoal <p>PREFCAMP - Prefeitura da Cidade Universitária</p> <ul style="list-style-type: none"> - DSG - Departamento de Serviços Gerais - DITRAN - Divisão de Transporte - DIVIG - Divisão de Vigilância - SERLIM - Serviço de Limpeza <p>DOFIS - Departamento de Obras e Fiscalização</p> <ul style="list-style-type: none"> - DICOF - Divisão de Construção e Fiscalização - DIPROT - Divisão de Projetos <p>DEMAN - Departamento de Manutenção</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMEQ - Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - DIVAI - Divisão de Administração de Imóveis <p>PGE - Procuradoria Geral</p>
---	---

A Reitoria é composta pelos seguintes órgãos:

a) Gabinete do Reitor e Gabinete do Vice-Reitor:

Os Gabinetes do Reitor (GR) e Vice-Reitor (GVR) são os órgãos responsáveis pela prestação de serviços de secretaria e apoio administrativo ao Reitor e Vice-Reitor, respectivamente.

b) Coordenação Geral de Planejamento (COGEPLAN):

É o órgão central do sistema de planejamento da Universidade Federal de Sergipe, competindo-lhe o planejamento geral e integrado das atividades da Instituição, a elaboração das propostas do orçamento programa e do orçamento analítico, o controle dos meios necessários à consecução dos objetivos, além da execução ou a promoção e coordenação da pesquisa institucional e da assistência técnica prestada aos demais órgãos da Instituição. É composto por 5 coordenações: COAVI (Coordenação de Avaliação Institucional), COPAC (Coordenação de Planejamento Acadêmico), COPRO (Coordenação de Programação Orçamentária), COC (Coordenação de controle de custos), COPEC (Coordenação de Programas, Projetos e Convênios), esta é responsável também pela gestão de contratos.

c) Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

É o órgão encarregado do planejamento, coordenação e supervisão das atividades didático-pedagógica e científicas relacionadas com o ensino da graduação. É composto pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Departamento de Apoio Didático Pedagógico (DEAPE) e Coordenação de Concurso Vestibular (CCV). Na figura 2, está representado o organograma acadêmico da UFS.

d) Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (POSGRAP);

É o órgão encarregado de planejamento, coordenação, supervisão, integração e divulgação das atividades de pesquisa e didático-científicas relacionadas com o ensino da Pós-Graduação lato-sensu e stricto-sensu. É composto por 3 coordenações: Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), Coordenação de Pesquisa (COPEP) e Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnica (CICADT);

e) Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);

É o órgão encarregado do planejamento, coordenação e supervisão da atividade de extensão da UFS, utilizando como base os Departamentos ou atuando através dos órgãos suplementares. É composto por 3 subunidades: Centro de Atividades de Extensão (CECAC), Centro de Cultura e Arte (Cultart) e Rádio Universitária. Além destes, o Museu do homem sergipano (MUHSE) e o Museu de Arqueologia de Xingó (MAX) estão vinculados à PROEX, porém são órgãos suplementares.

f) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST);

É o órgão encarregado do planejamento, coordenação e supervisão de assistência e de integração dos discentes às atividades universitárias, bem como a complementação do desenvolvimento físico, cultural e recreativo dos integrantes do Corpo Discente da Universidade Federal Sergipe. É composto por duas Coordenações: Coordenação de Assistência e Integração ao Estudante (CODAE) e Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas (COPRE).

g) Pró-Reitoria de Administração (PROAD);

É o órgão encarregado do planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades de administração, recursos financeiros e materiais da Universidade Federal Sergipe. É composto por três subunidades: Serviço Geral de Comunicação e Arquivo (SECOM), Departamento de Recursos Materiais (DRM) e Departamento de Recursos Financeiros (DEFIN).

h) Gerência de Recursos Humanos (GRH);

É o órgão responsável pelo planejamento, desenvolvimento, recrutamento, seleção e controle de pessoal. É composto por duas subunidades: Departamento de Pessoal (DP), Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) e Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor (DAAS).

i) Procuradoria Geral (PGE);

É o órgão responsável pelos assuntos de natureza jurídica da Universidade Federal de Sergipe.

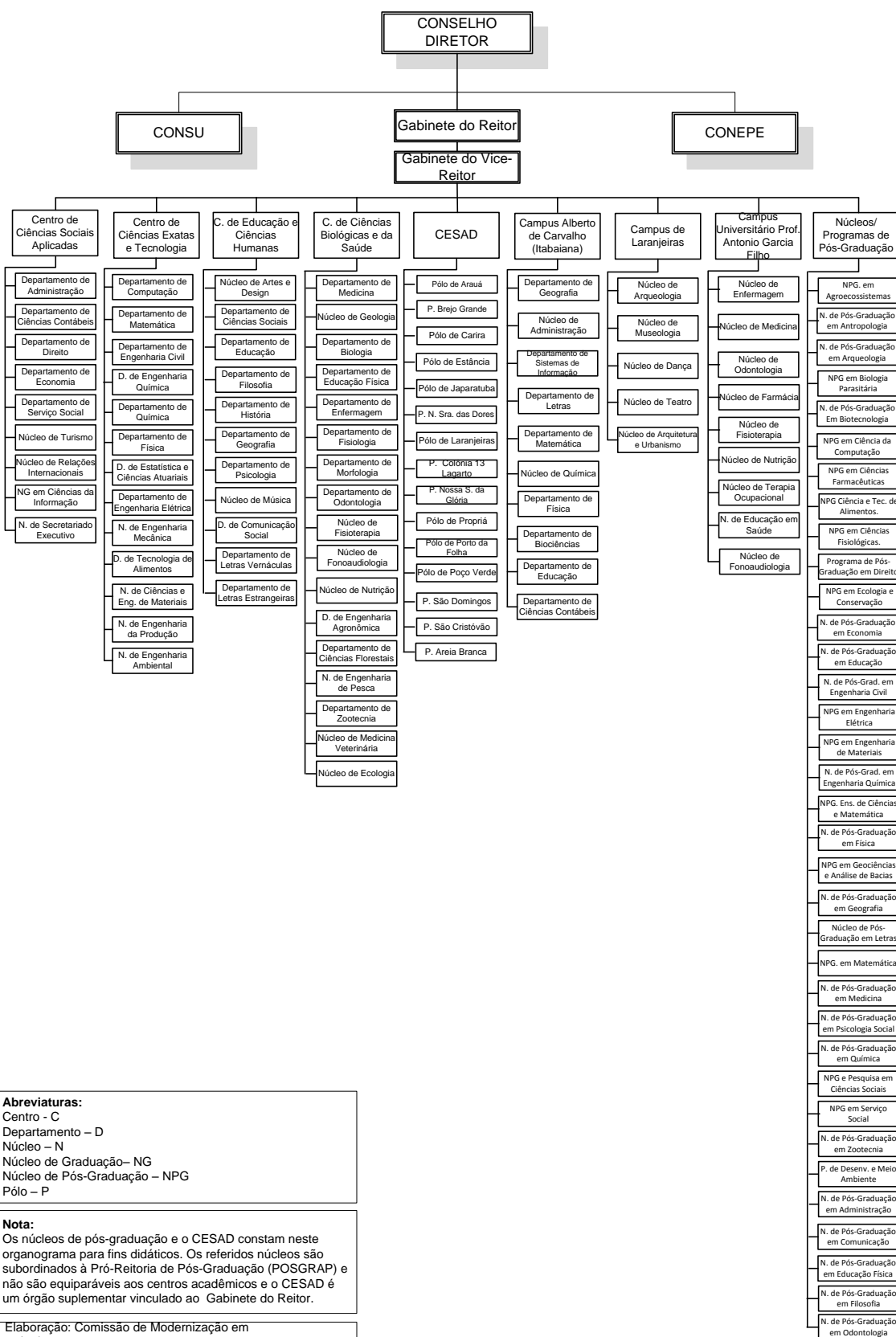
j) Prefeitura do Campus Universitário

É o órgão responsável pela administração do Campus Universitário. É composto por três subunidades: Departamento de Serviços Gerais (DSG), Departamento de Obras e Fiscalização (DOFIS) e Departamento de Manutenção (DEMAN).

O Subsistema de Administração Acadêmica compreende: Conselhos Acadêmicos; Centros e Departamento; Órgãos Suplementares. Estes são compostos pelas unidades: Colégio de Aplicação (CODAP), Hospital Universitário (HU), Centro de Educação a Distância (CESAD), Biblioteca Central (BICEN), Restaurante Universitário (RESUN) e Museus (MAX e MUHSE).

A seguir o organograma do Subsistema de Administração Acadêmica da UFS, não obstante os órgãos suplementares estejam representados no organograma do Subsistema de Administração Geral.

Quadro 3 - Organograma do Subsistema Acadêmico da UFS



Abreviaturas:
 Centro - C
 Departamento - D
 Núcleo - N
 Núcleo de Graduação- NG
 Núcleo de Pós-Graduação - NPG
 Pólo - P

Nota:
 Os núcleos de pós-graduação e o CESAD constam neste organograma para fins didáticos. Os referidos núcleos são subordinados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (POSGRAP) e não são equiparáveis aos centros acadêmicos e o CESAD é um órgão suplementar vinculado ao Gabinete do Reitor.

Elaboração: Comissão de Modernização em 12/05/2011.
 Atualizado em 01/06/2012

1.4 Macroprocessos finalísticos

O intenso crescimento da UFS nos últimos anos, caracterizado pela criação de unidades no interior, expansão do número vagas, decorrente do aumento da oferta de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação. A instalação de novas estruturas físicas, novos laboratórios de ensino e pesquisa, bem como o aumento da interação com a sociedade sergipana, são resultados deste processo de expansão que evidenciam o cumprimento de sua missão como Instituição Pública e comprometida com o desenvolvimento do Estado. Por meio de projetos e convênios de cooperação e parceria com vários segmentos do setor produtivo e da sociedade civil são realizados estudos e oferecidos produtos para o atendimento de necessidades nas áreas de Educação, Comunicação, Cultura e Turismo, Direitos Humanos, Meio Ambiente e recursos hídricos, Saúde, Trabalho e Economia Social, Tecnologia e Inovação (energia, petróleo e gás, química, etc), Segurança Pública.

A condução do macroprocesso finalístico apresentou os seguintes resultados:

a) Ensino:

A Criação de quatro cursos de graduação, em 2012, quais sejam: Matemática Aplicada e Computacional e Ciências da Religião, no Campus São Cristóvão. No interior sergipano, no Campus Prof. Antônio Garcia Filho (Campus de Lagarto), foram criados os cursos de Medicina e Odontologia. Atualmente, a UFS oferece 119 opções de curso de graduação presencial, nas modalidades bacharelado e licenciatura, nos três turnos. Oferta de 5.490 vagas, das quais 230 foram criadas em 2012, assim distribuídas: Engenharia Civil (Diurno), 20 vagas; Matemática Aplicada e Computacional Bacharelado(Diurno): 50 vagas, Biologia Licenciatura (Diurno): 10 vagas, Ciências da Religião Licenciatura (Noturno): 50 vagas, Medicina Bacharelado (Diurno): 50 vagas, Odontologia Bacharelado (Diurno): 50 vagas.

O número de matrículas passou para 25.456, sendo que 8.600 (34%) no período noturno. Foram diplomados 1.979 alunos e o número de docentes efetivos aumentou de 1.069 para 1.136 professores, entre 2011 e 2012. Do total de docentes, 64% possuem título de doutor, fazendo o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) alcançar 4,25.

Foram ofertadas 38 opções de cursos de mestrado e 8 de doutorado, com a efetivação de 1.908 matrículas na pós-graduação stricto sensu, sendo 1.476 no mestrado e 432 no doutorado. Isto foi apoiado pela oferta de 722 bolsas de estudo de mestrado e doutorado.

b) Pesquisa:

Observou-se o aumento do número de artigos publicados em periódicos científicos indexados no ISI, para 291, com apresentação de 2.014 trabalhos em eventos científicos, 79 livros publicados e 451 capítulos em livros publicados, em 2011.

A produção tecnológica resultou em 48 patentes nacionais requeridas, 1 patente internacional, 11 registros de marca e 26 softwares. Refletindo na Iniciação científica, que envolveu 1.254 alunos bolsistas (PIBIC e PIIC) e outros 414 voluntários, resultando em 1.668 alunos. O desenvolvimento tecnológico: 90 bolsistas PIBITI e outros 15 voluntários.

c) Extensão:

Na extensão, foram inscritos 142 projetos, com 201 bolsas.

d) Biblioteca:

Conta com acervo de 68 mil títulos (livros), 5,3 mil títulos de periódicos e outros 17,8 mil livros eletrônicos.

e) Hospital Universitário:

Possui 123 leitos e 56 salas ambulatoriais. Realizou 2.322 atendimentos ambulatoriais, 47.842 consultas ambulatoriais, 120.047 exames efetuados, 1.306 pacientes internos, 570 cirurgias e 7.483 atendimentos odontológicos.

1.5 Macroprocessos de Apoio

No macroprocesso de apoio às atividades da UFS cabe destacar como recursos humanos: Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e fundamental: 35, Servidores vinculados à Universidades, inclusive Hospital Universitário: 1.180, Prestadores temporário de serviço: 831, Servidores terceirizados, inclusive Hospital Universitário: 814.

O Número de aposentadorias concedidas, entre janeiro e dezembro de 2012, para técnicos administrativos pensionistas: 2 concessões; Docentes pensionistas: 1 concessão; Docentes aposentados: 15 concessões; Técnicos Administrativos aposentados: 25 concessões; Total de concessões a servidores aposentados e pensionistas: 43 concessões

Setor de transporte

A Divisão de Transporte (DITRAN) é responsável por zelar pelo funcionamento dos veículos e manter sua guarda e conservação; executar o controle de material combustível e lubrificante fornecido às viaturas, bem como o movimento de entrada e saída de veículos; determinar a permanência obrigatória das viaturas da garagem quando não estiverem à serviço; promover medidas necessárias ao licenciamento de seguro dos veículos e Fiscalizar o desempenho dos motoristas.

Setor de licitação

O setor de licitação da UFS realizou os seguintes procedimentos: Concorrência : 21, Pregão eletrônico: 198, Tomada de preço: 2

Ouvidoria

A Ouvidoria é um órgão de serviço de natureza mediadora e eficaz na busca de soluções de conflitos extrajudiciais, sem caráter administrativo, executivo, ou judicativo, que possibilita ao usuário a livre manifestação de sua opinião, através de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, críticas e elogios sobre a prestação dos serviços públicos, visando a garantir os direitos dos usuários, concretizando, assim, além do princípio da eficiência, os princípios da ética e das transparências nas relações.

De acordo com os dados relativos ao primeiro semestre de 2012, a Ouvidoria recebeu: Informações: 276, Reclamações: 231, Solicitações: 447, Denúncias: 71, Elogios: 61, Sugestões: 20

O meio de comunicação utilizado foi: E-mail: 450, Pessoal: 113, Urna: 40. Com capacidade de resolução foi expressa pela taxa de sucesso: Manifestações resolvidas: 471 (83,2%), Manifestações respondidas, mas não resolvidas: 60 (10,6%), Manifestações não respondidas: 35 (6,2%).

1.6 Principais Parceiros

A Universidade Federal de Sergipe tem realizado um importante trabalho de relações institucionais visando atingir seu objetivo principal de contribuir para o progresso da sociedade por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

No âmbito interno, podemos citar o Hospital Universitário, hospital federal ligado ao Sistema único de Saúde (SUS) que atua como hospital escola ajudando na formação dos alunos ligados à área da saúde.

No âmbito externo, destacam-se as parcerias realizadas através de convênios e projetos com a PETROBRAS, CNPq, FINEP, FAPESSE, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Fundo Nacional de Saúde (FNS), o Governo do Estado de Sergipe, Prefeitura Municipal de Aracaju, Poder Judiciário, Universidades, além de várias empresas da iniciativa privada que são conveniadas com a UFS para a concessão de estágio curricular obrigatório e extracurricular para os alunos da graduação.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE METAS E AÇÕES

Este item contempla a parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012.

2.1 Planejamento das Ações da UFS

A dinâmica da Economia Brasileira e da Economia de Sergipe deu um salto em termos de crescimento e diversificação, de tal maneira que as demandas dos diversos segmentos produtivos, tecnológicos e sociais passaram a se constituir em requisitos indispensáveis para o avanço das conquistas resultantes dessa nova dinâmica.

De modo particular, a tríade formação de capital humano, a inovação e o compromisso social, eixo condutor do processo de desenvolvimento das estruturas produtivas e da população de cada espaço, constitui a base sobre a qual foram definidas as ações no âmbito do planejamento estratégico da UFS para os próximos anos.

O intenso crescimento da UFS nos últimos anos, caracterizada pela criação de unidades no interior, expansão do número vagas, decorrente do aumento da oferta de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação. A instalação de novas estruturas físicas, novos laboratórios de ensino e pesquisa, bem como o aumento da interação com a sociedade sergipana, são resultado deste processo de expansão e evidenciam que a UFS está de fato cumprindo sua missão como Instituição Pública e comprometida com o desenvolvimento do Estado.

A diversidade dos programas de extensão reforça a participação da UFS na vida da comunidade: Em 2012 foram registrados 237 projetos, beneficiando 275.314 pessoas, envolvendo 347 professores e 1.016 estudantes. Destaque-se também o programa “UFS Ambiental”, que atua na conscientização sobre boas práticas de uso sustentável dos recursos naturais.

Considerando-se que Missão da UFS é a de “contribuir para o progresso da sociedade por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável”; pode-se afirmar que a visão estratégica dos que fazem a UFS tem contribuído não apenas para geração e difusão do conhecimento, mas também para formação de capital humano fundamental na construção de uma sociedade moderna, sustentável, e mais justa

socialmente. Neste sentido, tem grande destaque a política de formação de professores com o aumento de vagas e de cursos de licenciaturas para atender à rede pública de ensino (Estado e Municípios), bem como o aumento da oferta de cursos noturnos, propiciando oportunidade de formação acadêmica aos estudantes trabalhadores.

A consolidação do projeto de expansão da UFS exige esforços em todas as frentes. Do ponto de vista acadêmico, é necessário garantir a permanência dos alunos oriundos da rede pública, mediante novos métodos de ensino, mas, sobretudo, da formalização de uma política de assistência estudantil que possa garantir a formação adequada e de qualidade aos estudantes de origem pobre. O que não exclui os esforços de crescimento e aprimoramento das ações relativas à expansão do número de vagas para atender a demanda de profissionais em áreas estratégicas para o desenvolvimento industrial, agrícola, e do setor de serviços da Economia Sergipana.

Para tanto é necessário, no âmbito da pesquisa, a criação de novos núcleos e grupos de pesquisa, mediante o apoio logístico (equipamentos) e fomento financeiro (bolsas) a grupos emergentes nas diversas áreas do conhecimento. A formação de pesquisadores é fundamental para a consolidação dos programas de Pós-Graduação, mas também é estratégica para o desenvolvimento tecnológico do Estado.

Perspectiva de crescimento para o ano de 2013

As ações abaixo destacadas são parte do plano de gestão para o quadriênio 2012-2016. A perspectiva é a consolidação do processo de expansão e interiorização da UFS, tendo por princípios norteadores a **articulação institucional** e o estabelecimento de uma cultura de **pertencimento à sociedade Sergipana**, mediante a construção de canais abertos, democráticos e transparentes, com destaque para:

- a) Fórum Social Permanente e Observatórios Sociais: como canal de debates e proposições sobre temas de relevância nas áreas de saúde, educação, segurança pública, tecnologias sociais, cultura, desenvolvimento produtivo etc. O Fórum constitui um espaço para apontar soluções frente os desafios e fragilidades e potencialidades de Sergipe. A operacionalização do Fórum será feita a partir da criação de Observatórios por áreas temáticas.
- b) Fórum Permanente das Licenciaturas: Órgão consultivo, deliberativo e normativo vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, auxiliará na formulação e implementação de políticas de ensino de graduação. Será responsável pelo desenvolvimento de programas e projetos voltados à formação de professores para o atendimento da rede pública estadual e municipal;
- c) Tecnologias Sociais e Ambientais: Visa disseminar iniciativas direcionadas ao empreendedorismo social através do apoio a tecnologias voltadas para a geração de emprego, renda, como forma de inclusão social;
- d) Criação do Centro de Ciências Agrárias e da Terra: Iniciando a discussão sobre a identidade de cursos como Engenharia de Pesca, Zootecnia, Medicina Veterinária,

Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, dentre outros, na formação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento da produção agrícola sergipana;

- e) Cultura e Arte: Fomentar o desenvolvimento cultural através de eventos artísticos e culturais, em parceria com órgãos públicos ou privados, implementando política cultural para planejar e coordenar cursos, oficinas, seminários, conferências e encontros, de modo a desenvolver a Economia da Cultura e da Criatividade no estado;
- f) Fortalecimento das ações de pesquisa, ensino e extensão em saúde: Esforços para finalizar as obras em andamento da Unidade Materno-Infantil, o Anexo Hospitalar e as áreas específicas de Fisioterapia e Fonoaudiologia. Dotar de pleno funcionamento o Hospital Universitário, com ações educacionais e de assistência à saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos

As estratégias de atuação institucional da Universidade Federal de Sergipe estão sendo executadas de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, período 2010-2014, bem como a partir do Plano de Gestão 2012-2016, opção que permite adotar uma série de reformulações, correções e aprimoramento das ações com vistas aos objetivos estratégicos.

As estratégias de atuação da UFS buscam privilegiar a ampliação da oferta de vagas dos cursos de graduação, diurnos e noturnos, oportunizando a inclusão social duradoura e a diminuição da desigualdade social e regional ao formar profissionais, professores e pesquisadores.

A oferta de cursos de graduação visando implantação de cursos de áreas relativamente pouco contempladas, como Engenharia e Artes. A ampliação e consolidação de programas de pós-graduação já existentes, bem como a interiorização das atividades de ensino, pesquisa e extensão e o estímulo das experiências de educação à distância foram importantes estratégias de atuação da UFS.

No âmbito das relações com o setor produtivo, buscou intensificar as relações por meio da transferência de tecnologia de processos, produto e gestão. A disseminação de práticas de tecnologias sociais para a resolução de problemas enfrentados pelas comunidades, juntamente com a implantação de Centros de Vivências, novos laboratórios e o Pólo de Novas Tecnologias da UFS, completam o quadro de relacionamentos com a sociedade.

Acrescente-se ainda, as ações do Hospital Universitário assegurando atendimento de qualidade à população, bem como o aprimoramento do conhecimento nas Ciências da Saúde.

A ampliação do quadro docente efetivo e de técnicos administrativos, bem como o refinamento do controle orçamentário e financeiro impactaram positivamente na funcionalidade institucional, permitindo maior agilidade nos processos e apoiando a tomada de decisão com a rapidez e segurança necessários ao serviço público federal.

2.3 Execução do Plano de Metas ou de Ações

A execução do plano de metas foi guiada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, período 2010-2014, bem como a partir do Plano de Gestão 2012-2016, opção que permite adotar uma série de reformulações, correções e aprimoramento das ações com vistas aos objetivos estratégicos.

As despesas correntes executadas em 2012, incluindo o Hospital Universitário, foram de 381,3 milhões. O total empenhado para investimento em construções somou 36 milhões, sendo pago 14,4 milhões referentes ao andamento de construções, reformas, ampliação das instalações físicas.

A imagem da UFS continuou sendo a de um centro de excelência na construção do saber científico, atuando no ensino, pesquisa e extensão. Os resultados divulgados pelo MEC mostram que a UFS passou da faixa 3 para 4, faixa que congrega importantes universidades brasileiras, tais como Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), PUC do Rio de Janeiro e São Paulo, Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Na região Nordeste, das quarenta e cinco instituições de ensino superior, a UFS está entre as quinze, com conceito quatro e ocupa a 12ª posição regional.

Vale ainda ressaltar que os cursos de Geografia, Ciência da Computação e Letras Língua Portuguesa obtiveram nota máxima (5) no ENADE, seguido pelos cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Eletrônica, História, Geografia, Matemática, Pedagogia, Química, Biologia e Artes Visuais, obtiveram nota 4, no ENADE.

No transcurso de 2012, as atividades do *Campus* Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, situado na cidade de Lagarto, foram intensificadas nos cursos de Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia e Terapia Ocupacional. Neste ano, foi obtida a autorização para oferta de cursos de Medicina e Odontologia.

As informações acima mostram que a Universidade Federal de Sergipe tem importante contribuição no desenvolvimento sergipano e a cada dia consolida-se como importante vetor de crescimento econômico, pelos reflexos no interior do estado, de redução das desigualdades sociais, através das oportunidades que cria, e de emancipação da pobreza, pela produção e disseminação do conhecimento.

Cabe uma menção especial aos efeitos positivos do amplo conjunto de obras públicas no âmbito das ações envolvendo criação de cursos a distância – Sistema UAB - até a implantação do REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, levaram a uma mudança significativa de perfil.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI – do Ministério da Educação (MEC), foi lançado em abril de 2007 e tem como um dos objetivos principais dotar as universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência de estudantes na educação superior, em nível de graduação. São objetivos ainda o aumento da qualidade dos cursos e o melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos.

A UFS mantém-se atenta quanto à responsabilidade social e, para tanto, desenvolve uma política voltada especialmente para o processo educativo, cultural e científico, articulando o ensino e a pesquisa com vistas a integrar a universidade à sociedade. No que diz respeito às ações de extensão, a UFS tem priorizado os campos de Educação, Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho, Tecnologia e Segurança.

Pelo exposto acima, tem-se claro que as metas traçadas para o ano de 2012 foram, em boa medida, alcançadas. Certos desafios e barreiras, decerto foram encontrados ao longo do ano, mas o esforço administrativo concretiza-se não apenas na expansão, mas também na consolidação e busca incessante pela qualidade de ensino.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E AUTOCONTROLE DA GESTÃO

Este item contempla a parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012.

3.1 Estrutura de Governança

Dentre os órgãos indicados neste ponto, a instituição conta com uma unidade de Auditoria Interna, AUDINT, que é órgão de acompanhamento e assessoramento do Conselho Universitário – CONSU. Tem como base normativa o Decreto nº 3591/2000 e a Instrução Normativa nº 01/2007-CGU. Suas principais atribuições são realizar atividades de auditoria, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna previamente aprovado pelo referido Conselho, auxiliar os auditores externos da Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União, que são órgãos de controle externo, quando realizam atividades na UFS, auxiliar os gestores dos diversos escalões no atendimento dos questionamentos, recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle externo (CGU e TCU), analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da unidade, receber e auxiliar os gestores em consultas sobre recomendações do TCU, CGU e Legislação em geral, dentre outras.

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

A informação está estruturada conforme o Quadro 4 abaixo, denominado Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFS, que dispõe diversas afirmativas sobre os seguintes aspectos do sistema de controles internos da UFS: ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Quadro 4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFS

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		

14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica: Não foram feitas considerações pelos setores pesquisados.					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Fonte: AUDINT/UFS

3.3 Sistema de Correição

A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar/CPSPAD foi instituída através da Portaria nº 453, de 17/04/1995 e é vinculada administrativamente ao Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Sergipe. Atua sob a égide do que dispõe o Título IV

– Do Regime Disciplinar, da Lei nº 8.112/90, e está sujeita também às orientações normativas da CGU no tocante à matéria disciplinar.

É composta por servidores efetivos da UFS, e, à exceção do presidente e do servidor que exerce a função de secretário do setor, os demais servidores que integram cada comissão que é constituída para conduzir à apuração de suposta irregularidade denunciada, atuam concomitante ao exercício de suas atividades que desempenham em seus setores de lotação, condição que limita o desenvolvimento dos trabalhos, que têm que ser conciliados com os horários dos servidores envolvidos em cada apuração, o que os torna membros abnegados que se desdobram para ver resolvidas as questões disciplinares da Instituição.

De acordo com a portaria que instituiu a Comissão Permanente, quando a denúncia de possível irregularidade é praticada por discente, um aluno é designado para compor a comissão.

Tem como finalidade básica, além de assessorar aos diversos setores da Instituição no que diz respeito ao cumprimento de direitos e deveres dos servidores, levar a termo os processos administrativos disciplinares, encaminhando-os em seguida ao Magnífico Reitor para emissão do Julgamento, fase que, em princípio, conclui o processo.

Todas as atividades inerentes à condução dos processos disciplinares, que envolvem diligências, pesquisas de doutrina e jurisprudência sobre o tema tratado, além da análise das ocorrências e emissão de minuta de portaria se for o caso de instauração, são atribuições do setor.

Em virtude da expansão da Universidade, a Comissão Permanente vem atuando também como instância consultiva dos servidores, em especial dos dirigentes dos núcleos e departamentos recém-criados, que sentem a necessidade de esclarecimentos a respeito da legislação que trata da conduta dos servidores públicos, e também consultas sobre as normas internas da Instituição sobre os mais variados assuntos.

Na condução dos processos disciplinares, além da observância ao que dispõe o Título IV – Do Regime Disciplinar, da Lei nº 8.112/90, outros instrumentos normativos são observados, tais como: o Estatuto, Regimento Geral, Regimento Interno da Reitoria, Normas de Sistema Acadêmico e demais normas aprovadas pelos Conselhos Superiores.

3.4 Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

A partir da regularização dos cadastros dos processos no Sistema CGU-PAD, como determina a Portaria nº 1.043, de 24/07/2007, o que só foi possível através de um esforço concentrado dos dois servidores que trabalham no setor, pois a pesquisa de dados em processos já arquivados exigiu o deslocamento destes servidores até o Arquivo Central, ação que só pôde ser realizada após a conclusão de alguns processos e até mesmo a paralisação de processo em curso, todos os demais processos vêm sendo cadastrados regularmente após a realização de orientação que foi passada no “Treinamento de Usuários Cadastradores do Sistema CGU”, promovido pela Controladoria Geral da União da Presidência da República, em Recife, em outubro de 2008.

É neste contexto de trabalho intenso, em face do crescimento do número de ocorrências que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar vem desenvolvendo suas atividades, observando rigidamente o que preceitua todas as legislações que dizem respeito à formalização dos atos, primando especialmente, no caso em que há denunciado, pela garantia dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, atendendo também à legislação que tem por finalidade, acompanhar os trabalhos desenvolvidos.

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Este item contempla a parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012.

O Orçamento da Fundação Universidade Federal de Sergipe para 2012 foi elaborado e executado em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2012 a 2015 – Lei 12.593/12, com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº 12.465/11, com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 12.595/12 e com os demais instrumentos que instituíram os créditos suplementares e cancelamentos oriundos da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação.

Vinculando-se à visão de planejamento, o orçamento público se tornou um instrumento imprescindível de estruturação dos objetivos a serem alcançados pelo Governo Federal em determinado período de tempo. Ele é composto, dentre outras classificações, por programas de trabalho que condensam e expressam o financiamento e a política governamental aplicada pela gestão central em exercício. Ressalta-se que a partir do PPA 2012 a 2015 os programas de trabalhos passaram a serem classificados em Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Nesse sentido, pode-se afirmar que os programas temáticos são aqueles que retratam a agenda do Governo Central quanto às Políticas Públicas e orientam as ações governamentais. Diante disso, devem conter e explicitar os desafios e preparar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multissetorialidades e a territorialidade.

Ressalta-se, ainda, que o Programa Temático se desmembra em objetivos e iniciativas. A Lei 12.595/12 versa que “o objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela instauração de um conjunto de iniciativas, com desdobramento no território”. Consoante a essa afirmação, a iniciativa demonstra as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras não orçamentárias, assim como da pactuação entre entes e da conexão de políticas públicas.

Quanto aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, transcrevendo literalmente a Lei 12.595/2012, são definidos como: “instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos por meio de suas Iniciativas”.

Diante das informações expostas, o Orçamento 2012 da Fundação Universidade Federal de Sergipe contempla, nessa nova classificação, os seguintes programas:

a) Programas Temáticos

- ✓ Educação Básica
- ✓ Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

b) Programas de Gestão Manutenção e Serviços ao Estado

- ✓ Previdência de Inativos e Pensionistas da União – Visa assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.
- ✓ Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Por fim, observamos que este tópico trará, também, uma análise da composição e execução física dos programas de governo sob a responsabilidade desta instituição e da execução da despesa mediante a apresentação de quadros, dados e informações explanadas nos seguintes subtópicos:

Informações sobre Programas, de Execução do PPA de Responsabilidade da Fundação Universidade Federal de Sergipe e Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa. O primeiro compreende uma série de informações sobre os resultados alcançados pela UFS na gestão de programas de governo com seus respectivos objetivos, iniciativas e ações orçamentárias, enquanto o segundo apresenta a execução orçamentária e financeira da despesa com respectivas análises do exercício de 2012.

Observamos que a análise da execução física dos programas de trabalho constantes deste tópico será realizada por meio dos quantitativos físicos expressos nas ações vinculadas às iniciativas de cada programa.

4.1 Informações sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UFS

Este item condensa todas as informações e dados inerentes aos Programas do PPA de Responsabilidade da Universidade Federal de Sergipe.

4.1.1 Informações sobre Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ com Objetivos, Iniciativas e Ações Orçamentárias.

O item 4.1.1, deste Relatório, explana as informações e dados inerentes aos Programas Temáticos do PPA, de Responsabilidade da UFS, com os objetivos e as iniciativas vinculados a esses Programas e suas respectivas ações orçamentárias, visualizadas no quadro 5, abaixo.

Quadro 5 - Programa Temático 2030, contendo os Objetivos e Iniciativas Vinculadas às Respektivas Ações Orçamentárias.

Identificação do Programa de Governo				
Código Programa	2030			
Título	Educação Básica			
Órgão Responsável	Ministério da Educação			
Fontes de Recursos (PPA e LOA) - Brasil (em R\$ 1,00)				
Fontes de Recursos	Valores do Exercício 2012			g) Valor Remanescente (d - e)
	e) Previsto no PPA	f) Fixado na LOA		
a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	26.758.405.000	27.444.256.504		99.078.360.000
b) Outras Fontes	-	-		
c) Subtotais (a + b)	26.758.405.000	27.444.256.504		
d) Valor Global Previsto no PPA	125.836.765.000			
Execução Orçamentária e Financeira do Programa na UFS (em R\$ 1,00)				
Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar		Valores Pagos
		Processados	Não Processados	
119.143,10	109.914,00	12.680,00	9.229,10	97.234,00
Objetivos Relacionados ao Programa				
Código	Descrição			
0597	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas			
0598	Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade e de condições para acesso			

Identificação do Objetivo						
Código	0597					
Descrição	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas					
Programa	2030					
Órgão Responsável	Ministério da Educação					
Execução Orçamentária e Financeira do Objetivo (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.401.774,00	1.579.018,00	2.286,90	-	-	2.286,90	-
Metas do Exercício						
Ordem	Descrição	Meta Física		Meta Financeira		
		Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
1	Pessoa beneficiada	5.470	44	1.401.774,00	2.286,90	
Identificação da Iniciativa						
Código	02BQ					
Descrição	Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo, quilombolas, a formação para a docência cultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações étnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente					
Objetivo	0597					
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação – Universidade Federal de Sergipe					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.401.774,00	1.579.018,00	2.286,90	-	-	2.286,9	-
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Meta Física		Meta Financeira		
		Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
1	Pessoa beneficiada	5.470	44	1.401.774,00	2.286,90	
Identificação da Ação						
Código	20RJ					
Descrição	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica					
Iniciativa	02BQ					
Unidade Responsável	Universidade Federal de Sergipe					
Unidade Orçamentária	26281					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.401.774,00	1.579.018,00	2.286,90	-	-	2.286,90	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Meta Física		Meta Financeira		
		Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
1	Pessoa beneficiada	5.470	44	1.401.774,00	2.286,90	

Identificação do Objetivo						
Código	0598					
Descrição	Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade e de condições para acesso					
Programa	2030					
Órgão Responsável	Ministério da Educação					
Execução Orçamentária e Financeira do Objetivo (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
276.000,00	460.217,00	116.856,20	109.914,00	12.680,00	6.942,20	97.234,00
Metas do Exercício						
Ordem	Descrição	Meta Física		Meta Financeira		
		Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
2	Aluno matriculado	470	470	276.000,00	116.856,20	
Identificação da Iniciativa						
Código	02BY					
Descrição	Manutenção das Instituições Federais de Educação básica e apoio financeiro aos entes federados para a manutenção ao e desenvolvimento do ensino					
Objetivo	0598					
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação – Universidade Federal de Sergipe					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
276.000,00	460.217,00	116.856,20	109.914,00	12.680,00	6.942,20	97.234,00
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Meta Física		Meta Financeira		
		Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
1	Aluno matriculado	470	470	276.000,00	116.856,20	
Identificação da Ação						
Código	20RI					
Descrição	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica					
Iniciativa	02BY					
Unidade Responsável	Universidade Federal de Sergipe					
Unidade Orçamentária	26281					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
276.000,00	460.217,00	116.856,20	109.914,00	12.680,00	6.942,20	97.234,00
Metas do Exercício para a Ação						
Ordem	Descrição	Meta Física		Meta Financeira		
		Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
1	Aluno matriculado	470	470	276.000,00	116.856,20	

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2012/COPRO

Análise Crítica

O **Programa Temático 2030** – Educação Básica - compreende, nesta instituição, os Objetivos 0597 e 0598 com suas Iniciativas e respectivas Ações vinculadas. Toda a classificação e o desdobramento programático estão conceituados e detalhados no quadro acima.

O **Objetivo 0597** abrange a **iniciativa 02BQ** com sua respectiva ação vinculada, ou seja, a ação 20RJ. No âmbito da **ação 20RJ**, intitulada “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica”, cujo foco é a Educação Básica, a principal atividade desenvolvida pela Universidade Federal de Sergipe neste exercício é a Participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

O pacto, celebrado entre a União, os estados e municípios, tem como objetivo precípuo alfabetizar todas as crianças de até os oito anos de idade que estudem na rede pública de ensino. As ações de Pacto são apoiadas em quatro eixos de atuação: formação continuada de professores alfabetizados; materiais didáticos e pedagógicos; avaliações e gestão; controle social e mobilização.

Ao aderir ao PNAIC, os entes governamentais se comprometem a alfabetizar os estudantes em Língua Portuguesa e em Matemática, além de realizar avaliações anuais universais, aplicadas pelo INEP, junto aos concluintes de 3º ano do ensino fundamental. No caso dos estados, estes se comprometem a apoiar os municípios que tenham aderido às ações do Pacto para sua implementação efetiva.

Na UFS, uma equipe de nove docentes desenvolveu um curso com carga horária de duzentas horas a fim de orientar a aplicação do material pensado para o estado. Em 28 de janeiro, no Campus Prof. Alberto Carvalho, em Itabaiana, foi aberto oficialmente o curso de formação continuada de 178 professores orientadores de 65 municípios sergipanos que aderiram ao PNAIC.

Os nove docentes formadores da Universidade passarão as propostas do Pacto para esses professores orientadores, que por sua vez serão responsáveis por transmitir as técnicas e os materiais de alfabetização para 4.200 professores alfabetizadores de todo o estado. Estão previstas três turmas no Campus da UFS em Itabaiana e cinco no Campus de São Cristovão. O curso tem a coordenação do Prof. José Ricardo Carvalho, do Departamento de Educação do Campus de Itabaiana.

A meta não foi cumprida. De acordo com os dados físicos registrados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução, Acompanhamento e Controle do Ministério de Educação (SIMEC), a meta não foi cumprida. Isso ocorreu pela falta de cadastro das atividades e pessoas realmente beneficiadas com a ação.

O **Objetivo 0598**, do programa 2030, abarca a **iniciativa 02BY** cuja respectiva **ação** orçamentária vinculada é a **20RI**, titulada de Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica. Esta ação objetiva manter e custear a oferta de vagas do ensino médio na rede federal, objetivando melhorar a qualidade desse serviço e propiciar as condições necessárias para a absorção das mudanças de diretrizes nesse nível de ensino.

A meta foi cumprida. Na UFS esta ação permite a sustentabilidade financeira de determinadas iniciativas que possibilitam o melhoramento do ensino básico no Colégio de Aplicação (CODAP). Devido ao CODAP ser uma “Escola Laboratório”, existe determinado número de alunos por turma, e não ocorre oscilação significativa em relação ao número de

matriculados. No exercício de 2012, a meta física de 470 alunos matriculados foi cumprida dentro do valor esperado.

Quadro 6 - Programa Temático 2032 com seus Objetivos e Iniciativas Vinculadas às Respectivas Ações Orçamentárias

Identificação do Programa de Governo						
Código Programa		2032				
Título		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.				
Órgão Responsável		Ministério da Educação				
Fontes de Recursos (PPA e LOA) - Brasil (em R\$ 1,00)						
Fontes de Recursos		Valores do Exercício 2012		g) Valor		
		e) Previsto no PPA	f) Fixado na LOA	Remanescente (d - e)		
a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		10.085.764.000	11.167.424.116	38.309.070.000		
b) Outras Fontes		-	-			
c) Subtotais (a + b)		10.085.764.000	11.167.424,16			
d) Valor Global Previsto no PPA		48.394.834.000				
Execução Orçamentária e Financeira do Programa na UFS (em R\$ 1,00)						
Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar		Valores Pagos		
		Processados	Não Processados			
92.397.763,64	59.745.459,81	387.135,74	32.652.303,83	59.358.324,07		
Objetivos Relacionados ao Programa						
Código	Descrição					
0841	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.					
0803	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil.					
Identificação do Objetivo						
Código	0841					
Descrição	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.					
Programa	2032					
Órgão Responsável	Ministério da Educação					
Execução Orçamentária e Financeira do Objetivo (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
87.171.819,00	107.397.596,00	92.203.278,87	59.567.527,54	387.135,74	32.635.751,33	59.180.391,80
Metas do Exercício						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1 - 03GA - 4002	Aluno Assistido	unidade	6.700	7.770	10.846.022,00	11.486.716,37
1 - 03GA - 6328	Vaga Disponibilizada	unidade	2.900	7.097	1.390.716,00	939.334,56
2 - 03GD - 20RK	Aluno Matriculado	unidade	26.200	26.758	57.355.816,00	61.614.222,26
2 - 03GD -	Vaga	unidade	5.410	5.490	3.874.234,00	4.131.447,36

8282.0028	Disponibilizada					
2 - 03GD - 8282.0246	Vaga Disponibilizada	unidade	1.000	4.000	13.000.000,00	13.000.000,00
3 -03GE -4086	Unidade Mantida	unidade	1	1	704.987,00	1.031.558,32
Identificação da Iniciativa						
Código	03GA					
Descrição	Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência					
Objetivo	0841					
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação – Universidade Federal de Sergipe					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
12.236.782,00	13.206.321,00	12.426.050,93	11.435.721,35	28.312,23	990.329,58	11.407.409,12
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1 – 4002	Aluno Assistido	unidade	6.700	7.770	10.846.022,00	11.486.716,37
2 – 6328	Vaga Disponibilizada	unidade	2.900	7.097	1.390.760,00	939.334,56
Identificação da Ação						
Código	4002					
Descrição	Assistência ao Estudante de Ensino Superior					
Iniciativa	03GA					
Unidade Responsável	Universidade Federal de Sergipe					
Unidade Orçamentária	26281					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
10.846.022,00	11.815.561,00	11.486.716,37	10.807.800,18	28.163,55	678.916,19	10.779.636,63
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Aluno Assistido	unidade	6.700	7.770	10.846.022,00	11.486.716,37
Identificação da Ação						
Código	6328					
Descrição	Universidade Aberta e a Distância					
Iniciativa	03GA					
Unidade Responsável	Universidade Federal de Sergipe					
Unidade Orçamentária	26281					

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.390.760,00	1.390.760,00	939.334,56	627.921,17	148,68	311.413,39	627.772,49
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
2	Vaga Disponibilizada	unidade	2.900	7.097	1.390.760,00	939.334,56
Identificação da Iniciativa						
Código	03GD					
Descrição	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade					
Objetivo	0841					
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação – Universidade Federal de Sergipe					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
74.230.050,00	92.072.554,00	78.745.669,62	47.754.628,76	358.823,51	30.991.040,86	47.395.805,25
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1 - 20RK	Aluno Matriculado	unidade	26.200	26.758	57.355.816,00	61.614.222,26
2- 8282.0028	Vaga Disponibilizada	unidade	5.410	5.490	3.874.234,00	4.131.447,36
3 -8282.0246	Vaga Disponibilizada	unidade	1.000	4.000	13.000.000,00	13.000.000,00
Identificação da Ação						
Código	20RK					
Descrição	Funcionamento das Universidades Federais					
Iniciativa	03GD					
Unidade Responsável	Universidade Federal de Sergipe					
Unidade Orçamentária	26281					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
57.355.816,00	74.718.248,00	61.614.222,26	45.394.595,11	358.823,51	16.219.627,15	45.035.771,60
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Aluno Matriculado	unidade	26.200	26.758	57.355.816,00	61.614.222,26

Identificação da Ação						
Código	8282.0028					
Descrição	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Estado de Sergipe					
Iniciativa	03GD					
Unidade Responsável	Universidade Federal de Sergipe					
Unidade Orçamentária	26281					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
3.874.234,00	4.354.306,00	4.131.447,36	1.711.107,27	-	2.420.340,09	1.711.107,27
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
2	Vaga Disponibilizada	Unidade	5.410	5.490	3.874.234,00	4.131.447,36
Identificação da Ação						
Código	8282.0246					
Descrição	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - São Cristóvão/SE					
Iniciativa	03GD					
Unidade Responsável	Universidade Federal de Sergipe					
Unidade Orçamentária	26281					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	648.926,38	-	12.351.073,62	648.926,38
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
3	Vaga Disponibilizada	unidade	1.000	4.000	13.000.000,00	13.000.000,00
Identificação da Iniciativa						
Código	03GE					
Descrição	Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país.					
Objetivo	0841					
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação – Universidade Federal de Sergipe					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
704.987,00	2.118.721,00	1.031.558,32	377.177,43	-	654.380,89	377.177,43
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Unidade Mantida	unidade	1	1	704.987,00	1.031.558,32
Identificação da Ação						
Código	4086					
Descrição	Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais					
Iniciativa	03GE					
Unidade Responsável	HU					
Unidade Orçamentária	26281					

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
704.987,00	2.118.721,00	1.031.558,32	377.177,43	-	654.380,89	377.177,43
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Unidade Mantida	unidade	1	1	704.987,00	1.031.558,32
Identificação do Objetivo						
Código		0803				
Descrição		Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para à melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável.				
Programa		2032				
Órgão Responsável		Ministério da Educação				
Execução Orçamentária e Financeira do Objetivo (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
591.794,00	2.537.248,00	194.484,77	177.932,27	-	16.552,50	177.932,27
Metas do Exercício						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Projeto apoiado	unidade	470	174	591.794,00	194.484,77
Identificação da Iniciativa						
Código		0390				
Objetivo		0803				
Órgão ou Unidade Responsável		Ministério da Educação – Universidade Federal de Sergipe				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
591.794,00	2.537.248,00	194.484,77	177.932,27	-	16.552,50	177.932,27
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Projeto apoiado	unidade	470	174	591.794,00	194.484,77
Identificação da Ação						
Código		20GK				
Descrição		Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão				
Iniciativa		0390				
Unidade Responsável		Universidade Federal de Sergipe				
Unidade Orçamentária		26281				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
591.794,00	2.537.248,00	194.484,77	177.932,27	-	16.552,50	177.932,27
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Projeto apoiado	unidade	470	174	591.794,00	194.484,77

Análise Crítica

O Programa **Temático 2032** – Educação Superior, Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - compreende, nesta instituição, os **Objetivos 0841 e 0803** com suas Iniciativas e respectivas Ações vinculadas. Todas as classificações e os desdobramentos programáticos estão conceituados e detalhados no quadro acima.

O **Programa Temático 2032** é de suma importância para a Universidade Federal de Sergipe, posto que concentra as iniciativas que abrangem ações essenciais ao funcionamento e desenvolvimento da instituição. Dentre essas ações constam: Funcionamento das Universidades Federais (Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Acervo Bibliográfico), Universidade Aberta e a Distância, Assistência Estudantil, Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, Funcionamento do Hospital Universitário e Reestruturação e Expansão das Universidades Federais.

Destaca-se que esse programa que forma o tripé ensino, pesquisa e extensão, obteve êxito expressivo no exercício de 2012, posto que realizou o valor de R\$ 92.397.763,64 (noventa e dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) equivalendo a 77,4% da dotação final alocada nos objetivos desse programa.

Quanto aos seus **objetivos**, o **Objetivo 0841** abrange as **iniciativas 03GA, 03GD, 03GE** com suas respectivas ações vinculadas a saber:

1 - A **Iniciativa 03GA** abarca as **ações 4002 e 6328**. Na **Ação 4002** – Assistência ao Educando do Ensino de Graduação, são crescentes as demandas por parte da comunidade universitária por subsídios que garantam a permanência de estudantes de baixa renda nos cursos de graduação. Neste sentido, essa ação tem como propósito oferecer ao corpo discente benefícios como: restaurante universitário, moradia para estudantes, diversos tipos de bolsas, transporte para eventos ligados à formação científica, acadêmica e assistência médica e social.

A **meta foi suplantada** apesar de alguns desafios, a exemplo da reestruturação do Restaurante Universitário (RESUN). No entanto, como alternativa para resolver o atendimento dos alunos carentes, foi ampliado o número de usuários da bolsa alimentação, sendo também necessário o aumento do valor unitário da bolsa. No que se refere ao programa de residência Universitária, igualmente sofreu ampliação diante do crescimento do contingente de estudantes matriculados nos Campi da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Cabe referir ainda, a política de cotas, que demandou uma ampliação da assistência estudantil. Ademais dessas informações, houve um atendimento da demanda por Bolsa Viagem para participação em eventos fora do estado de Sergipe acima do previsto.

A **ação 6328 – Universidade Aberta e a Distância** tem como finalidade a ampliação, democratização e efetivação da oferta de cursos e programas na modalidade de educação a distância, oportunizando o acesso à educação superior inicial e continuada.

Esta ação propicia a educação de terceiro grau, semipresencial, a um quantitativo expressivo de discentes, posto que sua atuação se concretiza em polos que beneficiam a coletividade em diversos Municípios do Estado. Cabe ressaltar que as despesas de pessoal relativas aos pagamentos dos profissionais que atuaram nessa modalidade de ensino foram diretamente financiadas pela CAPES. As despesas de custeio empenhadas na ação corresponderam no exercício de 2012 a R\$ 939.334,56 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

A meta foi suplantada, com êxito. Em 2012, foram ofertadas 7.097 vagas, as quais estão distribuídas entre os seguintes cursos: Licenciatura em História (1.511), Licenciatura em Matemática (863), Licenciatura em Geografia (1.202), Licenciatura em Letras Português (1.489), Licenciatura em Química (335), Licenciatura em Física (238), Licenciatura em Biologia (874) e Bacharelado em Administração Pública (585). Estes cursos estão sendo ofertados nos polos de Areia Branca (230), Arauá (627), Brejo Grande (404), Carira (399), Estância (852), Japaratuba (458), Lagarto (270), Laranjeiras (585), Nossa Senhora da Glória (480), Nossa Senhora das Dores (422), Poço Verde (361), Porto da Folha (413), Própria (328), São Cristóvão (585) e São Domingos (683). Em 2012 não ocorreram novas articulações para ingressos dos discentes nos cursos ofertados pelo CESAD para esta ação.

Quanto aos eventuais problemas na execução, a avaliação negativa dos polos de apoio presencial de Sergipe, classificados como “com pendências”, não permitiu a realização de novas articulações em 2012; Atraso no pagamento de bolsas dos cursos que demandam laboratórios pedagógicos, em decorrência do modelo de cotas proposto no SGB; Atraso na execução dos cursos devido à greve dos servidores públicos federais que paralisou setores estratégicos da Universidade; Dificuldades de comunicação com os polos de apoio presencial e realização de atividades, dado o baixo limite para empenho de diárias e passagens, em dissonância com a proposta de ensino a distância.

No exercício a meta foi suplantada devido ao esforço da Coordenação UAB juntamente com o núcleo pedagógico para estimular a matrícula e diminuir a evasão nos cursos, promovendo articulações e visitas contínuas aos polos, mantendo contato direto com o corpo discente, além do desenvolvimento de uma política de acompanhamento do trabalho do tutor solicitando acesso e comunicação com discente.

2 – A **Iniciativa 03GD** inclui as **ações 20RK, 8282.0028 e 8282.0246**. A **Ação 20RK** é uma das principais ações da instituição, visto que tem como finalidade garantir o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES visando formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade e que sejam capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com a transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

A partir do exercício de 2012, essa ação passou a concentrar créditos orçamentários para o funcionamento da graduação, da pós-graduação, da pesquisa e para a aquisição de acervo bibliográfico. A execução orçamentária desses créditos, no exercício, correspondeu ao montante de R\$ 61.614.222,26 (Sessenta e um milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

A meta foi suplantada. A meta física prevista na LOA/UFS/2012 foi fixada em 26.200 alunos matriculados. Foram realizadas 26.770 matrículas, sendo 25.115 na graduação e 1.589 na pós-graduação e 54 residentes. Assim, **a meta física foi suplantada, com 570 alunos matriculados a mais.** O processo de expansão, pelo qual passa a Universidade, vem propiciando em cada ano o crescimento da estrutura física e de cursos e vagas que possibilitam beneficiar maior quantitativo de demandantes por ensino de graduação e da pós-graduação na Instituição. Observamos que estas informações foram fornecidas pelo Centro de Processamento de Dados (UFS), com base em 2012/1, em 11 de dezembro de 2012.

A ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais se desdobram, na UFS, em investimentos que subsidiaram construções de obras e aquisições para o Campus de São Cristóvão na **ação 8282.0246** e para os demais campi do Estado de Sergipe através da **ação 8282.0028**.

Essa ação vem fomentando o desenvolvimento da estrutura física e a criação expressiva de novos cursos e vagas, para atender a crescente demanda por formação humana nos ensinos de graduação, de pós-graduação, na pesquisa científica e na extensão.

A execução orçamentária e a realização da meta física dessa ação expressa o planejamento e a materialização dos objetivos estabelecidos na gestão, a saber:

Ação 8282.0028, no exercício de 2012, executou aproximadamente 95% da dotação final liberada, correspondendo à importância de R\$ 4.354.306,00 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e seis reais).

A meta da ação foi suplantada, posto que a previsão inicial para o exercício de 2012 era a oferta de 5.410 vagas e, no ano corrente, foram efetivamente disponibilizadas 5.490 vagas nos cursos de graduação. A superação da meta que se refere ao aumento do número de vagas disponibilizadas, segue a tendência do processo de expansão e consolidação da Universidade Federal de Sergipe.

Ação 8282.0246, em 2012, destacou-se na execução orçamentária, posto que realizou 100% de sua dotação final liberada, equivalendo ao montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

A meta da ação foi suplantada com êxito. Salienta-se que a previsão inicial para a realização da meta física era a oferta de um quantitativo de 1.000 vagas nos cursos de graduação e, ao longo do exercício, foram disponibilizadas 4.000 vagas. O número de vagas refere-se ao total ofertado no Campus de São Cristóvão.

Em síntese a significativa **ampliação do número de vagas na Ação 8282** dar-se por conta da ampliação da oferta de vagas dos cursos existentes e da criação de novos cursos, a exemplo do curso de Astronomia no *Campus* de São Cristóvão e dos novos cursos no *Campus* da cidade de Lagarto (Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia e Terapia Ocupacional).

O cumprimento das metas físicas, nessa ação, traz, também, um reflexo da realização de obras do exercício anterior. A criação de novas vagas e cursos depende de uma infraestrutura já previamente instalada. É importante considerar ainda a existência de imóveis cedidos e alugados que abrigam os alunos do Campus de Lagarto enquanto o Campus se encontra em fase de construção.

De forma geral observa-se que em relação às fases da despesa de liquidação e pagamento ocorrem baixos percentuais. Essa realidade evidenciada nos quadros acima se procede porque a execução da ação se dá, quase que totalmente, na realização de obras e instalações. Os prazos legais de licitação e contratação e, ainda, a execução de uma obra leva, geralmente, mais de 1 ano para ser concretizada. Além disso, ocorrem também atrasos e algumas rescisões de contratos de obras, o que afeta diretamente a execução financeira.

3 – A **Iniciativa 03GE** compreende a **ação 4086**. Esta ação refere-se à manutenção do Hospital Universitário da UFS. Com uma capacidade instalada de 123 leitos, incluindo a UTI, o Hospital Universitário realiza, em média mais de 300 mil atendimentos entre realização de exames, consultas ambulatoriais, internações e cirurgias, dentre outros.

Sua importância no contexto estadual está além da formação de profissionais, como hospital escola, mas também como hospital de referência e contra-referência para toda a rede de assistência

de serviços de alta e média complexidade no Estado de Sergipe. Atualmente está credenciado para atender serviços Ambulatoriais, Hospitalares e de atendimento ao Diagnóstico e Terapêutico – SADT. Como destaque, pode ser citado a cirurgia bariátrica, a infectologia, pneumologia e o exame para teste do pezinho.

A meta física foi realizada e, se refere à manutenção do o Hospital Universitário - HU. No exercício de 2012, o HU empenhou a importância de R\$ 1.031.558,32 de sua dotação orçamentária.

O **Objetivo 0803 do Programa 2032** abarca a **Iniciativa 0390**, cuja respectiva **ação** orçamentária vinculada é a **20GK**.

A Ação 20GK fomento às ações de ensino, pesquisa e extensão, para a UFS. Tem como objetivo possibilitar ao universitário o aprofundamento dos conhecimentos através da prática de atividades que beneficiam a coletividade, ou seja, é a prestação de serviços sociais que se processam a partir da integração entre a universidade e a comunidade.

A meta não foi cumprida. Em 2012, apresentava, como meta física, 470 projetos apoiados. O total de projetos apoiados pela PROEX, em 2012, correspondeu a 174 projetos, no âmbito do PIBIX e projetos de fluxo contínuo.

O número de projetos apoiados ficou aquém da meta pretendida, para 2012. Pode-se creditar este fato a ter havido uma mudança, no cadastramento dos projetos, do sistema antigo (manual) para o SIGAA, em agosto de 2011. O edital do PIBIX de 2011 previa o início da execução dos projetos em 16 de agosto de 2011 e seu final em 16 de agosto de 2012. Para adequar a geração de dados ao ano civil e, dessa forma, coincidir com o exercício financeiro, o final do período de execução do projeto foi prorrogado para 16 de novembro de 2012. Logo, não houve lançamento de edital PIBIX, em 2012, portanto não houve ingresso de novos projetos PIBIX, em 2012. O edital 2013 foi lançado em setembro de 2012, mas para ingresso em janeiro de 2013. Além disso, o ano de 2012 foi pontuado por uma greve das IFES, que arrefeceu o estímulo a que mais professores propusessem novos projetos.

4.1.2 Informações sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ

O item 4.1.2, deste Relatório, explana as informações e dados inerentes aos Programas de Gestão e Manutenção, de Responsabilidade da UFS, com suas respectivas ações orçamentárias, visualizadas no quadro 7, abaixo.

Quadro 7 – Súmula dos Programas de Governo constante do PPA – Gestão e Manutenção da UFS com suas Respectivas Ações

Código Programa						
Código Programa		0089				
Título		Previdência de Inativos e Pensionistas da União				
Órgão Responsável		Ministério da Educação				
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
64.668.497,00	72.996.497,00	71.957.517,33	71.957.517,33	-	-	71.957.517,33

Identificação da Ação						
Código	0181					
Descrição	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Pessoal Civil					
Unidade Responsável	Universidade Federal de Sergipe					
Unidade Orçamentária	26281					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
64.668.497,00	72.996.497,00	71.957.517,33	71.957.517,33	-	-	71.957.517,33
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	-	-
Identificação do Programa de Governo						
Código Programa	2109					
Título	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					
Órgão Responsável	Ministério da Educação					
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
228.354.260,00	251.244.116,00	244.608.103,98	244.407.571,96	2.342,21	200.532,02	244.405.229,75
Identificação da Ação						
Código	20CW					
Descrição	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos					
Unidade Responsável	Universidade Federal de Sergipe					
Unidade Orçamentária	26281					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
236.182,00	236.182,00	5.700,00	-	-	5.700,00	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor Beneficiado	Unidade	1.313	278	236.182,00	5.700,00
Identificação da Ação						
Código	20TP					
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Unidade Responsável	Universidade Federal de Sergipe					
Unidade Orçamentária	26281					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
177.382.890,00	196.262.890,00	192.088.809,28	192.088.809,28	2.342,21	-	192.086.467,07
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	-	-
Identificação da Ação						
Código	2004					
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes					
Unidade Responsável	Universidade Federal de Sergipe					
Unidade Orçamentária	26281					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						

Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
3.540.000,00	4.339.161,00	4.315.151,00	4.120.318,98	-	194.832,02	4.120.318,98
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pessoa Beneficiada	Unidade	3.106	2.632	3.540.000,00	4.315.151,00
Identificação da Ação						
Código		2010				
Descrição		Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados				
Unidade Responsável		Universidade Federal de Sergipe				
Unidade Orçamentária		26281				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
294.000,00	360.166,00	329.745,90	329.745,90	-	-	329.745,90
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Criança Atendida	Unidade	372	412	294.000,00	329.745,90
Identificação da Ação						
Código		2011				
Descrição		Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados				
Unidade Responsável		Universidade Federal de Sergipe				
Unidade Orçamentária		26281				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
780.000,00	1.119.058,00	1.093.293,07	1.093.293,07	-	-	1.093.293,07
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor Beneficiado	Unidade	422	984	780.000,00	1.093.293,07
Identificação da Ação						
Código		2012				
Descrição		Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados				
Unidade Responsável		Universidade Federal de Sergipe				
Unidade Orçamentária		26281				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
8.400.000,00	8.950.000,00	8.852.514,25	8.852.514,25	-	-	8.852.514,25
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor Beneficiado	Unidade	2.303	2.546	8.400.000,00	8.852.514,25
Identificação da Ação						
Código		4572				
Descrição		Capacitação Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação				
Unidade Responsável		Universidade Federal de Sergipe				
Unidade Orçamentária		26281				

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
732.947,00	1.331.848,00	172.087,40	172.087,40	-	-	172.087,40
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Servidor Beneficiado	Unidade	800	649	732.947,00	172.087,40
Identificação da Ação						
Código		00IE				
Descrição		Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES - no Estado de Sergipe				
Unidade Responsável		Universidade Federal de Sergipe				
Unidade Orçamentária		26281				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
55.000,00	55.000,00	49.930,10	49.930,10	-	-	49.930,10
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	-	-
Identificação da Ação						
Código		09HB				
Descrição		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.				
Unidade Responsável		Universidade Federal de Sergipe				
Unidade Orçamentária		26281				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
36.933.241,00	38.589.811,00	37.700.872,98	37.700.872,98	-	-	37.700.872,98
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial/PPA 2012–2015/LOA 2012/COPRO

Análise Crítica

Este tópico cinge os **Programas de Gestão Manutenção e Serviços ao Estado** da Lei 12.593/2012 - PPA (2012 – 2015). Na Universidade Federal de Sergipe ele abarca o **Programa de Gestão 0089** - Previdência de Inativos e Pensionistas da União que visa assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União, seus pensionistas e dependentes e o **Programa de Gestão 2109** - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação.

O **Programa de Gestão 0089** – Previdência de Inativos e Pensionistas da União abrange, nesta instituição, a **Ação 0181** - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Pessoal Civil e apresenta como finalidade a garantia dos pagamentos das remunerações dos Aposentados e Pensionistas vinculados à instituição. No exercício de 2012 a UFS executou 99% da dotação final transferida, correspondendo ao montante empenhado de R\$ 71.957.517,33 (setenta e um milhões novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

Por ser uma ação de cunho obrigatório têm seus créditos orçamentários e recursos financeiros totalmente garantidos pelo Governo Central, pois se trata de pagamentos do grupo de despesa Pessoal Aposentado da União. Observamos que, nesta ação, **não existe obrigatoriedade de mensuração da meta física**, visto que sua realização não gera um bem ou serviço para a comunidade.

O **Programa de Gestão 2109** – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação inclui as seguintes ações: **Ação 20CW** - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos; **Ação 20TP** - Pagamento de Pessoal Ativo da União; **Ação 2004** - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes; **Ação 2010** - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados; **Ação 2011** - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados; **Ação 2012** - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados; **Ação 4572** - Capacitação Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação; **Ação 00IE** - Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES - no Estado de Sergipe e, pela **Ação 09HB** - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

A **Ação 20CW** - Assistência Médica - Exames Periódicos visa o cumprimento do Decreto Presidencial nº 6.856, de 25 de maio de 2009, para a realização dos exames médicos periódicos dos servidores da administração pública federal visando, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais. Foi alocado nesta ação crédito orçamentário equivalente a R\$ 236.132,00 (Duzentos e trinta e seis reais e cento e trinta e dois reais), mas foram empenhados apenas R\$ 5.700,00, haja vista que ocorreu cancelamento da dotação orçamentária por parte da Secretária de Planejamento Orçamentário (SOF)

A **meta física não foi cumprida**. Dos 1.562 servidores convocados, apenas 278 utilizaram o serviços financiado pela Universidade. Significante parcela dos convocados optaram por apresentar seus próprios exames, sem utilizar o serviço ofertado pela instituição. Cabe ressaltar que na LOA 2012 foi previsto um quantitativo de 1.313 servidores a serem beneficiados e, como já mencionado o benefício alcançou 278.

A **Ação 20TP** - Pagamento de Pessoal Ativo da União tem como finalidade garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União. Em 2012 sua execução correspondeu a R\$ 192.088.809,28 (Cento e noventa e dois milhões oitenta e oito mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos) equivalendo a 98% da dotação final transferida nessa ação.

Por ser uma ação de cunho obrigatório têm seus créditos orçamentários e recursos financeiros totalmente garantidos pelo Governo Central, pois se trata de pagamentos do grupo de despesa Pessoal Ativo da União. Nesta ação **não existe obrigatoriedade de mensuração da meta física**, visto que sua realização não gera um bem ou serviço diretamente ofertado para a comunidade.

A Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes tem como objetivo garantir aos servidores e a seus dependentes e pensionistas condições financeiras para a manutenção da saúde física e mental. Em 2009, o Governo Federal publicou portaria autorizando o pagamento *per capita* do benefício a todos os servidores filiados a quaisquer planos de saúde. Em 2012 foi empenhado nesta ação o valor de R\$ 4.315.151,00 (Quatro milhões trezentos e quinze mil cento e cinquenta e um reais), equivalendo a 99,4% da dotação final.

A meta física da ação não foi cumprida devido a baixa execução dessa, apenas, no Hospital Universitário. Em todos os Campi que formam a instituição a meta foi suplantada com êxito.

A Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados objetiva garantir assistência educacional aos dependentes dos servidores da universidade que tenham idade entre 0 a 6 anos, visando o ingresso destes no ensino fundamental. Esse benefício é amparado por lei como despesa obrigatória. Assim, tem plena garantia da liberação dos créditos orçamentários necessários ao seu atendimento. Essa ação teve excelente execução orçamentária e financeira empenhando cerca de 98% da dotação liberada para esse fim.

A meta física foi suplantada. Do quantitativo de 372 crianças previstas, foram beneficiadas 412, isso ocorreu devido ao aumento do número de servidores com dependentes que tem idade entre 0 a 6 anos.

Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados. O objetivo da ação é garantir o pagamento de auxílio transporte para o custeio parcial das despesas com transporte dos servidores da instituição. Foi executado nessa ação R\$ 1.093.293,07 (Hum milhão noventa e três mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos), equivalendo a cerca de 98% da dotação final da ação.

A meta física foi suplantada com êxito, posto que do quantitativo de 422 servidores previstos, foram beneficiados 984. As recentes contratações resultantes do plano de expansão contribuíram para o aumento do número de servidores contemplados nessa ação o que explica uma realização superior a meta prevista.

Ação 2012 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados. Esta ação tem como objetivo garantir, por parte da União, o auxílio-alimentação, na proporção dos dias trabalhados, para os servidores públicos federais. Foi realizado nessa ação o valor de R\$ 8.852.514,25 (Oito milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a 99% da dotação final alocada na ação.

A meta física foi suplantada, haja vista que dos 2.503 servidores previstos, foram beneficiados 2.546. As novas contratações explicam a elevação do número de servidores contemplados com essa ação.

Ação 4572.26281.0028 – Capacitação de Servidores Públicos Federais tem como finalidade o contínuo aperfeiçoamento dos processos de trabalho e a elevação dos índices de satisfação por parte da sociedade em relação aos serviços prestados pela instituição. Foi empenhado nessa ação, apenas, R\$ 172.087,40 (Cento e setenta e dois mil oitenta e sete reais e quarenta centavos).

A meta não foi cumprida. A meta estabelecida para o ano de 2012 foi de 800 servidores capacitados. Não foi possível atingir esta meta, sendo apenas 649 servidores capacitados durante o referido ano. Alguns fatores contribuíram para que a meta estabelecida não fosse alcançada. Entre

os principais, podemos citar a falta de espaço físico adequado para a execução dos eventos presenciais e a greve ocorrida durante o ano.

No que se refere ao espaço físico, atualmente a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DIDEP dispõe de apenas uma sala emprestada pelo CODAP e que serve para abrigar o laboratório de informática. Para os eventos que não são realizados em laboratório não há uma sala de aula disponível, o que dificulta a sua execução. Todos os cursos presenciais ofertados em 2012 tiveram que ser realizados de forma improvisada no laboratório de informática. Embora alguns eventos tenham sido realizados, outros que estavam programados ficaram sem execução por conta da indisponibilidade de espaço.

O advento da greve acabou influenciando na execução do Programa de Capacitação porque foi necessário interromper o calendário previsto inicialmente, antes da deflagração do Movimento, para retomá-lo após o fim da greve. Com isso, alguns participantes que já estavam inscritos acabaram desistindo dos cursos, justificando que a mudança no calendário impossibilitou a participação no evento.

Além desses, que podem ser descritos como os principais entraves ao cumprimento da meta estabelecida, também destacamos que durante o ano de 2012 a Rede de Colaboração e Aprendizagem das IFES – RCI passou por um processo de reestruturação, o que impossibilitou a capacitação de aproximadamente 100 servidores da nossa instituição, como vinha acontecendo desde 2009, quando a parceria entre a UFS e a Rede foi celebrada.

Ação 00IE - Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES - no Estado de Sergipe e, tem como finalidade, na UFS garantir o pagamento anual da ANDIFES. No exercício de 2012 foi empenhado para esse fim o quantitativo de R\$ 49.930,10 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e dez centavos). Essa ação não tem meta física, posto que se trate, apenas, de quitação de contribuição, não gerando assim bem ou serviço diretamente ofertado à sociedade.

Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais. Tem como finalidade assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Em 2012, foi executado na ação R\$ 37.700.872,98. Essa ação não tem meta física. Trata-se, apenas, de pagamento de contribuição, assim não gera bem ou serviço ofertado à comunidade.

Por fim, em relação Programa de Gestão 2109, salientamos que praticamente todas as ações sofreram suplementações de créditos, fato justificado pelo aumento no número de servidores no decorrer do ano de 2012. Somente na ação “Assistência Médica e Odontológica – exames periódicos” foi processado cancelamento de crédito orçamentário, mas não gerou prejuízo para a instituição visto que por se trata de despesa obrigatório que tem créditos garantidos pelo Governo.

Observamos, ainda, que as classificações e detalhamentos programáticos, as execuções orçamentárias e financeiras e os desempenhos das metas físicas das ações inerentes aos programas abordados nesse tópico estão hierarquicamente elencados no quadro acima, nº 6. Isso possibilita a apreciação e estudo das informações e dados à coletividade e aos interessados.

4.2 Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa

As informações sobre a programação orçamentária da UFS estão divididas em 3 (três) itens, a saber: Programação de Despesas; Movimentação de Créditos Interna e Externa e Execução Orçamentária da Despesa.

É importante destacar que as informações referem-se às unidades orçamentárias 26281 e 26400 (Fundação Universidade Federal de Sergipe e Hospital Universitário, respectivamente), conforme mostra o Quadro 8.

Quadro 8 – Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFS)	26281	154050
Hospital Universitário da FUFS	26400	154177

4.2.1 Programação de Despesas

Este item expõe as informações sobre a programação orçamentária da UFS, demonstradas por meio de três quadros:

- Programação de Despesas Correntes;
- Programação de Despesas de Capital;
- Quadro Resumo da Programação da Despesa e Reserva de Contingência.

a) Programação de Despesas Correntes

O Quadro 9 abaixo, denominado Programação de Despesas Correntes, está organizado em três (3) colunas duplas, que contemplam os três (3) grupos de despesa da categoria econômica Despesas Correntes, quais sejam: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes. Cada grupo de despesa está segmentado nos exercícios de 2011 e 2012. As linhas, por sua vez, estão divididas em dois (2) grupos de informação: LOA e CRÉDITOS. No grupo LOA constam a dotação proposta pela UFS, o Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O Grupo CRÉDITOS contém os créditos adicionais obtidos ao longo do exercício, assim como os créditos cancelados.

Quadro 9 – Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	278.984.628,00	232.556.273,00	-	-	60.526.152,00	55.759.838,00	
	PLOA	281.951.038,00	235.450.958,00	-	-	60.709.073,00	56.158.999,00	
	LOA	281.951.038,00	235.450.958,00	-	-	60.709.073,00	56.158.999,00	
CRÉDITOS	Suplementares	29.164.570,00	49.278.307,00	-	-	14.014.800,00	2.815.400,00	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-179.414,00	-243.616,00	-	-	-12.453,00	-185.000,00	
Outras Operações		-	-2.651.069,00	-	-	-	-300.000,00	
Total		310.936.194,00	281.834.580,00	-	-	74.711.420,00	58.489.399,00	

Fonte: COPRO/COGEPLAN – SIAFI Gerencial

b) Programação de Despesas de Capital

O Quadro 10 abaixo, denominado Programação de Despesas de Capital, está organizado em três colunas duplas, que contemplam os três grupos de despesa da categoria econômica Despesas de Capital, quais sejam: Investimentos; Inversões Financeira e Amortização da Dívida. Cada grupo de despesa está segmentado nos exercícios de 2011 e 2012. Pode-se ver do exame do quadro que nesses dois exercícios a programação incluiu apenas o grupo despesas de investimentos. Os demais casos não se aplicaram a esta unidade.

Valores
em R\$
1,00

Quadro 10 – Programação de Despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	29.953.364,00	41.390.160,00	-	-	-	-
	PLOA	29.953.364,00	41.390.160,00	-	-	-	-
	LOA	42.953.364,00	74.290.160,00	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		2.795.134,00	27.340.999,00	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	17.455.321,00	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	
TOTAL		63.203.819,00	101.631.159,00	-	-	-	-

Fonte: COPRO/COGEPLAN – SIAFI Gerencial

c) Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

O Quadro 11 abaixo, denominado Quadro Resumo da Programação de Despesas, é um quadro resumo dos 2 (dois) demonstrativos anteriores (Quadros 9 e 10).

Valores
em R\$

Quadro 11 – Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	339.510.780,00	288.316.111,00	29.953.364,00	41.390.160,00	-	-
	PLOA	342.660.111,00	291.609.957,00	29.953.364,00	41.390.160,00	-	-
	LOA	342.660.111,00	291.609.957,00	42.953.364,00	74.290.160,00	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		43.179.370,00	52.093.707,00	2.795.134,00	27.340.999,00	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	17.455.321,00	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-191.867,00	-428.616,00	-	-	-
Outras Operações		-	-2.951.069,00	-	-	-	
TOTAL		385.647.614,00	340.323.979,00	63.203.819,00	101.631.159,00	-	-

Fonte: COPRO/COGEPLAN – SIAFI Gerencial

Nos últimos anos, a dotação orçamentária da Universidade Federal de Sergipe (UFS) tem apresentado crescimento significativo em todas as despesas, sejam elas correntes ou de capital. A

expansão da UFS se expressa tanto numericamente através dos notáveis valores alocados para o desenvolvimento da IFES, como qualitativamente através da evolução do número de cursos e vagas ofertados pela instituição.

Nos últimos anos, a dotação orçamentária da Universidade Federal de Sergipe (UFS) tem apresentado crescimento significativo em todas as despesas, sejam elas correntes ou de capital. A expansão da UFS se expressa numericamente através dos notáveis valores alocados para o desenvolvimento da IFES, quantitativamente pela evolução do número de cursos e vagas ofertados e qualitativamente tanto pela elevação dos índices de qualidade de cursos como pelo aumento do número de professores doutores na instituição.

Um dos fatores preponderantes para a maior alocação de créditos nas IFES e conseqüentemente na UFS é a política governamental expansionista que tem enxergado a educação como investimento necessário ao desenvolvimento cultural e socioeconômico.

Além da política nacional, na UFS, o direcionamento dos gestores no momento de elaboração da proposta e execução do orçamento volta-se para a alocação de créditos que visem à racionalização dos gastos e a priorização de despesas em investimentos necessários ao melhoramento da infraestrutura para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Quanto ao grupo de despesas de capital observa-se um decréscimo percentual de 37,81%, passando de R\$ 101.631.159,00 para R\$ 63.203.819,00 considerando os anos de 2011 e 2012, conforme demonstrado no quadro 10. Esta realidade justifica-se por conta do impacto da crise financeira mundial que afetou negativamente a arrecadação da receita pública no país, dentre outras razões. Em 2012, verifica-se neste grupo de despesas a participação de uma emenda parlamentar para a melhoria da infraestrutura física das IFES no valor de R\$ 13.000.000,00, que foi plenamente executada.

Já o grupo de despesa pessoal e encargos sociais é o que apresenta maior participação na dotação direta liberada, atingindo 80,63% das despesas correntes em 2012. Os expressivos montantes alocados para folha de pessoal e encargos sociais justificam-se devido à atividade principal da instituição, que é a prestação de serviços educacionais voltados para a formação humana em cursos de terceiro grau e da pós-graduação.

Esse grupo, também, apresentou crescimento expressivo, devido aos aumentos salariais e às novas contratações de servidores efetivos geradas para atender ao processo de reestruturação das IFES. Na UFS, no período de 2011 a 2012, a dotação para este fim variou, em termos percentuais, em torno de 10,33%, passando de R\$ 281.834.580,00 em 2011 para R\$ 310.936.194,00 em 2012.

O grupo outras despesas correntes é composto pelas alocações de créditos orçamentários para atender às despesas de custeio e manutenção das IFES e aos benefícios dos servidores efetivos como: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Creche, Auxílio-Transporte e Assistência Médica e Odontológica.

Na UFS, a dotação para o grupo outras despesas correntes no período de 2011 a 2012, variou, em termos percentuais, em torno de 27,73%, passando de R\$ 58.489.399 para R\$ 74.711.420,00.

Cabe ressaltar que a maior alocação de recursos para este fim depende do esforço conjunto de todos os servidores e alunos da casa, posto que na distribuição dos recursos através da matriz ANDIFES, o maior aporte alocativo de crédito para a instituição depende do bom desempenho desta. Esse desempenho é mensurado através de indicadores que avaliam aspectos quantitativos e

qualitativos da gestão acadêmica e administrativa. Nessa composição são consideradas variáveis como: número de professores com doutorado, número de pesquisas publicadas, tempo de duração de curso por cada aluno, taxa de sucesso de alunos aprovados, relação aluno/professor e aluno/servidor e estrutura física da IFES, dentre outras variáveis.

4.2.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

O Quadro 12 abaixo, denominado Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa, compreende o conjunto dos créditos orçamentários concedidos ou recebidos de Unidade Gestora (UG) não associada à nossa Unidade Jurisdicionada (UFS). Este Quadro contempla 5 (cinco) colunas e está dividido em 2 (dois) grupos de informação. O primeiro contém os créditos internos e externos concedidos ou recebidos para a realização de despesas correntes, enquanto o segundo contém os créditos internos e externos concedidos ou recebidos para a realização de despesas de capital.

Quadro 12 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
		Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	154050	080023	28846090100050028	129.453,00	-	-
		154050	090031	28846090100050028	2.363.574,00	-	-
		154050	090031	28846090100G50001	593.969,00	-	-
		154050	090031	28846090100050028	-	-	170.468,00
	Recebidos	240101	154050	19754202189710001	-	-	20.640,00
		323031	154050	19753202141560001	-	-	18.938,60
		153037	154050	12364203220RK0027	-	-	82,23
		153031	154050	12128210945720035	-	-	900,00
		154043	154050	12364203220RK0031	-	-	1.814,40
		344002	154050	12122210920000026	-	-	5.000,00
		180002	154050	27121212326000001	-	-	77.958,72
		180002	154050	27811203520JN0001	-	-	13.669,19
		152734	154050	12122210920RH0001	-	-	4.167,90
		150014	154050	12301210920040053	-	-	192.661,00
		154003	154050	12364203204870001	-	-	1.441.779,69
		154003	154050	12368203020RJ0001	-	-	1.724.734,01
		150014/152734	154177	12122210920RH0001	-	-	3.405,85
		152734	154177	12364203220RX0001	-	-	454.808,15
		150011/150014/152734	154177	12364203240050001	-	-	2.944.604,05
		257001	154177	10302201520G80001	-	-	3.871.848,38
257001	154177	10302201585850028	-	-	8.833.675,30		
257001	154177	10305201520AL0028	-	-	18.000,00		
Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
		Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Recebidos	-	-	-	-	-	-
		152734	154050	12364203282820001	9.000.000,00	-	-
		152734	154177	12364203220RX0001	2.757.702,31	-	-
		154003	154050	12571203240190001	1.387.849,03	-	-
		180002	154050	27811203520JN0001	129.300,00	-	-
257001	154177	10302201520G80001	743.803,06	-	-		

Fonte: COPRO/COGEPLAN – SIAFI Gerencial

Grande parte dos créditos orçamentários movimentados pela instituição refere-se aos recebimentos. Existiram, em 2012, apenas quatro movimentações concedidas externamente. Todas se referem à transferência automática, via Sistema de Administração Financeira (SIAFI) para Órgãos da Justiça Federal e Justiça do Trabalho e trata-se de direito adquirido por servidores em processo de sentença judicial no valor total de R\$ 3.257.464,00.

Já as transferências governamentais oriundas de recebimentos de créditos de outras instituições referem-se aos recursos oriundos de destaques, convênios e cooperação técnica. Estes créditos viabilizam a capacitação do servidor e a execução de projetos de pesquisa e extensão, além de outras realizações. Os eventos e realizações subsidiados com os créditos descentralizados possibilitam o desenvolvimento do corpo discente, a cidadania e a garantia de políticas de direitos humanos para a comunidade envolvida nos projetos desenvolvidos pela UFS.

Dentre as instituições liberadoras de recursos para a UFS, destaca-se, no ano de 2012, o Fundo Nacional de Saúde (FNS), visto que este apóia diversas ações no âmbito do Hospital Universitário.

4.2.3 Execução Orçamentária da Despesa

As informações sobre a Execução Orçamentária estão divididas em 2 (dois) conjuntos de demonstrativos, que se subdividem em quadros, conforme a seguir:

4.2.3.1 Execução da Despesa com Créditos Originários da UFS – Dotação Direta;

- a) Despesas Totais por Modalidade de Contratação;
- b) Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa

Estes demonstrativos refere-se à execução dos créditos iniciais recebidos da LOA e dos créditos adicionais obtidos ao longo do exercício,

4.2.3.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFS – Destaques;

- a) Despesas Totais por Modalidade de Contratação;
- b) Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa

Este item apresenta a execução dos créditos recebidos por movimentação interna e externa, ou seja, através de destaques orçamentários.

4.2.3.1 Execução da Despesa com Créditos Originários da UFS

Este item refere-se à Execução Orçamentária de Créditos originários da Universidade Federal de Sergipe, ou seja, recebidos através da LOA e créditos adicionais.

a) Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

O Quadro 13 abaixo, denominado Despesa por Modalidade de Contratação – Créditos Originários, retrata as despesas liquidadas e pagas na Universidade Federal de Sergipe referente à sua dotação direta. Trata-se, então, da execução dos créditos recebidos da LOA e de créditos adicionais obtidos ao longo do exercício de 2012.

Valores
em R\$
1,00

Quadro 13 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	37.256.880,52	23.018.025,86	36.945.230,69	20.403.855,83
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	430.260,03	-	359.279,73
c) Concorrência	15.814.446,45	4.794.623,45	15.814.446,45	4.794.623,45
d) Pregão	21.442.434,07	17.793.142,38	21.130.784,24	15.249.952,65
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Registro de Preços	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	8.026.101,83	7.252.538,17	8.024.866,17	7.232.955,89
h) Dispensa	5.557.777,70	4.387.208,28	5.557.777,70	4.380.564,08
i) Inexigibilidade	2.468.324,13	2.865.329,89	2.467.088,47	2.852.391,81
3. Regime de Execução Especial	41.096,90	52.944,71	41.096,90	52.944,71
j) Suprimento de Fundos	41.096,90	52.944,71	41.096,90	52.944,71
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	318.726.784,84	294.304.521,34	318.724.442,63	294.304.521,34
k) Pagamento em Folha	318.166.440,55	293.615.864,68	318.164.098,34	293.615.864,68
l) Diárias	560.344,29	688.656,66	560.344,29	688.656,66
5. Outros	14.851.425,25	12.459.569,53	14.764.495,00	12.234.172,57
6. Total (1+2+3+4+5)	378.902.289,34	337.087.599,61	378.500.131,39	334.228.450,34

Fonte: COPRO/COGEPLAN – SIAFI Gerencial

Analisando o Quadro 13, percebe-se que houve um acréscimo em torno de 12% nas despesas liquidadas de 2012 comparativamente ao ano anterior. O processo de expansão pela qual a Universidade Federal de Sergipe vem passando tem provocado um aumento constante no número de licitações, principalmente nas licitações de obras e serviços de engenharia, destacando-se, portanto, o crescimento nas despesas liquidadas e pagas na modalidade concorrência. Dentre as modalidades de licitação utilizadas pela UFS no ano de 2012, o Pregão se destaca pelo montante de despesa executada. As aquisições decorrentes da modalidade pregão chamam maior atenção, já que ocorrem por conta do aumento nos quantitativos de materiais para estoque com o objetivo de atender à demanda crescente dos diversos setores da UFS.

b) Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários

O Quadro 14 abaixo, denominado Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários, demonstra as Despesas Correntes e de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UFS, ou seja, de créditos referentes à execução da dotação direta da Universidade. O citado quadro contém 4 (quatro) colunas com os seguintes campos: Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, RP não processados e Valores Pagos. Cada coluna está dividida nos exercícios 2012 e 2011. É importante destacar que o quadro relaciona, em ordem decrescente, os 3 (três) elementos que possuíram maior montante empenhado em 2012.

Valores em R\$
1,00

Quadro 14 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1. Despesas de Pessoal	304.258.558,41	281.682.357,21	304.258.558,41	281.682.357,21	0,00	0,00	304.256.216,20	281.682.357,21
Vencimentos e Vantagens Fixas	177.555.934,08	165.521.995,86	177.555.934,08	165.521.995,86	-	-	177.553.591,87	165.521.995,86
Aposentadorias e Reformas	53.604.592,04	48.096.806,13	53.604.592,04	48.096.806,13	-	-	53.604.592,04	48.096.806,13
Obrigações Patronais	39.558.958,75	37.433.760,66	39.558.958,75	37.433.760,66	-	-	39.558.958,75	37.433.760,66
Demais elementos do grupo	33.539.073,54	30.629.794,56	33.539.073,54	30.629.794,56	-	-	33.539.073,54	30.629.794,56
2. Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes	61.866.703,46	51.005.798,29	56.436.560,18	46.726.044,51	5.430.143,28	4.279.753,78	56.220.246,27	45.363.088,48
Locação de Mão de Obra	14.968.198,76	9.180.040,28	12.946.864,01	8.136.320,46	2.021.334,75	1.043.719,82	12.922.954,99	8.136.320,46
Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.083.823,40	11.390.632,51	9.674.898,47	9.400.545,84	2.408.924,93	1.990.086,67	9.570.962,67	8.351.359,22
Auxílio Financeiro a Estudante	10.615.565,80	7.508.892,13	10.615.565,80	7.508.892,13	-	-	10.587.402,25	7.508.490,93
Demais elementos do grupo	24.199.115,50	22.926.233,37	23.199.231,90	21.680.286,08	999.883,60	1.245.947,29	23.138.926,36	21.366.917,87
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4. Investimentos	45.639.092,42	41.087.448,64	18.207.170,75	8.679.197,89	27.431.921,67	32.408.250,75	18.023.668,92	7.183.004,65
Obras e Instalações	36.004.756,76	29.926.302,30	14.366.757,19	4.317.875,72	21.637.999,57	25.608.426,58	14.366.757,19	4.317.875,72
Equip./Material Permanente	9.503.292,83	10.757.018,12	3.761.465,07	4.276.018,87	5.741.827,76	6.480.999,25	3.577.963,24	2.850.805,93
Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	78.954,69	397.693,22	26.860,35	78.868,30	52.094,34	318.824,92	26.860,35	7.888,00
Demais elementos do grupo	52.088,14	6.435,00	52.088,14	6.435,00	-	-	52.088,14	6.435,00
5. Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	411.764.354,29	373.775.604,14	378.902.289,34	337.087.599,61	32.862.064,95	36.688.004,53	378.500.131,39	334.228.450,34

Fonte: COPRO/COGEPLAN - SIAFI Gerencial

Comparando as despesas empenhadas nos exercícios de 2011 e 2012, percebe-se que ocorreu aumento em todos os grupos de despesas. Em relação a **despesas correntes**, verifica-se que em 2012 83,1% da dotação direta esteve comprometida com despesas de pessoal, e 16,9% com despesas de custeio. No grupo Outras Despesas Correntes destacam-se as despesas com Locação de Mão de obra, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Auxílio Financeiro a Estudante. Quanto às despesas de capital, verifica-se que 11% da **dotação direta executada** destinaram-se aos investimentos em 2012.

4.2.3.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFS por Movimentação

Este item refere-se à Execução Orçamentária de Créditos Recebidos de outras instituições através de destaques orçamentários.

a) Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

O Quadro 15 abaixo, denominado Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação, retrata as despesas liquidadas e pagas na Universidade Federal de Sergipe referente à movimentação interna e externa do exercício de 2012.

Valores em R\$
1,00

Quadro 15 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	10.647.573,10	4.897.017,51	10.046.087,17	4.831.768,61
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	5.573.943,30	-	5.573.943,30	-
d) Pregão	5.073.629,80	4.897.017,51	4.472.143,87	4.831.768,61
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Registro de Preços	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	59.607,32	655.763,76	57.023,32	655.763,76
h) Dispensa	59.607,32	598.400,31	57.023,32	598.400,31
i) Inexigibilidade	-	57.363,45	-	57.363,45
3. Regime de Execução Especial	12.800,00	13.315,24	12.800,00	13.315,24
j) Suprimentos de Fundos	12.800,00	13.315,24	12.800,00	13.315,24
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	3.359.490,96	2.306.822,54	3.359.490,96	2.306.822,54
k) Pagamento em Folha	3.122.135,76	2.051.496,39	3.122.135,76	2.051.496,39
l) Diárias	237.355,20	255.326,15	237.355,20	255.326,15
5. Outros	942.546,79	987.565,74	913.255,18	952.006,74
6. Total (1+2+3+4+5)	15.022.018,17	8.860.484,79	14.388.656,63	8.759.676,89

Fonte: COPRO/COGEPLAN - SIAFI Gerencial

A execução orçamentária dos créditos oriundos de destaques revela o pregão como a modalidade de licitação mais utilizada para aquisições de materiais e equipamentos na Instituição. Dentre os créditos recebidos por destaque, em 2012, destacou-se os do Ministério da Educação (MEC), posto que subsidiou parte da Construção do Prédio da Didática VII, no Campus São Cristóvão. Grande parte das despesas liquidadas e pagas da residência multiprofissional foi financiada, também, com créditos oriundos do MEC. Consoante a essa realidade faz-se necessário afirmar que os dispêndios de residências são imprescindíveis para a continuidade das ações e cumprimento das metas que possibilitam o bom funcionamento do Hospital Universitário.

b) Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

O Quadro 16 abaixo, denominado Despesa por Grupo e Elemento de Despesa – Crédito de Movimentação, demonstra as Despesas Correntes e de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos oriundos de outras instituições através de destaques orçamentários. O citado quadro contém 4 (quatro) colunas com os seguintes campos: Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, RP não processados e Valores Pagos. Cada coluna está dividida nos exercícios 2012 e 2011. É importante destacar que o quadro relaciona, em ordem decrescente, os 3 (três) elementos que possuíram um maior montante empenhado em 2012.

Quadro 16 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1 – Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Juros e Enc. da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Desp. Correntes	17.861.074,77	19.065.388,32	9.448.074,87	8.860.484,79	8.412.999,90	10.204.903,53	8.814.713,33	8.759.676,89
Serv. Terceiros – P. Jurídica	7.312.441,52	5.330.667,29	1.989.058,71	2.148.469,91	5.323.382,81	3.182.197,38	1.891.567,32	2.148.469,91
Locação de Mão de Obra	3.225.266,90	5.584.968,05	1.337.458,41	2.318.264,20	1.887.808,49	3.266.703,85	1.158.530,27	2.318.264,20
Material de Consumo	2.696.520,10	4.648.873,34	1.536.901,59	898.343,06	1.159.618,51	3.750.530,28	1.242.741,29	898.343,06
Demais elementos do grupo	4.626.846,25	3.500.879,64	4.584.656,16	3.495.407,62	42.190,09	5.472,02	4.521.874,45	3.394.599,72
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4 – Investimentos	13.977.197,37	6.355.381,91	5.573.943,30	0,00	8.403.254,07	6.355.381,91	5.573.943,30	0,00
Obras e Instalações	9.000.000,00	-	5.573.943,30	-	3.426.056,70	-	5.573.943,30	-
Equip./Material Permanente	4.977.197,37	6.355.381,91	-	-	4.977.197,37	6.355.381,91	-	-
5 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.838.272,14	25.420.770,23	15.022.018,17	8.860.484,79	16.816.253,97	16.560.285,44	14.388.656,63	8.759.676,89

Fonte: COPRO/COGEPLAN – SIAFI Gerencial

Durante o exercício de 2012, as despesas originadas de destaques orçamentários ocorreram somente nos grupos “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos”. Quanto à composição e evolução das despesas, verifica-se que no grupo “Outras Despesas Correntes”, os elementos serviços de terceiros - pessoa jurídica, locação de mão-de-obra e material de consumo apresentaram execução expressiva. Em relação aos investimentos, os recursos foram utilizados para aquisição de equipamentos e material permanente e construção do Prédio da Didática VII no Campus São Cristóvão.

É importante destacar a importância do recebimento de destaques pela Universidade Federal de Sergipe que viabilizam a execução de projetos importantes para o ensino, pesquisa e extensão. Além disso, complementam a manutenção do Hospital Universitário, já que grande parte dos destaques são oriundos do Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a dotação total executada (dotação direta e destaques), houve um acréscimo equivalente a cerca de 11% do ano de 2011 para 2012. O grupo de despesas de pessoal e encargos sociais apresentou um acréscimo de 8%, enquanto que as despesas de custeio apresentaram um aumento de 13%. Quanto aos investimentos, ocorreu um crescimento de 25%, passando, em termos monetários, de 47.442.830,55 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$. 59.616.289,79 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Este item contempla a parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012.

5.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Este item contempla informações quantitativas sobre o pagamento de Restos a Pagar (RP) dos exercícios anteriores, de modo a analisar a gestão e os impactos dessas despesas financeiras no exercício.

5.1.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

O Quadro 17 abaixo, denominado Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, contempla o montante de restos a pagar de exercícios anteriores inscritos e os respectivos valores cancelados e pagos acumulados até o final de 2012, bem como o saldo a pagar apurado no dia 31/12/2012.

Quadro 17 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores Em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	2.959.957,17	3.926,62	2.956.030,55	-
2010	90.380,35	510,00	89.870,35	-
2009	14.146,85	82,77	13.517,42	546,66
2008	869,71	-	-	869,71
2007	-	-	-	-
2006	1.224,73	-	-	1.224,73
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	52.948.289,97	1.889.472,09	45.966.543,06	5.092.274,82
2010	11.716.611,03	9.797.442,63	1.654.056,14	265.112,26
2009	153.797,98	52.844,52	100.953,46	-

Fonte: DEFIN/UPS SIAFI Gerencial

Observações:

1) Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto nº 6.708, de 23 de dezembro de 2008, estabelece que as despesas com restos a pagar não processados terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente;

2) Decreto nº 7.468, de 28 de abril de 2011, mantém a validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009 e altera o parágrafo único do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, conforme versam os artigos e o parágrafo único abaixo:

Art. 1º- Permanecem válidos, após 30 de abril de 2011, os empenhos de restos a pagar não processados das despesas inscritas nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009 que atendam as seguintes condições:

I - empenhos dos exercícios financeiros de 2007 e 2008 que se refiram às despesas transferidas ou descentralizadas pelos órgãos e entidades do Governo Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios com execução iniciada pelos entes até 30 de abril de 2011;

II - empenhos dos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009 que se refiram às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades do Governo Federal, com execução iniciada até 30 de abril de 2011;

III - empenhos do exercício financeiro de 2009 que se refiram às despesas transferidas ou descentralizadas pelos órgãos e entidades do Governo Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios com execução a ser iniciada pelos entes até 30 de setembro de 2011. (Redação dada pelo Decreto nº 7.511, de 2011).

3) O Decreto nº 7.654/2011 altera o Decreto nº 93.872/1986 e estabelece:

Art. 1º O art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa.

§ 1º A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas.

§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º Permanecem válidos, após a data estabelecida no § 2º, os restos a pagar não processados que:

I - refiram-se às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com execução iniciada até a data prevista no § 2º; ou

II - sejam relativos às despesas:

a) do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;

b) do Ministério da Saúde; ou

c) do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§ 4º Considera-se como execução iniciada para efeito do inciso I do § 3º:

I - nos casos de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue,

atestada e aferida; e

II - nos casos de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida

5.1.2 Análise Crítica

Estratégia de pagamento – Os restos a pagar são pagos normalmente, mediante a liquidação dos processos de pagamento, à medida que os serviços são realizados ou os bens são entregues.

Impactos na gestão financeira no exercício de 2012 – O pagamento de restos a pagar não provoca impactos negativos na gestão financeira do exercício corrente, visto que os recursos para o seu pagamento, quando provenientes de arrecadação direta, são arrecadados no exercício em que foram gerados e, quando provenientes de descentralizações de crédito recebidas, são transferidos pelas unidades descentralizadoras, sem nenhum obstáculo.

Razões para permanência de restos a pagar por mais de um exercício – em geral, os restos a pagar que permanecem por mais de um exercício correspondem a obras não concluídas dentro do prazo acordado, por causas diversas. Em alguns casos, decorrem de pendências jurídicas na realização de serviços.

A gestão de restos a pagar transcorreu sem que se registrassem eventos negativos, tendo sido facilitada pela existência de recursos financeiros em caixa, suficientes para o seu pagamento.

5.2 Transferência de Recursos

Este item traz informações sobre as transferências realizadas pela UFS, no exercício 2012, mediante convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, bem como transferências a títulos de subvenções, auxílios ou contribuições.

5.2.1. Relação dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício

O Quadro 18 abaixo, denominado Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência, contempla os valores das transferências vigentes no exercício 2012.

Quadro 18 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE									
CNPJ: 13.031.547/0001-04					UG/GESTÃO: 154050/15267				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	1367.044/2008-UFS	03.658.432/0001-82	5.163.000,00	0,00	729.539,00	4.000.689,82	12/09/2008	17/10/2012	4
3	1509.083/2009-UFS	24.365.710/0001-83	1.500.000,00	0,00	300.000,00	893.710,36	27/10/2009	26/10/2014	1
1	1863.065/2012-UFS	03.658.432/0001-82	7.500.000,00	0,00	5.497,00	5.497,00	17/10/2012	16/10/2017	1
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Hospital Universitário da UFUS									
CNPJ: 13.031.547/0002-87					UG/GESTÃO: 154177/15267				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	S/Nº	13.031.547/0002-87	3.257,95	0,00	3.257,95	3.257,95	01/12/2012	31/12/2012	4
4	01/2012	13.031.547/0002-87	9.438.981,12	0,00	4.719.490,56	4.719.490,56	26/06/12	25/06/2017	1
LEGENDA									
Modalidade: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Compromisso					Situação da Transferência: 1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência SUSPENSA 4 - Concluído, 5 – Excluído, 6 Rescindido, 7 Arquivado				

Fonte: DICON/DEFIN/UFUS - HU/UFUS

Termo de Cooperação firmado entre o HU/SPO para a capacitação de profissionais das áreas contábil e orçamentária.

5.2.2 Quantidade de Instrumentos de Transferência Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

O Quadro 19 abaixo, denominado Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UFS nos Três Últimos Exercícios, contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios 2012, 2011 e 2010.

Quadro 19 – Resumo dos Instrumentos Celebrados Pela UFS nos Três Últimos Exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ:	13.031.547/0001-04					
UG/GESTÃO:	154050/15267					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Convênio	01			735.036,00	417.128,00	963.123,00
Contrato de Repasse	-	-	-			
Termo de Cooperação	-	-	-	300.000,00	Não houve repasse	293.710,36
Termo de Compromisso	-	-	-			
Totais	01	-	-	1.035.036,00	417.128,00	1.256.833,36
Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Hospital Universitário da UFUS					
CNPJ:	13.031.547/0002-87					
UG/GESTÃO:	154177/15267					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	1	1	-	3.257,95	1.988,87	-
Termo de Compromisso	1	1	1	4.719.490,56	10.451.320,92	11.787.019,18
Totais	2	2	1	4.722.748,51	10.453.309,79	11.787.019,18

Fonte: DICON/DEFIN/UFS, COFIN/HU

Termo de Cooperação firmado entre o HU/SPO para a capacitação de profissionais das áreas contábil e orçamentária.

Termo de Compromisso firmado entre o HU/PMA/MS com o objetivo da prestação de serviços na área da saúde à população carente do Estado de Sergipe.

5.2.3 Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que Permanecerão Vigentes no Exercício de 2013 e Exercícios Seguintes.

O Quadro 20 abaixo, denominado Resumo dos Instrumentos de Transferências que Vigerão em 2013 e Exercícios Seguintes, contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os valores já repassados a serem transferidos, relativos aos instrumentos que permanecerão vigentes no exercício de 2013 e seguintes.

Quadro 20 – Resumo dos Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2013 e Exercícios Seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2013 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2012
		Contratados	Repassados até 2012	Previstos para 2013	
Convênio	01	7.500.000,00	5.497,00	700.000,00	0,073%
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	01	1.500.000,00	893.710,36	300.000,00	59,58%
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
Totais	02	9.000.000,00	899.207,36	1.000.000,00	-

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Hospital Universitário da UFUS					
CNPJ: 13.031.547/002-87			UG/GESTÃO: 154177/15267		
Modalidade	Qtd. de Instrumentos com Vigência em 2013 e Seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor Global Repassado até o Final do Exercício de 2012
		Contratados	Repassados até 2012	Previstos para 2013	
Convênio	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	1	9.438.981,12	4.719.490,56	4.719.490,56	50%
Totais	1	9.438.981,12	4.719.490,56	4.719.490,56	50%

Fonte: COPEC/COGEPLAN/UFS, HU/UFUS

5.2.4 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

O Quadro 21 abaixo, denominado Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UFS na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse, visa demonstrar a quantidade de instrumentos de convênio, de termos de cooperação e de contratos de repasse, assim como os respectivos montantes repassados, segmentados por ano em que deveriam ser prestadas as contas, de forma a evidenciar o perfil da prestação de contas das transferências sob essas modalidades.

Quadro 21 – Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UFS na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2012	Contas prestadas	Quantidade	01		
		Montante Repassado	729.539,00		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2011	Contas prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	417.128,00		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2010	Contas prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	963.123,00		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2010	Contas NÃO prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	1.126.706,82		

Fonte: COPEC/COGEPLAN/UFS

Os Termos firmados pela UG 154177 (HU) não exigem a prestação de Contas, ou seja, são realizadas mediante a prestação dos serviços oferecidos à comunidade que frequenta o Hospital.

5.2.5 Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

O Quadro 22 abaixo, denominado Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse contempla informações sobre a análise das prestações de contas a cargo do concedente e do contratante.

Quadro 22 - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267		
Exercício prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2012	Quantidade de contas prestadas			01	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	Contas analisadas		
			Contas Não analisadas		
		Montante repassado (R\$)			
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	01	
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
		Montante repassado (R\$)			
2011	Quantidade de contas prestadas			01	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		01	
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
	Montante repassado (R\$)				

2010	Quantidade de contas prestadas		01	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	01	
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado				
Exercícios anteriores a 2010	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
		Montante repassado		

Fonte: COPEC/COGEPLAN/UFS

5.2.6 Análise Crítica

Constam nos registros da Universidade Federal de Sergipe 03 (três) instrumentos de transferência, vigentes em 2012, sendo 02 (dois) convênios e 01 (um) termo de cooperação:

1. Convênio nº 1367.044/2008- UFS, firmado com a GEAP- Fundação de Seguridade Social, com o objetivo de proporcionar aos servidores da UFS ativos ou inativos e seus respectivos grupos familiares definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso no Plano de Saúde GEAP-Referência, cujo instrumento vigorou de 12/09/2008 até 17/10/2012, tendo em vista a celebração de novo convênio de adesão em outubro de 2012.

No exercício 2012, a UFS repassou à GEAP R\$ 729.539,00 (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais) através do instrumento acima mencionado, valor corresponde à contribuição da Patrocinadora, conforme Quadro 17
Conforme explanado, o convênio encerrou em 17/10/2012 e a conveniente já apresentou a prestação de contas final.

2. Convênio nº 1863.065/2012- UFS, firmado com a GEAP- Fundação de Seguridade Social, com o objetivo de proporcionar aos servidores da UFS ativos ou inativos e seus respectivos grupos familiares definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso no Plano de Saúde “GEAP-Referência”. Através desse instrumento, que passou a vigorar a partir de outubro de 2012, foram repassados R\$ 5.497,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

O Quadro 18, demonstra que os valores repassados à GEAP sofreram uma redução de 56,69% em 2011, em relação a 2010 e um acréscimo de 76,21% em 2012, em relação a 2011. De acordo com informações prestadas pelo Departamento Financeiro desta universidade, pode ocorrer de despesas que competem a um exercício serem efetivamente pagas no exercício seguinte, isso explica o acréscimo no valor do repasse em 2012.

3. Termo de Cooperação nº 1509.083/2009-UFS, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, visando à execução do Projeto de Implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas, acadêmicas e de recursos humanos.

O instrumento cujo prazo inicial de vigência era até outubro de 2012, foi prorrogado por mais 02 (dois) anos, até outubro de 2014. Nesse novo período serão repassados R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em duas parcelas.

Os repasses de recursos ocorrem através de descentralização de créditos. A parcela de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), prevista para 2011, foi efetivamente transferida em janeiro de 2012, conforme 2012PF000001-UFS.

Vale destacar, que a Universidade Federal de Sergipe não possui registro de contrato de repasse em nenhum dos exercícios mencionados.

No âmbito da UFS, para cada instrumento de transferência é designado formalmente um servidor para atuar como gestor e outro para atuar como fiscal do convênio ou termo de cooperação. Quanto às informações prestadas, fazemos as seguintes considerações:

- a) Algumas células dos Quadros 18, 19, 20, 21 e 68 constam em branco por não terem ocorrido situações correspondentes às informações solicitadas.
- b) Quanto ao item 10 da parte “A”, Quadro 59, esclarecemos que os instrumentos de transferência registrados nesta universidade encontram-se devidamente cadastrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG. No entanto, não estão cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, por este sistema não estar apto a receber tais dados.

5.3 Suprimentos de Fundos

Este item contempla informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão de suprimento de fundos, conta Tipo B e Cartões de Crédito Corporativo (CPGF) utilizados pela UFS.

5.3.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral

O Quadro 23 abaixo, denominado Despesas Realizadas por Meio de Suprimentos de Fundos, compreende uma planilha onde as informações são discriminadas por: identificação da UG, código e nome; Tipo de Suprimento de Fundo: Conta Tipo B, CPGF, total geral utilizado pelas unidades gestoras UFS e HU e total geral utilizado pelo órgão UFS.

Quadro 23 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos (SF)

Valores em R\$
1,00

Suprimento de Fundos					
Código da UG	Nome da UG	Conta Tipo “B”	Valores		Total Geral
			CPGF		
			Saque	Fatura	
154050	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	-	1.148,20	39.948,65	41.096,85
154177	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	-	-	11.491,74	11.491,74
	Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF		1.148,20	39.948,65	52.588,59

Fonte: DEFIN/UFS - SIAFI Gerencial

5.3.2 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Cooperativo (CPGF)

O Quadro 24 abaixo, denominado Despesa com Cartão de Crédito Cooperativo por UG e por Portador, compreende uma planilha onde as informações são discriminadas por identificação da UG, limite de utilização total da UG, portador, CPF, limite individual, valor, total utilizado pela UFS.

Quadro 24 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

Valores em R\$
1,00

Código da UG 1	154050	Limite de Utilização da UG	150.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Almir Santana dos Santos	256.428.475-20	7.000,00	199,80	6.698,18	6.897,98
Andre Mauricio C. de Souza	498.424.395-34	200,00		164,34	164,34
Clarissa dos Santos Lima	024.816.655-70	800,00		623,84	623,84
Gilmar Barros da Silva	121.937.985-91	9.000,00		8.567,51	8.567,51
João Bosco Gomes	022.061.615-91	2.400,00		2.218,80	2.218,80
João Nylson Fagundes Soares	201.201.095-49	3.400,00		3.236,62	3.236,62
Jorge Cruz Oliveira	236.356.145-72	1.000,00		967,84	967,84
José Mario Arcieri de Almeida	149.097.405-97	1.400,00		1.250,03	1.250,03
José dos Anjos Filho	038.689.155-91	1.400,00		1.149,95	1.149,95
José Maria Lopes Lyra	171.566.885-53	2.000,00		1.716,26	1.716,26
Jucelia Farias de Figueredo	659.354.115-04	800,00		798,53	798,53
Lindomar Silva da Conceição	587.159.245-72	5.000,00		4.824,21	4.824,21
Marcelo Alario Ennes	074.080.558-43	2.800,00		2.679,46	2.679,46
Paulo Just da Rocha Pita	353.448.657-91	400,00		209,54	209,54
Silvino Jose dos Santos Neto	407.265.095-15	200,00		151,00	151,00
Rodrigo Melo Nunes	940.342.065-00	3.400,00		3.374,54	3.374,54
Weldison Sa Santos	102.344.115-20	2.000,00	948,40	795,00	1.743,40
Williams Wesley Reis Santos	929.837.665-00	800,00		523,00	523,00
Total Utilizado pela UG			1.148,20	39.948,65	41.096,85
Código da UG 2	154177	Limite de Utilização da UG:	32.000,00		
Alex Fabiano Santana Lima	574.163.115/00	16.000,00		6.400,00	6.400,00
Eraldo Nascimento Oliveira	198.845.835/87	16.000,00		5.091,74	5.091,74
Total Utilizado pela UG				11.491,74	11.491,74
Total Utilizado pela UJ			1.148,20	51.440,39	52.588,59

Fonte: SIAFI GERENCIAL e HU

5.3.3 Utilização da Conta Tipo “B” e do Cartão Crédito Corporativo pela UFS

O Quadro 25 abaixo, denominado Despesas Realizadas por Meio da Conta Tipo “B” e por Meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica), contempla a despesa consolidada com suprimentos de fundos realizada com a utilização da Conta Tipo “B” e do Cartão Corporativo.

Quadro 25 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

Valores em R\$ 1,00

Exercícios	Suprimento de Fundos						Total (R\$)
	Conta Tipo “B”		Saque		Fatura		
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	
2012	-	-	8	1.148,20	105	51.440,39	52.588,59
2011	-	-	11	1.625,30	139	64.621,45	66.246,75
2010	-	-	1	38,12	147	73.060,89	73.099,01

Fonte: DEFIN e HU

5.3.4 Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

O Quadro 26 abaixo, denominado Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF), contempla a situação das prestações de contas referentes à aplicação dos recursos despendidos via suprimentos de fundos, abrangendo as prestações de contas referentes à aplicação realizada pelo suprido (Conta Tipo “B”) e pelo Portador do CPGF, de 2012 e dos exercícios imediatamente anteriores, conforme exige a legislação em vigor.

Quadro 26 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-	79	52.588,59	94	66.246,75	101	73.099,01

Fonte: DEFIN e HU

5.3.5 Análise Crítica

A gestão dos cartões de pagamento do governo federal transcorreu sem que se registrassem eventos negativos, tendo sido facilitada pela existência de recursos financeiros em caixa, suficientes para o seu pagamento.

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Este item contempla a parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012.

A gestão de pessoas na UFS, desenvolvida pela Gerência de Recursos Humanos (GRH), tem como principal objetivo o desenvolvimento do potencial humano da Instituição, visando ao crescimento individual, grupal e organizacional.

Representa o conjunto articulado de atividades voltadas para o dimensionamento, recrutamento, alocação, desenvolvimento, gestão do desempenho e a capacitação funcional dos docentes e servidores técnico-administrativos.

Outras atividades são desenvolvidas pela GRH, tais como: pagamentos de proventos e benefícios, movimentação e registro de servidores, levantamento de laudos ambientais para concessão de adicional de insalubridade e periculosidade, cumprimento da legislação, atenção à saúde e qualidade de vida dos servidores.

Exerce ainda, a atividade de controle e informações acerca da contratação de bolsistas e terceirizados. Todas as ações da GRH estão pautadas respeitando os princípios da igualdade, cooperação, transparência e legalidade, contribuindo para a missão da UFS.

6.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

A força de trabalho da Instituição é representada pelo seu corpo docente efetivo e temporário, técnico-administrativos, servidores requisitados, excedentes de lotação e ocupantes de cargos de livre provimento. O processo de expansão pelo qual a UFS está passando implica na evolução do quadro de servidores para fazer face às suas atividades.

6.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da UFS

O quadro 27 sintetiza a composição dos servidores com lotação efetiva e autorizada e, ainda, informa o quantitativo de ingressos e egressos na UFS, em 2012, demonstrando, assim, os quantitativos de servidores que a Instituição tem como sua força de trabalho.

Registra-se um crescimento na força efetiva de docentes e técnicos-administrativos, motivada, principalmente, pelo ingresso de servidores no *Campus* Prof. Antonio Garcia Filho, em Lagarto. No tocante ao quadro de servidores com contrato temporário visualiza-se um recuo no quantitativo, recuo justificado pela não disponibilização de novas vagas motivada também pelo avanço do número de servidores em caráter efetivo.

Quadro 27 – Força de Trabalho da UFS – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		2.361	85	12
1.1. Membros de poder e agentes políticos		1	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		2.360	85	12
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2.349	2.348	85	12
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	2	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	não há	4	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	não há	6	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	não há	268	27	65
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	não há	9	2	0
4. Total de Servidores (1+2+3)		2.638	114	77

Fonte: DP/GRH

A qualidade educacional é algo que a UFS tem buscado preservar, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes. Para executar esta tríade, a Instituição continua a priorização do regime de dedicação exclusiva no seu quadro docente efetivo.

Com a realização de concursos públicos para as vagas autorizadas pelo MEC, para docentes efetivos, nos diversos programas (Expansão, UAB, REUNI), os professores temporários estão sendo substituídos, gradativamente, por docentes efetivos. No entanto, visto o processo de expansão da UFS com a criação de cursos e dos novos *Campi*, a Instituição, para manter o funcionamento da graduação, tem contratado, ainda, docentes temporários, através da autorização especial, mediante portaria interministerial, do MEC e MPOG, a fim de atender aos cursos novos.

Esta situação relativa ao atraso na liberação das referidas vagas por parte do governo causa enorme transtornos aos cursos e à Instituição, pois considere-se ainda que, após a liberação, é necessário um período para a realização dos concursos públicos, atendendo aos prazos legais, o que significa em torno de 90 a 180 dias para que o docente assuma as atividades do cargo. Neste período, é realizada a homologação do resultado do concurso, a nomeação, a posse e o efetivo exercício. Logo, há um descompasso com relação à quantidade de cursos criados, novas vagas oferecidas para alunos de graduação e pós-graduação e na efetivação dos professores.

Mesmo com o acréscimo ocorrido em 2012, através da reposição dos servidores e das novas vagas disponibilizadas mediante concurso, não foi ainda suficiente de forma a superar as dificuldades de realização das atividades meio e fim da Instituição considerando o seu crescimento e, ao mesmo tempo, a falta de condições de suprir as áreas do quantitativo de técnico-administrativos necessário para atender à demanda, a UFS carece ainda do apoio administrativo proveniente do recurso da terceirização, através de empresas que participam de processo de licitação. Não somente a complementação da força de trabalho, mas ainda o déficit que resulta

quando de aposentadorias e vacâncias em cargos das classes A e B, não contemplados pelo QRSTA - Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos.

6.1.1.1 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UFS

O quadro 28 sintetiza as situações que representam a redução da força de trabalho da Instituição, caracterizadas por ausência momentânea dos servidores, com previsão legal, seja nas cessões, remoções, afastamentos para mandatos e prestação de serviços no exterior e nas participações em programas de pós-graduações no país. Outros afastamentos também são registrados em virtude de licença capacitação e licença não remunerada por interesse particular.

Ressaltamos que as cessões de servidores ocorrem, principalmente para o Governo do Estado, para exercício de cargo em comissão. No entanto, em contrapartida, o próprio Governo Estadual coloca à disposição da UFS um quantitativo bem superior que serve ao Hospital Universitário, nos cargos de médico e enfermeiro, entre outros, reconstituindo a força de trabalho. A seguir é quantificado o número de servidores afastados, por tipologia:

Quadro 28 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	27
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	26
1.2. Exercício de Função de Confiança	1
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	38
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	1
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	16
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	21
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	11
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	2
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	9
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	76

Fonte: DP/GRH

6.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

O quadro 29 apresenta, resumidamente, o quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas da UFS. Analisando o número de cargos e funções referidos, podemos afirmar a carência dessa estrutura para fazer face às atividades desenvolvidas pela Instituição. Apesar do crescimento do número de cursos de graduação e de pós-graduação e outras atividades, como pesquisa e extensão, que apresentaram aumento significativo. Acrescente-se a esse aumento a quantidade de alunos e de docentes que são registrados, a cada ano, em um crescimento exponencial. Em consequência do número de cargos comissionados e funções gratificadas não acompanhar o crescimento da Instituição, existe grande parte dos servidores que exerce as atividades de coordenação e funções, sem o respaldo remuneratório devido:

Quadro 29 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFS (Situação em 31/12)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão		77	0	0
1.1. Cargos Natureza Especial		0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		77	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		65	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		1	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		3	0	0
1.2.4. Sem Vínculo		4	0	0
1.2.5. Aposentados		3	0	0
2. Funções Gratificadas		178	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		175	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		3	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		255	0	0

Fonte: DP/GRH

6.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFS Segundo a Idade

Conforme quadro citado a seguir, em geral, há uma maior concentração nas faixas de 31 a 40 e de 41 a 50 anos. A contratação elevada de docentes, principalmente nos dois últimos anos, contribuiu sobremaneira para este resultado. No quadro efetivo, o maior quantitativo é da faixa de 31 a 40 anos, seguido da faixa de 41 a 50 anos, demonstrando a baixa renovação do quadro de pessoal técnico-administrativo, em consequência do pequeno número de vagas concedidas pelo MEC à UFS para provimento, observando a rotatividade deste quadro de servidores que acabam optando por outras carreiras com pedidos de exoneração ou vacância. Quanto aos temporários, a maioria é jovem, de até 30 anos. O provimento em cargos comissionados ocorre principalmente nas faixas entre 41 a 60 anos, decorrente da experiência acumulada dos seus ocupantes.

Quadro 30 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	321	745	719	454	147
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	1	0	0
1.2. Servidores de Carreira	182	650	695	447	143
1.3. Servidores com Contratos Temporários	139	95	23	7	4
2. Provimento de Cargo em Comissão	23	59	74	70	26
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	3	17	27	19	8
2.3. Funções Gratificadas	20	42	47	51	18
3. Totais (1+2)	344	804	793	524	173

Fonte: DP/GRH

6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFS segundo a Escolaridade

Na totalidade dos servidores de acordo com os níveis de escolaridade, considerando-se os técnico-administrativos, os docentes efetivos e os terceirizados (docentes substitutos), há predominância dos níveis 5, 6, 8 e 9. Ressalta-se que, entre os docentes efetivos, a escolaridade em nível de doutorado é a mais elevada. O quadro 31 explicita as tipologias dos cargos e seus respectivos níveis de escolaridade.

Quadro 31 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	62	12	37	370	561	168	465	711
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1.2. Servidores de Carreira	0	62	12	37	370	403	126	400	707
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	158	42	65	3
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	5	2	3	71	91	25	16	39
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	3	27	6	6	32
2.3. Funções Gratificadas	0	5	2	3	68	64	19	10	7
3. Totais (1+2)	0	67	14	40	441	652	193	481	750

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: DP/GRH

No quadro de recursos humanos da UFS destaca-se a marcante presença de servidores com escolarização com níveis de doutorado, mestrado, aperfeiçoamento/especialização, superior e segundo grau ou técnico. A estratégia de elevação da qualificação dos docentes, seja por requisitos para concursos e nomeação ou por liberação para a capacitação, influencia positivamente este resultado, uma vez que a maioria do corpo docente é composta de doutores, seguida de mestres.

Nos servidores com contratos temporários – professores substitutos há uma predominância de nível de escolaridade da graduação seguido da especialização.

No conjunto de servidores técnico-administrativos, é representativa a escolaridade de nível médio e superior. No entanto, observa-se que grande parte da categoria possui escolaridade maior que a exigida como requisito do cargo. Muitos se destacam com a escolaridade em nível superior e especialização, apesar de ocuparem cargos de nível médio.

6.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da UFS

A despesa de pessoal envolvendo servidores de carreira sem cargo em comissão, cedidos, ocupantes de grupo de direção e assessoramento e os ocupantes de funções gratificadas vem apresentando evolução nos últimos três anos, tanto nas vantagens fixas, quanto na maioria das despesas variáveis.

Convém ressaltar que em 2012 a evolução foi maior que em 2011 e 2010, em virtude principalmente do aumento de servidores em contrato temporário, de servidores ocupantes de funções gratificadas e cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Superior.

Referente aos custos de pessoal cedido ou em licença, houve expressivo aumento principalmente referente a vencimentos e vantagens fixas. Nas funções gratificadas também houve aumento perceptível não proporcional ao grupamento de Direção e Assessoramento Superior.

O quadro a seguir demonstra a despesa de pessoal nos três últimos anos, relativa ao quadro próprio, de cargos de direção e funções gratificadas.

Quadro 32 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores - Valores em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2012	74.237.854,90	867.150,71	10.945.725,94	8.321.152,23	867,00	4.064.476,15	63.410.440,91	134.486,00	2.156.229,49	164.138.383,33
	2011	61.901.698	440.816	10.718.583	7.394.953	1.892	3.607.272	70.660.625	-	2.464.252	157.190.096
	2010	56.661.739	166.448	10.082.889	6.731.543	612.702	2.101.062	63.180.315	-	-	139.536.700
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012	4.402.260,07	-	370.255,66	40.232,26	-	-	857.361,23	1.523,85	-	-
	2011	3.628.479	-	319.430	18.242	-	-	663.995	-	-	4.630.147
	2010	3.392.241	-	231.036	40.527	-	382	681.621	-	-	4.345.809
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2012	1.656.427,32	9.494,64	234.088,14	63.317,46	-	86.349,09	1.447.961,62	3.040,88	10.558,85	-
	2011	628.429	9.138	91.341	28.376	-	35.142	361.454	-	168.460	1.322.343
	2010	1.338.124	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2012	3.357.154,64	1.672.815,50	785.507,40	350.188,54	221,00	282.374,38	4.280.728,60	7.182,28	180.967,73	-
	2011	2.600.085	2.037.491	740.871	318.199	663	261.532	3.979.044	-	298.223	10.236.111
	2010	2.543.470	2.211.350	763.128	366.444	1.479	269.170	4.346.130	-	-	10.501.174
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2012	11.696.877,13	1.252.915,64	1.894.681,22	1.036.279,82	4.352,00	814.888,54	10.059.377,54	10.710,00	618.862,03	-
	2011	8.439.961	996.064	1.431.083	614.736	9.463	650.225	7.209.815	-	580.468	19.931.818
	2010	7.912.542	1.079.652	1.452.716	683.267	8.449	364.488	7.408.112	-	-	18.909.229

Fonte: DP/GRH

6.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Neste item é realizada a análise do quadro de inativos e pensionistas da UFS.

6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da UFS, segundo o Regime de Proventos e Aposentadorias

O quantitativo total de servidores aposentados foi da ordem de 1073 em 2012, ocorrendo 36 aposentadorias iniciadas no exercício de referência, conforme quadro a seguir. O quantitativo de servidores aposentados apresentava pequena elevação, ano a ano, considerando o tempo de serviço e idade dos servidores que preenchem os requisitos para a utilização deste benefício.

Quadro 33 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	821	35
1.1 Voluntária	794	35
1.2 Compulsória	1	0
1.3 Invalidez Permanente	26	0
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	252	1
2.1 Voluntária	233	1
2.2 Compulsória	9	0
2.3 Invalidez Permanente	10	0
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	1.073	36

Fonte: DP/GRH

6.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UFS

O quadro a seguir exhibe os quantitativos de beneficiários de pensões de acordo com cada regime de proventos concedidos em 2012.

Quadro 34 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	116	14
1.1. Integral	84	13
1.2. Proporcional	32	1
2. Em Atividade	55	2
3. Total (1+2)	171	16

Fonte: DP/GRH

6.1.5 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos e respectivas providências

O acompanhamento dos servidores quanto às possíveis acumulações são feitas por comissão designada pelo Magnífico Reitor e gerenciado através da GRH.

Em 2011 a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CAAC) recebeu relatórios do Tribunal de Contas da União, com apontamento de 469 servidores com indício de acumulação de

cargos. Destes, 368 foram regularizados com a comprovação de compatibilidade de horários e 101 foram apontados pelo TCU para as devidas convocações e regularizações.

Em 2012, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CAAC) contou fundamentalmente com o sistema criado pela SRH que aponta indícios de irregularidades de acumulação de cargos de servidores da UFS, ferramenta que possibilitou a otimização das atividades da referida comissão.

Dessa forma a Comissão analisou 15 processos, com indício de acumulação de cargos, e 4 consultas para Divisão de Movimentação e Registro do Departamento de Pessoal da Instituição conforme quadro a seguir:

Quadro 35 - Acumulação indevida de cargos e respectivas providências

Item	Processo	Procedência ou improcedência de indicio a acumulação irregular	Medida adotada ou sugerida
01	23113.001833/11-24	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da acumulação com base no Parecer AC-45, da Advocacia Geral da União, aprovado pela Presidência da Republica.
02	23113.007210/12-55	Acumulação Irregular	Consideramos Irregular a acumulação e sugerimos a convocação da servidora para apresentar sua opção por um dos cargos ocupados.(Processo subjudice).
03	23113.011307/11-18	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da situação da servidora com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
04	23113.016010/09-51 (MARIA CLARINDA SILVA)	Acumulação Irregular	Consideramos Irregular a acumulação e sugerimos a convocação da servidora para apresentar sua opção por um dos cargos ocupados.
05	23113.020556/11-11 (PATRICIA LINS DA SILVA)	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da situação do servidor com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
06	23113.011984/12-17	Improcedente	O servidor foi convocado e apresentou prova documental que não exercia outro cargo publico e/ou privado.
07	23113.010442/12-17 (MARIA DO SOCORRO ALVES SECUNDO)	Acumulação Irregular	Consideramos Irregular a acumulação e sugerimos a convocação da servidora para apresentar sua opção por um dos cargos ocupados.(Processo subjudice).
08	23113.006995/12-94	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da acumulação com base no Parecer AC-45, da Advocacia Geral da União, aprovado pela Presidência da Republica.
09	23113.010232/11-85	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da acumulação com base no Parecer AC-45, da Advocacia Geral da União, aprovado pela Presidência da Republica.
10	23113.011797/12-70 (GIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS)	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da situação do servidor com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
11	23113.020555/11-41 (MARCELE PINHEIRO SANTOS DE MATOS)	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da situação do servidor com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.

12	23113.005385/12-28 (CRISTINA LEMOS BARBOSA FURIA)	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE nomeação.
13	23113.000990/12-58 (GELZE VIEIRA DOS SANTOS)	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
14	23113.002623/12-06 (IRIS CONCEIÇÃO SAMPAIO SANTOS)	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
15	23113.002622/12-35 (DEBORA CRISTINA DE GOES MORAES)	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
16	Consulta DIMOR/DP Sem processo (MARCELO MENESES DE OLIVEIRA)	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
17	Consulta DIMOR/DP Sem processo (LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA)	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
18	Consulta DIMOR/DP Sem processo (ELISANGELA LIMA DA SILVA)	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
19	Consulta DIMOR/DP Sem processo (FABIO RIBEIRO SOARES)	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.

Fonte: CAAC/GRH

6.1.6 Informações sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação

As informações sobre os atos de pessoal sujeitos a registros e comunicação desta Universidade levaram em conta as atividades de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão nos exercícios de 2012 e 2011.

6.1.6.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por Intermédio do SISAC

O quadro 36 abaixo tem o objetivo de evidenciar a relação entre a quantidade dos atos ocorridos nos exercícios 2012 e 2011 e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC), de forma a demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal da UFS com o art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

Quadro 36 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	273	247	353	167
Concessão de aposentadoria	41	59	49	44
Concessão de pensão civil	20	14	20	13
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	04	01	0	0
Totais	338	321	422	224

Fonte: DIMOR/DP

O quadro 37 abaixo tem o objetivo de evidenciar a relação entre a quantidade dos atos sujeitos à comunicação ao TCU ocorridos nos exercícios 2012 e 2011 e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC), de forma a demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal da UFS com o art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

Quadro 37 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	92	151	38	116
Cancelamento de concessão	-	03	-	0
Cancelamento de desligamento	-	-	-	-
Totais	92	154	38	116

Fonte: DIMOR/DP

O quadro 38 abaixo tem o objetivo de evidenciar a regularidade, em relação ao prazo estabelecido no art. 7º da IN TCU nº 55/2007, do cadastramento no SISAC dos atos de pessoal sujeitos a registro e comunicação ao TCU.

Quadro 38 – Regularidade do cadastro dos atos no SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	100	104	60	09
Concessão de aposentadoria	07	22	05	07
Concessão de pensão civil	03	09	05	03
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	-	-	-	-
Total	110	135	70	19
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	08	09	06	15
Cancelamento de concessão	-	-	-	-
Cancelamento de desligamento	-	-	-	-
Total	08	09	06	15

Fonte: DIMOR/DP

6.1.6.2 Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) sobre os Atos

O quadro 39 abaixo tem por objetivo evidenciar a quantidade de atos com improbidades identificadas que ensejaram diligências ou reprovação pelo órgão de controle interno (OCI) a que se vincula a UFS.

Quadro 39 – Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	05	45	-	-
Concessão de aposentadoria	03	15	-	01
Concessão de pensão civil	04	02	-	-
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	-	-	-	-
Totais	12	62	00	01

Fonte: DIMOR/DP

6.1.7 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

A Gerência de Recursos Humanos (GRH) trabalha com diversos indicadores para a área de pessoal e utiliza-os para seu gerenciamento.

- Absenteísmo

É gerenciado pelo Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor (DAAS), conjuntamente com a Divisão de Assistência ao Servidor (DIASE) e o Serviço de Saúde Ocupacional (SESAO), através do SIGRH. Com as informações de afastamento do servidor, é possível observar as faltas ao trabalho e as licenças consecutivas para tratamento de saúde. Com as informações dos relatórios, os servidores são acompanhados pelos gestores e equipe médica, sendo feitos encaminhamentos, quando necessário. O registro de faltas sem justificativas no sistema eletrônico de frequência é reduzido, não havendo a necessidade de cálculo de um indicador de absenteísmo, para que haja um acompanhamento com medidas para maior controle. Os casos mais frequentes são motivados pelas licenças saúde, que ensejam medidas de avaliação e encaminhamento para tratamento.

- Acidente de Trabalho e Doenças Ocupacionais

Não há registro de Acidente de trabalho em 2012, o que significa um aspecto muito importante. Esse número é justificável em razão do grau de risco das atividades da Instituição, considerada de baixo risco.

Os dados acerca de Doenças Ocupacionais na UFS são gerenciados pelo Serviço de Saúde Ocupacional (SESAO), baseado em informações quando das visitas *in loco* e das informações pela chefia imediata do servidor para verificar as condições de trabalho e a presença de riscos ambientais. A UFS tem realizado laudos dos diversos setores, definindo inclusive os percentuais de insalubridade e de periculosidade, para cada caso, no que couber, a fim de subsidiar o pagamento de adicionais respectivos. Ainda na saúde ocupacional são realizados exames periódicos, com vistas a detectar os níveis de saúde dos servidores. Os relatórios permitem fazer as respectivas intervenções corretivas ou preventivas, bem como identificar e atuar nos setores e/ou atividades baseado nos históricos das ocorrências. Ainda não foi possível calcular um indicador para as doenças ocupacionais, pois, para isso, é preciso o desenvolvimento de sistemas específicos, com registros das ocorrências, o que está em fase de implementação, a partir da implantação do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), iniciado em 2011.

- Rotatividade (turnover)

As saídas por aposentadorias estão em número inferior aos ingressos, o que demonstra um crescimento no quadro efetivo, motivado também pela criação do *Campus Lagarto*, onde houve a liberação de vagas para nomeação de servidores. Em 2012 esse quantitativo foi no total de 114 ingressos e 77 egressos.

A rotatividade interna de servidores é gerenciada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), que atua no provimento, acompanhamento e alocação de servidores nas diversas unidades da UFS. Ainda não existe um sistema que dê elementos para que seja calculada a taxa de rotatividade, ou seja, o quantitativo de servidores que saíram de seu setor de origem e quais setores necessitam de servidores. O campo para informação de motivos da rotatividade está sendo proposto para compor o acompanhamento do programa de dimensionamento. No momento pode-se perceber baixa rotatividade de servidores nos setores, pois a falta de liberação das vagas pelo MPOG e MEC inibe a movimentação e com isso deixa de

atender as necessidades das Unidades, os anseios dos servidores e o ajustamento da força de trabalho considerando, inclusive as aptidões, as habilidades e competências potenciais e desenvolvidas.

- Educação Continuada

É gerenciada pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, através da CICADT, que gerencia as ações de qualificação dos servidores. No SIAPE e no SIGRH são registradas as informações de escolaridade de todos os servidores da UFS. Com base nessas informações, pode-se emitir relatórios de quantitativo de servidores por escolaridade e sexo, por lotação e necessidade de educação formal, entre outras. A partir desses dados são desenvolvidas ações para melhorar a escolaridade dos servidores, entre elas o Curso de Graduação em Administração Pública e cursos de Pós-Graduação, seja na UFS ou em outras instituições nacionais e internacionais. Pela elevação do Índice de Qualificação e Capacitação Docente, é possível verificar que a Educação Continuada apresenta-se de forma positiva, com elevação ano a ano.

- Disciplina

É acompanhado pelo Departamento de Pessoal (DP), no módulo de frequência do SIGRH que recebe, via *on line*, as informações de faltas e presenças ao trabalho de todas as unidades da UFS. Com base nas informações, o sistema gera relatórios mensais que são encaminhados à Divisão de Pagamentos (DIPES). Esses dados geram cortes no salário do servidor. Para os servidores com 30 dias de faltas consecutivas ou 60 dias interpolados durante 12 meses, são abertos processos administrativos para apuração da falta de assiduidade pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), vinculada ao Reitor.

- Aposentadoria *versus* reposição do quadro

Neste indicador é registrado e acompanhado o quantitativo de servidores técnico-administrativos e docentes que ingressam na UFS para repor a força de trabalho, em decorrência de aposentadorias. No caso específico dos docentes efetivos, tão logo é publicada a aposentadoria, o departamento ao qual ele estava vinculado providencia um processo de concurso ou aproveitamento de concurso. Ocorre ainda o preenchimento de vagas decorrente de redistribuição de servidores de outras IFES. Assim, percebe-se que o código de vaga permanece no sistema e a vaga é ocupada em média num prazo de 90 a 120 dias, necessários para tramitar o processo de concurso ou redistribuição. Para os técnicos administrativos a reposição é imediata, desde que haja concurso vigente para o cargo que fora desocupado em decorrência da aposentadoria. Do contrário, a UFS providencia a realização de concurso público, obedecendo em média 90 a 120 dias para o preenchimento da vaga. Assim, este indicador tem-se mostrado dentro da normalidade para uma instituição pública que obedece aos princípios da economicidade, legalidade e moralidade.

6.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

A UFS não poupa esforços na tentativa de reduzir o quantitativo de pessoal terceirizado administrativo. Todavia, essa tarefa é dificultada pela escassez de autorizações e liberações de vagas para realização de concursos públicos que permitam à UFS manter seu funcionamento de forma a servir adequadamente à sociedade. A fim de atender as demandas da sociedade e cumprir o seu papel de interiorização, como define o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, foram criados os *Campus* Prof. Alberto Carvalho (Itabaiana – SE) e o *Campus* de Laranjeiras (SE) e Campus Antonio Garcia Filho (Lagarto – SE). Houve grande elevação do número de pólos, cursos e vagas para estudantes, também aumentou o número de pesquisas e projetos de extensão.

Para atender a essas necessidades, houve o aumento da mão-de-obra terceirizada, principalmente, motivado pela grande necessidade de obter servidores para o atendimento aos alunos e docentes, bem como a comunidade externa da UFS.

A seguir, são apresentadas as informações sobre o quantitativo de servidores terceirizados. Além disso, todas as atividades de apoio e manutenção, assim como a de limpeza e de serviços de copa e cozinha, ao longo dos anos foi perdendo servidores técnico-administrativos.

Percebe-se que o MEC não vem provendo os cargos de níveis mais baixos, ficando patente a necessidade recorrente de mão de obra terceirizada. Convém dizer que entre os anos de 2007 e 2009 quase não houve a reposição dos técnico-administrativos para suprir carência dos cursos de graduação e de pós-graduação e criação dos *Campi*, das áreas administrativas além das aposentadorias e exonerações.

Até o final do 1º semestre de 2010, também não houve a devida reposição da força de trabalho, o que só veio a ocorrer do mês de julho em diante, com a liberação do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos – QRSTA, através de Decreto.

6.2.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão

Apesar de o Ministério da Educação não vir provendo os cargos de níveis mais baixos e ficar patente a necessidade recorrente de mão de obra terceirizada, a UFS não se tem utilizado de contratação através da terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão. O quadro abaixo tem por finalidade evidenciar o quantitativo de servidores terceirizados que ocupam ou exercem cargos ou atividades típicos de categorias funcionais do plano de cargos da unidade, situação que não se aplica a esta Instituição.

Quadro 40 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da UFS

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2012	2011	2010		
-	-	-	-	-	-
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
Não se aplica					

Fonte: GRH

6.2.2 Informações Sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público

O Quadro abaixo tem por finalidade evidenciar, nominalmente, o quantitativo de servidores terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público, situação que não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

Quadro 41 – Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados

Nome do Empregado terceirizado substituído	Cargo que ocupava no órgão	Data do D.O.U de publicação da dispensa
Nada consta	-	-

Fonte: COPEC

6.2.3 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

O Quadro a seguir tem por finalidade evidenciar as autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados, situação que não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

Quadro 42 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados

Nome do Órgão Autorizado a Realizar o Concurso ou Provimento Adicional	Norma ou Expediente Autorizador, do Exercício e dos dois Anteriores		Quantidade Autorizada de Servidores
	Número	Data	
Não se aplica à UFS	-	-	-

6.2.4 Informações sobre Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UFS

As atividades de limpeza, higiene e vigilância, ao longo dos anos, vem perdendo servidores técnico-administrativos. Neste sentido, a UFS, sem receber mais vagas nos cargos das classes A e B, a fim de suprir suas necessidades nessas áreas, utiliza-se da terceirização para manter os serviços e a estrutura da Universidade em funcionamento e atendimento a sua clientela interna e externa. Ressalta-se ainda que, com a expansão que vem ocorrendo na UFS, a cada dia registra a necessidade de quantitativo maior de postos de trabalho que são atendidos pela terceirização. A ampliação de área física e o elevado número de alunos, principalmente, são indicadores que justificam a elevação do número de contratos e cargos terceirizados para atender à demanda existente quanto à limpeza e vigilância. O Quadro a seguir apresenta os quantitativos de trabalhadores por contrato e nível de escolaridade, relativos à limpeza, higiene e vigilância.

Quadro 43 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante														
Nome: Fundação Universidade Federal de Sergipe														
UG/Gestão: 154050							CNPJ: 13.031.547/0001-04							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
							F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2012	V	O	1414.016/2011-UFS	03.171.673/0001-00	09/02/2012	08/02/2013	022	022	000	000	000	000	A	
2012	V	O	1415.017/2011-UFS	03.171.673/0001-00	10/02/2012	09/02/2013	078	078	000	000	000	000	A	
2012	L	O	080/2012-UFS	07.044.888/0001-03	06/07/2012	05/07/2013	111	111	000	000	000	000	A	
2012	L	O	090/2012-UFS	10.633.938/0001-00	13/08/2012	12/08/2013	086	086	000	000	000	000	A	
2012	L	O	1396.187/2010-UFS	07.044.888/0001-03	23/12/2012	22/12/2013	057	057	000	000	000	000	A	
Observações:														
Unidade Contratante														
Nome: Hospital Universitário da UFES														
UG/Gestão: 154177							CNPJ: 13.031.547/0002-87							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
							F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2011	L	E	54/2011	32.834.293/0001-07	19/12/2011	18/06/2012	1	1	42	42			E	
2012	L	O	19/2012	32.834.293/0001-07	19/01/2012	18/01/2013		1	43	42			A	
2012	V	O	78/2012	09.081/459/0003-01	06/09/2012	05/09/2013	2	2	20	20			A	
Observações: O Contrato Emergencial nº 54/2011 firmado com a PLANSEL Planejamento e Serviços Ltda., teve vigência apenas por um mês, tendo em vista a conclusão do Pregão que estava em andamento.														
LEGENDA														
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.														
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.														
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.														
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														

Fonte: PREFCAMP - GRH - HU

6.2.5 Informações Sobre Locação de Mão de Obra para Atividades Não Abrangidas Pelo Plano de Cargos da UFS

Para acompanhar a expansão já citada e com a escassez de vagas para cargos da classe A e B do quadro de pessoal, tem ocorrido uma elevação no quantitativo de contratos de locação de mão de obra para atender às carências da UFS nas áreas de Apoio administrativo, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, informática, recepção e serviços gerais. O Quadro a seguir apresenta os quantitativos de trabalhadores por contrato e nível de escolaridade, previstos e realizados em 2012.

Quadro 44 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: Fundação Universidade Federal de Sergipe													
UG/Gestão: 154050/15267							CNPJ: 13.031.547/0001-04						
Informações sobre os Contratos													
Ano Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	2	O	1526.128/2011-UFS	10.878.081/0001-80	04/10/2012	09/10/2013	02 1	02 1	00 0	00 0	00 0	00 0	A
2012	8 e 9	O	067/2012	03.385.228/0001-35	13/08/2012	12/08/2013	05 3	05 1	00 0	00 0	00 0	00 0	A
2012	5, 3 e 12	O	083/2012	07.044.888/0001-03	18/07/2012	17/07/2013	00 0	00 1	00 6	06 5	00 3	08 7	A
Unidade Contratante													
Nome: Hospital Universitário da UFUS													
UG/Gestão: 154177/15267							CNPJ: 13.031.547/0002-87						
Informações sobre os Contratos													
Ano Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	019/2012	32.834.293/0001-07	03/04/2012	01/07/2012	1	1	12	12			E
2012	12	O	013/2011	78.533.312/0001-58	08/10/2012	07/10/2013	1	1	10 4	10 3	8	8	A
Observações:													
LEGENDA													
Área:							Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.						
1. Segurança;							Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.						
2. Transportes;							Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.						
3. Informática;							Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.						
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de bens móveis													
9. Manutenção de bens imóveis													
10. Brigadistas													
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes													
12. Outras													

Fonte: PREFCAMP – GRH - HU

6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

O número de estagiários na Instituição está distribuído de acordo com o quadro que segue. Percebe-se que a distribuição de estagiários ocorre somente nas áreas fim.

Quadro 45 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	136	132	02	48	0,00
1.1 Área Fim	136	132	02	48	0,00
1.2 Área Meio	-	-	-	-	0,00
2. Nível Médio	01	01	00	02	0,00
2.1 Área Fim	01	01	00	02	0,00
2.2 Área Meio	-	-	-	-	0,00
3. Total (1+2)	137	133	02	50	0,00

Fonte: CENEUF/PROEX

Não há custos de estagiários para a Instituição haja vista que os estagiários são da própria IFES, quando não, são provenientes dos Institutos Federais de Educação Superior, todos de caráter voluntário e curricular.

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Este item contempla a parte A, item 7, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012.

7.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A gestão da frota de veículos da Universidade Federal de Sergipe é regida pelas seguintes instruções normativas: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das licitações no serviço público; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre aquisição, reaproveitamento, cadastramento, custo operacional, cessão, alienação, classificação, utilização, características, identificação, definição do quantitativo e licenciamento de veículos, pertencentes à Administração Pública Federal direta, autárquica e Fundacional, integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente; Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Internamente, a UFS possui uma Divisão de Transporte, ligada ao Departamento de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus, que realiza o gerenciamento operacional da frota de veículos, com auxílio de um sistema computadorizado. Pensando em normatizar a utilização da frota de veículos, o atual Reitor publicou a Portaria nº 3.574, de 21 de dezembro de 2012, que constitui comissão para elaborar proposta que estabelece critérios de reserva e utilização de veículos automotores. Além disso, um novo sistema já está sendo implementado e deve ser implantado no próximo mês de abril. Tal sistema permitirá um maior controle sobre a frota de veículos, bem como sua otimização.

A frota de veículos da UFS está disponível para atender toda a comunidade acadêmica. Diversos tipos de atendimentos são prestados, entre eles: transporte de servidores entre os diversos campi e as unidades descentralizadas da UFS, transporte de alunos e professores para aulas de campo, para pesquisa, para eventos científicos, transporte de materiais, etc. Enfim, além de atender a área administrativa, a frota atende às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFS.

Em 2012, a frota de veículos era composta de 57 (cinquenta e sete) veículos em plena atividade, cuja média anual de rodagem ficou em torno de 8.806 (oito mil, oitocentos e seis) km e cuja idade média era de aproximadamente 4,2 (quatro vírgula dois) anos. O quadro a seguir caracteriza a frota.

Quadro 46 – Frota de Veículos da UFS

Categoria	Quantidade	Média Anual de Rodagem (km)	Idade Média (anos)
Veículo de transporte institucional	03	11888,667	4,667
Veículo de transporte de materiais	12	11860,917	1,917
Veículo de transporte de passageiros	36	10030,556	3,472
Veículo de serviços especiais	06	1445,500	6,833
TOTAL	57	8806,410	4,222

FONTE: DITRAN/DSG/PREFCAMP

A frota de veículos, em 2012, custou à Universidade Federal de Sergipe em torno de R\$ 1.475.020,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, vinte reais e sessenta centavos), distribuídos conforme o quadro abaixo:

Quadro 47 – Custos Associados à Manutenção da Frota

Custo	Contrato	Empresa	Valor
Manutenção	172/2011-UFS	Francisco & Santana Ltda.	R\$ 474.948,00
Diesel	044/2012-UFS	Tyresoles de Sergipe Ltda.	R\$ 191.184,84
Gasolina	045/2012-UFS	Discar Distribuidora de Carros	R\$ 72.156,96
Seguro	013/2011-UFS	Mapfre Vera Cruz Seguradora	R\$ 96.472,00
Motorista	128/2011-UFS	Portocalle Serviços Ltda.	R\$ 640.258,80
TOTAL			R\$ 1.475.020,60

FONTE: DITRAN/DSG/PREFCAMP

No final do ano passado, o Reitor publicou a Portaria nº 3.574, de 21 de dezembro de 2012, que constitui comissão para elaborar proposta que estabelece critérios de reserva e utilização de veículos automotores. Isto pretende normatizar a utilização dos veículos. Essa ação, combinada com a implantação do novo sistema que permitirá um maior controle gerencial da frota, possibilitando colher informações que possam auxiliar na configuração de um novo modelo de gestão da frota, servindo como parâmetro para um comparativo entre o modelo adotado na UFS e o modelo de gestão de frota terceirizada.

Quanto ao controle da frota, duas ações foram tomadas: construção da nova garagem de veículos e implantação de um sistema computadorizado. Com a nova garagem inaugurada no fim do ano passado, o controle de entrada/saída de veículos passará a ser realizado com maior êxito.

Já o novo sistema, já implementado pelo CPD, irá possibilitar um melhor gerenciamento da frota. O sistema é integrado ao SIPAC e deve ser implantado no mês de abril de 2013.

7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

Este item analisa a gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade da UFS classificados como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locados de terceiros

7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

O Quadro 48 abaixo, denominado Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estavam sob a responsabilidade da UFS no final dos exercícios 2012 e 2011, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

Quadro 48 - Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	SE		
	Aracaju	7	7
	São Cristóvão	2	2
	Estância	1	1
	Laranjeiras	6	2
	Itabaiana	1	0
	Lagarto	1	0
Subtotal Brasil		18	12
EXTERIOR	PAÍS	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		18	12

Fonte: DIPATRI/DRM/UFS

7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

O Quadro 49 abaixo, denominado Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis que estavam locados de terceiros pela UFS no final dos exercícios de 2011 e 2012, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior. Salienta-se que a UFS dispõe apenas de imóveis locados de terceiros – Pessoa Física.

Quadro 49 - Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	SE		
	Aracaju	2	2
	Itabaiana	1	0
Subtotal Brasil		3	2
EXTERIOR	PAÍS	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		3	2

Fonte: Divisão de Patrimônio – DIPATRI/DRM/UFS

7.2.3 Discriminação dos Bens Imóveis sob Responsabilidade da UFS

O quadro 50 abaixo, denominado Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UFS, está organizado de forma a contemplar os atributos e características dos imóveis de uso especial de propriedade da União, assim como as despesas com manutenção incorridas no exercício 2012.

Quadro 50 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Discriminação	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no exercício	
					Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
154050	3105.00148.500-1	5	Cedido a CODISE/SE	3	203.400,80	04/10/2012	381.847,85(*)	-	-
	3105.00133.500-0	21	Cultart	3	1.484.373,08	04/10/2012	2.894.351,36(*)	57.375,50	-
	3105.00150.500-2	20	Antigo prédio do Instituto de Química (Locado a Terceiros)	4	12.358.885,76	05/10/2012	23.201.550,71(*)	-	-
	3105.00156.500-5	21	Fapese	4	1.345.780,99	04/10/2012	2.526.458,01(*)	-	-
	3105.00157.500-0	4	Cedido a Justiça Federal	3	638.056,64	04/10/2012	884.641,15(**)	-	-
	3105.00158.500-6	21	Museu do Homem Sergipano	6	486.987,84	04/10/2012	993.959,92(*)	27.035,48	-
	3105.00149.500-7	21	Hospital Universitário	3/4	2.499.261,46	28/11/2012	11.387.030,75(*1)	-	175.599,55
	3225.00010.500-1	14	Invadida	3	31.261,59	05/10/2012	58.687,93(*)	-	-
	3233.00154.500-6	21	Campus São Cristóvão	3/4	26.386.963,48	28/11/2012	96.146.660,95(*1)	-	756.962,20
	3171.00003.500-0	21	Sobrado - Laranjeiras	2	150.000,00	25/05/2012	192.874,32	42.874,32	-
	3171.00005.500-1	21	Prédio - Laranjeiras	2	60.000,00	30/04/2012	177.536,81	117.536,81	-
	Inexistentes	21	Imóveis - Laranjeiras	2	Em avaliação	Sem data	-	-	-
	Inexistente	21	Complexo-Itabaiana	2	Em avaliação	Sem data	-	6.105.391,66	20.653,22(***)
	3169.00009.500-1	21	Terreno - Lagarto	1	873.274,00	01/11/2012	10.556.217,51(1)	-	-
	Inexistente	21	Terreno – São Cristóvão	3	Em avaliação	Sem data	-	-	-
	4	Campus Rural	3	Em avaliação	Sem data	-	103.379,61	-	
Total								6.453.593,38	953.214,97

Fonte: DIPATRI/DRM.

Legenda: (*) Imóveis que foram atualizados pelo IPCA – período de 2002 a 2011 fontes Portal do Governo e IBGE.

(**) Imóvel que foi atualizado pelo IPCA – período de 2002 a 2011 somente o terreno.

(***) Valor gasto com elaboração de projeto elétrico.

(*1) Imóvel atualizado pelo IPCA período 2002 a 2011 e valor agregado ao imóvel com execução das obras.

O terreno localizado município de Lagarto, temos escritura pública de Doação das partes, e as obras de construção dos prédios encontram-se na fase final.

Convém ressaltar que em relação ao Complexo em Itabaiana, temos escritura pública de Doação, mas faltam dados para inclusão no sistema SPIUNET.

Apesar dos avanços, percebe-se a necessidade do estabelecimento de normas para um acompanhamento sistematizado da situação dos imóveis. Alguns necessitam de avaliação geral incluindo análise estrutural específica, estabelecendo-se rotinas de manutenção e demais itens necessários à conservação e controle efetivo dos imóveis.

Quanto a documentação cartorial, não há previsão para que os trabalhos sejam concluídos devido ao volume de edificações existentes e as que estão surgindo. Coloca-se como urgente a reestruturação do setor de patrimônio para que este consiga gerenciar efetivamente o patrimônio institucional móvel e imóvel de maneira a garantir transparência e dados confiáveis.

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Este item contempla a parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012.

O Quadro 51 abaixo, denominado Gestão da Tecnologia da Informação da UFS, está organizado de forma a contemplar os seguintes aspectos: estrutura de governança corporativa e de TI, desempenho institucional da gestão e de uso corporativo de TI, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, gestão de informação e conhecimento, gestão da segurança da informação, contratações de serviços de TI, Carta de Serviços ao Cidadão.

Quadro 51 – Gestão da Tecnologia da Informação da UFS

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
<input type="checkbox"/>	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
<input type="checkbox"/>	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
<input checked="" type="checkbox"/>	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
<input type="checkbox"/>	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.

<input type="checkbox"/>	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
<input type="checkbox"/>	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
<input type="checkbox"/>	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
<input type="checkbox"/>	Auditoria de governança de TI.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de sistemas de informação.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de segurança da informação.
<input checked="" type="checkbox"/>	Auditoria de contratos de TI.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de dados.
<input type="checkbox"/>	Outra(s). Qual(is)? _____
<input type="checkbox"/>	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:	
<input type="checkbox"/>	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
<input type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
<input type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
<input type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
<input type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
<input type="checkbox"/>	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
<input type="checkbox"/>	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
<input checked="" type="checkbox"/>	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
<input type="checkbox"/>	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
<input type="checkbox"/>	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
<input checked="" type="checkbox"/>	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
<input type="checkbox"/>	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
<input type="checkbox"/>	(1) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
<input type="checkbox"/>	(3) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
<input type="checkbox"/>	(2) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
<input type="checkbox"/>	(2) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
<input type="checkbox"/>	(1) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
<input type="checkbox"/>	(3) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
<input type="checkbox"/>	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
<input type="checkbox"/>	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
<input type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).

9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
<input checked="" type="checkbox"/>	Entre 1 e 40%.
<input type="checkbox"/>	Entre 41 e 60%.
<input type="checkbox"/>	Acima de 60%.
<input type="checkbox"/>	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	

Fonte: CPD/UFS

Análise Crítica

O formulário está de acordo com as questões relacionadas com as boas práticas e evolução da área de TIC.

9. GESTÃO DE USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Este item contempla a parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012.

9.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

O Quadro 52 abaixo, denominado Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, está organizado de forma a contemplar informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa Nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006.

Quadro 52 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
<p>1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? <p>Foi incluída nos processos para aquisição de móveis a seguinte redação: A licitante deverá observar, no que couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em particular o capítulo III. Foi incluída em 2012, nos processos para aquisição de portas de madeiras e móveis a comprovação de Documento de Origem Florestal (DOF), e/ou Certificação de Sustentabilidade Ambiental.</p>				X	
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.				X	
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? <p>Solicitação de selo Inmetro/Procel classe “A” para aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração (reduzir impactos ao meio ambiente); Solicitação de registros dos produtos junto a ANVISA para produtos odontológicos e médicos</p>					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
(reduzir impactos à saúde humana); Aquisição de pneus visando a atender ao artigo 2º da Portaria INMETRO nº 05, de 14/01/2000, trazendo impresso no pneu o selo de vistoria do INMETRO (aumentar a qualidade e durabilidade do produto); Solicitação de notificação da ANVISA/MS para materiais de limpeza (aumentar a qualidade e confiabilidade do produto); Solicitação de Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária para a aquisição de lanches. (aumentar a qualidade dos materiais); Solicitação de veículos com combustível flex (reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente).					
5. <i>No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).</i>					X
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? A Universidade Federal de Sergipe, sempre coloca em seus processos licitatórios de compra de material, materiais que contribuem com a economia de água e de energia, como torneiras automáticas, lâmpadas econômicas, lâmpadas fluorescentes de 32w e de 16w, reatores eletrônicos e etc. Esses materiais, assim como ações como a utilização de água de poços artesianos nas descargas dos prédios das didáticas, contribuem para uma redução no consumo de água e energia, pela Universidade Federal de Sergipe. 					
6. <i>No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).</i>				X	
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? Aquisição de Papel A4 reciclável e bloco para rascunho reciclável. 					
7. <i>No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.</i>					X
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? No edital é incluído para aquisição de veículos tipo passeio e de pequeno porte que o sistema de combustível seja FLEX. 				Sim (X)	Não ()
8. <i>Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).</i>	X				
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? 					
9. <i>Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.</i>				X	
10. <i>Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.</i>					X
11. <i>Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.</i>				X	
12. <i>Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.</i>					X
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? Sim. No ano de 2010 e 2012 o Programa UFS Ambiental desenvolveu várias atividades de Educação ambiental junto à comunidade universitária. Tais atividades foram: Semana UFS Ambiental com palestras educativas sobre redução do consumo de água e energia, proteção aos animais, educação ambiental com toda a comunidade universitária; Dessa forma, o Programa vem desenvolvendo atividades que promovem uma conscientização nos indivíduos, propiciando uma redução dos impactos ambientais, melhorando a qualidade de vida e disseminando valores para a comunidade. 					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<p>Licitações Sustentáveis</p> <p>13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</p> <p>Sim. No ano de 2010 e 2012 o Programa UFS Ambiental desenvolveu várias atividades de Educação ambiental junto à comunidade universitária. Tais atividades foram:</p> <p>Implantação da Coleta Seletiva Solidária no Campus de São Cristóvão; Treinamento do Pessoal da Limpeza; Palestras Educativas para Técnicos administrativos, docentes e discentes sobre a Coleta Seletiva Solidária; Aquisição de materiais (de consumo e permanente) para a implantação da Coleta Seletiva Solidária (coletores (duplas e trios), containers); Semana UFS Ambiental com palestras educativas sobre redução do consumo de água e energia, proteção aos animais, educação ambiental com toda a comunidade universitária; Distribuição e plantio de mudas; Distribuição de 2 mil canecas para servidores e 26 mil squeezes para alunos com o objetivo de diminuir o consumo de copo descartável na universidade; Campanha de educação de trânsito; Oficinas de papel; Trilhas ecológicas; Teatro Ambiental; Campanhas solidárias (arrecadação de alimentos, roupas e livros).</p> <p>Dessa forma, o Programa vem desenvolvendo atividades que promovem uma conscientização nos indivíduos, propiciando uma redução dos impactos ambientais, melhorando a qualidade de vida e disseminando valores para a comunidade.</p>					X
Considerações Gerais:					
<p><u>LEGENDA</u></p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

Fonte: DRM, DEMAN/PREFCAMP, DOFIS/PREFCAMP, UFS AMBIENTAL/COGEPLAN

9.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

O Quadro 53 abaixo, denominado Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água, está organizado de forma a se obter um conjunto de informações que permitem, de uma maneira geral, analisar a utilização de papel, energia elétrica e água da UFS ao longo dos anos.

A Universidade Federal de Sergipe, sempre coloca em seus processos licitatórios de compra de material, materiais que contribuem com a economia de água e de energia, como torneiras automáticas, lâmpadas econômicas, lâmpadas fluorescentes de 32w e de 16w, reatores eletrônicos e etc, bem como a frequente aquisição de papel reciclado a fim de estimular a redução do uso de papel branco e, por consequência, o impacto negativo ambiental.

Esses materiais, assim como ações de utilização de água de poços artesianos nas descargas dos prédios das didáticas, contribuem para uma redução no consumo de água e energia, pela Universidade Federal de Sergipe.

Quadro 53 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Valores em R\$
1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa		Ano de Adesão		Resultados		
-		-		-		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel: a) branco b) reciclado	7.110	8.783	7.510	64.102,22	80.546,29	68.205,04
TOTAL	1.958	746	645	17.559,66	6.722,19	5.910,62
	9.068	9.529	8.155	81.661,88	87.268,48	74.115,66
Água	161.560 m³	179.376 m³	123.026 m³	2.204.679,88	2.229.041,87	1.453.580,24
Energia Elétrica	9.470.578	9.419.810 Kw	8.482.365 Kw	4.164.218,26	3.725.351,85	3.371.829,42
Total				6.450.560,02	6.041.662,2	4.899.525,32

Fonte: DIMAT/DRM/SIPAC, DEMAN/PREFCAMP

10 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

Este item contempla a parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012.

10.1 Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício

Este item tem como objetivo conhecer as providências adotadas pela UFS para dar cumprimento às determinações e recomendações exaradas em acórdão do TCU ou as recomendações apresentadas em relatórios de auditoria do órgão de controle interno (OCI) que fiscaliza a UFS ou as justificativas para o seu não cumprimento.

10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

O quadro 54 abaixo, denominado Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício, contempla informações sobre as providências adotadas pela UFS ao TCU para atender às suas deliberações.

Quadro 54 – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.10	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.10. Notifique os consignatários dos bens patrimoniais indevidamente movidos ou não-localizados sob a necessidade de observância aos preceitos contidos na IN SEDAP n.º 205/88;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU– Hospital Universitário.					32401

PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32439
Síntese da providência adotada:	
Setor de Patrimônio da Unidade (Patrimônio/HU) notificado através do documento CI 009/2011/DG/HU/UFS, com vistas ao atendimento da recomendação. Notificação dos setores que movimentaram bens indevidamente.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação foi devidamente atendida.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Essas providências não haviam sido adotadas anteriormente, pois não possuíamos uma base de dados confiável. Trabalhamos e continuamos trabalhando nas atualizações dos registros patrimoniais, bem como de forma instrutiva junto aos setores e funcionários, visando mudanças na cultura institucional, uma vez que o nosso entendimento é que não adianta implantar novas regras, mesmo que amparadas legalmente, sem que o público alvo esteja preparado para recebê-las. Tivemos de “quebrar” hábitos pra lá de antigos que estavam arraigados no imaginário institucional. Tal tarefa não é nada fácil e nem rápido, mas processual.	

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
02	016.524/2005-1	5014/2010- Câmara	2 ^a 9.18.13	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.18.13. Localize e coloque à disposição do Controle Interno, nas próximas auditorias de gestão, caso ainda não tenha providenciado, os documentos relativos à conta no Siafi Obras em Andamento - 1.4.2.1.1.91.00;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.						32439
Síntese dos resultados obtidos						
Em 01/03/2012 emitimos o relatório sobre regularização da conta “Obras em Andamento”, encaminhado à AUDIN através da CI .024/2012 – DEFIN e, através do SPIUNET foram baixadas as obras do Campus de São Cristóvão (2012NL800004 e 2012NL800009), do Campus da Saúde – Aracaju (2012NL800005), do Campus de Laranjeiras (2012NL800007 e 2012NL800008), do prédio do CULTART (2012NL800006).						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
(não houve manifestação do setor)						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: 15.2						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
03	016.524/2005-1	5014/2010- Câmara	2 ^a 9.18.14	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						

9.18.14. Adote, se ainda não o fez, medidas emergenciais para retirada dos bens patrimoniais expostos no pátio da Divisão de Patrimônio, providenciando a devida cessão ou alienação, quando for o caso (fls. 1089, vol. 5);	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32439
Síntese da providência adotada:	
As medidas foram adotadas à época e os bens foram alienados.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação foi devidamente atendida.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Mais uma vez esbarramos na falta de recursos humanos para o atendimento com eficiência. Apesar de esse item ter sido sanado à época, necessitamos urgente de pessoas para montarmos uma equipe que gere o recolhimento permanentemente, processe os dados, monte os lotes necessários e faça triagem dos materiais que ainda podem ser recuperados.	

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:					Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469	
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
04	016.524/2005-1	5014/2010- Câmara	2 ^a	9.18.15	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469	
Descrição da Deliberação:						
9.18.15. Imprima maior agilidade ao cadastramento dos processos de admissão de pessoal temporário no SISAC e ao encaminhamento dos mesmos à CGU, mormente os processos relativos à contratação de professores visitantes e substitutos, na forma exigida pela IN/TCU n.º 55/2007 (fls. 1090, vol. 5);						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação					Código SIORG	
GRH- Gerência de Recursos Humanos.					100501	
Síntese da providência adotada:						
Envio dos processos relacionados a admissão de pessoal temporário (visitantes e substitutos) à CGU no prazo legal.						
Síntese dos resultados obtidos						
O prazo de envio dos processos vem sendo atendido.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
O aumento do número de servidores no setor responsável pelo envio está possibilitando o cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.						

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	016.524/2005-1	5014/2010- Câmara	2ª 9.18.19	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.19. Imprima maior agilidade ao cadastramento e ao preenchimento das informações necessárias no SISAC e posterior encaminhamento à CGU, no que se refere aos processos de concessão de aposentadoria e pensão ainda não analisados pelo órgão de controle, em especial aqueles concedidos no período de 02/04/1992 a 16/12/1998;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de Recursos Humanos e DP – Departamento de Pessoal					100501
Síntese da providência adotada:					
Foi cobrado aos setores vinculados à GRH maior agilidade no cadastramento dos processos de aposentadoria e pensão no SISAC, enviando-os a CGU em tempo hábil.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os processos do período Abr/1992 a Dez/1998 foram cadastrados no SISAC e encaminhados a CGU/SE, conforme relação anexa. Atendimento de outras diligências tanto da CGU/SE quanto do TCU que tratavam do mesmo assunto só que referente as admissões de professores substitutos. Ficando estas regularizadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Houve, em 2011 o incremento do quadro de servidores técnico-administrativos, possibilitando a atualização dos serviços. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	016.524/2005-1	5014/2010- Câmara	2ª 9.18.26	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.26. Anexe aos autos dos processos licitatórios relativos a aquisição de combustíveis e lubrificantes, as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, como exige o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração. PREFCAMP- Prefeitura do Campus.					32439 100507
Síntese da providência adotada:					
Informamos que foi anexado aos autos do Processo n° 23113.003703/12-7 (relativo ao Processo de Licitação de combustíveis/lubrificantes), o Ofício n° 004/2012/PREFCAMP (vide cópia em anexo), que trata da solicitação de aquisição de combustíveis – exercício 2012 - contendo as quantidades a serem adquiridas baseadas em estimativa de consumo médio por Km, observando as técnicas quantitativas exigidas pelo artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei n° 8666/93.					

Síntese dos resultados obtidos
Como demonstração do cumprimento do item 9.18.31, informamos que, nos autos do Processo nº 23113.003703/12-7 (relativo ao Processo de Licitação de combustíveis/lubrificantes), encontra-se o Ofício nº 004/2012/PREFCAMP (vide cópia em anexo), que trata da aquisição de combustíveis – exercício 2012 - contendo as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização prováveis, cujas estimativas foram obtidas observando as técnicas quantitativas exigidas pelo artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8666/93.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Como fatores que, a princípio, causaram dificuldades para adoção de providências, podemos citar: carência de pessoal e de qualificação técnica e ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades administrativas. Em períodos anteriores, o setor de transporte – DITRAN(Divisão de Transporte) estava, de certa forma, fragilizado, pelos motivos mencionados anteriormente, todavia, queremos também registrar que atualmente podemos observar uma significativa melhora, em virtude da ampliação do espaço físico da DITRAN e do ingresso no setor de novos funcionários terceirizados, atuando nas atividades administrativas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: 15.2					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	016.524/2005-1	5014/2010- Câmara	2ª 9.18.26	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.26. Anexe aos autos dos processos licitatórios relativos a aquisição de combustíveis e lubrificantes, as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, como exige o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração. PREFCAMP- Prefeitura do Campus.					32439 100507
Síntese da providência adotada:					
Aos processos de aquisição de combustível vem sendo anexado planilha com a relação de veículos, consumo total e média do consumo dos veículos, que considerando as alterações previstas para o quantitativo da frota geram a estimativa para o período seguinte. Tais cálculos vem sendo realizados pela Divisão de Transporte e a Coordenação de Custos da Instituição.					
Síntese dos resultados obtidos					
O setor de transporte vem mantendo controles de gastos de combustíveis e realizando cálculo de estimativas, a partir do consumo do período anterior, para então solicitar novas aquisições.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Após a recomendação o fator positivo é que o setor responsável pelos processos para aquisição de combustível já estão formalizado e atendendo o que determina o TCU.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa: 15.2	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	016.524/2005-1	5014/2010- Câmara	2ª 9.18.30	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.30. Exija de todos os licitantes habilitados a apresentação da sua proposta com o respectivo detalhamento de preços (composições analíticas de preços, de encargos sociais e de BDI) e com todos os demais documentos necessários ao julgamento da licitação, em cumprimento ao art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração. HU- Hospital Universitário.					32439 32401
Síntese da providência adotada:					
Encaminhado documento a Comissão de Licitação e Contratos/HU com vistas ao atendimento à Recomendação.					
Síntese dos resultados obtidos					
A recomendação foi de imediato atendida pelo Setor responsável.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Após a recomendação o fator positivo é que todos os editais de licitação para obras e serviços de engenharia já estão com cláusula atendendo o que determina o TCU.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	016.524/2005-1	5014/2010- Câmara	2ª 9.18.31	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.31. Promova nos futuros certames licitatórios, a divisão das obras, serviços e compras em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo a uma licitação para cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, conforme dispõe o art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, de forma a evitar o ocorrido na Tomada de Preços n.º 05/2004;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração. PREFCAMP- Prefeitura do Campus. HU- Hospital Universitário.					32439 100507 32401
Síntese da providência adotada:					
Essa recomendação foi implementada logo após a notificação da CGU, a partir de quando não mais foi repetida a situação da Tomada de Preços n.º 05/2004.					
Síntese dos resultados obtidos					
A unidade responsável vem priorizando realizar um certame licitatório para cada tipo de aquisição. Em casos específicos, um mesmo certame licitatório é empregado para realização de obras e aquisição de equipamentos e móveis, todavia, nesta situações são utilizados BDIs diferentes para cada grupo de elementos a serem adquiridos, conforme previstos na modalidade global.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

O fator negativo da colaboração de forma fracionada se dá pela dificuldade que é criada na compatibilização dos serviços. O fator positivo da contratação em um mesmo certame licitatório de obras e aquisição de equipamentos e móveis, com adoção de BDIs diferentes para cada grupo de elementos a serem adquiridos, conforme previsto na modalidade global, está no fato da obra ser entregue em perfeitas condições de uso, sem a necessidade de se refazer algum serviço para instalação de equipamentos.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
010	016.524/2005-1	5014/2010- Câmara	2 ^a 9.18.36	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
<p>9.18.36. Observe as diretrizes estabelecidas na Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 127/2008, acerca da formalização e condução de convênios, assim como:</p> <p>9.18.36.1. Formalize adequadamente os processos relativos aos convênios firmados com o Ministério da Saúde, com folhas numeradas, contendo todos os procedimentos da execução, inclusive prestação de contas; e</p> <p>9.18.36.2. Observe o prazo estabelecido na Resolução CONEP n.º 01/2004, referente à participação de professores em regime de Dedicção Exclusiva (DE), os quais podem participar apenas como colaboradores esporádicos.</p>						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
COGEPLAN- Coordenação de Programa, Projetos e Convênios.						32441
Síntese da providência adotada:						
<p>A UFS através da COPEC/COGEPLAN vem observando, naquilo que lhe cabe, as previsões da Portaria Interministerial CGU/MF/MPOG, n.º 127/2008, inclusive as disposições alteradas pelas Portarias n.º 165, 342, 404, 268, 534 e 23 de 20/6, 05/11 e 23/12/08, 25/8, 30/12/09 e 19/1/10, respectivamente.</p> <p>A partir da Determinação do Acórdão não foram registrados na COPEC/COGEPLAN/UFS novos convênios com o Ministério da Saúde. Na oportunidade em que sejam celebrados novos convênios, serão devidamente instaurados os processos correspondentes.</p> <p>A realização atividades dos docentes entendidas como colaboração esporádica, não devem ultrapassar um ano e são obrigatoriamente, precedidas de aprovação dos Departamentos (consultados acerca do eventual prejuízo do comprimento das atividades regulares) e do Reitor. A participação de docentes além do prazo supracitado se dá apenas em projetos institucionais.</p>						
Síntese dos resultados obtidos						
Tem-se percebido um controle maior das situações em tela a partir de uma melhor comunicação entre a COPEC/COGEPLAN e os docentes interessados na execução de projetos que dão origem a convênios						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
Nem sempre o entendimento dos órgãos e controle é semelhante ao do Ministério do Planejamento acerca das funções do SICONV e das obrigações dos órgãos no contexto do Sistema. Isso pode ser um obstáculo para os usuários.						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	

011	011.139/2012-9	7863/2012- 2ª Câmara	9.4	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.4. esclarecer o órgão de origem que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas e das omissões apontadas pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) no formulário Sisac, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU; e					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
Novo ato foi editado mediante a portaria 3533 de 18 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. em 24 de dezembro de 2012, cadastrado no SISAC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Novo ato foi editado, dentro do que descreveu a deliberação, para regularizar a situação do servidor.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Recursos humanos para cumprir as deliberações no prazo estabelecido, havendo a necessidade de solicitar a dilatação do prazo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
011-A	013.665/2011-1	2538/2012 – 2ª Câmara	9.3.1	DE	Ofício 49960-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 191 do Regimento Interno deste Tribunal;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
A deliberação foi atendida mediante a portaria 2.427 de 31/10/2011, publicada no D.O.U. de 03/11/2011 que tornou sem efeito a partir de 02/09/2011 o ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Deliberação atendida					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Deliberação atendida nos moldes estabelecidos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
012	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2 ^a 9.8.7	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.7. Providencie o registro no Sistema SISAC, bem como o encaminhamento, este visando à apreciação do Controle Interno, dos 160 processos de contratação temporária de professores substitutos/visitantes, na forma da Lei n.º 8.745/1993, ocorridos no exercício de 2005, conforme estipulado na IN/TCU n.º 55/2007;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
Os processos foram cadastrados no SISAC e enviados à CGU/SE.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os atos de contratação temporária de professor substituto/visitante foram cadastrados no SISAC.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Houve, em 2011 o incremento do quadro de servidores técnico-administrativos, possibilitando a atualização dos serviços. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
013	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2 ^a 9.8.8	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.8. Observe o prazo de sessenta dias para registro no Sistema SISAC nas futuras contratações de professores visitantes e substitutos, consoante apregoado na norma IN/TCU n.º 55/2007;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
Atos cadastrados no SISAC e enviados a Controladoria Geral da União dentro do prazo previsto na legislação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Está sendo observado o prazo máximo de 60 dias para o registro dos processos no SISAC e encaminhamento a CGU/SE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A implantação de um novo sistema de gerenciamento de recursos humanos aliada a criação de uma nova divisão para um atendimento inicial aos servidores possibilitou uma diminuição das atividades desenvolvidas no setor responsável pelo cadastramento no SISAC e envio dos atos aos órgão de controle.					

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
014	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2 ^a 9.8.11	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.11. incorpore nos cálculos dos custos de remuneração pelo uso do espaço concedido à FAPese os custos proporcionais relativos aos serviços ofertados pela própria universidade, a exemplo de água, luz e vigilância;						
Providências Adotadas						
Sector responsável pela implementação						Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação de Planejamento, Projetos e Convênios						32441
Síntese dos resultados obtidos						
Foi elaborada minuta de Contrato, prevendo a cobrança de valor em cuja fórmula de cálculo estavam incluídos os custos correspondentes às despesas de água e energia elétrica. As vias do contrato chegaram a ser firmadas pelo Reitor da UFS e encaminhadas à Fapese para assinatura. Contudo a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe não assinou o contrato, por entender que os valores referentes à vigilância não estavam computados como deveriam.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
É necessário recalcular o custo da vigilância no imóvel cedido, levando em conta os períodos em que aquela é paga pela diretamente pela Fapese e o período em que o ônus é assumido pela UFS.						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
015	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2 ^a 9.8.12	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.12. Adote as providências cabíveis para que sejam promovidos os processos licitatórios com a antecedência necessária para a sua conclusão antes do término do contrato vigente, evitando-se contratações emergenciais, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, quando não estiverem absolutamente caracterizados os casos de emergência e calamidade pública estabelecidos no citado dispositivo legal, por ferir o princípio do planejamento, esculpido no Decreto-lei n.º 200/1967;						
Providências Adotadas						
Sector responsável pela implementação						Código SIORG
COGEPLAN- Coordenação Geral de Planejamento. PROAD- Pró-Reitoria de Administração.						32441 32439
Síntese da providência adotada:						
A Coordenação Geral de Planejamento, por conduto da Coordenação de Programas, Projetos e Convênios – COPEC, tem encaminhado os autos dos processos referentes às contratações realizadas pela Universidade Federal de Sergipe aos fiscais dos contratos salientando a necessidade de acompanhamento do mesmo,						

inclusive no que diz respeito ao prazo da vigência. Também são enviadas Comunicações Internas aos fiscais pedindo que informem (entre 90 e 60 dias de antecedência do vencimento) sobre o interesse em realizar nova licitação, ou, quando vantajoso à instituição, prorrogar o prazo da vigência. Tomando-se a partir da resposta, as devidas providências para licitação ou assinatura de Termo Aditivo.

Síntese dos resultados obtidos

Aos autos dos processos são juntadas Orientações que alertam os fiscais sobre suas obrigações, dentre as quais está o acompanhamento da vigência. São ainda enviadas comunicações internas aos Fiscais para que estes tomem as providências necessárias antes do vencimento do contrato. A quantidade de contratos emergenciais firmados pela UFS vem sendo reduzida.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O alto número de licitações realizadas pela Universidade faz com que a celeridade dessas nem sempre corresponda à expectativa, podendo criar um vácuo entre a data do encerramento de um contrato e a celebração de seu sucessor. Tal fato pode ensejar uma contratação emergencial, se o serviço descontinuado for fundamental ao funcionamento da instituição, tal como prevê o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Após a recomendação o fator positivo é que todos os setores envolvidos já estão atentos e atendendo o que determina o TCU.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
16	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2 ^a 9.8.15	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.15. Adote medidas visando a localizar os bens alocados na conta expurgo;						
Providências Adotadas						
Localização de bens desaparecidos a partir de levantamentos sistemáticos.						
Sector responsável pela implementação						Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.						32439
DIPATRI – Divisão de Patrimônio						32498
Síntese dos resultados obtidos						
Localização de bens desaparecidos a partir de levantamentos sistemáticos, mesmo com deficiência de pessoal, e abertura de processo para apurar responsabilidade dos consignatários pelos itens que não foram localizados.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
Inexiste, atualmente, essa localidade denominada expurgo. Essa nomenclatura foi criada no passado para designar bens não localizados por ocasião do inventário. A gestão atual da Dipatri passou a adotar outro procedimento conforme determinação TCU 5014/2010. Dessa forma, mandamos abrir processo para apurar responsabilidades sempre que um bem não é localizado pelo setor detentor da guarda, independente de ser durante os inventários ou não.						
Mais uma vez esbarramos na necessidade de mais pessoas na equipe da DIPATRI, uma vez que todas as rotinas patrimoniais estão centralizadas nessa divisão. Ou seja, somos responsáveis pelo gerenciamento e acompanhamento de todos os campi.						

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
017	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2ª 9.8.17	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.17. promova - observados os princípios de ampla defesa e contraditório - a retificação do pagamento mensal dos proventos de aposentadoria/pensão concedidos aos servidores (ou aos seus respectivos beneficiários) de matrículas SIAPE n.ºs 0425277 e 0426116, de modo a adequá-los aos fundamentos legais contidos nos atos de aposentação respectivos, os quais não prevêem o pagamento da vantagem contida no artigo 192 da Lei n.º 8.112/1990;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de recursos humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
A exclusão da vantagem do art. 192 da Lei nº 8.112/90 no pagamento dos servidores 426116 e 425277 foi realizada em cumprimento a determinação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Pagamentos dos proventos conforme estabelecido na portaria que concedeu o ato de aposentadoria.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU, visto que o processo do ato de aposentadoria não havia sido localizado. Houve, em 2011 o incremento do quadro de servidores técnico-administrativos, possibilitando a atualização dos serviços. A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Houve, em 2011 o incremento do quadro de servidores técnico-administrativos, possibilitando a atualização dos serviços. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processos e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
018	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2ª 9.8.20	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.20. providencie, se ainda não o fez, observando-se a ampla defesa e o contraditório, a retificação dos valores pagos à servidora aposentada de matrícula SIAPE n.º 0425245, de modo a ajustar seus proventos ao conteúdo do respectivo ato de concessão do benefício;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de recursos humanos e DP					100501
Síntese da providência adotada:					
A proporcionalidade dos proventos de aposentadoria da servidora de matrícula SIAPE 425245 foi retificada no sistema SIAPE na proporção 26/30 conforme portaria de concessão do benefício.					
Síntese dos resultados obtidos					
Situação regularizada.					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Após a determinação do TCU a situação foi regularizada.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
019	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2ª 9.8.21	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.21. promova o levantamento, mantendo registro da apuração, de todos os casos de desligamento de servidores que não tenham sido objeto de registro no SISAC nem de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, bem como providencie o registro no sistema SISAC e o respectivo encaminhamento diretamente ao Tribunal de Contas da União, na forma estabelecida pelo artigo 8º, § 1º, da IN TCU n.º 55/2007;						
Providências Adotadas						
Sector responsável pela implementação						Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos e DP						100501
Síntese da providência adotada:						
Após levantamento dos atos de desligamento pendentes de encaminhamento, verificamos que os mesmos se referiam ao período de 1992 a 1998. Os referidos atos já foram cadastrados no SISAC e encaminhamos à CGU/SE.						
Síntese dos resultados obtidos						
A situação dos atos de desligamento está regular quanto ao encaminhamento junto aos órgãos de controle.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Em 2011, com a nomeação de novos servidores para a o setor responsável pelo cadastramento e envio foi possível regularizar a situação. A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Houve, em 2011 o incremento do quadro de servidores técnico-administrativos, possibilitando a atualização dos serviços. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
020	015.545/2007-3	158/2010- 2ª Câmara	9.8.3	DE	62/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
Oriente os membros da Coordenação de Controle Interno a incluir, entre os exames previstos para serem executados nos próximos exercícios, a verificação da necessidade da concessão de diárias porventura iniciadas em final de semana ou terminadas aos domingos, promovendo a devolução de valores porventura						

pagos a maior a título de diárias, na forma estabelecida na Lei 8.112/1990.

Providências Adotadas	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna	99653
Síntese da providência adotada:	
A AUDINT inclui desde o exercício 2010 ações de auditoria com a concessão de diárias, dentre estas, são objeto de seleção na amostra aquelas concedidas em final de semana.	
Síntese dos resultados obtidos	
Nos dois exercícios anteriores ações de auditoria na área de concessão de diárias são executadas. Foram identificados no período apenas situações pontuais, mas os controles administrativos, de forma geral, foram considerados adequados	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Um fator que dificulta a adoção da providência é a não disponibilização do “toten” de consulta do sistema de diárias, que torna o processo de análise mais lento.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
021	015.545/2007-3	158/2010- 2ª Câmara	9.8.4	DE	62/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
Aperfeiçoe o planejamento da sua gestão, em consonância com o disposto no Decreto-Lei 200/1967, procedendo a um melhor acompanhamento dos seus contratos, visando a efetuar os devidos certames licitatórios com a antecedência necessária ao término dos contratos vigentes, a fim de evitar tanto a descontinuidade dos seus serviços, quanto o emprego indevido de dispensa de licitação em caráter emergencial.					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento					32441
HU – Hospital Universitário					32401
Síntese da providência adotada:					
Enquanto Fundação integrante da Administração Pública Federal, a UFS, tem por norte as disposições do Decreto-Lei nº 200/1967. E a COGEPLAN em decorrência de suas atribuições observa ao que prevê o art. 6º, I daquele diploma. O planejamento, porém, não pode evitar imprevistos ocasionados por fatores diversos aos quais estão sujeitas as atividades de execução de um órgão como a Universidade Federal de Sergipe. Quanto a o caso específico do acompanhamento dos contratos vigentes, a Coordenação Geral de Planejamento, por conduto da Coordenação de Programas, Projetos e Convênios – COPEC, tem encaminhado os autos dos processos referentes às contratações realizadas pela Universidade Federal de Sergipe aos fiscais dos contratos salientando a necessidade de acompanhamento do mesmo, inclusive no que diz respeito ao prazo da vigência. Também são enviadas Comunicações Internas aos fiscais pedindo que informem (entre 90 e 60 dias de antecedência do vencimento) sobre o interesse em realizar nova licitação, ou, quando vantajoso à instituição, prorrogar o prazo da vigência. Tomando-se a partir da resposta, as devidas providências para licitação ou assinatura de Termo Aditivo.					
Síntese dos resultados obtidos					
A quantidade de contratos emergenciais firmados pela UFS vem sendo reduzida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O alto número de licitações realizadas pela Universidade faz com que a celeridade dessas nem sempre corresponda à expectativa, podendo criar um vácuo entre a data do encerramento de um contrato e a celebração de seu sucessor. Tal fato pode ensejar uma contratação emergencial, se o serviço descontinuado					

for fundamental ao funcionamento da instituição, tal como prevê o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
 Quanto ao Hospital Universitário, desde que sua Gestão foi segregada, o acompanhamento dos contratos firmados por aquela Unidade não cabe mais à COGEPLAN, e sim à Direção Administrativa do HU.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
022	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.1	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.1 Ao conceder pensão com fundamento na alínea "b", inciso II, art. 217, da Lei 8.112/90 (pensão temporária a menor sob guarda ou tutela até 21 anos de idade), exija, além da apresentação do Termo de Guarda e Responsabilidade definitivo assinado por juiz, a devida comprovação da dependência econômica em relação ao instituidor na data do óbito, bem como da incapacidade econômica e financeira dos pais do menor de garantirem a sua subsistência, mediante apresentação de provas tais como: cópia da declaração do imposto de renda do instituidor e dos pais do menor, comprovante de dependência de planos de saúde, de residência em comum, recibos de escolas ou médicos e, ainda, cópia da carteira de trabalho ou contracheque atualizado dos pais do beneficiário;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
A UFS passou a adotar os procedimentos que foram determinados. Esclarecemos que após ciência da determinação não houve nenhum caso de concessão de pensão com fundamento no art. 217, II, "b", da Lei 8.112/90.					
Síntese dos resultados obtidos					
A recomendação vem sendo atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foi concedida nenhuma pensão que em desacordo com a determinação citada.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
023	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.2	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.2. Verifique, previamente, quando da concessão de pensão a pessoa inválida, a existência da invalidez e da dependência econômica em relação ao instituidor enquanto vivo, observando com rigor os elementos necessários para tanto, ou seja, comprovantes que demonstrem se a invalidez preexistia à data do óbito do instituidor/ex-servidor, se o benefício está respaldado por laudo médico oficial apontando expressamente a indicação da doença (Código Internacional de Doença - CID) que a invalidou e a data em que se tornou inválida, se foi acometida de forma total ou parcial, temporária ou permanentemente e, ainda, a cópia da declaração do imposto de renda do instituidor, o comprovante de dependência de planos de saúde, de residência em comum, recibos de escolas ou médicos, entre outros;					

Sector responsável pela implementação		Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.		100501
Síntese da providência adotada:		
A UFS passou a adotar os procedimentos que foram determinados. Esclarecemos que após ciência da determinação não houve nenhum caso de concessão de pensão a pessoa inválida.		
Síntese dos resultados obtidos		
A recomendação está sendo atendida.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Não foi concedida nenhuma pensão que em desacordo com a determinação citada.		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
024	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.4	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.4. Caso ainda não o tenha feito, obtenha dos servidores que percebem gratificação por possuírem titulação de Doutorado (ou de Livre Docente), Mestrado, Especialização ou Aperfeiçoamento, o respectivo diploma registrado, de forma a cumprir o estabelecido no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e o art. 6º da Lei nº 11.344, de 08.09.2006, sem prejuízo de promover a revisão dos demais processos concessivos da referida gratificação;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
A UFS passou a adotar os procedimentos que foram determinados após a ciência do referido acórdão.					
Síntese dos resultados obtidos:					
A recomendação está sendo atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As progressões por titulação são concedidas apenas com a apresentação do respectivo título pelos servidores. Realizou-se do um levantamento nas pastas funcionais dos servidores e aqueles que estavam sem o título que deu origem ao recebimento da gratificação foi solicitado que o mesmo fosse apresentado.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: 15.2					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
025	021.555/2008-3	8647/2011- 2ª Câmara	9.8.1	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					

9.8.1. promova o devido registro patrimonial de todos os bens adquiridos com recursos do Convênio 149/05, conforme item 7.13 da IN SEDAP nº 205/1988;	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DIPATRI – Divisão de Patrimônio	32498
Síntese da providência adotada:	
Triagem dos bens adquiridos com recursos do convênio mencionado e identificação dos que ainda não haviam sido registrados; Solicitação à Fapese dos documentos necessários ao registro dos bens;	
Síntese dos resultados obtidos	
Registro dos bens; (Em anexo segue a relação dos bens registrados) Identificação de bens que não se enquadram na categoria de permanentes;	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A aquisição desses bens (CV 149/05 - CT 630.043/2005) foi efetuada em época anterior à atual gestão e, um dos nossos erros foi regularizar as antigas situações sem a devida equipe formada, o que ocasionou uma sobrecarga nas atividades do setor que passou a ter que gerenciar as seguintes situações: regularizar as pendências antigas; dar conta dos registros de bens comprados pela UFS (que tiveram seu volume aumentado devido à injeção de recursos nas universidades); bens adquiridos com recursos do CNPQ, FINEP, FAPITEC, B. DO NORDESTE e outros tantos outros projetos. Dar conta de todo esse volume de trabalho com o número reduzido de servidores é muito crítico.	

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
026	021.555/2008-3	8647/2011- Câmara	2ª 9.8.2	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.2. efetue os acertos financeiros devidos na exoneração da servidora de matrícula 1362845 e, em seguida, providencie a restituição dos valores pagos indevidamente;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos						100501
Síntese da providência adotada:						
Situação regularizada e respondida através do Ofício nº 646/GR/2011.						
Síntese dos resultados obtidos						
Situação regularizada.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
Situação regularizada.						

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
027	021.555/2008-3	8647/2011- Câmara	2ª 9.8.3	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.3. adote providências para regularizar o cadastramento no SISAC e o envio ao Controle Interno dos atos de contratação temporária ocorridos em 2006, na forma prevista na IN TCU nº 55/2007;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento de Pessoal					100501 32491
Síntese da providência adotada:					
Situação regularizada e respondida através do Ofício nº 646/GR/2011.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Os atos de 2006 referente a contratação temporária estão regularizados quanto ao envio para os órgãos de controle.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Em 2011, com a nomeação de novos servidores para a o setor responsável pelo cadastramento e envio foi possível regularizar a situação. Além disso, com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processo e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
028	021.555/2008-3	8647/2011- Câmara	2ª 9.8.4	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.4. promova a correção no Sistema SIAPE e nas pastas funcionais dos servidores de Matrículas nº 15647812, 13593286, 14611431, 15507611, 13594347, 14467292, 15449734, 12282200, 11850051, 09829733, 12155561, 11786541, 14530911, 11099152, 11785012, 12282170, 12433950, 04264924, 02814065, 15662234, 14467462, 14503795 e 04259646, conforme item 4.6.1.2 do Relatório de Auditoria Anual de Contas da CGU nº 208456;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento de Pessoal					100501 32491
Síntese da providência adotada:					
Situação regularizada e respondida através do Ofício nº 646/GR/2011.					
Síntese dos resultados obtidos:					
As pastas funcionais foram regularizadas, bem como a situação no SIAPE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Situação regularizada. Com a implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH, houve					

melhoria nas rotinas da área, ajudando a melhor organizar os processos da DIMOR. Isso propiciou implantar uma Central de Atendimento, redirecionar parte da rotina da movimentação e registro para a referida Central, possibilitando haver apenas o atendimento da Divisão em apenas um turno. Com tudo isso foi possível regularizar os processos e manter o cadastramento no SISAC dentro do prazo legal.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
029	021.555/2008-3	8647/2011- Câmara	2ª 9.8.6	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.6. apure as acumulações ilegais relativas às servidoras Gildene Araujo Chagas Jaguar (Siape 0426310) e Maria Pontes de Aguiar Campos (Siape 0426676), para dar cumprimento ao item 9.6.13, do Acórdão nº 631/2007 - 2ª Câmara, encaminhando a esta Corte de Contas a documentação correspondente aos processos instaurados;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos						100501
Síntese da providência adotada:						
Situação regularizada e respondida através do Ofício nº 646/GR/2011						
Síntese dos resultados obtidos:						
Servidoras com a situação regularizada.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
A falta de pessoal não possibilitou maior agilidade no cumprimento da determinação do TCU. Em 2011, foi possível regularizar a situação. Com a constituição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CAAC), e implantação das rotinas da referida Comissão, foi possível dar andamento as rotinas de apuração de indícios de acumulação de cargos.						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
030	017.621/2009-2	5830/2011 - Câmara	2ª 9.4.1	DE	-	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos						100501

Síntese da providência adotada:
A servidora foi notificada dentro do prazo estipulado no Acórdão e optou pelo retorno ao trabalho como servidora ativa. Dessa forma não foi necessária a suspensão dos seus proventos.
Síntese dos resultados obtidos:
Retorno ao trabalho para complementar o tempo que falta para nova aposentadoria.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Situação regularizada.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
031	017.621/2009-2	5830/2011 – 2ª Câmara	9.4.2	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.4.2. comunique, em igual prazo de 15 (quinze) dias, à interessada que teve o ato julgado ilegal, a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da providência adotada:					
A servidora foi notificada e optou pelo retorno ao trabalho.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Retorno ao trabalho para complementar o tempo que falta para nova aposentadoria.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Situação regularizada.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
032	017.621/2009-2	5830/2011 – 2ª Câmara	9.4.3	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.4.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501

Síntese da providência adotada:
Foi enviado o Ofício nº 713/2011 ao TCU com a documentação solicitada.
Síntese dos resultados obtidos:
Situação regularizada.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Situação regularizada.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
033	017.621/2009-2	5830/2011 – 2ª Câmara	9.4.4	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.4.4. esclareça à interessada mencionada no subitem 9.2, supra, que poderá aposentar-se com proventos proporcionais ou voltar à atividade para completar o tempo de serviço suficiente para aposentadoria integral, nos termos das normas vigentes;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da providência adotada:					
A servidora foi notificada e optou pelo retorno ao trabalho para completar o tempo que falta para nova aposentadoria.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Servidora retornou ao trabalho para completar o tempo de serviço.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Situação regularizada.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
034	016.722/2012-4	7600/2012 – TCU – 2ª Câmara	9.3.2	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.3.2 dê ciência à interessada da deliberação desta Corte de Contas, alertando-a de que a interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, no caso desse recurso não ser provido; e					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
Foi dada ciência à interessada acerca do inteiro teor do processo TC 016.722/2012-4.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

A servidora foi cientificada.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Providência cumprida.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
035	016.636/2009-0	5993/2012 – 2ª Câmara	9.10.2	DE	Of. 982/2012-TCU/SECEX-SE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.10.2. adote providências, caso ainda não tenha feito, para o correto registro patrimonial dos trinta e sete condicionadores de ar do tipo “split”, adquiridos pela Tomada de Preços nº 3/2007, e dos quatro frigoríficos compactados adquiridos pela Tomada de Preços 4/2007, informando, nas próximas contas anuais, o atendimento desta determinação;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIPATRI – Departamento de Patrimônio					32498
Síntese da Providência Adotada					
Mapeamento dos bens adquiridos; Solicitação à Fapese dos documentos necessários ao registro dos bens.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Registro dos bens; (Em anexo segue a relação dos bens registrados)					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A aquisição desses bens (CV 149/05 – CT 630.043/2005) foi efetuada em época anterior à atual gestão e, um dos nossos erros foi regularizar as antigas situações sem a devida equipe formada, o que ocasionou uma sobrecarga nas atividades do setor que passou a ter que gerenciar as seguintes situações: regularizar as pendências antigas; dar conta dos registros de bens comprados pela UFS (que tiveram seu volume aumentado devido à injeção de recursos nas universidades); bens adquiridos com recursos do CNPQ, FINEP, FAPITEC, B. DO NORDESTE e outros tantos projetos. Dar conta de todo esse volume de trabalho com o número reduzido de servidores é muito crítico.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
036	011.139/2012-9	7863/2012- 2ª Câmara	9.3.1	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos					100501

Síntese da Providência Adotada
Foi solicitada dilatação do prazo para cumprimento da medida, mediante o Ofício 690 GRH/UFS / 2012, sendo que o interessado foi notificado e após a ciência do mesmo, após dez dias, foi publicado no D.O.U. em 11 de dezembro de 2012 a portaria 3.360 de 06 de dezembro de 2012 que tornou sem efeito o ato em questão.
Síntese dos Resultados Obtidos
Providência implementada mediante a Portaria 3.360 de 06/12/2012, publicada no DOU de 11/12/2012.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Em virtude do grande número de atividades e procedimentos no tocante a atos de aposentadoria e o número ainda reduzido de recursos humanos para as atividades do setor de Pessoal, houve dificuldades para implementar a providência integralmente no prazo, sendo necessário o pedido de dilatação do mesmo.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
037	011.139/2012-9	7863/2012- 2ª Câmara	9.3.2	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação ao senhor Carlos Alberto Vieira de Mendonça, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
Foi dada ciência ao interessado acerca do inteiro teor do processo TC 011.139/2012-9.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O servidor foi, devidamente, cientificado do inteiro teor da determinação.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Servidor cientificado.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
038	011.139/2012-9	7863/2012- 2ª Câmara	9.3.3	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que o senhor Carlos Alberto Vieira de Mendonça teve ciência desta deliberação;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG

GRH – Gerencia de Recursos Humanos	100501
Síntese da Providência Adotada	
Foi solicitada a dilatação do prazo mediante o ofício 690/2012 GRH-UFS. Os documentos acerca do atendimento da deliberação foram encaminhados ao TCU mediante o Ofício 694/2012/GRH-UFS.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A determinação foi atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Em virtude da dificuldade de recursos humanos houve a necessidade da dilatação do prazo para atendimento da determinação.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
039	011.139/2012-9	7863/2012- 2ª Câmara	9.4	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.4. esclarecer o órgão de origem que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas e das omissões apontadas pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) no formulário Sisac, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU; e					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
Novo ato foi editado mediante a portaria 3533 de 18 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. em 24 de dezembro de 2012, cadastrado no SISAC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Novo ato foi editado, dentro do que descreveu a deliberação, para regularizar a situação do servidor.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Recursos humanos para cumprir as deliberações no prazo estabelecido, havendo a necessidade de solicitar a dilatação do prazo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
040	02.741/2012-1	1054/2012 – Plenário	9.2	DE	Of.Circ. 008/2012/AECI/GM-MEC
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.2 a todas as unidades centrais e setoriais do Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União que orientem os órgãos e entidades a eles vinculados no sentido de que exijam das empresas contratadas, por ocasião de cada ato de pagamento, a apresentação da devida certidão negativa de débitos trabalhistas, de modo a dar efetivo cumprimento às disposições constantes dos artigos 27, IV, 29 V e 55, XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, atentando, em especial, para o salutar efeito do cumprimento dessa nova regra sobre o novo Enunciado 331 da					

Súmula de Jurisprudência do TST, sem prejuízo de que a Segecex oriente as unidades técnicas do TCU nesse mesmo sentido.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna	99653
Síntese da Providência Adotada	
Foi encaminhada cópia do Acórdão 1054/2012 aos setores responsáveis pelos pagamento da instituição.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Encaminhamento do documento com a determinação supra para atendimento pelos setores responsáveis pelos pagamentos da instituição no dia 14/06/2012.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores positivos ou negativos que influenciassem na adoção das providencias para o cumprimento desta determinação.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
041	013.665/2011-1	2538/2012 – 2ª Câmara	9.3.1	DE	Ofício 49960-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 191 do Regimento Interno deste Tribunal;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
A deliberação foi atendida mediante a portaria 2.427 de 31/10/2011, publicada no D.O.U. de 03/11/2011 que tornou sem efeito a partir de 02/09/2011 o ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Deliberação atendida					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Deliberação atendida nos moldes estabelecidos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
042	013.665/2011-1	2538/2012 – 2ª Câmara	9.3.2	DE	Ofício 49960-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.3.2. adote medidas no sentido de o interessado retornar à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria, alertando-o que esta dar-se-á pelas regras vigentes no momento da nova concessão;					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos	100501
Síntese da Providência Adotada	
O servidor foi cientificado mediante o ofício 566/2011 GRH-UFS de 23/09/2011, acerca do teor do processo e do acórdão em epígrafe, tendo o mesmo optado pelo retorno ao trabalho para completar o período e vier a cumprir os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria, conforme as regras vigentes, o que foi informado ao TCU em resposta ao Ofício 49960-TCU/Sefip de 03/05/2012, mediante o Ofício 318/2012 GRH-UFS.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O servidor optou por retornar à atividade para completar o período necessário à concessão da aposentadoria.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Deliberação atendida.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
043	013.665/2011-1	2538/2012 – 2ª Câmara	9.3.3	DE	Ofício 49960-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.3.3. dê ciência do inteiro teor deste Acórdão ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
O servidor foi cientificado mediante o ofício 566/2011 GRH-UFS de 23/09/2011, acerca do teor do processo e do acórdão em epígrafe.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O servidor foi cientificado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Deliberação atendida..					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
044	013.665/2011-1	2538/2012 – 2ª Câmara	9.3.4	DE	Ofício 49960-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.3.4. no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o					

interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos	100501
Síntese da Providência Adotada	
Em resposta ao Ofício 49960-TCU/Sefip de 03/05/2012, recebido em 21/05/2012, mediante o Ofício 318/2012 GRH-UFS de 25/05/2012, com os anexos, referentes a implementação da deliberações 9.3.1 e 9.3.2 do acórdão prolatado.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Resposta enviada no prazo da data de recebimento do ofício 49960-TCU/Sefip.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Deliberação atendida.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
045	013.665/2011-1	2538/2012 – 2ª Câmara	9.3.5	DE	Ofício 49960-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.3.5. informe ao interessado sobre a possibilidade de se aposentar com proventos proporcionais a 30/35, mediante a utilização do tempo de inatividade, consoante entendimento sedimentado no enunciado 74 das súmulas de jurisprudência deste Tribunal; e					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
O servidor foi cientificado mediante o ofício 566/2011 GRH-UFS de 23/09/2011, acerca do teor do processo e do acórdão em epígrafe, tendo o mesmo optado pelo retorno ao trabalho para completar o período e vier a cumprir os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria, conforme as regras vigentes.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Servidor foi cientificado, sendo que o mesmo optou pelo retorno à atividade para completar o período e vier a cumprir os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria, conforme as regras vigentes.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Deliberação atendida dentro do prazo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
046	013.667/2011-4	7585/2012 – 2ª Câmara	9.3.1	DE	59800-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469

Descrição da Deliberação	
9.3.1 faça cessar os pagamentos decorrentes do ato em tela, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos	100501
Síntese da Providência Adotada	
O ato foi tornado sem efeito, mediante a portaria 2.431 de 01/11/2011 publicada no D.O.U de 04/11/2011.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O servidor retornou à atividade.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A determinação foi implementada.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
047	013.667/2011-4	7585/2012 – 2ª Câmara	9.3.2	DE	59800-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.3.2 dê ciência do inteiro teor deste acórdão ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desses recursos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
O servidor foi cientificado mediante o ofício 459/2011 GRH-UFS, acerca do inteiro teor do acórdão em epígrafe.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Servidor cientificado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Servidor cientificado no prazo					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
048	013.667/2011-4	7585/2012 – 2ª Câmara	9.3.3	DE	59800-TCU/Sefip
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					

9.3.3 adote medidas no sentido de fazer o interessado retornar à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria, alertando-o que essa dar-se-á pelas regras vigentes no momento da concessão;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos	100501
Síntese da Providência Adotada	
O servidor foi cientificado mediante o ofício 459/2011 GRH-UFS, acerca do inteiro teor do acórdão e optou pelo retorno às atividades, conforme ofício 678/2012 GRH-UFS de 12/11/2012, em resposta ao ofício 59800-TCU/Sefip de 30/10/2012 referente ao acórdão, para posteriormente pleitear nova aposentadoria nos moldes das regras vigentes no momento da concessão.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O servidor foi cientificado mediante o ofício 459/2011 GRH-UFS, acerca do inteiro teor do acórdão e optou pelo retorno às atividades.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Deliberação implementada no prazo estabelecido no ofício 59800-TCU/Sefip.	

10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento Final do Exercício

O quadro 55 abaixo, denominado Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício, contém as justificativas para o não atendimento às deliberações do TCU.

Quadro 55 – Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.2	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.2. promova a devida estruturação da auditoria interna da entidade, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários ao seu adequado funcionamento, bem com permita que a mesma possua a autonomia necessária ao exercício de suas atividades e à consecução dos seus objetivos de fortalecimento da gestão e racionalização das ações de controle, na forma estabelecida pelo art. 4º do Decreto n.º 3591/2000;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna					99653
COGEPLAN- Coordenação de Programa, Projetos e Convênios					32441
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da providência adotada:					
A unidade de auditoria interna foi transferida para uma sala maior, teve seus computadores substituídos por máquinas mais modernas, recebeu duas impressoras, notebook, câmera fotográfica, teve seus birôs e cadeiras substituídos, recebeu armários e outros mobiliários acessórios. Além destes teve seu normativo interno revisado, e suas rotinas administrativas revisadas e modernizadas com vistas a atender as recomendações da GCU. Considerando o que está em sua alçada, a COGEPLAN disponibilizou à AUDINT todos os equipamentos e materiais permanentes solicitados, conforme consta na tabela abaixo:					

EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA AUDINT					
Pregão/Documento	Item	Qtde	Objeto	Setor	Ano
Pregão 31/2008	5	1	Bebedouro agua garrafão	CCI	2008
Pregão 30/2008	50	1	Impressora Multifuncional colorida	CCI	2008
CI 13/2009/COGEPLAN	Cedido pela PROGRAD	1	Aparelho de ar condicionado 9.000BTUs	CCI	2009
Pregão 145/2009	3	1	Computador Avançado	CCI	2011
Pregão 093/2010	11 (Adt)	1	Poltrona giratória sem braço	CCI	2011
Pregão 113/2010	5 (Adt)	1	Mesa Escritório	CCI	2011
Processo 11909/12	7	1	Disco rígido 1TB	AUDINT	2012
Processo 11909/12	11	1	Multifuncional a Laser	AUDINT	2012
Processo 11909/12	21	2	Nobreak	AUDINT	2012
Pregão 114/2012	4	1	Bebedouro agua garrafão	AUDINT	2012
CI 086/2012/COC	Registro de Preço	2	Computador Avançado	AUDINT	2012
Pregão 16/2012	25	2	Mesa Escritório	AUDINT	2012
Pregão 36/2012	1	2	Suporte CPU	AUDINT	2012
CI 152/2012/COC	Registro de Preço	1	Impressora Multifuncional colorida	AUDINT	2012
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A AUDINT foi contemplada com novos equipamentos de informática e mobiliário. Todas as ações de reestruturação foram adotadas, exceto no tocante ao recursos humanos. A unidade ainda continua com um corpo de auditores insuficiente, 3 (três), mesmo quantitativo do exercício 2009.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A maioria dos setores da UFS tem grande demanda de equipamentos, para sua estruturação, o que dificulta o atendimento integral dos pedidos. Entretanto, isso não impediu que a AUDINT fosse contemplada. Não houve liberação do MOPG para a contratação de servidores de nível superior para aumentar o efetivo de auditores da AUDINT. Como medida alternativa, vimos buscando formas que aumentar o quadro de auditores por meio de seleção interna, mas essa encontra dificuldades em função da área, e também com a redistribuição de servidor de outra instituição.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.5	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.5. Regulamente e discipline o apoio financeiro oferecido aos alunos de graduação da UFS. Nesse sentido, procure evitar casos como o verificado pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 153409, evitando a concessão de apoio financeiro a alunos para participação em eventos que não possuam cunho científico, cobrando dos beneficiários a prestação de contas dos recursos recebidos, adotando maior zelo quando em sua concessão e anexando ao processo orçamentário estimativa quanto a essas despesas;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGRAD- Pró-Reitoria de Graduação.					32418
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis					32437
Síntese da providência adotada:					
A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe não oferece apoio financeiro aos alunos de graduação na modalidade anunciada pela CGU e pelo TCU. Dessa forma, não há o que disciplinar sobre a temática. Esta Pró-Reitoria trabalha com outros tipos de programas de apoio ao discente: PET, PIBID,					

Monitoria e PRODOCÊNCIA, todos com concessão de bolsas em editais próprios; E aquisição de equipamentos para o atendimento de alunos com necessidades especiais (Programa Incluir). Os recursos são de procedência distinta da Pró-Reitoria de Graduação e a compra dos equipamentos advém via órgãos competentes da Instituição.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

(Não houve manifestação do setor)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

(Não houve manifestação do setor)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: 15.2					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.6	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.6. Realize, se ainda não o fez, os inventários dos bens patrimoniais móveis e imóveis da UFS, em conformidade com os procedimentos elencados na IN SEDAP n.º 205/88;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Síntese da providência adotada:					
Comissão para efetuar o inventário					
Síntese dos resultados obtidos:					
Conclusão do inventário de 2010. Em fase de conclusão o inventário de 2011.					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Os inventários já estão sendo realizados em conformidade com os procedimentos da IN SEDAP nº 205/88; A recomendação está sendo cumprida pelo setor, todavia, não foi concluída ou tem prazo para tal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
1ª dificuldade: conseguir servidores para compor a comissão de levantamento, o que contribui para a demora; 2ª dificuldade: os servidores não ficam integralmente nas atividades do levantamento, uma vez que já possuem outras tarefas para atuarem. A universidade precisa 'encarar' a área de material e patrimônio como estratégica na gestão pública e buscar caminhos para que haja de fato uma reestruturação do setor de patrimônio que, além de ter de cumprir com as demandas colocadas pela expansão universitária, deve seguir diversos dispositivos legais.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: 15.2					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.7	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					

9.18.7. Providencie a imediata elaboração dos Termos de Responsabilidade e a assinatura de todos eles, em especial aqueles indicados pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 154050, conforme orienta o item 7.11 da IN SEDAP n.º 205/88;	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32439
Síntese da providência adotada:	
Abertura de processo (11840/11) solicitando a assinatura dos termos uma vez que a simples remessa dos documentos para o HU não foi suficiente para que estes fossem assinados. Instalada uma comissão (pelo HU) para verificação dos bens patrimoniais do hospital, com fins de levantamento, cadastro e classificação, com prazo para finalização em 2012; Encaminhamento de ofício aos serviços e unidades do HU para informarem os bens que consideram inservíveis;	
Síntese dos resultados obtidos:	
Instituição de comissão visando levantar os bens móveis do HU; Os termos não foram assinados até o momento.	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Os termos foram enviados ao Hospital Universitário para regularização. A recomendação está em fase de implementação. O órgão responsável pelo cumprimento desse quadro é o HU.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Sugerimos que essa recomendação seja repassada para a jurisdição do HU, uma vez que atualmente está em fase de implantação sua unidade de patrimônio. Sugerimos que o HU faça o levantamento geral dos bens, uma vez localizados os bens dos termos mencionados, estes deverão ser assinados pelos atuais responsáveis.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: 15.2					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.8	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.8. Crie rotinas de controle para que os bens patrimoniais da entidade, incluindo o HU, não sejam distribuídos sem o tombamento e sem a prévia ciência da Seção de Patrimônio da entidade, conforme orienta os itens 7.13.4 e 7.13.5 da IN SEDAP n.º 205/88;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU– Hospital Universitário.					32401
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Síntese da providência adotada:					
Os bens distribuídos no Campus de São Cristóvão, Laranjeiras, Itabaiana e Lagarto, já saem tombados, com exceção daqueles que precisam de montagem e/ou instalação para que seja efetuado seu aceite. CI Circular nº011111-UPATRI, da Unidade de Patrimônio encaminhado para todos os serviços e unidades do HU, com orientações sobre as rotinas e fluxo;					
Síntese dos resultados obtidos:					
Redistribuição dos bens com respectivo tombamento; Criação de comissão para efetuar o levantamento físico do hospital.					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Setor de Patrimônio da Unidade (Patrimônio/HU) notificado, com vistas ao atendimento da recomendação. Ainda não há resultados concretos, pois a recomendação está em fase de implantação. A falta de servidores do quadro institucional e de um sistema patrimonial vem prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências					

pelo gestor
<p>A falta de acerto de rotinas junto à Fapese prejudicou bastante a implementação desse item. Atualmente, tais rotinas já estão acordadas e os bens permanentes adquiridos pela instituição mencionada são entregues diretamente em nosso almoxarifado e distribuídos com o devido tombamento.</p> <p>Falta tempo ao gestor patrimonial para pensar de forma gerencial a parte do patrimônio institucional, uma vez que estamos com deficiência de pessoal e o gestor acaba se ocupando com tarefas puramente administrativas que poderiam ser delegadas a outros funcionários, caso existissem.</p> <p>Temos demanda suficiente para que a atual Divisão de Patrimônio seja departamentalizada e/ou descentralizada, uma vez que todas as rotinas patrimoniais estão centralizadas na Dipatri, inclusive aquelas que se referem aos campi do interior e ao registro dos inúmeros bens adquiridos via projeto.</p> <p>Não há como dar conta, eficientemente, de todas as questões relacionadas ao patrimônio institucional com o número de funcionários que temos atualmente.</p>

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: 15.2					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.9	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.9. Identifique precisamente a localização de todos os bens patrimoniais não encontrados pela Controladoria Geral da União, apontados no Relatório de Auditoria n.º 154050, e proceda à atualização dos seus Termos de Responsabilidade;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
HU– Hospital Universitário.					32401
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Síntese da providência adotada:					
Instalada uma comissão para verificação dos bens patrimoniais do HU, com fins de levantamento, cadastro e classificação, com prazo para finalização em 2012; Encaminhamento de ofício aos serviços e unidades do HU para informarem os bens que consideram inservíveis;					
Síntese dos resultados obtidos:					
Instalação de comissão para efetuar o levantamento dos bens do hospital					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Sector de Patrimônio da Unidade (Patrimônio/HU) notificado através do documento CI 009/2011/DG/HU/UFS, com vistas ao atendimento da recomendação. Resultados concretos ainda não foram apresentados, pois a recomendação ainda está em fase de implantação. A falta de servidores do quadro da instituição, bem como a disponibilização de um sistema patrimonial vem prejudicando o desenvolvimento de ações voltadas ao efetivo controle patrimonial.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Falta tempo ao gestor patrimonial para pensar de forma gerencial a parte do patrimônio institucional, uma vez que estamos com deficiência de pessoal e o gestor acaba se ocupando com tarefas puramente administrativas que poderiam ser delegadas a outros funcionários, caso existissem.</p> <p>Temos demanda suficiente para que a atual Divisão de Patrimônio seja departamentalizada e/ou descentralizada, uma vez que todas as rotinas patrimoniais estão centralizadas na Dipatri, inclusive aquelas que se referem aos campi do interior.</p> <p>Não há como dar conta, eficientemente, de todas as questões relacionadas ao patrimônio institucional com o número de funcionários que temos atualmente.</p> <p>A situação no Hu é gritante, uma vez que a deficiência de recursos humanos lá é maior.</p>					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
07	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2 ^a 9.8.2	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.2. Promova a atualização do Sistema de Patrimônio (SAP) e assim evite a divergência quanto à localização dos bens, bem como apure a existência dos bens físicos localizados no inventário, adotando medidas administrativas em relação aos consignatários pelo eventual desaparecimento do material que lhe foi confiado, conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP n.º 205/1988;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.						32439
Síntese da providência adotada:						
Envio de termos aos setores com os respectivos bens sob sua guarda; Processamento dos formulários de regularização que acompanham os termos de inventário; Abertura de processos para apurar o desaparecimento de bens não encontrados; Notificação de setores que movimentaram bens de forma indevida. Implantação de um novo sistema patrimonial com linguagem web.						
Justificativa para o seu não cumprimento:						
Os dados foram atualizados e diminuimos em mais de 90% a divergência na localização dos bens. Essa rotina é feita constantemente, portanto, não acaba nunca; Maior empenho dos setores na conferência e guarda dos bens; Maior empenho na devolução dos temos de incorporação inicial; Os setores passaram a movimentar os bens com a ciência da Divisão de Patrimônio.						
Justificativa para o seu não cumprimento:						
O item foi cumprido. Todas as recomendações descritas já foram implantadas. (Em anexo: algumas notificações para exemplificar, bem como relação de processos já abertos para apurar responsabilidades)						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
(não houve manifestação do setor)						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
08	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2 ^a 9.8.4	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.4. Proceda, no tocante ao valor dos bens móveis, a conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema de Patrimônio da FUFIS (SAP/FUFIS), atentando ainda ao estipulado no art. 94 da Lei n.º 4.320/1964;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.						32439

Justificativa para o seu não Cumprimento:
Informamos que mensalmente são confrontados os valores referentes aos bens móveis entre o sistema SIAFI e o enviado pelo setor de patrimônio e estamos detalhando todos os subitens para procedermos a conciliação. Em julho de 2012 foi implantado outro sistema de patrimônio que ainda está em fase de adaptação, o que acaba causando algumas inconsistências, em busca de soluções, estamos frequentemente tendo reuniões juntamente com o CPD e DIPATRI para acompanharmos a evolução e a adequação ao sistema SIAFI.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Anteriormente o sistema era mantido somente por uma pessoa e que a mesma era terceirizada, fato este que muitas vezes precisávamos proceder a alguns ajustes. Somente no ano de 2012 é que foi adquirido outro sistema comprado da UFRN e que estamos aguardando as devidas adequações do novo sistema para podermos proceder a conciliação entre os sistemas.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
09	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2ª 9.8.5	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.5. Priorize, por meio de concurso público, a seleção de servidores para o desempenho de funções típicas da entidade;						
Providências Adotadas						
Sector responsável pela implementação						Código SIORG
GRH- Gerência de recursos humanos.						100501
Síntese da providência adotada:						
A UFS tem realizado concursos para todas as vagas autorizadas pelo MPOG/MEC. Para os técnicos administrativos foram abertos os editais nº 34/2009 e o nº 20/2010, com o total de cargos e vagas, conforme quadro em anexo. No entanto as nomeações vem sendo feitas na medida que as autorizações de provimento são expedidas pelo MPOC e MEC. Em 2010, algumas nomeações tiveram que aguardar em virtude da data de homologação do concurso do Edital nº 34/2009 ter ocorrido no período eleitoral, só podendo ser realizadas as nomeações após o pleito, em janeiro de 2011. Os candidatos nomeados estão tomando posse e outros já entraram em exercício.						
Síntese dos resultados obtidos ou Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Os concursos autorizados foram realizados. No entanto falta disponibilização de mais vagas pelo MPOG e MEC para atender as necessidades da UFS.						
Justificativa para o seu não cumprimento:						
Falta de autorização para o preenchimento das vagas. A UFS só poderá cumprir a determinação mediante liberação de vagas por parte do MPOG e do MEC. Ressalte-se que a Instituição não pode realizar concurso público sem que haja autorização de vaga pelo MPOG e MEC.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
Considerando que a instituição não dispõe de autonomia para a realização de concurso público para o preenchimento de vagas para o seu quadro efetivo sem que haja disponibilidade de códigos de vagas no seu Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos – QRSTA, não é possível a contratação para o cumprimento da determinação do citado item.						

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa: 15.2	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
010	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2 ^a 9.8.13	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.13. Proceda à imediata regularização cartorial dos terrenos que compõem o campus, providenciando as fusões necessárias no competente cartório de registro de imóveis, mesmo que demande ação judicial em virtude da concretização de algum óbice, particularmente no que se refere à alegada oposição do Município de São Cristóvão em promover a desafetação das ruas integrantes da parte do loteamento Jardim Rosa Elze incorporada ao campus, ou de outro bem de uso comum do povo porventura nele inserido, tendo em vista as faixas de terreno em questão;						
Providências Adotadas						
Sector responsável pela implementação						Código SIORG
DIPATRI – Divisão de Patrimônio						32498
Síntese da providência adotada:						
Contratação de empresa para efetuar o levantamento topográfico do campus						
Síntese dos resultados obtidos:						
Conclusão do levantamento topográfico						
Justificativa para o seu não cumprimento:						
O funcionário que estava a disposição deste serviço foi deslocado desde fevereiro de 2012 para fazer a regularização de outra área (O CAMPUS DE LARANJEIRAS) uma área com 5 escrituras. Neste contexto já foram produzidas 11 escrituras e a área está completamente registrada no cartório competente. Neste momento o referido funcionário encontra-se produzindo o levantamento cadastral do referido campus, objetivando conseguir uma certidão da Prefeitura Municipal de Laranjeiras para registrar no cartório os prédios existentes no local. Após conclusão deste trabalho ele retomará os trabalhos do CAMPUS DE SAO CRISTÓVAO						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
A dependência de decisões da prefeitura municipal de São Cristóvão e posteriormente do cartório travaram o andamento das rotinas por diversas vezes. O processo de regularização fundiária envolve decisões de dois órgãos distintos dentro do município, as vezes uma demanda do cartório só pode ser atendida após a produção de plantas e o devido referendo da prefeitura. Vale ressaltar que se trata de uma regularização envolvendo 35 (trinta e cinco) escrituras e isso leva tempo. Mais uma vez a falta de recursos humanos contribuiu para o atraso, uma vez que temos apenas um servidor cuidando dos trâmites burocráticos da regularização junto a cartórios e órgãos competentes.						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa: 15.2						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
011	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2 ^a 9.8.14	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.14. Promova, após o cumprimento da determinação retro, alterações correspondentes no Sistema de						

Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIU net, bem como adeque o saldo da conta Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) no SIAFI, atentando ainda para o disposto nos arts. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964;	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DIPATRI – Divisão de Patrimônio	32498
Síntese da providência adotada:	
Designação formal de servidor para efetuar as atualizações no Spiunet	
Síntese dos resultados obtidos:	
Os dados que dependiam exclusivamente de atualizações por parte da Divisão de Patrimônio foram atualizados; Lembramos que a maior parte das atualizações só será efetuada quando o item anterior for devidamente concluído.	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Aguardando as providências do item anterior.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A dependência de decisões da prefeitura municipal de São Cristóvão e posteriormente do cartório travaram o andamento das rotinas por diversas vezes. O processo de regularização fundiária envolve decisões de dois órgãos distintos dentro do município, as vezes uma demanda do cartório só pode ser atendida após a produção de plantas e o devido referendo da prefeitura. Vale ressaltar que se trata de uma regularização envolvendo 35 (trinta e cinco) escrituras e isso leva tempo.	

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
012	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2ª 9.8.19	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.19. promova, se ainda não o fez, o levantamento dos valores pagos indevidamente, em duplicidade, à servidora de matrícula SIAPE n.º 426214, referentes à Gratificação de Estímulo à Atividade de Docência (GEAD), mantendo registro dos cálculos e providenciar, em processo que assegure a ampla defesa e contraditório, o ressarcimento dos valores pagos a maior, na forma do artigo 46 da Lei n.º 8.112/1990, bem como identificar os servidores em situação análoga, adotando os mesmos procedimentos recomendados quanto à referida servidora;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos e DP						100501
Síntese da providência adotada:						
Foi realizado o levantamento dos servidores com pagamento duplicado da GEAD e foram identificados treze casos. Os servidores foram notificados e os processos encaminhados à SRH/MP para análise dos recursos apresentados. No final de dezembro/2011 a SRH/MP sugere a desativação da ação judicial para que os servidores recebam somente a GEAD. Os servidores estão sendo notificados do indeferimento do recurso apresentado.						
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Levantamento dos servidores que recebem pagamento em duplicidade da GEAD. Ausência de orientação quanto aos procedimentos a serem realizados no tocante a Decisão Judicial e a redução da Gratificação instituída pela Lei n.º 10.971/2004.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências						

pelo gestor
Com a orientação da SRH/MP a recomendação será implementada após a notificação dos servidores. A partir da folha de março/2012.

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
013	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2ª 9.8.22	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
9.8.22. Promova, se ainda não o fez, a apuração imediata dos indícios de acumulação ilícita apontados pelo Controle Interno, especialmente os relativos aos servidores de Matrícula SIAPE nº 0426461, nº 0426310 e nº 0426676, regularizando a situação, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/1990;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
GRH – Gerência de recursos humanos.						100501
Síntese da providência adotada:						
A servidora de Matrícula nº 426461 foi solicitada a abertura de processo e notificada para comparecer a CAAC, a fim de apresentar defesa – está dentro do prazo de comparecimento concedido. Os casos dos servidores de matrícula SIAPE 426310 e 426676 foram apurados conforme parecer da Comissão em anexo.						
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
Considerando ser um processo que exige concessão de prazo para notificação e apresentação de defesa, a CAAC aguarda o comparecimento do servidor no prazo concedido.						
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor						
O desconhecimento das acumulações de cargo impediu de proceder tal apuração, o que foi providenciado logo que a UFS foi notificada pelo TCU.						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação completa:						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Deliberações do TCU						
Deliberações expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
014	015.545/2007-3	158/2010- 2ª Câmara	9.8.2	DE	62/2010-TCU/SECEX-SE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						000469
Descrição da Deliberação:						
Após a conclusão dos laudos a que se refere o subitem anterior, promova a reposição ao erário dos valores indevidamente pagos após 13/3/2006 a título de adicionais de insalubridade ou periculosidade, mantendo registro dos cálculos efetuados.						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos						100501
Síntese da providência adotada:						
A reposição ao erário não foi efetuada, pois decisão judicial proferida impede a UFS de realizar qualquer desconto de valor a título de adicional de periculosidade ou insalubridade, conforme processo nº						

23113.013945/10-74.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Ficamos impedidos de solucionar, pois há liminar. Decisão judicial que impede a Instituição de efetuar os descontos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As providências não foram adotadas tendo em vista a determinação judicial.

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
015	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.3	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Deliberação:

1.5.1.3. Passe a realizar o pagamento das parcelas de quintos de FC a que fazem jus os interessados arrolados na planilha de fls. 20/23 do vol. principal, sob a forma de VPNI, ajustando o valor da parcela àquele devido em 11.11.1997, data em que deveria ter ocorrido a transformação dos quintos de FC em VPNI, conforme disciplinado no § 1º, art. 15, da Lei 9.527/1997, atualizando tais valores, a partir daquela data, exclusivamente pelos reajustes gerais dados ao funcionalismo, devendo ser expurgada, conseqüentemente, a Gratificação de Estímulo à Docência (GED) no cômputo dos quintos incorporados com base nas antigas FC's, quando não houver a sentença judicial transitada em julgado assegurando expressamente tal incidência, visto a ausência de fundamento legal;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
GRH- Gerência de Recursos Humanos.	100501

Síntese da providência adotada:

Foi respondido o relatório da SRH, através de ofício nº 502/GR, de 21 de outubro de 2010, acompanhado de parecer nº 262/2010 do Procurador Federal – Procuradoria Federal/UFS. A SRH, encaminhou o ofício nº 191/10/AUDIR/SRH/MP, de 06 de outubro de 2010, com prorrogação de prazo de envio do relatório e orientações para que a UFS aguarde novas orientações de providências até fevereiro/11

Justificativa para o seu não Cumprimento:

A SRH, encaminhou o ofício nº 191/10/AUDIR/SRH/MP, de 06 de outubro de 2010, com prorrogação de prazo de envio do relatório e orientações para que a UFS aguarde novas orientações de providências até fevereiro/11

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Tendo em vista que ainda não recebemos as orientações da SRH/MP para procedermos às alterações nos valores das FC's estamos impossibilitados de cumprirmos a determinação.

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
016	021.555/2008-3	8647/2011- Câmara	2ª 9.8.5	DE	1292/2011- TCU/SECEX-SE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Deliberação:	
9.8.5. promova o ressarcimento proporcional efetuado pela Fapese, relativamente ao Contrato 703.061/2006 (prestação de serviços de vigilância no prédio Estação UFS), de acordo com a percentual de ocupação do prédio denominado Estação UFS;	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
Síntese da providência adotada:	
Foi apurado o valor a ser ressarcido (R\$ 19.501,20), encaminhado através do Ofício nº 001/2012-PROAD juntamente com GRU, a qual foi procedida o ressarcimento em 07 de fevereiro de 2012, conforme consta a 2012RA003762.	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
(não houve manifestação do setor)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
(não houve manifestação do setor)	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
017	016.722/2012-4	7600/2012 – TCU – 2ª Câmara	9.3.1	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.3.1. faça cessar, em 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, o pagamento dos Planos Verão (URP - 26,05%) e Collor (84,32%) nos proventos da interessada, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos					100501
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Foi dada ciência à servidora, mas ainda não houve resposta do Ministério do Planejamento, no sentido de que fosse retirada da análise as ações cadastradas no SICAJ nº 3817 e 2398, para que se faça cessar os pagamentos do Plano Verão e Collor. O que impede a implementação imediata da providência.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Aguardando resposta do Ministério do Planejamento para implementação da providência.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
018	016.722/2012-4	7600/2012 – TCU – 2ª Câmara	9.3.3	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469

Descrição da Deliberação	
9.3.3 emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do regimento Interno do TCU, de forma que a parcela judicial relativa a plano econômico seja recalculada conforme os procedimentos previstos no item 9.2.1.2 do Acórdão TCU nº 2161/2005-Plenário, detalhados pelo Acórdão TCU nº 269/2012-Plenário;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GRH – Gerencia de Recursos Humanos	100501
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Não houve resposta do Ministério do Planejamento, no sentido de que fosse retirada da análise as ações cadastradas no SICAJ nº 3817 e 2398, para que se faça cessar os pagamentos do Plano Verão e Collor. O que impede a implementação imediata da providência.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Aguardando resposta do Ministério do Planejamento para implementação da providência.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
019	016.636/2009-0	5993/2012 – 2ª Câmara	9.10.1	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação					
9.10.1. ao celebrar contrato para apoio à realização de concurso público, defina com clareza a forma de remuneração, em especial nas situações em que se dará mediante o recolhimento dos valores relativos às taxas de inscrição dos candidatos, explicitando, ainda, no caso de definição de outra forma que não a de compensação integral do pagamento com a arrecadação das taxas de inscrição, como se dará a cobertura das despesas com a realização do certame, caso não seja alcançada a previsão de candidatos, bem como qual a destinação dos recursos obtidos com as taxas de inscrição que eventualmente extrapolarem o total das despesas, atentando para a obrigatoriedade de recolhimento à conta da entidade promotora do concurso público do saldo positivo decorrente da extrapolação do recolhimento de taxas de inscrição em face do total das despesas ou do valor contratualmente acordado como remuneração;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento					32441
COPEC – Coordenação do Contratos e Convênios					32518
GRH					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A Determinação nº 9.10.1 do Acórdão 5993/2012 – TCU - 2ª Câmara é relativamente recente (14/08/2012, com publicação no DOU em 20/08/2012). A Universidade Federal de Sergipe ainda não celebrou nenhum contrato com a natureza em tela, após a data em que foi proferido o Acórdão.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Estamos buscando referencial normativo para a adoção dos critérios de pagamento, objetivando cumprir a terminação quando da realização de novo contrato da espécie.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
020	017.767/2006-2	2399/2010- Câmara	2ª 9.8.6	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.6. Atue de modo a rever a cessão e evitar a prorrogação de casos de servidores cedidos para outros órgãos e entidades, priorizando a utilização efetiva de servidores da instituição, de forma a atender a carência de diversos setores da UFES, sobretudo do Hospital Universitário;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de recursos humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
As cessões dos servidores da UFS para diversos órgãos Federais, Estaduais e Municipais são feitas mediante prévia análise, a fim de que não haja prejuízos das atividades que seriam desenvolvidas pelos referidos servidores inclusive as atividades do Hospital Universitário. Convém esclarecer que atualmente existem mais servidores requisitados do Estado e do Município para desenvolverem suas atividades no HU do que os cedidos da UFS para outros órgãos, além disso, houve o retorno de alguns servidores que estavam à disposição da Justiça Eleitoral.					
Síntese dos resultados obtidos					
Promoção de reunião com os gestores para tratar deste item. Houve solicitação da UFS, para que retornasse os servidores cedidos a Defensoria Pública da União e foi respondido pelo DPU a impossibilidade de devolver os servidores pois a solicitação tem caráter impositivo, conforme justificou e seu ofício nº 1599/2011 de 12 de maio de 2011. Já retornaram para a UFS 03 servidores que estavam cedidos: dois ao TRE/SE e um ao IFES/SE. Foram negadas ainda 03 solicitações do TRE/SE.					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi feito todo o processo de solicitação de retorno dos servidores cedidos ao TER/SE, a AGU, entre outros órgãos. No entanto, como aqueles órgãos não possuem quadro próprio, por lei, têm o direito de requisitar os servidores. Acreditamos que neste caso os servidores são requisitados e não cedidos. O TER/SE devolveu grande parte dos servidores e, considerando o ponto biométrico, ainda manem 3 ou 4 até fevereiro 2012. Quanto a AGU, apesar de ter solicitado o retorno e inclusive enviado cópia do Acórdão para cumprimento, eles alegaram a questão legal de não possuírem quadro próprio para os serviços de apoio e negaram a devolução dos servidores. Para os servidores que estão à disposição do Estado e Município, a contrapartida de cedidos desta esfera para a UFS, principalmente o HU é muito superior ao quantitativo que ora está cedido pela UFS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Com a implantação da determinação os serviços da Instituição não sofreram solução de continuidade, a contrapartida de cedidos do Estado de Sergipe e do Município de Aracaju é bem superior aos que a UFS cedeu.					

10.1.3 Recomendações do OCI Atendidas no Exercício

O quadro 56 abaixo, denominado Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI, contém as informações sobre as providências adotadas pela UFS para atender às recomendações expedidas pelo OCI.

Quadro 56 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	1.1.1.1 Constatação (016)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promover campanhas entre os servidores da unidade visando a diminuição no consumo de água e energia elétrica.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COC – Coordenação de Controle de Custos			99649
Síntese da Providência Adotada			
<p>Considerando o Relatório nº 201203098/CGU, constatação 16, e a recomendação para “promover campanhas entre os servidores da unidade visando à diminuição no consumo de água e energia elétrica”, salientamos que, durante o ano de 2012, a Universidade Federal de Sergipe, por meio da Coordenação de Controle de Custos e o Programa UFS Ambiental promoveu a campanha: “Consciência ambiental: Repense seus valores. Repasse essa ideia”, cuja proposta foi a integração de ações de educação ambiental de maneira a integrar todos os Campi da Universidade Federal de Sergipe. Abaixo, segue outdoor usado durante o lançamento da Campanha:</p> <p>A campanha trabalhou com os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Redução do consumo de água e energia; - Educação de trânsito: fiscalização e segurança; - Coleta Seletiva. <p>Os objetivos foram racionalizar o uso dos recursos públicos, promover uma administração mais eficiente, estimular a troca de boas práticas e conscientizar os servidores públicos.</p> <p>Especificamente sobre as ações de redução do consumo de energia e de água, a campanha foi dividida em 02 (duas) etapas, segundo recomendação dos responsáveis pelo planejamento da publicidade do Programa UFS Ambiental, para dar ênfase a cada tema individualmente.</p> <p>1) “DESLIGUE POR ALGUNS MINUTOS”</p> <p>A campanha tem por objetivo conscientizar a comunidade acadêmica a consumir energia de forma mais consciente, propondo aos funcionários que desliguem as luzes e os computadores ou seus monitores ao sair da sala e escolham apenas os horários mais quentes para usar o ar condicionado.</p> <p>Para isso, o pelotão ambiental, formado por bolsistas e voluntários do programa compareceram a todas as salas acadêmicas e administrativas sensibilizando as pessoas a terem um consumo mais consciente da energia. Ao mesmo tempo, colavam adesivos nas tomadas (vide foto abaixo) para intensificar a campanha através de uma identificação visual.</p> <p>Os números são animadores: de um total gasto com energia elétrica em 2011 de R\$ 3.725.351,85; a estimativa, para 2012, é que a despesa para esse insumo seja de cerca de R\$ 2,9 milhões, ou seja, um decréscimo de 29,21% em relação ao ano passado. Considerando o gasto de energia per capita (incluindo docentes, discentes, técnicos e terceirizados), a média caiu de 146,18 kwh/anual para 103,48 kwh/ano.</p> <p>2) “ÁGUA PARA SEMPRE”</p> <p>O segundo momento da Campanha volta-se para o consumo consciente da água. As suas ações foram atrasadas pela longa greve de professores e técnicos ocorrida, mas será retomada no mês de outubro.</p> <p>A campanha far-se-á presente através das redes sociais, bem como em spots na Rádio UFS e lembretes via “DAA Informa”, trazendo para a comunidade os dados dos gastos que a UFS possui com água, procurando enfatizar que o consumo é feito pela comunidade acadêmica, responsável direta pelo resultado final dos gastos. Além disso, serão colocados banners móveis em cada entrada dos campi da Universidade para que a comunidade acompanhe, mensalmente, o total despendido com esse insumo.</p> <p>O esboço do desenho e os dados a serem colocados nos banners seguem abaixo:</p> <p>Em 2012, projeta-se um gasto com água de cerca de R\$ 2,5 milhões, contra R\$ 2,2 milhões gastos em 2011. Ou seja, um aumento de 16,64% de um ano para o outro. Esperamos que, com o lançamento desta etapa da campanha, essa diferença seja reduzida.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>A campanha “Consciência ambiental: Repense seus valores. Repasse essa ideia”, cuja proposta foi a integração de ações de educação ambiental de maneira a integrar todos os Campi da Universidade Federal de Sergipe foi integralmente implementada na Instituição, com vistas a alertar e conscientiza a comunidade acadêmica sobre os efeitos do desperdício de água e energia na Instituição. No que se refere ao consumo de energia, a Instituição tem um gasto estimado com esse insumo, em 2012, de cerca de R\$ 2,9 milhões – uma diminuição de mais de 29% em relação a 2011, cujo gasto foi de cerca de R\$ 3,7 milhões. Quanto ao consumo de água, a Instituição tem um gasto estimado com esse insumo, em 2012, de cerca de R\$ 2,6 milhões – um aumento de mais de 6% em relação a 2011, cujo gasto foi de cerca de R\$ 2,2 milhões.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor
A campanha teve por objetivo conscientizar os funcionários a consumir energia e água de forma mais consciente. Foi proposto, em visitas locais, aos funcionários que desliguem as luzes e os computadores ao sair da mesa e da sala, escolham um horário para usar o ar condicionado e fechem a torneira ou acionem o serviço de manutenção quando elas estiverem quebradas. Foram colados adesivos nos pontos de tomada para lembrar a comunidade de apagar as luzes, colocados outdoors nas entradas dos campi para lembrar a comunidade da importância de evitar o desperdício da água. Como percebeu-se nos números acima, a campanha surtiu mais efeito com a energia elétrica (diminuição de 6% em relação ao ano passado), mas a campanha de desperdício de água deve ser maciçamente trabalhada, pois não se verificou redução nos gastos deste insumo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	2.2.1.1 Constatação (009)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Criar procedimentos de avaliação do sistema de controles internos da Unidade, a serem aplicados nos diversos setores e níveis da Unidade, inclusive com a aplicação de questionários, de forma a suportar as informações que compõem o Relatório de Gestão, especialmente quanto ao ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Foi elaborada uma nova forma de avaliação dos controles internos. Os mesmos foram enviados a 36 setores da UFS e distribuídos entre o 1º, 2º e 3º escalão da administração, com orientações acerca de seu preenchimento. Após o envio das respostas individuais, será calculado uma média estatística que servirá de base para a confecção da avaliação final			
Síntese dos Resultados Obtidos			
34 dos 36 setores consultados responderam o questionário. A partir dessas respostas foi calculada uma média para cada quesito avaliado e assim confeccionado o quadro final que comporá o relatório de gestão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um dos fatores que dificultaram a implementação desse item foi o teor das perguntas do questionário, as mesmas não são objetivas, abrem margem para múltiplas interpretações e entendimentos diferentes a cerca de seu objeto, causando diversas duvidas e insegurança na hora de se responder			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	3.1.1.1 Constatação (026)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

Recomendação 001 - Estabelecer e implantar sistemática de controle, análise e depuração das inscrições em restos a pagar que abranja todos os aspectos legais e contábeis, por meio de rotinas e/ou procedimentos devidamente formalizados onde sejam definidas as tarefas, competências e responsabilidades dos setores e/ou servidores envolvidos.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro	32943
Síntese da Providência Adotada	
“Estamos elaborando portaria de controle de restos a pagar, com prazo para estabelecimento até 21/12/2012, conforme minuta anexa.”	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Somente os empenhos realmente necessários ficarão em restos a pagar.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O DEFIN já acomodou em 31/10/12 os saldos dos empenhos à despesa do exercício.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	3.1.1.1 Constatação (026)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, conforme disposto nos artigos 30, §1º, do Decreto n.º 93.872/1986 e 30, §4º, da IN MPOG/SLTI N° 02/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32943
Síntese da Providência Adotada			
“Já estamos empenhando no exercício apenas valor correspondente à despesa do exercício.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não restarão restos a pagar que não sejam para pagamento de faturas do exercício.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O DEFIN já acomodou em 31/10/12 os saldos dos empenhos à despesa do exercício.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	3.1.1.1 Constatação (026)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 003 - Cancelar as notas de empenho de exercícios anteriores que sirvam de cobertura para os contratos de serviços continuados, ainda vigentes, citados na tabela 2 do fato, realizando os devidos empenhos conforme a execução das despesas no correspondente exercício financeiro onde serão executadas (regime de competência), nos termos dos artigos 30, §1º, do Decreto n.º 93.872/1986 e 30, §4º, da IN MPOG/SLTI N° 02/2008.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro		000469
Síntese da Providência Adotada		
“Todas as notas de empenho constantes na Tabela 2 foram canceladas, com exceção da 2010NE901362, que à época do levantamento da auditoria já havia sido utilizada totalmente.”		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Cumprimento da determinação.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	4.1.1.1 Constatação (014)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promover o cadastramento e o preenchimento das informações necessárias no SISAC e posterior encaminhamento à CGU, no que se refere aos processos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão, disponibilizando-os ao Controle Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação vigente			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atos encaminhados seguindo a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A carência de recursos humanos do quadro efetivo para a implementação no prazo estabelecido e a posterior resposta.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	4.2.1.1 Constatação (015)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Aprimorar os controles de recebimento de declaração de bens e renda ou autorização de acesso eletrônico da declaração de forma a identificar o servidor que deixou de fazê-la para que seja notificado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento de Pessoal - acrescentar			100501 32491
Síntese da Providência Adotada			
Os membros do conselho Carla Eugênia Caldas Barros (426464) e José Geovaci Coreia dos Santos (426234) foram notificados e já entregaram as declarações de bens e renda. Quanto ao conselheiro Carlos Sérgio Lobão Araújo, o mesmo foi novamente notificado a apresentar a documentação necessária ao cumprimento da legislação. Convém ressaltar que referido conselheiro não é mais membro do conselho desta instituição, pois o seu mandato terminou em 17/12/2011. (Comprovante em anexo).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação foi cumprida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A dificuldade de fazer o controle visto a inexistência de sistema informatizado prejudicou a adoção da providencia pelo gestor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	4.2.1.1 Constatação (015)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Aprimorar os controles de recebimento de declaração de bens e renda ou autorização de acesso eletrônico da declaração de forma a identificar o servidor que deixou de fazê-la para que seja notificado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
Os membros do conselho Carla Eugênia Caldas Barros (426464) e José Geovaci Coreia dos Santos (426234) foram notificados e já entregaram as declarações de bens e renda. Quanto ao conselheiro Carlos Sérgio Lobão Araújo, o mesmo foi novamente notificado a apresentar a documentação necessária ao cumprimento da legislação. Convém ressaltar que referido conselheiro não é mais membro do conselho desta instituição, pois o seu mandato terminou em 17/12/2011. (Comprovante em anexo).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os integrantes do rol de responsáveis se encontram em situação regular quanto a apresentação da declaração de bens e renda, exceto o ex-conselheiro Carlos Sergio Lobão Araújo, que mesmo após várias cobranças, não apresentou a sua declaração.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A dificuldade da entrega da declaração de bens e renda por parte dos integrantes do rol.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.1.1 Constatação (006)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Determinar aos responsáveis pelos processos de inexigibilidade de licitação que emitam relatório manifestando-se sobre o regular enquadramento nos casos de inexigibilidade, inclusive quanto à análise das declarações de exclusividade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Os processos de inexigibilidade de licitação são analisados pela direção do Departamento de Recursos Materiais e são instruídos de acordo com os requisitos solicitados na Lei nº 8.666/93, art. 25 e art. 26. O processo ao chegar neste departamento é analisado levando-se em consideração os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> a) Carta de exclusividade devidamente atualizada, sendo original ou cópia autenticada; b) Proposta de preços da firma devidamente atualizada, datada e assinada pelo seu representante legal, sendo original ou cópia autenticada; c) Justificativa ou comprovação do preço praticado pela firma. A comprovação poderá ser realizada através de cópias de notas fiscais ou notas de empenho que a firma já vendeu serviços idênticos para outros órgãos da administração pública ou privada. (Lei nº 8.666/93, art. 26, item III e recomendação da CGU); d) Razão da escolha do fornecedor; e) Apresentação justificativa técnica, devidamente fundamentada, assinada e datada pelo responsável da solicitação, informando que no mercado brasileiro não existe material similar que atenda as necessidades do setor, visando assim atender as recomendações da Controladoria Geral da União – CGU e da legislação em vigor; f) Encaminhamento a Procuradoria Federal visando emitir análise e parecer com relação à legalidade do ato de inexigibilidade de licitação; g) Ratificação da autoridade superior da UFS. Após adoção dos procedimentos listados acima, o Departamento de Recursos Materiais envia o processo a Divisão de Material para que a inexigibilidade de licitação seja lançada no SIASGnet – DC, para sua publicação e posterior envio a PROAD para emissão de empenho. O fato ocorrido no processo analisado por essa equipe de auditoria foi um caso isolado, mas que foi corrigido posteriormente e não causou prejuízo ao erário.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.1.2 Constatação (007)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Compôr os processos de inexigibilidade de licitação com documentos que comprovem ser o objeto o único possível de realizar o serviço para o qual será contratado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Todos os processos de inexigibilidade de licitação são devidamente instruídos conforme itens abaixo: <ul style="list-style-type: none"> a) Carta de exclusividade devidamente atualizada, sendo original ou cópia autenticada; b) Proposta de preços da firma devidamente atualizada, datada e assinada pelo seu representante legal, sendo original ou cópia autenticada; c) Justificativa ou comprovação do preço praticado pela firma. A comprovação poderá ser realizada através de cópias de notas fiscais ou notas de empenho que a firma já vendeu serviços idênticos para outros órgãos da administração pública ou privada. (Lei nº 8.666/93, art. 26, item III e recomendação da CGU); d) Razão da escolha do fornecedor; e) Apresentação justificativa técnica, devidamente fundamentada, assinada e datada pelo responsável da solicitação, informando que no mercado brasileiro não existe material similar que atenda as necessidades do setor, visando assim atender as recomendações da Controladoria Geral da União – CGU e da legislação em vigor; f) Encaminhamento a Procuradoria Federal visando emitir análise e parecer com relação à legalidade do ato de inexigibilidade de licitação; g) Ratificação da autoridade superior da UFS. 			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.1.2 Constatação (007)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Orientar o solicitante para que elabore parecer requisitando a aquisição do objeto com argumentos que comprovem a inviabilidade de competição diante da inexistência de equipamento similar que atenda as necessidades do contratante.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais		32492
Síntese da Providência Adotada		
<p>Todos os solicitantes são orientados com o objetivo de elaborar o parecer técnico da inviabilidade de competição.</p> <p>Os processos que chegam a este Departamento e não consta o citado parecer, são devolvidos com orientação para que assim o faça. Infelizmente a análise feita pelo DRM do parecer técnico emitido pelo órgão solicitante nem sempre combina com a análise feita por essa equipe de auditoria.</p>		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.1.3 Constatação (017)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realizar o adequado planejamento das aquisições, evitando-se situações de fracionamento da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Estranhamos o fato da manutenção dessa constatação, tendo em vista que essa equipe de auditoria, após a reunião entre a CGU e A UFS, no início do ano em vigor, informou a minha pessoa, que se a Universidade comprovasse o evento da entrega das medalhas essa constatação iria ficar fora do relatório, e isso foi comprovado através da CI. nº. 62/2012/COPRE/PROEST/UFS, enviada através do Ofício nº 095/2012-DRM. (ANEXO).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não houve falha na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve falha na contratação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 001 - Exigir a prestação de contas por parte da fundação de apoio, conforme art. 3º, II, da Lei 8.958/94, artigo 11, caput, do Decreto n.º 7.423/2010 e artigo 9º, caput, da Resolução da FUFMS n.º 12/2011/CONSU.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios		32518
DEFIN – Departamento Financeiro		32493
Síntese da Providência Adotada		
A exigência do envio da prestação de contas, em atendimento à jurisprudência e às normas pertinentes à matéria, já constam enquanto obrigações da Fundação de Apoio nas minutas dos Termos de Contrato a serem firmados. Além disso, A COPEC já tem pedido à Fundação de Apoio o encaminhamento das prestações de contas desde o último ano, conforme Ofícios 361, 397, 557, 567, 603, 615, 641/2011, (anexo I).		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Aguardamos a apresentação de novas prestações de contas.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir a prestação de contas por parte da fundação de apoio, conforme art. 3º, II, da Lei 8.958/94, artigo 11, caput, do Decreto n.º 7.423/2010 e artigo 9º, caput, da Resolução da FUFMS n.º 12/2011/CONSU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
A exigência do envio da prestação de contas, em atendimento à jurisprudência e às normas pertinentes à matéria, já constam enquanto obrigações da Fundação de Apoio nas minutas dos Termos de Contrato a serem firmados. Além disso, A COPEC já tem pedido à Fundação de Apoio o encaminhamento das prestações de contas desde o último ano, conforme Ofícios 361, 397, 557, 567, 603, 615, 641/2011, (anexo I).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Algumas das prestações de contas tem sido enviadas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A exigência do envio das prestações de contas já consta nos instrumentos firmados. Não seria, pois, necessário cobrá-las mediante ofício.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Estabelecer e implantar sistemática de fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão n.º 2731/2008 – Plenário, artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, artigos 11 e 12 do Decreto n.º 7.423/2010 e artigos 9º e 10 da Resolução da FUFMS n.º 12/2011/CONSU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
<p>A COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aguardamos a apresentação de novas prestações de contas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

Recomendação 003 - Estabelecer e implantar sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário, artigos 11 e 12 do Decreto n.º 7.423/2010 e artigos 9º e 10 da Resolução da FUFU n.º 12/2011/CONSU.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
Síntese da Providência Adotada	
A COPEC e O DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se perceba o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aguardamos a apresentação de novas prestações de contas	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Estabelecer e implantar sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário, artigos 11 e 12 do Decreto n.º 7.423/2010 e artigos 9º e 10 da Resolução da FUFU n.º 12/2011/CONSU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
A COPEC e O DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se perceba o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Considerando as análises já vem sendo realizadas pelo DEFIN, segundo o mesmo, as prestações de contas continuarão sendo enviadas àquele departamento para análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Temendo o impacto das análises na rotina administrativa, COPEC e DEFIN haviam se comprometido a			

discutir uma rotina de envio periódico das prestações de contas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.1.2.1 Constatação (030)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Analisar formalmente as prestações de contas no âmbito da Universidade, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, e seguindo a determinação n.º 9.2.1.4 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 – Plenário, artigos 11 e 12 do Decreto n.º 7.423/2010 e artigos 9º e 10 da Resolução da FUFMS n.º 12/2011/CONSU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
“O DEFIN já está procedendo à análise das prestações de contas dos contratos que lhe são encaminhados pela COPEC.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aguardamos a apresentação de novas prestações de contas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.2.1.1 Constatação (027)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estabelecer e implantar sistemática de fiscalização e acompanhamento periódico da execução físico-financeira dos contratos, convênios, ajustes e congêneres correlatos às transferências voluntárias concedidas, conforme disposto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			

A COPEC já apresentou aos fiscais dos convênios as sugestões mencionadas na CI nº 138/2012, por conduto das Comunicações Internas nº 140 e 166/2012 (anexo II) e em reuniões.

Síntese dos Resultados Obtidos

As sugestões já foram repassadas aos fiscais

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificamos fatores facilitadores ou prejudiciais

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.2.1.1 Constatação (027)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Providenciar a elaboração e aprovação de um novo cronograma para o Termo de Cooperação n.º 083/2009, com as devidas justificativas formais e consequente emissão de novo termo aditivo, bem como, exercer o devido gerenciamento, controle, fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, em razão da sua importância para a modernização da gestão da unidade, com a finalidade de se cumprir o novo cronograma a ser estipulado, adotando-se as correções e providências necessárias para seu regular andamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
o Gestor e a Fiscal do Termo de Cooperação nº 083/2009 estão cientes da necessidade de elaboração de novo cronograma, que já está em fase final de elaboração. Já foi promovido o contato por correio eletrônico e vídeo-conferência com a UFRN, para tratar da celebração de novo Termo Aditivo. O cronograma e o Aditivo serão providenciados muito em breve.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi providenciado novo cronograma pela Coordenação de Sistemas do CPD/UFS em parceria com a Superintendência de informática da UFRN; e assinado Termo Aditivo pelo Reitor			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As vias do Aditivo foram encaminhadas à UFRN. Aguardamos o retorno de uma delas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	5.3.1.1 Constatação (028)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Disponibilizar e manter atualizado no Sistema Integrado de Administração de Serviços			

Gerais – SIASG as informações referentes aos contratos, conforme estabelecido no § 3º do art. 19 da Lei n.º 12.309/2010.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
Síntese da Providência Adotada	
A COPEC vem trabalhando para manter atualizadas as informações referentes aos contratos no SIASG. Em havendo inconsistências no preenchimento de novos dados, serão providenciadas as retificações, considerando as opções oferecidas pelo Sistema.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Seguimos tentando manter as informações do SIASG fieis à realidade administrativa	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A quantidade de informações, a necessidade de celeridade em muitos casos e as peculiaridades do sistema, podem ocasionar falhas no preenchimento dos dados	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	6.1.1.1 Constatação (004)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar as medidas administrativas/judiciais necessárias para a reintegração de posse do imóvel.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
(PROAD) as medidas judiciais foram tomadas através do processo 0004557-45.2012.4.05.8500 da Justiça Federal de Sergipe, solicitando a reintegração de posse do imóvel, com audiência realizada em 27/09/2012, na qual ficou definida nova audiência para o dia 04/10/2012, onde as partes apresentarão os cálculos dos valores a serem pagos à UFS e será estabelecido prazo para desocupação do imóvel; (COPEC) Conforme se depreende dos documentos juntados no anexo III, foi proposta Ação de Reintegração de Posse que deu origem ao processo judicial n° 4557452012405800.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O processo está correndo na Justiça Federal			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O andamento dos procedimentos judiciais independe da vontade da ufs.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

23	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	6.1.1.1 Constatação (004)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar as medidas administrativas/judiciais necessárias para a reintegração de posse do imóvel.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
(PROAD) as medidas judiciais foram tomadas através do processo 0004557-45.2012.4.05.8500 da Justiça Federal de Sergipe, solicitando a reintegração de posse do imóvel, com audiência realizada em 27/09/2012, na qual ficou definida nova audiência para o dia 04/10/2012, onde as partes apresentarão os cálculos dos valores a serem pagos à UFS e será estabelecido prazo para desocupação do imóvel; (COPEC) Conforme depreende-se dos documentos juntados no anexo III, foi proposta Ação de Reintegração de Posse que deu origem ao processo judicial n° 4557452012405800.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O Processo Judicial supramencionado está em tramitação na Justiça Federal			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Considerando que a Procuradoria Federal da UFS não possui mais capacidade postulatória, a propositura teve de ser efetuada pelo órgão central da Procuradoria Federal em Sergipe			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	6.1.1.1 Constatação (004)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Apurar a responsabilidade pela omissão quanto aos procedimentos que deveriam ter sido tomados para a reintegração da posse do imóvel e pelo eventual prejuízo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
(PROAD): a PROAD está encaminhando ao Magnífico Reitor, Ofício solicitando a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; (COPEC) A COPEC sugerirá que seja discutida a existência, ou não, de omissão por parte da administração e a partir do entendimento que emergir será apurada a eventual responsabilidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi encaminhado ofício ao Magnífico Reitor solicitando a abertura de procedimento administrativo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção da providência está seguindo o seu curso normal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.1 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Apurar os valores pagos indevidamente em face da inobservância das especificações previstas no edital, dos termos da proposta da empresa contratada e das cláusulas contratuais que determinaram o objeto pactuado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) A apuração dos valores pagos indevidamente foi procedida pela COPEC, tendo o valor mensal sido corrigido já na fatura de setembro para R\$ 1.753,57 (mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota Fiscal nº 2012000.00001391 anexa.			
(COPEC) Os valores pagos indevidamente foram apurados pela Coordenação de Controle de Custos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O valor mensal foi corrigido já na fatura de setembro para R\$ 1.753,57			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.1 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Apurar os valores pagos indevidamente em face da inobservância das especificações previstas no edital, dos termos da proposta da empresa contratada e das cláusulas contratuais que determinaram o objeto pactuado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			

(DEFIN) A apuração dos valores pagos indevidamente foi procedida pela COPEC, tendo o valor mensal sido corrigido já na fatura de setembro para R\$ 1.753,57 (mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota Fiscal nº 2012000.00001391 anexa. (COPEC) Os valores pagos indevidamente foram apurados pela Coordenação de Controle de Custos.
Síntese dos Resultados Obtidos
A apuração dos valores pela COC permitiu que fosse formalizado Termo Aditivo que reduziu o valor da locação em decorrência de terem sido abatidos das parcelas os valores devidos pela locadora à UFS.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Após a CGU alertar de forma pertinente para o problema, a administração da UFS por conduto da COGEPLAN agiu com celeridade e solucionou administrativamente a questão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.1 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Apurar a responsabilidade pelos atos que inobservaram os requisitos e especificações estabelecidos para a contratação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(PROAD) A PROAD está encaminhando ao Magnífico Reitor, Ofício solicitando a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; (COPEC) A COPEC sugerirá que seja feita uma averiguação dos atos correspondentes ao processo da contratação para que se conheça em que momento surgiu a divergência e quais as circunstâncias que contribuíram para sua não identificação			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O valor mensal foi corrigido já na fatura de setembro para R\$ 1.753,57			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.1 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação	
Recomendação 003 - Adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias para sanar as falhas apontadas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
Síntese da Providência Adotada	
(PROAD) Recomendação atendida através do termo aditivo nº 2, 24/07/2012, reduzindo o valor mensal do aluguel para R\$ 1.753,57 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para ressarcimento do prejuízo causado. (COPEC) A COPEC e a COGEPLAN providenciaram a notificação da Locadora e a celebração de Termo Aditivo (anexo IV) mediante o qual a Contratada se sujeita a abater das parcelas os valores devidos à UFS.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O valor mensal foi corrigido já na fatura de setembro para R\$ 1.753,57	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.1 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias para sanar as falhas apontadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(PROAD) Recomendação atendida através do termo aditivo nº 2, 24/07/2012, reduzindo o valor mensal do aluguel para R\$ 1.753,57 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para ressarcimento do prejuízo causado. (COPEC) A COPEC e a COGEPLAN providenciaram a notificação da Locadora e a celebração de Termo Aditivo (anexo IV) mediante o qual a Contratada se sujeita a abater das parcelas os valores devidos à UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi formalizado Termo Aditivo que reduziu o valor da locação em decorrência de terem sido abatidos das parcelas os valores devidos pela locadora à UFS.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Após a CGU alertar de forma pertinente para o problema, a administração da UFS por conduto da COGEPLAN agiu com celeridade e solucionou administrativamente a questão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.2 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realizar estudo para alteração do Regimento Interno dessa FUFES para reestruturação dos setores que detêm competência para os atos de gestão relativos a bens imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
A COGEPLAN já diligenciou a realização de estudo dessa natureza a uma Administradora do seu quadro de servidores. O estudo está sendo realizado considerando rotinas administrativas de outras IFES e a checagem das atuais rotinas da UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A administradora concluiu o estudo naquilo que lhe cabia e sugeriu alterações de competências e atribuições dos órgãos da UFS envolvidos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O estudo e as alterações sugeridas serão alvo de análise e decisão por diferentes órgãos da administração da Universidade.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.3 Constatação (008)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar as providências necessárias para ajustar o valor contratual de acordo com os índices previstos para a locação de imóveis, alterando-se, mediante acordo, a cláusula relativa ao reajustamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
A COPEC providenciou com o apoio da COC/COGEPLAN e do SPA/DPS/CECH a celebração de Termo Aditivo (vide anexo V) que condiciona o reajuste de valor do contrato em tela à indexação pelo IGP-M medido pela Fundação Getúlio Vargas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aditivo formalizado e cláusula alterada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores facilitadores ou prejudiciais

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	9.1.1.1 Constatação (008)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Que a Unidade adote as providências para a composição, atualização e disponibilização das informações à Assessoria de Comunicação da UFES, para que esta possa implementar a Carta de Serviços ao Cidadão, com todas as funcionalidades de que trata o art. 11 do Decreto n.º 6932/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Já estão sendo adotadas. No site do Hospital Universitário “ http://hospital.ufes.br/ “ já se encontra um link chamado carta ao cidadão onde estão localizados os Procedimentos Operacionais Padrão – POP’s entre outras informações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Ação que já vem sendo adotada e integrada com as instâncias da UFES. Atualmente já existe uma disponibilização no site do HU um link com esta finalidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dentre os fatores negativos e prejudiciais temos a ausência de pessoal em número suficiente, principalmente para compor a unidade de tecnologia da informação e comunicação do Hospital Universitário não permite que se possa em tempo real e diário um monitoramento e melhorias contínuas de modo sistemático, associado a esses fatos ocorreu num período longo greve dos servidores públicos federais que retardaram as ações planejadas para se alcançar em 2012. Como ponto positivo temos os esforços coletivos para se construir e dar a atenção na construção de um ambiente cada vez mais interativo com os cidadãos. Atua como ponto intermediário com pontos positivos e negativos a construção de uma carta de serviços ao cidadão o fato da saúde estar municipalizada e a inserção do HU no âmbito das ações municipais, o mesmo possui a sua demanda regulada externamente, o que dificulta a adoção de padrões rígidos, tendo que flexibilizá-los conforme as diretrizes e políticas municipais.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	10.1.1.1 Constatação (007)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implementar as devidas correções no controle de entrega das Declarações de Bens e Rendimentos, ou, alternativamente, dos formulários de autorização de acesso eletrônico às declarações no			

sítio eletrônico da receita Federal, de modo a detectar, tempestivamente, eventuais omissões de entrega por parte dos servidores.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da Providência Adotada	
(HU) A unidade de Pessoal do Hospital Universitário não tem pessoal suficiente para atender as demandas necessárias. Atualmente conta com 02 servidores, estando 1(um) afastado legalmente e outro na ativa. Portanto, o controle dos registros é realizado na Universidade Federal de Sergipe, através da Gerência de Recursos Humanos – GRH, tornado-se assim esta uma unidade de apoio.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Esta ação está vinculada a Gerência de Recursos Humanos da UFS, ficando a unidade de pessoal do HU um ponto de comunicação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator positivo é a integração da unidade de pessoal do HU com a Gerência de Recursos Humanos do HU.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.1.2.1 Constatação (036)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Buscar implantar na Unidade procedimentos/rotinas de controles internos formalizados, que promovam ante a aproximação do encerramento dos exercícios, as análises e depurações dos empenhos que estejam com saldos na conta Restos a Pagar não Processados à Liquidar, que abranjam todos os aspectos legais e contábeis, no intuito de evitar as reinscrições indevidas em restos a pagar de empenhos em que não haja mais a perspectiva de atendimento da obrigação assumida pelo fornecedor.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Por meio do ofício nº DG/HU/UFS encaminhamos uma orientação a todos as coordenações do Hospital Universitário com fins de estabelecer uma política de diretrizes, afim de evitar reinscrições em restos a pagar sem que não haja a perspectiva de atendimento da obrigação assumida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação acatada e existe um esforço de todos para o cumprimento dessa recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
São pontos negativos e prejudiciais, a ausência de pessoal em número suficiente para o exercício de todas as atividades necessárias para a operacionalidade e administração do HU. Outro ponto negativo foi a Greve dos Servidores Públicos Federais que impediram a capacitação com estes fins dos coordenadores de área. O ponto positivo e facilitador são os esforços e espírito colaborativo de cada coordenação e de cada servidor e colaborador na auto aprendizagem, disseminação da informação e em buscar atender todas as determinações que envolvam o interesse coletivo.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			32401
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.1.3.1 Constatação (009)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se de contratar, por inexigibilidade de Licitação de que trata o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, serviços para os quais não exista a inviabilidade de competição advinda da singularidade do objeto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
<p>(HU) Recomendação acatada, com ressalvas. A regra adotada na rotina dos agentes públicos do Hospital Universitário, da Universidade Federal de Sergipe, no que tange as contratações públicas é a licitação, conforme rege o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e as leis que a regulamentam, como a Lei 8.66/93 e a Lei 10.520/02. Mas, as legislações sobre licitações e contratos públicos prevêm as exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Assim, essa instituição acata a recomendação nos termos que está descrita pelo controle interno, mas, ressalva que os motivos elencados como controverso, nos parece pacificado nas ultimas decisões do TCU e STF, a seguir destacadas:</p> <p style="text-align: center;">"A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, <u>na seleção do executor de confiança</u>, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993." Acórdão TCU n. 1.437/2011 – Plenário</p> <p style="text-align: center;">“Vale dizer: nesses casos, <u>o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo</u>; logo, a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do <u>trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato</u>' (cf. o parágrafo 1º do artigo 25 da Lei n. 8.666/93). Ademais, a licitação desatenderia ao interesse público na medida em que sujeitaria a Administração a contratar com quem, embora vencedor na licitação, segundo a ponderação de critérios objetivos, dela não merecesse o mais elevado grau de confiança”. Recurso Extraordinário 466.705-3, Voto do Relator o Ministro Eros Grau, STF/2011</p> <p>Assim, no que tange aos argumentos apresentados no relatório anual de contas que originou esta recomendação, a de se ressaltar que a decisão de formar um grupo de agentes públicos em pregoeiros e na aplicação do sistema de registro de preços advém da análise sistêmica de um cenário e é este que vêm a fundamentar faticamente a estratégia de um curso “<u>in company</u>”, em vez do encaminhamento para participação em cursos abertos (custo com inscrições, deslocamento e passagens), com base principalmente nos princípios da razoabilidade e economicidade, como está demonstrado matematicamente nos autos. Como ainda a escolha da <u>contratação direta</u>.</p> <p>Também ressalvamos, conforme demonstrados nos autos, que foram feitos no período pesquisas sobre a oferta e preços com relação a outros prestadores de serviços similares que auxiliaram na tomada de decisão quanto à estratégia, a obediência à legislação, aos princípios da razoabilidade e economicidade, além da escolha do serviço especializado que possibilite um resultado eficiente e eficaz, uma vez que naquele</p>			

momento uma decisão errada ocasionaria um prejuízo enorme na operacionalidade do Hospital Universitário tanto em 2011, como nos anos seguintes. Sendo assim, não havendo alternativa temporal, nem material, para a realização de um certame, teria que se ater para as exceções a regra de licitação. Estes fatos e os que a seguir destacamos, são determinantes na análise da singularidade do objeto de prestação de serviços técnicos especializados. E nesse caso a figura do instrutor está diretamente relacionada ao objeto do serviço a ser prestado por força do § 3º, do art. 13º, da Lei 8.666/93. Segue a fundamentação:

1. Fundamentação fática: motivos que o levaram a tomada de decisão em capacitar em formação de pregoeiros e sistema de registro de preço um grupo de servidores sem experiência em processos licitatórios. Destaque a necessidade de atuar imediatamente, após o curso, nas aquisições e contratações de bens e serviços do Hospital Universitário, dando uma resposta ainda em 2011, promovendo e concluindo as licitações

Em resumo, a problemática que decorreram e cominaram numa situação fática, foram:

- Renúncia de uma equipe de pregoeiros e apoio;
- Desabastecimento sistemático e com probabilidades de inviabilizar o funcionamento de alguns serviços do Hospital Universitário no ano de 2012;
- Desconhecimento dos procedimentos dos processos licitatórios e dos contratos pelos Coordenadores das áreas envolvidas diretamente com as definições instrucionais das necessidades de abastecimento e contratos; e dos elementos que regem as leis de licitações, principalmente do decreto que institui o pregão eletrônico como preferencial para as contratações do Executivo Federal e a modalidade SRP.
- Desmotivação e ausência de credibilidade nas compras públicas dos coordenadores e de um modo geral dos profissionais que atuam no Hospital Universitário;
- A definição e a escolhida nova equipe de pregoeiros e apoio dependiam dos compromissos, motivacionais e do interesse do servidor público federal em assumir os novos desafios que envolviam recuperação dos processos não encaminhados, “travados”, e a montagem de um novo planejamento.
- Certificação da Residência Médica e Multiprofissional, e se o Hospital Universitário não demonstrasse condições para manter os serviços em 2012, poderiam perder um dos seus principais objetivos: O ensino.

2. Fundamentação jurídica, está previsto a possibilidade de contratação na Lei 8.666/93, art. 13, inciso VI, § 2º e § 3º, combinado com o Art. 25, inciso II, Art. 26, da referida lei; (Art. 26 - Súmula -TCU 252/2010; Acórdão - TUC 2560/2009); Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário, Acórdão TCU n. 1.437/2011 – Plenário; Recurso Extraordinário STF, 466.705-3 – relator Ministro Eros Grau;

E, Conforme rege o artigo 13º da Lei 8.666/93, a escolha da empresa está vinculado ao instrutor,

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.
Art. 13º da Lei 8.666/93

3. Natureza singular – Em decorrência do cenário apresentado a impossibilidade de um julgamento por meio de requisitos objetivos de competição entre os prestadores de serviços técnicos especializados pesquisados para treinamento e capacitação para a formação de pregoeiros e em sistema de registro de preço. Portanto, teve-se que ater a critérios subjetivos para a escolha do executor. Dentre os atributos subjetivos analisados se destacam as características inerentes a quem ministra aulas (marca pessoal ou coletiva), o grau de satisfação dos usuários com o instrutor; evidências de satisfação nos outros órgãos públicos que o instrutor ministrou estas aulas; assegurar que o instrutor possui conhecimentos teóricos e práticos, principalmente na realização de pregões eletrônicos e em SRP; Evidências de eficiência e eficácia na transmissão das informações que facilitam o processo de aprendizagem. Assim, dentre outros fundamentos a de se destacar a natureza singular do serviço contratado, o qual se caracteriza: a) Em relação ao próprio objeto por não ser um serviço comum e corriqueiro realizado por membros do Hospital Universitário, ou da Universidade Federal de Sergipe, com desconhecimento ou dúvidas quanto aos institutos sobre licitações e contratos pelos coordenadores das unidades, principalmente os relativos ao sistema de registro de preços; b) em relação ao seu executor, o art. 13º, § 3º, da Lei 8.666/9, enfatiza o vínculo do objeto com o executor, no caso específico com o instrutor do curso, em outras palavras a

singularidade do objeto está intrinsecamente ligada ao sujeito executor e suas características pessoais, e no caso específico a sua experiência ao ministrar as aulas. Destaque o instrutor ser pregoeiro em atividade, com vasta experiência em ministrar aulas para formação de pregoeiros e em SRP, identifica-se, portanto, maior propriedade com o objetivo, dando maior segurança a imediata operacionalidade do grupo treinado para a retomada dos processos de licitações e contratações ainda no exercício financeiro de 2011; c) em relação ao modo de executar, modus faciendi, buscou-se um modo particularizado, de forma a assegurar seja alcançado o objetivo almejado, atendendo ao interesse público, em outras palavras a sua marca pessoal, que é a satisfação e aprendizagem dos instruídos; d) a garantia de obediência ao princípio da economicidade, que nesses casos subjetivos, o melhor indicador são os resultados de eficiência e eficácia obtidos; e) e singularmente se deve acrescentar a disponibilidade de instrutores que pudessem atender o pleito de um curso “in company” no período proposto (setembro/outubro), uma vez que não haveria tempo hábil para atender os prazos de execução financeira ainda em 2011, dando continuidade em 2012.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello é natural, pois, que, em situações deste gênero, a eleição do eventual contratado – a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria – recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de que, para o caso, são presumivelmente mais indicados do que os de outros, despertando-lhes a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso.

Para Hely Lopes Meirelles,

O que vêm a ser serviços técnicos de natureza singular? Sem dúvida, este conceito novo da Lei de Licitações está estreitamente vinculado à notória especialização do profissional contratado. O fato de os serviços serem singulares não significa sejam únicos, nem que não possam ser executados por mais de um prestador. São serviços que não podem ser objetivamente comparáveis com outros do mesmo gênero, que apresentem determinadas características que os individualizem, porque prestados por profissionais de notória especialização. (...) Tem-se entendido, também, que serviços singulares são aqueles que podem ser prestados com determinado grau de confiabilidade por determinado profissional ou empresa cuja especialização seja reconhecida... (Hely Lopes Meirelles, p. 55, grifos nossos)

4. Notória especialização – elementos hábeis (desempenho, experiência comprovado), experiência em ministrar cursos na seara de licitações e contratos com serviços públicos nas três esferas de poder e federativos, comprovado mediante currículo anexo aos autos; É pregoeiro Oficial do TRT 19º; reconhecimento dos órgãos públicos que o escolheram como especialista em licitações e contratos para ministrar cursos, palestras ou consultorias via inexigibilidade de licitações (TRE, Polícia Federal, PRT/AL/CE/RN, HUPAA, UFAL IFAL, TRT, TJ, Governo do Estado de Alagoas, Ministério Público)
5. Comprovação dos Resultados (Eficiência e Eficácia): Com a estratégia de contratação e a escolha em realizar um curso “in company”, obteve-se os seguintes resultados:
 - Número de licitações e registros de preços realizados entre novembro de 2011, até setembro/2012;
 - Satisfação e reconhecimento dos participantes do curso da capacidade do profissional contratado e no processo de aprendizagem. (entrevista direta)
 - Compromisso, motivação e conhecimento técnico dos Coordenadores para discutirem as licitações e contratos, e conseqüentemente aprimorarem os seus fluxos internos e contribuir para uma melhor contratação e fiscalização. (formatação dos processos licitatórios e os cuidados na fase instrucional)
 - Redução da probabilidade de fechamento de serviços em 2012 por desabastecimento ou contratação. (vide lista de pregões essenciais adquiridos em 2011/2012)
 - Ainda nos meses de novembro e dezembro de 2011 foram realizados certames para aquisições e contratações de serviços essenciais, como: Medicamentos diversos, Antibióticos, Limpeza e Desinfecção, Materiais Médicos- Cirúrgicos Materiais para o Laboratório de Patologia Clínica, entre outros. (vide lista de pregões anexa)
 - Ensaio de uma programação de planejamento dos procedimentos de contratação com a participação de todos, com proposta de consolidação no segundo semestre 2012.

Síntese dos Resultados Obtidos

Os esforços e compromissos dos servidores e colaboradores do HU no cumprimento das regras legais,

transparência, moralidade, foco nos princípios da economicidade, razoabilidade, enfim de todos os preceitos que regem as contratações públicas, principalmente na condução dos casos que são exceções as regras, permitiram uma melhora tanto qualitativa como em produtividade ainda em 2011, sendo confirmada em 2012.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O ponto forte foi o resultado da capacitação das coordenações do HU para conduzirem os processos licitatórios permitindo uma difusão qualitativa e dentro das normas e princípios, aumentando o sucesso e o acompanhamento dos processos licitatórios. Também se permitiu mais transparência, lisura e postura ética na condução dos trabalhos dos servidores envolvidos na condução das contratações públicas. Esses treinamentos que capacitam um grupo de profissionais permite o retorno do investimento, eliminando custos irreparáveis e permitindo uma oportunidade futura. Portanto, são os esforços e compromissos dos servidores e colaboradores do HU no cumprimento dos preceitos que regem as contratações públicas, principalmente na condução dos casos que são exceções as regras, permitiram uma melhora tanto qualitativa como em produtividade ainda em 2011, sendo confirmada em 2012. Outro ponto forte é que a capacitação de um grupo permite o atendimento do interesse coletivo e a observância do custo de oportunidade para a administração pública, evitando-se a ocorrências de custos irrecuperáveis ao observar as dimensões e resultados futuros para a administração pública quando das contratações.

O ponto negativo e prejudiciais são as culturas negativas de insucesso e impotência de realização das contratações públicas, dentro das normas existentes, decorrentes da implantação de climas que não estão focados no interesse coletivo e nos princípios que norteiam as contratações públicas, tornando regras que estão pacificadas na legislação e que são exceções a estas, como proibitivas, e as tornando impassíveis de justificativas e de análise contextual do mercado e do período em que foram aplicadas tanto a curto como a longo prazo.

Outro ponto negativo e prejudicial é a inexistência de pessoal suficiente, interessados e capacitados para atuar nas áreas de licitações e contratos públicos, além da fiscalização desses contrato. Outro ponto negativo e prejudicial é que os climas negativos sobre a impossibilidade de contratação pública afasta servidores e colaboradores dessa área, tornando-o desinteressados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.1.3.2 Constatação (013)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Recomendamos que o Hospital Universitário/UFS se abstenha de escolher marca específica de equipamentos em suas compras futuras, salvo de forma excepcional e mediante apresentação de justificativas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada, com ressalvas. Nos autos existem parecer da Procuradoria, Ministério Público, carta de exclusividade e parecer do profissional ao Ministério Público relatando problemas operacionais quando da execução do ato cirúrgico com determinadas marcas de equipamentos. Há de se considerar ainda o cenário de crise na saúde pública e a judicialização para que ocorra resolutividade na assistência a saúde pelos serviços públicos, que são decorrentes da infraestrutura, ausências de pessoal especializado e/ou por defeitos ou problemas com os equipamentos médicos – assistências. Desta feita o parecer do Ministério Público respaldou a escolha e foi entendido como entidade equivalente aos órgãos de registro do comércio para o caso específico e o seu enquadramento no art. 25, I, pois, em volga estava a supremacia do interesse coletivo. Por fim, No ato médico esta intrínseco a competência e responsabilidades exclusivas do médico no exercício de sua profissão, em benefício do ser humano individualmente ou da sociedade como um todo, visando à			

preservação da saúde, a prevenção das doenças, a identificação dos estados mórbidos, o tratamento e a reabilitação do enfermo e se trata, **no caso específico** de um profissional médico de reconhecimento como notório na sua área e na sociedade sergipana, que relata sua experiência e os problemas que advém (ou seja, já testados pelo profissional) nos manuseios de equipamentos inadequados que pode vir a ocasionar risco aos procedimentos e baixa resolutividade (é intrínseco o objeto com o ato médico), e assim, o Ministério Público acatou. Portanto, as ações foram respaldadas em ato público, e em conformidade com o interesse coletivo.

Síntese dos Resultados Obtidos

O HU prima pela obediência aos princípios que norteiam as contratações públicas, inclusive a transparência dos seus atos, portanto, trata com impessoalidade esses atos e não adquire produtos por preferências a marcas específicas. Deve ser diferenciado a preferências por marcas dos casos de exceção prevista na legislação que são os casos quando existe uma única empresa (exclusividade) em determinado mercado específico possível de contratação, e nesse caso não existe preferências por marca, mas ausência de alternativas de contratação que não seja determinada empresa. O HU prima pela obediência aos princípios que norteiam as contratações públicas, inclusive a transparência dos seus atos, portanto, trata com impessoalidade esses atos e não adquire produtos por preferências a marcas específicas. Deve ser diferenciado a preferências por marcas dos casos de exceção prevista na legislação que são os casos quando existe uma única empresa (exclusividade) em determinado mercado específico possível de contratação, e nesse caso não existe preferências por marca, mas ausência de alternativas de contratação que não seja determinada empresa.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O ponto forte foi o resultado da capacitação das coordenações do HU para conduzirem os processos licitatórios permitindo uma difusão qualitativa e dentro das normas e princípios, aumentando o sucesso e o acompanhamento dos processos licitatórios. Também se permitiu mais transparência, lisura e postura ética na condução dos trabalhos dos servidores envolvidos na condução das contratações públicas. Esses treinamentos que capacitam um grupo de profissionais permite o retorno do investimento, eliminando custos irreparáveis e permitindo uma oportunidade futura. Portanto, são os esforços e compromissos dos servidores e colaboradores do HU no cumprimento dos preceitos que regem as contratações públicas, principalmente na condução dos casos que são exceções as regras, permitiram uma melhora tanto qualitativa como em produtividade ainda em 2011, sendo confirmada em 2012. Outro ponto forte é que a capacitação de um grupo permite o atendimento do interesse coletivo e a observância do custo de oportunidade para a administração pública, evitando-se a ocorrências de custos irrecuperáveis ao observar as dimensões e resultados futuros para a administração pública quando das contratações.

O ponto negativo e prejudiciais são as culturas negativas de insucesso e impotência de realização das contratações públicas, dentro das normas existentes, decorrentes da implantação de climas que não estão focados no interesse coletivo e nos princípios que norteiam as contratações públicas, tornando regras que estão pacificadas na legislação e que são exceções a estas, como proibitivas, e as tornando impassíveis de justificativas e de análise contextual do mercado e do período em que foram aplicadas tanto a curto como a longo prazo.

Outro ponto negativo e prejudicial é a inexistência de pessoal suficiente, interessados e capacitados para atuar nas áreas de licitações e contratos públicos, além da fiscalização desses contrato. Outro ponto negativo e prejudicial é que os climas negativos sobre a impossibilidade de contratação pública afasta servidores e colaboradores dessa área, tornando-o desinteressados.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.1.3.3 Constatação (037)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo termo de referência, conforme o descrito no inciso VII e caput do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 - Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da Providência Adotada	
<p>(HU) recomendação acatada, com ressalvas. Não existem evidências no caso específico que o pregoeiro inverteu as fases do pregão eletrônico, não analisando a conformidade da proposta, uma vez que em campo apropriado, no comprasnet, é que se verifica a descrição/ declaração do fornecedor sobre a sua proposta que pode vir expressa como: está “conforme o edital” ou “descreve parte ou integralmente a descrição do produto ou serviço”, vai depender do tamanho da descrição (e do espaço no campo para a descrição), portanto, a conformidade antes da fase de lances é corresponde a uma declaração do fornecedor que a sua proposta está de acordo com o estabelecido no edital, mas, somente após a fase de lance, na fase de aceitação é que o Pregoeiro identificará a proposta com toda a sua descrição por fornecedor. E, mais ainda somente pode ser aberta a fase de lances quando o pregoeiro aprova a conformidade, em outras palavras, os campos destinados estão preenchidos com a declaração do fornecedor.</p> <p>Este é um procedimento de análise rápido porque no sistema comprasnet, inclusive disponibiliza um campo pequeno para descrição do produto. Também entendemos ser pertinente uma descrição curta para que nessa fase não seja identificado pelo pregoeiro os licitantes, uma vez que o pregão eletrônico prima pela transparência, celeridade e a impessoalidade nas ações do pregoeiro, e somente após a etapa de lances, após classificados por ordem dos menores lances para os maiores, é que se saberá a ordem de prioridade para aceitação da proposta. Ou seja, não existe identificação do fornecedor pelo Pregoeiro antes da fase de aceitação, e somente nesta fase é que se identificam quem apresentou a menor proposta.</p> <p>Também é preciso destacar que os valores das propostas apresentadas antes da fase de lance das propostas, com o pregão eletrônico, sofrem variações e nem sempre quem apresentou antes de dar lance como sendo a menor proposta permanece ao final da fase de lance como sendo a primeira classificada para que se proceda a aceitação da proposta. O Art. 25., do decreto 5.450/05, que rege os pregões eletrônicos, descreve que o pregoeiro <u>examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital</u>. Somente nessa fase é que o pregoeiro examinará de todo o conteúdo da proposta, interagirá com o fornecedor, e poderá fundamentar sua decisão. Portanto, o entendimento de conformidade da proposta antes da fase de lances no pregão eletrônico é diferente do que ocorre no pregão presencial quando juntamente com a declaração o pregoeiro está com a proposta identificada por fornecedor, podendo este arguir e exercer o seu direito de defesa. Ressalte ainda que o caso específico é de inabilitação da empresa porque não foi comprovado que seus itens estavam de acordo com os requisitos habilitatórios exigidos no edital. Também ressaltamos o art. 22 § 3º do decreto 5.450/05, que <u>a desclassificação de proposta será sempre fundamentada</u> e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Logo, como o objetivo da licitação é obter a proposta mais vantajosa à Administração Pública é temerária a desclassificação da proposta sem conhecimento do seu conteúdo (quando a empresa se manifesta que está em “conformidade com o edital” ou descreve o produto ou serviço de modo sintético) mesmo, que apresentem valores acima do preço de referência ou descreveram de modo completo ou incompleto devido ao curto espaço para a descrição do objeto. Não observância desse entendimento pode implicar em identificação do fornecedor antes da faz de aceitação, recursos administrativos ou mandado de segurança, atrasando ou anulando o certame, indo, portanto, contrário ao interesse coletivo e encarecendo o processo licitatório. Ficou comprovado nos autos, portanto, que o resultado final do certame foi a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública e que os procedimentos adotados foram eficientes e eficazes porque garantiram a segurança jurídica do certame.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>O HU tem verificado a conformidade da proposta e prima pela contratação da melhor proposta de modo transparente, não eliminando potenciais licitantes ou propostas vantajosas e sem a observância sempre do interesse coletivo e do custo de oportunidade para a administração.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>O ponto positivo e facilitador é o esforço e comprometimento da equipe de pregoeiro e dos coordenadores, servidores e colaboradores do HU, que permitem a aquisição da melhor proposta para a administração pública. Outro fator positivo e facilitador foi a capacitação realizada com as coordenações permitindo uma difusão do conhecimento e entendimento do processo de contratação pública.</p> <p>Ponto negativo e prejudicial são a insuficiência de pessoal para atuar nas coordenações, e especificamente na área de contratações públicas e operacionais. Outro ponto negativo é a dificuldade de despertar o interesse de um número significativo de servidores e colaboradores pela área de contratações em face do clima negativo implantado na cultura brasileira de que existe uma proibição com base nos controles em vigor de se contratar a melhor proposta, além das dificuldades mercadológicas e temporais, considerando todos dessa área como</p>	

não praticante das boas práticas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.1.1 Constatação (014)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realize empenhos cuja dotação assegure os pagamentos previstos para o exercício financeiro correspondente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada e já vem sendo acompanhada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Medida já adotada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, fluxo de recebimento dos recursos não é regular e contínuo e acaba prejudicando as contratações públicas por ausência de recursos financeiro. Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.2.1 Constatação (015)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Incluir no processo 23113.015101/11-94, referente pagamento da nota fiscal 0022516, toda a documentação referente a carta de crédito do HU perante a empresa contratada, bem como de toda a documentação referente aos recebimentos realizados após o pagamento, com o devido atesto do fiscal do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada e será notificado ao fiscal para que proceda a anexação dos documentos existentes.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Providencia já adotada
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.2.1 Constatação (015)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Incluir nas licitações de compra de oxigênio líquido os cálculos estimados de consumo e as justificativas para as quantidades licitadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Medida já adotada, ressalvando que este é um caso com especificidades de consumo estimados e continuo para atividade hospitalar, como é a água e luz para qualquer empresa.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal			
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.2.1 Constatação (015)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Abster-se de efetuar pagamento cuja liquidação da despesa (entrega do bem ou realização do serviço) não tenha sido efetivada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Medida já adotada.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.2.2 Constatação (025)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Recomendamos aos gestores do HU/UFS que observem as datas de vencimento dos recolhimentos das contribuições para o INSS, retidas nos pagamentos de faturas de contratos, com o fim de evitar danos ao erário com pagamento de multas/juros, por realização de recolhimentos ao INSS com atraso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Medida já adotada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, greve dos servidores públicos federais, processo de aprendizagem organizacional dos servidores e colaboradores.			
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.2.2 Constatação (025)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Recomendamos, também, que haja a apuração dos valores pagos com multas por atraso nos recolhimentos das contribuições ao INSS, bem como exigir do(s) servidor(es) responsáveis que deram causa ao referido prejuízo, a devolução dos valores apurados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			

(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada
Síntese dos Resultados Obtidos
Medida já adotada.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, greve dos servidores públicos federais e processo de aprendizagem organizacional.
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	11.2.2.2 Constatação (025)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Incluir rotinas de controles internos na UJ, onde após o recebimento das faturas haja limites de prazos para que os fiscais de contratos confirmem e atestem as faturas antes de encaminhá-las para o pagamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Medida já adotada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal e greve dos servidores públicos federais foram fatores que aumentou a fadiga dos servidores e colaboradores em atividade. Desconhecimento técnico ou sobrecarga de trabalho, ou mesmo por se tratar de uma unidade hospitalar os contratos não são específicos a uma única unidade, o que dificulta a ação de fiscalização. Ação do fiscal é normalmente incompatível com a formação do servidor que não tenha formação jurídica-contábil, Insuficiência de pessoal impede a profissionalização do fiscal de contratos na administração pública provendo-o de condições efetivas e laborativas como materiais, dedicação exclusiva para o ato de fiscalização e assessoria jurídica – contábil.			
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	12.1.2.1 Constatação (011)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401

Descrição da Recomendação	
Recomendação 002 - Aplique as penalidades previstas no termo contratual e no art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, quando omitidas obrigações pactuadas pela contratada, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade quanto a aplicação de penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da Providência Adotada	
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Medida já adotada	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, greve dos servidores técnicos federais e ausência da formação jurídico – contábil, além de assessoria neste campo, aumenta o risco e a dificuldade de controle, o que pode vir a retardar a ação do fiscal na busca de maior segurança dos atos, com fins de proteger a administração pública de recursos administrativos ou cível. Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	12.1.2.1 Constatação (011)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Aplique as penalidades previstas no termo contratual e no art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, quando omitidas obrigações pactuadas pela contratada, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade quanto a aplicação de penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Esta medida vem sendo adotada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Medida já adotada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, greve dos servidores técnicos federais e ausência da formação jurídico – contábil, além de assessoria neste campo, aumenta o risco e a dificuldade de controle, o que pode vir a retardar a ação do fiscal na busca de maior segurança dos atos, com fins de proteger a administração pública de recursos administrativos ou cível. Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (001)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Programe as aquisições a realizar, de modo a atender à sua demanda por bens e serviços sem a ocorrência de fracionamentos de despesas e sem a realização de comparativo de preços junto ao mercado local.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
atendida. Conforme se pode constatar nas prestações de contas de suprimento de fundos não há despesa realizada em valores fracionados			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência integralmente implementada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.2 Constatação (006)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa a(o): - concessão de diárias para quatro servidores, para participação em um mesmo evento, porém em períodos distintos; - permissão de uso de veículo da UFS com permanência em Goiânia dois dias após a realização do evento; - arquivamento do Processo n.º 23113.09893/1140 sem que houvesse, por parte do Diretório Central dos Estudantes, a apresentação dos documentos requeridos pelo § 3º do art. 9º da IN PROEST n.º 01/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPSPAD – Comissão Permanente de Sindicância e Apuração de Processos Administrativos			99650
Síntese da Providência Adotada			
Informe que o processo 23113.008879/1264 instaurado em razão da Recomendação 001 da “Constatação 006” – item 1.1.1.2 foi concluído e encaminhado ao Magnífico Reitor para Julgamento no dia 09/07/2012			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi instaurado o procedimento apuratório e após a conclusão pela CPSPAD, o processo foi encaminhado ao Magnífico Reitor no dia 09/07/2012 para emissão do Julgamento. O processo, em seguida, foi encaminhado aos setores que devem tomar as providências contidas no Julgamento.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A CPSPAD cumpriu integralmente a recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.2.1 Constatação (007)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abstenha-se de realizar contratações com base no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 sem que esteja configurado evento incerto e imprevisível, sob pena de caracterizar a situação como falta de planejamento ou desídia administrativa do gestor, fato que acarreta na responsabilização dos agentes envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, foi encaminhado ofício nº 085/2012-DRM à PREFCAMP alertando para que planeje adequadamente suas demandas evitando assim dispensa de licitação com base no art. 24-IV, Lei nº 8.666/93.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de planejamento do setor solicitante			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	2.1.1.1 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Instrua os procedimentos de inexigibilidade de licitação dos documentos e informações que embasaram a sua escolha e permitiram concluir acerca da singularidade na prestação do serviço por parte do contratado, atendendo, dessa forma, ao disposto no art. 25 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			

Nos processos de inexigibilidade de licitação, art. 25, Lei nº 8.666/93, este DRM está orientando aos setores, no próprio processo, que emitam parecer com relação à escolha do fornecedor devidamente fundamentada, visando atender essa recomendação.
Síntese dos Resultados Obtidos
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	3.1.1.1 Constatação (004)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abstenha-se de utilizar recursos destinados para a cobertura de ações do REUNI em despesas com serviços de terceiros destinados à manutenção da estrutura da UFS, sob pena de não atingir as metas previstas para o Programa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
atendida. O demonstrativo do orçamento de 2012 no PTRES 044250 atesta que não há dotação destinada a prestação de serviços			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência integralmente implementada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	4.1.1.1 Constatação (002)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abstenha-se de realizar contratações de pessoal desacompanhadas de procedimentos de seleção públicos e dotados da transparência necessária, com vistas a acudir o maior número de interessados para atendimento da demanda.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
Síntese da Providência Adotada	
Como providências em relação à questão em pauta, após o terceiro mês de atividades encerrou-se a participação do profissional que prestou os serviços ora em questão (janeiro de 2012), sendo que as recomendações acima serão observadas no caso de uma nova demanda paraprofissão de serviços seja apresentada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A COPEC tem recomendado que se faça seleção para contratação de pessoal, com a publicidade necessária e critérios de avaliação bem definidos EXTREMAMENTE IMPORTANTE!	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Preencher caso a determinação tenha sido INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	201200030/CGU EXERCÍCIO DE 2011	4.1.1.1 Constatação (002)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Apurar as responsabilidades quanto à contratação do profissional sem que restassem claros os critérios, objetivos, adotados para a sua escolha, bem como quanto à inexistência de formalização de vínculo entre ele a UFS.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPSPAD – Comissão Permanente de Sindicância e Apuração de Processos Administrativos			99650
Síntese da Providência Adotada			
(CPSPAD) O processo nº 23113.010544/12-89, instaurado em razão da Recomendação 002 da “Constatação 002” – item 1.1.1.2 foi concluído e encaminhado ao Magnífico Reitor para julgamento no dia 18/06/2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi instaurado o procedimento apuratório e após a conclusão pela CPSPAD, o processo foi encaminhado ao Magnífico Reitor no dia 18/06/2012 para emissão do Julgamento. O processo, em seguida, foi encaminhado aos setores que devem tomar as providências contidas no Julgamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A CPSPAD cumpriu integralmente a recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

55	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (001)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Instruir os processos de dispensa de licitação com a devida justificativa de preços que comprove que o preço contratado é razoável e adequado, de acordo com o previsto no art. 26, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (001)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exigir, nos casos de manutenção e/ou reparos de equipamentos, a indicação de tempo de garantia técnica para peças e serviços contratados, pelo menos, em condições semelhantes às do mercado, conforme previsto no artigo 15, incisos I e III, da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação e atendimento a legislação em vigor.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (001)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Doravante, observar a correta classificação da despesa realizada para emissão do empenho, conforme previsto nos artigos 29 e 30 do Decreto n.º 93.872/1986, devendo, ainda, se possível, corrigir o equívoco apontado no fato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
atendida. Com relação à correta classificação de despesa no momento da emissão de empenhos. Todavia, a correção da situação ocorrida não é mais possível, haja vista que o SIAFI só possibilitou tal correção até o início do ano subsequente daquele exercício.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência integralmente implementada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.2 Constatação (002)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Instruir os processos de inexigibilidade com a devida justificativa de preços que comprove que o preço contratado é razoável e adequado, de acordo com o previsto no art. 26, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.4 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Constar no Termo de Referência das licitações da modalidade pregão, na forma eletrônica, a identificação e a assinatura do responsável pelo órgão requisitante encarregado da sua elaboração e, também, da autoridade competente responsável pela sua aprovação, conforme artigo 9º, incisos I e II, do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Maior Transparência nos processos licitatórios.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.4 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Realizar ampla pesquisa de preços com fornecedores suficientes e com marcas diferentes, de forma a possibilitar estimativa correta dos valores a serem contratados e a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, e de modo que o termo de referência, no caso da modalidade pregão, contenha valor estimativo que expresse o preço de mercado e sirva de de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas, atendendo-se, assim, ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 9º, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005 (Acórdãos TCU n.ºs. 2479/2009 - Plenário, 2432/2009 - Plenário, 233/2007 - Plenário, e 2947/2004 – Primeira Câmara).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

Providências pelo Gestor
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor. Falta de fornecedores específicos para ampliação da pesquisa de preços.

Denominação Completa		Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.4 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo termo de referência, conforme caput e o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 - Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os registros já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.5 Constatação (006)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Definir, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto 2.271/97, no art. 6º, § 3.º da IN SLTI/MPOG n.º 02/2008, e na determinação n.º 9.18.23 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507

Síntese da Providência Adotada
(DRM) Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada. (PREFCAMP) As providências foram implementadas nas solicitações provenientes da PREFCAMP em relação à contratação de empresa prestadora de serviços, logo que tomamos conhecimento da Constatação acima, como podemos observar no Ofício nº 057/2011 /PREFCAMP (Documento gerador do Processo nº 23113.012256/11-14) e Ofício nº 013/2012/PREFCAMP (Documento gerador do Processo nº 23113.006553/12-66), cópias em anexo. Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, a PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando todos os requisitos constantes no item 1.1.15. Constatação (006). Nos Processos de contratação da PREFCAMP do ano exercício 2011 já podemos observar, a presença do Plano de Trabalho acima referido, como se observa, a título de exemplo, nos Processos nº 23113.002101/11-51 e nº 23113.009551/11-56, que trata, respectivamente, da contratação de Motoristas e da contratação de serviços de Limpeza e Higienização.
Síntese dos Resultados Obtidos
Todos Processos de Contratação de Serviços iniciados na PREFCAMP já vêm composto de Plano de Trabalho, contendo justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Neste item não encontramos nenhum fator positivo ou negativo que facilitou/prejudicou a adoção de Providências pelo Gestor.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.5 Constatação (006)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Analisar mais acuradamente as propostas de preços, dados contratuais e procuradores das empresas envolvidas nas propostas de preços apresentadas para composição do preço médio a ser utilizado no termo de referência, inclusive, consultando, junto ao sistema SIASG/SICAF, o quadro societário e o endereço dos proponentes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos ou relações de parentesco, fato que, analisado em conjunto com outras informações, poderão indicar a ocorrência de fraudes contra o certame, conforme já determinado pelo TCU em seu Acórdão n.º 2136/2006 - Primeira Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) Conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na pesquisa de preços.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	201114707/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.4 Constatação (004)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Relacionar as evidências coletadas ou produzidas para comprovar cada uma das constatações dos relatórios de auditoria, ou, opcionalmente, relacionar todas as evidências coletadas ou produzidas durante os trabalhos de auditoria, identificando a que constatação(ões) se referem.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
As auditorias que foram realizadas no exercício 2012 já vem adotando a sistemática de evidenciação das constatações efetuadas, as quais são apensadas a processos administrativos para cada trabalho executado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As auditorias realizadas no exercício 2012 já vem relacionando as evidencias identificadas nos processos de auditoria. Todavia, ainda há fragilidades quando a explanação dessas evidencias nos relatório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O tempo de maturação e sedimentação das novas diretrizes para realização dos trabalhos de auditoria ainda não foi atingido no exercício 2012. Para 2013, estão sendo previstos a implantação em definitivo dos novos expedientes na elaboração dos trabalhos de auditoria.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	201114707/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.5 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Coletar, ou produzir, e arquivar todas as evidências necessárias à comprovação das afirmações constantes dos relatórios de auditoria elaborados pela Audint.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99652
Síntese da Providência Adotada			
As auditorias que foram realizadas no exercício 2012 já vem adotando a sistemática de evidenciação das constatações efetuadas, as quais são apensadas a processos administrativos para cada trabalho executado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os trabalhos de auditoria realizados em 2012 já vem sendo apensados das evidencias que sustentam as constatações com o apensamento de Xerox de documentos aos processos de auditoria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um dos fatores limitantes para a implementação é o quantitativo de papel utilizados em alguns casos de			

auditoria, pois no tocante a algumas áreas para a evidenciação ser completa seria necessário tirar cópia de volumes inteiros de processos. Atualmente, nestes casos, as cópias estão sendo parciais, dos elementos que melhor servem para evidenciar objetivando com isso a economicidade.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	201114311/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (006)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realize empenhos cuja dotação assegure os pagamentos previstos para o exercício financeiro correspondente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Situação encaminhada. Vide entendimento da Comissão de Licitação. Vide os editais de licitação do Hospital Universitário.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Medida já adotada e prevista nos editais recentes			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			00469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	201114311/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.2.1 Constatação (007)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se de efetuar pagamento cuja liquidação da despesa (entrega do bem ou realização do serviço) não tenha sido efetivada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Providência já vem sendo adotada, e será reforçada novamente, porque em face da greve dos servidores públicos federal ficou prejudicada as diretrizes. Vide CI Circular nº 012/2012/DG/HU/UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Medida já adotada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, greve dos servidores técnicos federais e ausência da			

formação jurídico – contábil, além de assessoria neste campo, aumenta o risco e a dificuldade de controle, o que pode vir a retardar a ação do fiscal na busca de maior segurança dos atos, com fins de proteger a administração pública de recursos administrativos ou cível.
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	201114311/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.2.1 Constatação (007)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Incluir nas licitações os cálculos e justificativas para as quantidades licitadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Já adotada, com ressalvas as condições e conjunturas ambientais, operacionais, mercadológicas, técnicas e legislativas (principalmente as relativas as regras de preferências;			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Medida já adotada com as ressalvas mediante as distorções operacionais de metas que influenciam nos quantitativos por fatos adversos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, Greve dos servidores Públicos Federais que afetam as metas e distorcem os valores de consumo, gerando estimativas aproximadas. Outro ponto é a dinâmica de um hospital escola em crescimento com dimensões e planejamentos de ministérios combinados. As condições conjunturas ambientais, operacionais, mercadológicas, técnicas e legislativas (principalmente as relativas as regras de preferências; Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	201114311/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.2.1 Constatação (007)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Incluir no processo 23113.015101/11-94, referente pagamento da nota fiscal 0022516, toda a documentação referente a carta de crédito do HU perante a empresa contratada, bem como de toda a documentação referente aos recebimentos realizados após o pagamento, com o devido atesto do fiscal do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da Providência Adotada	
(HU) Processo foi encaminhado ao fiscal do contrato e as providências estão sendo adotadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Providências encaminhadas	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, e a dinâmica dos serviços diários causam fadiga, aumentando os riscos operacionais e de controle.	
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	201114311/CGU EXERCÍCIO DE 2011	2.2.1.2 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Recomendamos que o Hospital Universitário/UFS se abstenha de escolher marca específica de equipamentos em suas compras futuras, salvo de forma excepcional e mediante apresentação de justificativas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Providência já adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência já adotada, ressalvados os casos previstos em lei ou por determinação judicial.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal			
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	201114312/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (002)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Designe para todos os contratos firmados, em atenção à disposição legal contida no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e mantenha essa designação atualizada.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
HU – Hospital Universitário		32401
Síntese da Providência Adotada		
(HU) Já adotada, com a indicação firmada nos autos.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Providência já adotada		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal tem sobrecarregado os servidores e colaboradores com mais esta atribuição causando fadiga e aumentando o risco de doenças ocupacionais, além das condições técnicas para que se determine fiscais com tempo para dedicação a esta atribuição, e de modo capacitado ao exercício do mesmo.		
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	201114312/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.1 Constatação (002)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Providencie o acompanhamento e a fiscalização efetivos da execução dos contratos, procedendo ao registro das ocorrências em documento próprio e adote todas as providências necessárias ao seu cumprimento de acordo com os parâmetros de resultados previstos no contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Já adota, ressalvando as dificuldades operacionais por insuficiência de pessoal e as greves dos servidores da UFS. Vide CI Circular nº 12/2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência já adotada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal e greve dos servidores públicos federais.			
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	201114312/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.2 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401

Descrição da Recomendação	
Recomendação 001 - Aplique as penalidades previstas no termo contratual e no art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, quando omitidas obrigações pactuadas pela contratada, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade quanto a aplicação de penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da Providência Adotada	
(HU) Já vem sendo adotada e será reforçada junto aos fiscais do contrato por meio de comunicação interna. Ressalto porém a sobrecarga de atribuições do servidor do Hospital Universitário que atua como fiscal, por exerce ainda atividades laborativas e atua como coordenador de áreas ou unidades, com uma sobrecarga de contratos para fiscalizarem. Ressalvo ainda que o caso específico não implica em aumento do passivo trabalhista para o Hospital Universitário porque estes recursos pertencem a empresa contratada e são debitados dos valores que em tese pertence a empresa pelos pagamentos que foram suspensos pela fiscal, como punição por descumprimentos de cláusulas, até que a mesma resolvesse o problema apontado E, se assim não tivesse procedido não havia como resguardar a administração pública. Devo ressaltar ainda que se fossem adotados medidas restritas de suspensão imediata, logo no primeiro mês, sem que se permitisse que a empresa pudesse se manifestar, cobrando a resolução do problema, a administração pública não teria cumprido com dispositivos constitucionais de ampla defesa e previsto na lei de licitações e contratos., o que poderia implicar com argumento de defesa da empresa para que o contrato não fosse suspenso.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Providências já adotadas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, e ausência de uma assessoria jurídico-contábil causa insegurança e riscos operacionais, podendo retardar a ação por parte dos fiscais de contratos, com fins de preservar a administração pública de futuras ações ou recursos por não permitir a ampla defesa, preconizada nos processos administrativos e na constituição brasileira. Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	201114312/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.2 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Caso haja responsabilização subsidiária da Unidade, apure a responsabilidade dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, para ação de regresso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Já adotada, ressaltamos, porém, a insuficiência de pessoal para a atuação e capacitados para este fim, no entanto estamos instaurando sindicâncias internas para investigação dos fatos, antes de encaminhamento para a comissão permanente de apuração de responsabilidade, a fim de que se possa instruir os autos adequadamente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providências já adotada com abertura de comissões de sindicância internas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências			

pelo Gestor
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, greve dos servidores técnicos administrativos, fadiga por excesso de carga de trabalho, doenças ocupacionais, excessos de regulamentação sem cobertura jurídico-contábil para os fiscais de contratos, são fatores que inibem e retardam a ação e provocam desconforto e um clima organizacional ruim, disseminando uma cultura organizacional de afastamento das funções administrativas dos servidores e colaboradores.
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	NOTA TÉCNICA Nº 871/2011	2.1.1.2 Constatação (048)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promover adequação no saldo contratual de acordo com os valores dos serviços previstos nas especificações e daqueles efetivamente executados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS): Em 01/10/2012 - Julgado pelo TCU, conforme Acórdão nº 5993/2012 – TCU – 2ª Câmara, Voto e relatório em anexo (TC 016.636/2009-0)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conforme julgamento do TCU em anexo que considerou como aceitas nossas providências consideramos como atendida a recomendação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Consideramos como positivo a constatação e a recomendação da CGU que serviram como balizamento para nossos procedimentos licitatórios posteriores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	NOTA TÉCNICA Nº 871/2011	2.1.1.3 Constatação (047)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promover adequação no saldo contratual, excluindo-se deste os valores referente aos serviços não executados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511

Síntese da Providência Adotada
(DOFIS): Em 01/10/2012 - Julgado pelo TCU, conforme Acórdão nº 5993/2012 – TCU – 2ª Câmara, Voto e relatório em anexo (TC 016.636/2009-0)
Síntese dos Resultados Obtidos
Conforme julgamento do TCU em anexo que considerou como aceitas nossas providências consideramos como atendida a recomendação da CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Consideramos como positivo a constatação e a recomendação da CGU que serviram como balizamento para nossos procedimentos licitatórios posteriores.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	1.1.1.1 Constatação (001)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adote as medidas necessárias para a revisão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação desta FUFIS, visando corrigir as falhas, especialmente quanto à superficialidade das informações quanto aos cenários existentes e desejados, bem como em relação ao detalhamento das ações a serem desenvolvidas e seus respectivos cronogramas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPD – Centro de Processamento de Dados (Comissão de Informática)			99652
Síntese da Providência Adotada			
Atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As melhorias executadas no PETIC (Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação) permitiram que o documento se tornasse mais legível aos executores e desta formase utilizado como uma mecanismo de gestão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fator positivo podemos citar na adoção da providência foi a disponibilização de uma nova versão do arcabouço PETIC 3.0, que se propunha a suprir algumas deficiências do modelo adotado inicialmente para confecção do documento (PETIC 2.0). Como fator negativo podemos relatar a dificuldade de conciliar as atividades rotineiras com a atividade de planejar.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	1.1.1.1 Constatação (001)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 002 - Divulgar, após a implementação das providências para atendimento da recomendação anterior, o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação dessa FUFs junto à comunidade interna, por meio do uso de meio eficiente e economicamente adequado, a exemplo de comunicação mediante email institucional e publicação em seu sítio oficial (www.ufs.br).		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
CPD – Centro de Processamento de Dados (Comissão de Informática)		99652
Síntese da Providência Adotada		
Atendida. Sua divulgação está no site: http://cpd.ufs.br/pagina/planejamento-estrat-gico-1843.html .		
Síntese dos Resultados Obtidos		
A divulgação do PETIC forneceu transparência as ações deste centro.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
O fator positivo que facilitou a adoção da providência foi existência do Portal UFS que disponibiliza paginas para cada unidade da UFS, possibilitando assim um canal consolidado de comunicação. Nenhum fator negativo a ser apontado.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	1.1.1.3 Constatação (006)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar normativo que estabeleça a Política de Segurança de Tecnologia da Informação desta Universidade Federal de Sergipe.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPD – Centro de Processamento de Dados (Comissão de Informática)			99652
Síntese da Providência Adotada			
Atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A criação de normativo estabelecendo a Política de Segurança da Informação proporcionou o estabelecimento de um conjunto de normas para a segurança da informação institucional, assim como maior força no cumprimento destas normas. Proporcionou ainda maior visibilidade para as questões relacionadas à segurança da informação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos que facilitaram a adoção da providência foram a sensibilização da Administração Superior e a importância dada pelo Comissão de Tecnologia da Informação para o pleito. Nenhum fator negativo a ser apontado.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	1.1.1.4 Constatação (007)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar as medidas necessárias para a criação do Comitê Gestor de Segurança da Informação dessa Universidade Federal de Sergipe, bem como a elaboração de normativo que regule o seu funcionamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPD – Centro de Processamento de Dados (Comissão de Informática)			99652
Síntese da Providência Adotada			
Atendida quando da Solicitação nº 201108944-CGU, conforme portaria em anexo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A criação do Comitê Gestor Provisório de Segurança da Informação da UFS, proporcionou a formação de um grupo de trabalho para se dedicar ao estudo, elaboração e definição das diretrizes da Política de Segurança da Informação (PSI) da UFS. Proporcionou também a criação do documento inicial da PSI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os fatores positivos que facilitaram a adoção da providência foram a vontade e o empenho dos membros do Comitê em formalizar as diretrizes de segurança da informação na UFS e a disponibilização de treinamento em criação de PSI para alguns membros. Os fatores negativos que dificultaram a adoção foram a necessidade dos membros de se dedicarem ao pleito tendo que conciliar com as atividades normais de seus setores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	1.1.1.5 Constatação (029)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elabore documento que estabeleça o fluxo para o processo de contratação de bens e serviços de TI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CPD – Centro de Processamento de Dados			99652
Síntese da Providência Adotada			
Atendida quando da Solicitação nº 201108944-CGU, conforme portaria em anexo e Fluxos em anexo			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A elaboração de documento estabelecendo o fluxo de processo de contratação de bens e serviços de TI proporcionou maior controle e transparência no processo de contratação, assim como otimização e distribuição racional dos recursos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os fatores positivos que facilitaram a adoção da providência foram a sensibilização e o interesse por parte da Coordenação Geral de Planejamento (COGEPLAN) nesse pleito. Nenhum fator negativo a ser apontado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	2.1.1.1 Constatação (013)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar os procedimentos relativos à Conformidade dos Registros de Gestão, consistentes na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações, na forma prevista pela IN STN/MF n.º 06/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
atendida (DEFIN) Ver relatórios SIAFI anexos. (HU) Seguimentos empregando a conformidade contábil mensalmente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência adotada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal e acúmulo de atribuições, incompatibilidade do exercício de uma função executora diária exercida por um servidor com funções diretivas ou gestoras, que se encontra em planejamento ou reuniões ou em viagens para reuniões ou de ordem técnica administrativa. Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	2.1.1.1 Constatação (013)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar os procedimentos relativos à Conformidade dos Registros de Gestão, consistentes na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações, na forma prevista pela IN STN/MF n.º 06/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da Providência Adotada	
atendida (DEFIN) Ver relatórios SIAFI anexos. (HU) Seguintos empregando a conformidade contábil mensalmente.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Providência integralmente implementada	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não ocorreram fatores que influenciasssem na adoção da providência	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	2.1.1.1 Constatação (013)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			000469 32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar os procedimentos relativos à Conformidade dos Registros de Gestão, consistentes na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações, na forma prevista pela IN STN/MF n.º 06/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
atendida (DEFIN) Ver relatórios SIAFI anexos. (HU) Seguintos empregando a conformidade contábil mensalmente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência integralmente implementada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciasssem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	2.2.1.1 Constatação (015)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Recomendação					
Recomendação 001 - Promover a devida estruturação da Unidade de Auditoria Interna, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários ao seu adequado funcionamento.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna					99653
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento					32441
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
(COGEPLAN) Implementada. A COGEPLAN disponibilizou à AUDINT todos os equipamentos e materiais permanentes solicitados, conforme consta na tabela abaixo:					
EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA AUDINT					
Pregão/Documento	Item	Qtde	Objeto	Setor	Ano
Pregão 31/2008	5	1	Bebedouro água garrafão	CCI	2008
Pregão 30/2008	50	1	Impressora Multifuncional colorida	CCI	2008
CI 13/2009/COGEPLAN	Cedido pela PROGRAD	1	Aparelho de ar condicionado 9.000BTUs	CCI	2009
Pregão 145/2009	3	1	Computador Avançado	CCI	2011
Pregão 093/2010	11 (Adt)	1	Poltrona giratória sem braço	CCI	2011
Pregão 113/2010	5 (Adt)	1	Mesa Escritório	CCI	2011
Processo 11909/12	7	1	Disco rígido 1TB	AUDINT	2012
Processo 11909/12	11	1	Multifuncional a Laser	AUDINT	2012
Processo 11909/12	21	2	Nobreak	AUDINT	2012
Pregão 114/2012	4	1	Bebedouro água garrafão	AUDINT	2012
CI 086/2012/COC	Registro de Preço	2	Computador Avançado	AUDINT	2012
Pregão 16/2012	25	2	Mesa Escritório	AUDINT	2012
Pregão 36/2012	1	2	Suporte CPU	AUDINT	2012
CI 152/2012/COC	Registro de Preço	1	Impressora Multifuncional colorida	AUDINT	2012
<p>(AUDINT): A Unidade de auditoria interna já teve o seu Regimento Interno re-elaborado e aprovado no exercício 2011 pelo CONSU. Novos equipamento e bens móveis foram disponibilizados para o setor. No momento, dois novos servidores foram solicitados e estão em vias de serem disponibilizados para reforço do quadro de auditores para o exercício 2013. Atualmente, frente a chega de novos bens moveis e servidores, estamos requisitado a COGEPLAN a alocação de mais espaço físico a fim de comportar o novo quantitativo de pessoal e a estrutura física do setor.</p> <p>(GRH) Mesmo sem o MEC e MPOG liberar as vagas, a GRH fez um esforço e atendeu a necessidade da AUDINT, lotando 02 (dois servidores). Conforme processo nº 23113.005534/12-86, foi lotado o servidor matricula 19588577, Auxiliar Administrativo, em 24.09.2012. Para atender as especificidades da área, estamos com processo de redistribuição de uma nova servidora para reforçar a equipe de auditoria</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A AUDINT já foi contemplada no tocante a reestruturação normativa, com sua localização vinculada ao CONSU, definição de quadro de servidores e atribuições; também no tocante ao espaço físico com a disponibilização de uma sala maior que a anterior; e o reaparelhamento, com a substituição de computadores e disponibilização de birôs, armários, notebook, maquina fotográfica, telefones e impressoras. Além desses, novas rotinas de trabalho foram desenvolvidas ao longo de 2011/2012, tais como planejamento e programas de auditoria, alterações dos relatórios e documentos internos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Dentre as medidas reestruturantes recomendadas a única pendentes é no tocante a recursos humanos. Há época das recomendações o setor contava com uma força de trabalho de 3 auditores, e no momento, ainda possui 3					

auditores. O que limita e dificulta a execução das atividades planejadas e a implementação integral das novas rotinas administrativas desenvolvidas, haja vista que o crescimento da UFS nos últimos 5 anos, ainda por cima, aumentou a demanda de atividades do setor.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
85	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	2.2.1.1 Constatação (015)			
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Recomendação					
Recomendação 001 - Promover a devida estruturação da Unidade de Auditoria Interna, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários ao seu adequado funcionamento.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna					99653
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento					32441
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
(COGEPLAN) Implementada. A COGEPLAN disponibilizou à AUDINT todos os equipamentos e materiais permanentes solicitados, conforme consta na tabela abaixo:					
EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA AUDINT					
Pregão/Documento	Item	Qtde	Objeto	Setor	Ano
Pregão 31/2008	5	1	Bebedouro água garrafão	CCI	2008
Pregão 30/2008	50	1	Impressora Multifuncional colorida	CCI	2008
CI 13/2009/COGEPLAN	Cedido pela PROGRAD	1	Aparelho de ar condicionado 9.000BTUs	CCI	2009
Pregão 145/2009	3	1	Computador Avançado	CCI	2011
Pregão 093/2010	11 (Adt)	1	Poltrona giratória sem braço	CCI	2011
Pregão 113/2010	5 (Adt)	1	Mesa Escritório	CCI	2011
Processo 11909/12	7	1	Disco rígido 1TB	AUDINT	2012
Processo 11909/12	11	1	Multifuncional a Laser	AUDINT	2012
Processo 11909/12	21	2	Nobreak	AUDINT	2012
Pregão 114/2012	4	1	Bebedouro água garrafão	AUDINT	2012
CI 086/2012/COC	Registro de Preço	2	Computador Avançado	AUDINT	2012
Pregão 16/2012	25	2	Mesa Escritório	AUDINT	2012
Pregão 36/2012	1	2	Suporte CPU	AUDINT	2012
CI 152/2012/COC	Registro de Preço	1	Impressora Multifuncional colorida	AUDINT	2012
(AUDINT): A Unidade de auditoria interna já teve o seu Regimento Interno re-elaborado e aprovado no exercício 2011 pelo CONSU. Novos equipamento e bens móveis foram disponibilizados para o setor. No momento, dois novos servidores foram solicitados e estão em vias de serem disponibilizados para reforço do quadro de auditores para o exercício 2013. Atualmente, frente a chega de novos bens moveis e servidores, estamos requisitado a COGEPLAN a alocação de mais espaço físico a fim de comportar o novo quantitativo de pessoal e a estrutura física do setor.					

(GRH) Mesmo sem o MEC e MPOG liberar as vagas, a GRH fez um esforço e atendeu a necessidade da AUDINT, lotando 02 (dois servidores). Conforme processo nº 23113.005534/12-86, foi lotado o servidor **Matrícula 019588577**, Auxiliar Administrativo, em 24.09.2012 e a servidora **MARIA DO CARMO MENEZES DOS SANTOS** foi lotada na AUDINT ainda em 2011, conforme folha de consulta do SIGRH, em anexo. Para atender as especificidades da área, estamos com processo de redistribuição de um administrador que será permutado pelo Auxiliar Administrativo Matrícula 019588577

Síntese dos Resultados Obtidos

Quanto ao atendimento das demandas da AUDINT entendemos que cabe ao Coordenador em exercício avaliar os resultados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Atender às necessidades de um setor significa negar ao menos momentaneamente um pedido de outro(s), considerando os recursos insuficientes à gestão universitária.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	2.2.1.1 Constatação (015)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Adotar as providências necessárias para vincular a Unidade de Auditoria Interna ao Órgão encarregado da Administração da Universidade, conforme artigo 12 do seu Estatuto (Decreto n.º 65.466 de 21/10/1969), atendendo-se ao disposto no § 3º do art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que de acordo com o novo Regimento da Auditoria Interna aprovado em 26/08/2011, através da Resolução nº 34/2011/CONSU, já enviada a CGU e disponível no site da UFS, no seu art. 2º “A Auditoria Interna é o órgão técnico de controle da Universidade Federal e Sergipe, estando vinculada ao Conselho Universitário e encarregada dos serviços de Auditoria Interna”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A AUDINT já se encontra vinculada ao CONSU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foi identificado fatores que facilitaram ou dificultaram a adoção da providencia.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.1 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

Recomendação 001 - Designar formalmente servidor para acompanhamento e atualização das informações referentes ao Uso de Bens Especiais da União relativos a essa Unidade, especialmente no tocante aos registros juntos ao SPIUNET.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio	32498
Síntese da Providência Adotada	
Implementada	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O sistema está sendo alimentado normalmente.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Alguns imóveis, ainda, não têm suas escrituras regularizadas, especialmente os doados pelo Governo do Estado e pelo Ministério da Cultura.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.1 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Designar formalmente servidor para acompanhamento e atualização das informações referentes ao Uso de Bens Especiais da União relativos a essa Unidade, especialmente no tocante aos registros juntos ao SPIUNET.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
Implementada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Designação formal de servidor que atualizou somente os dados que estavam prontos para serem atualizados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Deficiência no número de servidores; Falta de reestruturação do setor frente ao grande número de atividades desenvolvidas. É preciso pensar em ‘crescer’ a Dipatri e/ou descentralizar as atividades patrimoniais. Em ambos os casos há necessidade de mais servidores para atuarem na área.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

89	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.2.1.1 Constatação (014)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implantar sistema de controle de abastecimento e manutenção da frota, mantendo-o atualizado, com base em critérios econômicos e técnicos, apurando-se o custo operacional de cada veículo, visando identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis, conforme disposto no art. 24 da IN SLTI/MPOG nº 03/2008, e evitando-se despesas desnecessárias com manutenção, bem como gastos com serviços e peças que ainda estejam em período de garantia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DSG – Departamento de Serviços Gerais DITRAN – Divisão de Transporte			100507 32535 32537
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Informamos que por conta da implementação do novo módulo do sistema de requisição de veículos para realizar o registro de abastecimentos e manutenções, a inserção dos dados referentes ao ano de 2010 já foi concluída. Atualmente, estamos trabalhando na inclusão das informações do ano corrente, e a previsão é de conclusão até o fim do exercício, a partir de quando poderemos incluir em tempo real as informações			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Estamos utilizando planilhas para realizar o controle de abastecimento e manutenção da frota. O novo Sistema de registro de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais da UFS encontra-se em fase de implantação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fatores que a princípio causaram dificuldades para adoção de providências, podemos citar a ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades administrativas, carência de pessoal e de qualificação técnica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.2.1.1 Constatação (014)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Planejar adequadamente a manutenção dos veículos para que se evite gastos com serviços e troca de peças durante viagens, permitindo-as somente eventualmente e dentro das especificações adequadas para o veículo, conforme art. 45, I, do Decreto nº 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DSG – Departamento de Serviços Gerais DITRAN – Divisão de Transporte			100507 32535 32537
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que o planejamento de manutenção de veículos já vem sendo realizado, evitando assim que gastos com serviços e troca de peças durante viagens, conforme art. 45, I, do decreto nº 93.872/086			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da UFS vem sendo realizada pela empresa Francisco e Santana Ltda EPP, firma especializada nos serviços de manutenção, Contratada pela UFS, através do Contrato nº 1570.172/2011-UFS, (Vide Cópia em anexo). Atualmente estamos utilizando planilhas para realizar o controle de			

abastecimento e manutenção da frota. O novo Sistema de registro de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais da UFS encontra-se em fase de implantação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fatores que a princípio causaram dificuldades para adoção de providências, podemos citar a ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades operacionais/administrativas, carência de pessoal e de qualificação técnica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.1 Constatação (036)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adote medidas visando a localizar os bens alocados na conta expurgo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
Em andamento. Com prazo de atendimento contínuo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Localização de bens desaparecidos. Inexiste, atualmente, essa localidade denominada expurgo. Essa nomenclatura foi criada no passado para designar bens não localizados por ocasião do inventário. A gestão atual da Dipatri adota outro procedimento: manda abrir processo para apurar responsabilidades sempre que um bem não é localizado pelo setor detentor da guarda..			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Novas rotinas implementadas pela divisão; ampliação de informações via site e/ou atendimento pessoal junto aos usuários, fatores que contribuíram para melhoria das informações passadas, bem como dos controles internos e ainda propiciaram maior compromisso dos responsáveis pelos bens na guarda destes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.2 Constatação (037)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promova a atualização do Sistema de Patrimônio (SAP) e assim evite a divergência quanto à localização dos bens, bem como apure a existência dos bens físicos localizados no inventário, adotando medidas administrativas em relação aos consignatários pelo eventual desaparecimento do material que lhe foi confiado, conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP n.º 205/1988.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio	32498
Síntese da Providência Adotada	
Implementada	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Atualização do sistema; apuração de responsabilidade em relação ao desaparecimento de bens.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Mudança de cultura a partir de ações implementadas pela atual gestão da Dipatri; mudança de sistema de controle patrimonial que, em breve estará disponível a toda comunidade universitária, garantindo mais agilidade e transparência nas rotinas;	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.4 Constatação (039)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Localize e coloque à disposição do Controle Interno, nas próximas auditorias de gestão, caso ainda não tenha providenciado, os documentos relativos à conta no Siafi Obras em Andamento - 1.4.2.1.1.91.00.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) atendida. Em 01/03/2012 emitimos o relatório sobre regularização da conta “Obras em Andamento”, encaminhado à AUDIN através da CI .024/2012 – DEFIN e, através do SPIUNET foram baixadas as obras do Campus de São Cristóvão (2012NL800004 e 2012NL800009), do Campus da Saúde – Aracaju (2012NL800005), do Campus de Laranjeiras (2012NL800007 e 2012NL800008), do prédio do CULTART (2012NL800006).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Todas as obras concluídas nos campi de São Cristóvão, Aracaju, Laranjeiras e imóveis isolados em Aracaju foram baixadas da conta “Obras em Andamento” e incorporadas no patrimônio via SPIUNET			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Foi necessário levantar todas as obras em andamento desde 1994.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

94	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.1.2.1 Constatação (066)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Providencie o registro no sistema SISAC dos casos de desligamento que ainda não tenham sido registrados e o respectivo encaminhamento diretamente ao TCU, na forma estabelecida pelo artigo 8º, § 1º, da IN TCU n.º 55/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
DIMOR – Divisão de Movimentação e Registro			32494
Síntese da Providência Adotada			
Todos os atos de desligamento foram cadastrados no sistema SISAC conforme relatório em anexo 03			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A situação dos atos de desligamento está regularizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A carência de recursos humanos do quadro efetivo para a implementação da recomendação no prazo estabelecido.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.1.2.2 Constatação (067)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Imprima maior agilidade ao cadastramento e ao preenchimento das informações necessárias no SISAC e posterior encaminhamento à CGU, no que se refere aos processos de concessão de aposentadoria e pensão ainda não analisados pelo órgão de controle.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
DIMOR – Divisão de Movimentação e Registro			32494
Síntese da Providência Adotada			
Os atos foram encaminhados à CGU/SE anexo 03			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atos cadastrados no SISAC e encaminhados à CGU seguindo a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A carência de recursos humanos do quadro efetivo para a implementação da recomendação no prazo estabelecido.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.1.1 Constatação (017)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Providenciar a restituição ao erário dos valores correspondentes à devolução da contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias pagos em duplicidade, observando o descrito no art. 46 da Lei n.º 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
DIPES – Divisão de Despesas de Pessoal			32494
Síntese da Providência Adotada			
A providência foi atendida uma vez que os valores foram ressarcidos ao erário conforme alguns comprovantes em anexo 04.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os valores foram restituídos ao erário conforme recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O pagamento em duplicidade ocorreu por falha de parametrização do sistema SIAPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.2.1 Constatação (033)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Providencie a apuração de responsabilidade daqueles que inseriram vantagem do artigo 192 da Lei n.º 8.112/1990, nos vencimentos das servidoras identificadas pela CGU, sem a existência de ato concessório legalmente motivado, e ainda, promover o levantamento e apresentar relatório conclusivo visando à apuração da existência de outros servidores em situação similar àquela ora apontada, de modo a adotar os mesmos procedimentos de regularização e estabelecendo rotinas ou procedimentos que impeçam a inserção, no sistema SIAPE, de vantagens salariais de qualquer espécie sem que exista documentação concessória legalmente motivada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
Síntese da Providência Adotada			
Foi aberto o processo de nº 23113.007682/11-63 e, consultadas as fichas financeiras das matrículas SIAPE nº 425277			

e 426116, constatou-se que as vantagens referidas – rubrica da vantagem do artigo 192 da Lei 8.112/90 – foram incluídas na remuneração das servidoras pelo ex-servidor João José da Silva, matrícula SIAPE 425529, CPF 067.278.245-68. Informamos ainda que o ex-servidor João José da Silva, matrícula SIAPE 425529, faleceu em 12.09.1998, conforme registrado no cadastro, as fls. 06 do processo. Após apuração realizada pelo Departamento de Pessoal, não foram constatados outros servidores em situação similar àquela apontada pelo TCU, sobre inserção de vantagem do artigo 192 da Lei n.º 8.112/1990 sem existência de ato concessório legalmente motivado.

Síntese dos Resultados Obtidos

As rubricas foram excluídas e a apuração do responsável pela inclusão foi realizada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os servidores responsáveis por inclusão de rubricas no sistema SIAPE foram orientados efetuarem inclusões somente com a documentação que comprove a legalidade do ato.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	5.1.1.1 Constatação (051)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar prévia e detalhadamente plano de trabalho referente a cada projeto desenvolvido com a participação da fundação de apoio, propiciando transparência e controle efetivo das despesas e sua adequabilidade ao objetivo do projeto, atendendo também ao disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º da Lei n.º 8.666/93, no Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário e no Decreto n.º 7.423/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. A juntada de Plano de Trabalho dos Projetos para a execução dos quais se pretende buscar apoio aos autos do processo da contratação de Fundação de Apoio pela UFS é um dos requisitos indispensáveis à sua realização. Quanto ao detalhamento houve a adoção de parâmetros de projetos exigidos pelo MEC			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se realiza contrato ou convenio para apoio à execução de projetos sem a apresentação de Plano de trabalho			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Cada projeto possui peculiaridades que nem sempre permitem a adoção de um modelo padrão para elaboração dos planos de trabalho, sendo estes distintos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	5.1.1.1 Constatação (051)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Constar de todos os contratos firmados com a FAPese, especialmente em atendimento à determinação n.º 9.18.34 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara: o valor exato da remuneração paga à Fundação de Apoio a título de serviços administrativos ou de gestão, com base em critérios claramente definidos e nos seus custos operacionais; o valor exato ou estimado de todos os demais pagamentos a serem feitos pela Universidade contratante à Fundação, a qualquer título, detalhando-os adequadamente; alocação de servidores da Universidade para a realização do objeto do contrato, incluindo relação dos servidores envolvidos, atribuições, justificativa do quantitativo, a carga horária efetivamente dedicada ao mesmo, indicação do horário e local do exercício das atividades e a remuneração eventualmente auferida por tal participação com base em justificativa de valor; previsão de mecanismos de controle de cumprimento das atribuições funcionais dos servidores envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. A COPEC vem inserindo nos Termos de Contratos firmados com a Fapese as informações exigidas na determinação 9.18.34 do Acórdão do Tribunal de Contas da União n.º 5.014/2010 – Segunda Câmara			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tais valores já são indicados nos Termos de contrato ou convênio			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como a execução do projeto é uma ação futura, muitos valores são estimados, e existe uma expectativa de participação das pessoas, porém isso pode se confirmar, ou não, e nem sempre a coordenação dos projetos comunica à COPEC sobre a necessidade de alteração dos dados anteriormente previstos			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.1 Constatação (050)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir a prestação de contas por parte da fundação de apoio, conforme art. 3º , II, da Lei 8.958/94.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. A exigência do envio da prestação de contas, em atendimento à jurisprudência e às normas pertinentes à matéria, já constam enquanto obrigações da Fundação de Apoio nas minutas dos Termos de Contrato a serem firmados. Além disso, A COPEC já tem pedido à Fundação de Apoio o encaminhamento das prestações de contas. (DEFIN) – atendida . As prestações de contas encaminhadas pela COPEC ao DEFIN foram analisadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aguardamos a apresentação de novas prestações de contas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não ocorreram fatores que influenciasssem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.1 Constatação (050)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU nº 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
COC – Coordenação de Controle de Custos			99649
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): fase de análise para implementação. Prazo para implementação: 31/12/2012. A COPEC e O DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se perceba o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria. (DEFIN) – atendida . As prestações de contas encaminhadas pela COPEC ao DEFIN foram analisadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aguardamos a apresentação de novas prestações de contas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciasssem na adoção da providência			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.1 Constatação (050)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Exigir que essas prestações de contas contenham, pelo menos, os seguintes documentos: demonstrativos de receitas e despesas; relação de pagamentos identificando o nome do beneficiário e seu CNPJ ou CPF, número do documento fiscal com a data da emissão e bem adquirido ou serviço prestado; atas de licitação, se houver; relação de bolsistas e de empregados pagos pelo projeto com as respectivas cargas horárias e também guias de recolhimentos de saldos à conta única da Universidade de valores com essa destinação legal e normativa, conforme			

determinação n.º 9.2.18 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
DICON – Divisão de Contabilidade	32499
Síntese da Providência Adotada	
(COPEC): Situação da providência: implementada. Em 2009 a COPEC enviou Ofício à Fapese repassando a recomendação da CGU e exigindo a juntada da documentação mencionada.	
(DEFIN) – atendida . As prestações de contas encaminhadas pela COPEC ao DEFIN foram analisadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aguardamos a apresentação de novas prestações de contas	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.1 Constatação (050)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Analisar formalmente a prestação de contas no âmbito da Universidade, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, e seguindo a determinação n.º 9.2.1.4 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): em análise para implementação. A COPEC e O DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se percebe o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria. Contudo, será solicitado ao fiscal que após análise contábil realizada pela DICON/DEFIN, faça uma análise final da execução comparando os dados das prestações de contas à projeção inicial do contrato ou convênio.			
(DEFIN) – atendida . As prestações de contas encaminhadas pela COPEC ao DEFIN foram analisadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.2 Constatação (052)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se de designar o mesmo servidor para as funções de ordenação de despesa e de fiscalização, atentando para o princípio da segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação n.º 9.2.7 do Acórdão n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) Situação da providência: implementada. Desde 2009 a UFS vem buscando sempre ter o cuidado de designar fiscais que não sejam ordenadores de despesa para o mesmo contrato, convênio ou projeto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As designações já obedecem à segregação de funções			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A tarefa de ser fiscal não é bem vista entre os servidores da Universidade por trazer ônus sem qualquer benefício, dificultando as indicações de pessoas para tal função			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.2 Constatação (052)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos e dos respectivos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) implementada. Os fiscais designados por portaria são orientados e já emitem periodicamente (na maioria			

dos casos mensalmente) relatórios de acompanhamento dos contratos e convênios firmados pela UFS com a Fapese. Contudo, a COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.

Síntese dos Resultados Obtidos

Os fiscais realizam acompanhamento periódico, e devem emitir relatórios e atestar faturas se cumpridos os requisitos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	5.2.1.1 Constatação (028)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Observar na elaboração dos projetos básicos e termos de referências de seus instrumentos de transferências voluntárias nível de detalhamento que permitam a identificação das ações e atividades a serem desenvolvidas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518

Síntese da Providência Adotada
(COPEC) implementada.. Para a realização de novas transferências voluntárias será requisito obrigatório a apresentação de projetos básicos e termos de referência em nível de detalhamento que torne inteligível o entendimento de quais as ações e atividades a serem desenvolvidas e executadas.
Síntese dos Resultados Obtidos
A apresentação é requisito indispensável á celebração de instrumentos que prevejam transferências voluntárias
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores facilitadores ou prejudiciais

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	6.1.2.1 Constatação (045)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Aperfeiçoar o planejamento da sua gestão, em consonância com o disposto no Decreto-lei 200/1967, procedendo a um melhor acompanhamento dos seus contratos, visando a efetuar os devidos certames licitatórios com a antecedência necessária ao término dos contratos vigentes, a fim de evitar tanto a descontinuidade dos seus serviços, quanto o emprego indevido de dispensa de licitação em caráter emergencial, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, quando não estiverem absolutamente caracterizados os casos de emergência e calamidade pública estabelecidos no citado dispositivo legal (Acórdãos TCU n.ºs. 158/2010 ? Segunda Câmara, 2399/2010 Segunda Câmara e 5014/2010 Segunda Câmara).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
Esta ação tem sido observada tanto pelos fiscais de contratos, como pelos demais agentes envolvidos no processo como a unidade de contratos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O relatório de 2012 da Comissão de licitação evidencia que apenas 6,17% do volume de recursos utilizado nas compras estiveram comprometidos com contratações diretas. Estas contratações diretas foram decorrentes da adversidade e ocorrências de fatos não previsíveis. Ocorreu um aumento de aproximadamente 180% de pregões eletrônicos em relação a 2011.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os fatores positivos é o pequeno comprometimento das receitas com contratações diretas o que demonstra uma melhora no planejamento do Hospital Universitário. Os fatores negativos estiveram por fatos (greve dos servidores federais), problemas mercadológico (desinteresse do mercado), estruturais (falta de pessoal suficiente) e decorrentes dos agentes externos (concessionárias de energia, água, Ministerios, Estado e Município) cujas variáveis a gestão do HU não possui controle, decorrendo nas contratações diretas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

108	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	6.1.2.1 Constatação (045)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Aperfeiçoar o planejamento da sua gestão, em consonância com o disposto no Decreto-lei 200/1967, procedendo a um melhor acompanhamento dos seus contratos, visando a efetuar os devidos certames licitatórios com a antecedência necessária ao término dos contratos vigentes, a fim de evitar tanto a descontinuidade dos seus serviços, quanto o emprego indevido de dispensa de licitação em caráter emergencial, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, quando não estiverem absolutamente caracterizados os casos de emergência e calamidade pública estabelecidos no citado dispositivo legal (Acórdãos TCU n.ºs. 158/2010 ? Segunda Câmara, 2399/2010 Segunda Câmara e 5014/2010 Segunda Câmara).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
Não houve manifestação do setor			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providências adotadas, ressalva-se no entanto a existência das exceções decorrentes de fatores mercadológicos adversos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, situação mercadológica em alguns segmentos de mercado que não auxiliam as instruções processuais, dificultando a pesquisa de preços, as melhorias processuais, e as greves dos servidores públicos federais que retardam a aplicação de medidas e a atuação da fiscalização. Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	7.1.2.1 Constatação (027)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Contratar diretamente o fornecedor original para a manutenção de equipamentos somente durante o período de garantia técnica e quando ficar comprovado que tal condição é indispensável para a vigência da garantia, conforme artigos 24, inciso XVII, e 25 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) A recomendação será efetivada quando ocorrer inexigibilidade de licitação igual ao objeto questionado por parte dessa equipe de auditoria. (PREFCAMP) Informamos que nas próximas solicitações de manutenção, caso seja preciso alegar o disposto nos art. 24, XVII e art. 25 da Lei 8.666/93 – casos de inexigibilidade -, tomaremos os devidos cuidados ao analisar o período de garantia vigente do(s) veículo(s) envolvidos. Atualmente, em caso de manutenção, os veículos oficiais da UFS são encaminhados para a empresa Francisco e Santana LTDA EPP, firma especializada nos serviços de manutenção, contrata pela UFS através do Contrato n° 1570.172/2011-UFS(vide cópia em anexo).			

Síntese dos Resultados Obtidos
A manutenção dos veículos oficiais da UFS vem sendo realizada pela empresa Francisco e Santana Ltda EPP, firma especializada nos serviços de manutenção, contratada pela UFS através do Contrato nº 1570.172/2011-UFS, (Vide Cópia em anexo). Assim, fica assegurado que estamos atendendo os dispositivos legais que autorizam a manutenção de veículos/equipamentos pelos fornecedores originais somente em casos excepcionais: durante o período de garantia técnica e quando ficar comprovado que tal condição é indispensável para a vigência da garantia.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Como fatores que a princípio causaram dificuldades para adoção de providências, podemos citar a ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades administrativas, carência de pessoal e de qualificação técnica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	7.1.2.1 Constatação (027)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Incluir o veículo em futuros contratos de manutenção, evitando-se, assim, a indevida utilização de inexigibilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Atualmente, nos casos de manutenção, os veículos oficiais da UFS são encaminhados para a empresa Francisco e Santana LTDA EPP, firma especializada nos serviços de manutenção, contrata pela UFS através do Contrato nº 1570.172/2011-UFS(vide cópia em anexo).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manutenção dos veículos oficiais da UFS vem sendo realizada pela empresa Francisco e Santana Ltda EPP, firma especializada nos serviços de manutenção, contratada pela UFS através do Contrato nº 1570.172/2011-UFS, (documento comprobatório já encaminhado à CGU). Assim, fica assegurado que estamos atendendo os dispositivos legais que autorizam a manutenção de veículos/equipamentos pelos fornecedores originais somente em casos excepcionais: durante o período de garantia técnica e quando ficar comprovado que tal condição é indispensável para a vigência da garantia.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fator que a princípio causaram dificuldades para adoção de providências, podemos citar a ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades administrativas, carência de pessoal e de qualificação técnica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.3 Constatação (010)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 001 - Ampliação dos sistemas de controle e acompanhamento para todas as atividades e projetos de pesquisa e de extensão, por parte das respectivas Pró-Reitorias e suas subunidades, inclusive com exigência de apresentação periódica (ao menos, semestralmente) de relatórios pelos professores envolvidos, visando cumprir o disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução n.º 19/2009 do CONEPE, informando-se o seu descumprimento para a Pró-Reitoria de Graduação e para as chefias dos respectivos departamentos (ou núcleos) para a adoção de medidas quanto ao restabelecimento da carga horária devida.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação		32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação		32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários		32434
Síntese da Providência Adotada		
(POSGRAP):		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf. 2. Foi publicada a Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo. <p>Entendemos que as providências (1) e (2) acima citadas, complementadas pelas providências já indicadas no relato anterior, atendem plenamente à Recomendação 1 no que se refere à pós-graduação e pesquisa. O SIGAA controla as atividades acadêmicas de pós-graduação e de pesquisa; o PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução n] 19/2009/CONEPE).</p> <p>(PROGRAD): Duas ações importantes foram tomadas: a implantação no sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) das atividades de pesquisa e extensão. Conforme consta no site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf. O presente site possibilita acesso às informações a qualquer usuário. A outra ação é que no dia 07 de agosto do ano em curso foi publicada a Portaria Nº 2016, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução n] 19/2009/CONEPE).</p> <p>Em decorrência da implementação do novo PAD, excepcionalmente, à luz das informações fornecidas pela COPAC/COGEPLAN, não foi preenchido o referido documento no semestre 2012.1. Nos próximos dias o PAD será disponibilizado, possibilitando assim, acesso às informações detalhadas, em consonância com a nova portaria publicada.</p> <p>(PROEX): Tanto os projetos do Programa de Iniciação à Extensão (PIBIX) quanto os de fluxo contínuo já estão sendo registrados no SIGAA. Só são considerados registrados e válidos para efeito de computo da atividade acadêmica os projetos que já foram previamente aprovados nos Departamentos/Núcleos, inclusive discriminada a carga horária definida e aprovada por estes. Todos os coordenadores de projetos registrados na Proex são obrigados a enviar dois relatórios: um semestral e um final. Esses relatórios só são validados pela PROEX após aprovação das chefias de Departamentos/Núcleos. Portanto, os Departamentos/Núcleos aprovam e tomam conhecimento dos projetos e dos relatórios enviados à PROEX. Caso o docente não envie o relatório final, está impedido de submeter um novo projeto ou qualquer ação de extensão (cursos, eventos).</p>		
Síntese dos Resultados Obtidos		
(PROEX)		
<ul style="list-style-type: none"> - Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA para registro de Projetos, Cursos e Eventos de Extensão; - Conhecimento e autorização prévios da Chefia do Departamento/Setor do Coordenador que propõe a Ação de Extensão, de detalhes da proposta; - Possibilidade de consulta pública de todo e qualquer ação de extensão em execução, informando dados gerais da ação, bem como resumo, público alvo e equipe organizadora, juntamente com seus respectivos contatos e cargas horárias dedicadas à ação; 		

- Obrigatoriedade semestral de envio de Relatórios de Atividades dos Projetos de Extensão (Relatórios Parcial e Final), bem como Relatórios Finais de demais ações de curta duração;
- Conhecimento e validação prévios dos Relatórios encaminhados pelos Coordenadores da Ação de Extensão por parte da chefia de seus respectivos departamentos/setores.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Toda mudança de procedimentos exige um processo de adequação que nem sempre é compreendido pelos agentes envolvidos. Inicialmente a adoção do SIGAA/Módulo Extensão, causou um certo impacto junto aos seus usuários. Mas, com o tempo e as devidas orientações, houve uma melhor aceitação do mesmo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.3 Constatação (010)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Ampliação dos sistemas de controle e acompanhamento para todas as atividades e projetos de pesquisa e de extensão, por parte das respectivas Pró-Reitorias e suas subunidades, inclusive com exigência de apresentação periódica (ao menos, semestralmente) de relatórios pelos professores envolvidos, visando cumprir o disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução n.º 19/2009 do CONEPE, informando-se o seu descumprimento para a Pró-Reitoria de Graduação e para as chefias dos respectivos departamentos (ou núcleos) para a adoção de medidas quanto ao restabelecimento da carga horária devida.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
(POSGRAP):			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf. 2. Foi publicada a Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo. <p>Entendemos que as providências (1) e (2) acima citadas, complementadas pelas providências já indicadas no relato anterior, atendem plenamente à Recomendação 1 no que se refere à pós-graduação e pesquisa. O SIGAA controla as atividades acadêmicas de pós-graduação e de pesquisa; o PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução n] 19/2009/CONEPE).</p> <p>(PROGRAD): Duas ações importantes foram tomadas: a implantação no sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) das atividades de pesquisa e extensão. Conforme consta no site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf. O presente site possibilita acesso às informações a qualquer usuário. A outra ação é que no dia 07 de agosto do ano em curso foi publicada a Portaria Nº 2016, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução n] 19/2009/CONEPE).</p> <p>Em decorrência da implementação do novo PAD, excepcionalmente, à luz das informações fornecidas pela COPAC/COGEPLAN, não foi preenchido o referido documento no semestre 2012.1. Nos próximos dias o PAD será</p>			

disponibilizado, possibilitando assim, acesso às informações detalhadas, em consonância com a nova portaria publicada.

(PROEX): Tanto os projetos do Programa de Iniciação à Extensão (PIBIX) quanto os de fluxo contínuo já estão sendo registrados no SIGAA. Só são considerados registrados e válidos para efeito de computo da atividade acadêmica os projetos que já foram previamente aprovados nos Departamentos/Núcleos, inclusive discriminada a carga horária definida e aprovada por estes. Todos os coordenadores de projetos registrados na Proex são obrigados a enviar dois relatórios: um semestral e um final. Esses relatórios só são validados pela PROEX após aprovação das chefias de Departamentos/Núcleos. Portanto, os Departamentos/Núcleos aprovam e tomam conhecimento dos projetos e dos relatórios enviados à PROEX. Caso o docente não envie o relatório final, está impedido de submeter um novo projeto ou qualquer ação de extensão (cursos, eventos).

Síntese dos Resultados Obtidos

(POSGRAP) Os projetos de pesquisa vinculados ao PIBIC e ao PIBITI foram cadastrados no SIGAA. Eles estão disponíveis para consulta e acompanhamento por toda a comunidade. Todos esses projetos deverão ter relatórios semestrais submetidos no SIGAA. O PAD explicita a carga horária semanal dedicada aos projetos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(POSGRAP) As dificuldades técnicas para a implantação do SIGAA e conseqüentemente dos ambientes do PIBIC, PIBITI e PAD foram os principais elementos dificultadores das providências do Gestor. O fator positivo é integração das informações entre ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.3 Constatação (010)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Disponibilização e manutenção atualizada de página específica no site da Universidade das atividades e projetos de pesquisa e de extensão de cada docente, com todas as informações necessárias para o acompanhamento do seu desenvolvimento pela Pró-Reitoria de Graduação, pelas chefias e pela comunidade universitária (inclusive pelos discentes), visando dar transparência e possibilitar o controle pela comunidade universitária.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
(POSGRAP): Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf . Entendemos que a implantação do SIGAA atende plenamente a Recomendação 2.			
(PROEX): Com a implantação do SIGAA existe no portal da UFS o link https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/home.jsf (BUSCA DE SERVIDOR), que, ao ser informado o nome do docente e o Departamento/Núcleo ao qual o mesmo esteja vinculado, abre-se uma tela com as informações do docente. Entre as atividades desenvolvidas estão aquelas relacionadas à extensão, com um resumo da atividade, número de discentes envolvidos, público estimado, público alvo, os membros da equipe e a carga horária (clique no item DETALHES). Qualquer pessoa pode ter acesso às informações utilizando o endereço eletrônico acima mencionado. Todos os projetos tanto àqueles referentes ao edital do PIBIX quanto do fluxo contínuo, com exceção de 5% destes últimos que ainda estão em fase de conclusão e que estavam registrados manualmente, já estão incluídos nesses procedimentos. Como já mencionado anteriormente, os projetos só chegam à PROEX após aprovação dos Departamentos/Núcleos, que inclusive aprovam com a carga horária que será dedicada pelos docentes. Cabe a estes, conforme consta na			

<p>Resolução 25/1991, artigo 73, inciso IV, a definição da carga horária docente.</p> <p>Os projetos passam pelo seguinte trâmite: o docente elabora o projeto, encaminha ao chefe de Departamento que deve submeter à aprovação do Conselho Departamental ou do Núcleo. Somente após aprovado, a proposta é submetida à PROEX, que a analisa e se considerada como atividade de extensão, acontece o seu registro.</p> <p>A PROEX atendeu a solicitação da PROGRAD, quanto ao envio de uma listagem na qual constavam os professores que possuíam projetos de extensão na modalidade fluxo contínuo, informando o nome dos docentes que possuem projetos de extensão e a carga horária aprovada nos Departamentos. Não há necessidade da continuidade desse procedimento, uma vez que hoje as informações podem ser obtidas, via SIGAA, conforme discriminado anteriormente.</p> <p>(PROGRAD): Os dados solicitados através de ofícios à POSGRAP E PROEX foram contemplados. Tendo em vista a implementação das informações no SIGAA é possível acompanharmos os dados das pesquisas e atividades de extensão dos docentes através do respectivo sistema.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
A UFS dispõe das informações atualizadas dos projetos de pesquisas e das atividades de extensão realizadas na instituição. Tais informações estão disponibilizadas no SIGAA.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Dada a sistematização dos dados supracitados, entendemos que a recomendação está contemplada. Entendemos que a comunidade universitária apreciará positivamente a transparência das informações possibilitadas pelo SIGAA.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.3 Constatação (010)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Disponibilização e manutenção atualizada de página específica no site da Universidade das atividades e projetos de pesquisa e de extensão de cada docente, com todas as informações necessárias para o acompanhamento do seu desenvolvimento pela Pró-Reitoria de Graduação, pelas chefias e pela comunidade universitária (inclusive pelos discentes), visando dar transparência e possibilitar o controle pela comunidade universitária.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
(POSGRAP): Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf . Entendemos que a implantação do SIGAA atende plenamente a Recomendação 2.			
(PROEX): Com a implantação do SIGAA existe no portal da UFS o link https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/home.jsf (BUSCA DE SERVIDOR), que, ao ser informado o nome do docente e o Departamento/Núcleo ao qual o mesmo esteja vinculado, abre-se uma tela com as informações do docente. Entre as atividades desenvolvidas estão aquelas relacionadas à extensão, com um resumo da atividade, número de discentes envolvidos, público estimado, público alvo, os membros da equipe e a carga horária (clicar no item DETALHES). Qualquer pessoa pode ter acesso às informações utilizando o endereço eletrônico acima mencionado. Todos os projetos tanto àqueles referentes ao edital do PIBIX quanto do fluxo contínuo, com exceção de 5% destes últimos que ainda estão em fase de conclusão e que estavam registrados manualmente, já estão incluídos nesses procedimentos. Como já mencionado anteriormente, os projetos só chegam à PROEX após aprovação dos Departamentos/Núcleos, que inclusive aprovam com a carga horária que será dedicada pelos docentes. Cabe a estes, conforme consta na Resolução 25/1991, artigo 73, inciso IV, a definição da carga horária docente.			

Os projetos passam pelo seguinte trâmite: o docente elabora o projeto, encaminha ao chefe de Departamento que deve submeter à aprovação do Conselho Departamental ou do Núcleo. Somente após aprovado, a proposta é submetida à PROEX, que a analisa e se considerada como atividade de extensão, acontece o seu registro.

A PROEX atendeu a solicitação da PROGRAP, quanto ao envio de uma listagem na qual constavam os professores que possuíam projetos de extensão na modalidade fluxo contínuo, informando o nome dos docentes que possuem projetos de extensão e a carga horária aprovada nos Departamentos. Não há necessidade da continuidade desse procedimento, uma vez que hoje as informações podem ser obtidas, via SIGAA, conforme discriminado anteriormente.

(PROGRAP): Os dados solicitados através de ofícios à POSGRAP E PROEX foram contemplados. Tendo em vista a implementação das informações no SIGAA é possível acompanharmos os dados das pesquisas e atividades de extensão dos docentes através do respectivo sistema.

Síntese dos Resultados Obtidos

(POSGRAP) Efetivamente as informações dos projetos de pesquisa vinculados ao PIBIC e PIBITI estão disponíveis no SIGAA. É plenamente possível o controle pela comunidade universitária.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

(POSGRAP) As dificuldades técnicas para a implantação do SIGAA e conseqüentemente dos ambientes do PIBIC, PIBITI e PAD foram os principais elementos dificultadores das providências do Gestor. O fator positivo é integração das informações entre ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão. Destaque também deve ser dado ao módulo de produção intelectual disponível no SIGAA.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.3 Constatação (010)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Disponibilização e manutenção atualizada de página específica no site da Universidade das atividades e projetos de pesquisa e de extensão de cada docente, com todas as informações necessárias para o acompanhamento do seu desenvolvimento pela Pró-Reitoria de Graduação, pelas chefias e pela comunidade universitária (inclusive pelos discentes), visando dar transparência e possibilitar o controle pela comunidade universitária.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAP – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
(POSGRAP): Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf . Entendemos que a implantação do SIGAA atende plenamente a Recomendação 2.			
(PROEX): Com a implantação do SIGAA existe no portal da UFS o link https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/home.jsf (BUSCA DE SERVIDOR), que, ao ser informado o nome do docente e o Departamento/Núcleo ao qual o mesmo esteja vinculado, abre-se uma tela com as informações do docente. Entre as atividades desenvolvidas estão aquelas relacionadas à extensão, com um resumo da atividade, número de discentes envolvidos, público estimado, público alvo, os membros da equipe e a carga horária (clicar no item DETALHES). Qualquer pessoa pode ter acesso às informações utilizando o endereço eletrônico acima mencionado. Todos os projetos tanto àqueles referentes ao edital do PIBIX quanto do fluxo contínuo, com exceção de 5% destes últimos que ainda estão em fase de conclusão e que estavam registrados manualmente, já estão incluídos nesses procedimentos. Como já mencionado anteriormente, os projetos só chegam à PROEX após aprovação dos Departamentos/Núcleos, que inclusive aprovam com a carga horária que será dedicada pelos docentes. Cabe a estes, conforme consta na			

Resolução 25/1991, artigo 73, inciso IV, a definição da carga horária docente.

Os projetos passam pelo seguinte trâmite: o docente elabora o projeto, encaminha ao chefe de Departamento que deve submeter à aprovação do Conselho Departamental ou do Núcleo. Somente após aprovado, a proposta é submetida à PROEX, que a analisa e se considerada como atividade de extensão, acontece o seu registro.

A PROEX atendeu a solicitação da PROGRAD, quanto ao envio de uma listagem na qual constavam os professores que possuíam projetos de extensão na modalidade fluxo contínuo, informando o nome dos docentes que possuem projetos de extensão e a carga horária aprovada nos Departamentos. Não há necessidade da continuidade desse procedimento, uma vez que hoje as informações podem ser obtidas, via SIGAA, conforme discriminado anteriormente.

(PROGRAD): Os dados solicitados através de ofícios à POSGRAP E PROEX foram contemplados. Tendo em vista a implementação das informações no SIGAA é possível acompanharmos os dados das pesquisas e atividades de extensão dos docentes através do respectivo sistema.

Síntese dos Resultados Obtidos

(PROEX)

- Implantação do Sistema Integrado de Informações – SII, disponibilizado no portal da UFS, com possibilidade de consulta pública de todo e qualquer servidor da UFS através do link “busca de servidor” através do endereço <https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/home.jsf>, informando, com detalhes, informações gerais sobre as atividades de extensão que o referido servidor está envolvido, inclusive com período de vigência, público alvo, carga horária dedicada à ação e contato;

- Disponibilização na Página da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários de acesso ao Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas – SIGAA, para consulta de ações de extensão em execução na UFS, com opções de consulta (por título da ação, por tipo, por nome do servidor, por ano ou por Departamento/Setor) informando, com detalhes, informações gerais sobre as atividades de extensão que o referido servidor está envolvido, inclusive com período de vigência, público alvo, carga horária dedicada à ação e contato;

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com a implantação do SII, grande parte dessas informações foram disponibilizadas. Tendo em vista as orientações da CGU, foram acrescentados outros itens, a exemplo da carga horária dos participantes das ações de extensão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.3 Constatação (010)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Definição de critérios que permitam a aferição, pelas respectivas comissões vinculadas às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, da real necessidade de redução da carga horária em sala, do docente envolvido com qualquer atividade ou projeto de pesquisa e de extensão, (possibilidade contida na Resolução n.º 19/2009 do CONEPE), inclusive quantificando-a, levando-se em conta a sua função desempenhada e o eventual prejuízo para as atividades didáticas do Departamento/Núcleo, comunicando-se a decisão aos envolvidos, à Pró-Reitoria de Graduação e às Chefias dos respectivos Departamentos para estabelecimento da carga horária.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
(POSGRAP): Foi publicada a Portaria N° 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo. Entendemos que a providência acima citada atende plenamente à Recomendação 3. O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR n° 94.664/1987, Portaria do MEC n° 475/1987, Lei n° 9.394/1996 e Resolução n] 19/2009/CONEPE).			
(PROEX):Conforme já explicitado nos itens ITEM 1.1.2.3 CONSTATAÇÃO (50), recomendações 01 e 02, a			

definição da carga horária de cada docente nos projetos de extensão é feita no Departamento/Núcleo, uma vez que cabe ao mesmo avaliar e definir se no cômputo da carga horária docente, a quantidade de horas indicadas pelo mesmo para a realização da atividade de extensão é compatível com as demais obrigações previstas em seu plano de atividade docente, se há necessidade de redução e/ou de ampliação. É o Departamento/Núcleo quem tem conhecimento de todas as atividades dos docentes, seu nível de complexidade e exigências. Conforme já informado anteriormente, cabe ao Departamento/Núcleo, conforme consta na Resolução 25/1991, artigo 73, inciso IV, a definição da carga horária docente.

(PROGRAD): Entendemos que a publicação da Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD) atendemos plenamente esta Recomendação.

Síntese dos Resultados Obtidos

Tão logo seja consolidada a disponibilização dos dados do PAD a UFS poderá aferir com maior precisão todas as atividades desenvolvidas pelos docentes.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A nova normatização do PAD possibilitará acesso às informações mais detalhadas quanto às atividades desenvolvidas pelos docentes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.3 Constatação (010)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Definição de critérios que permitam a aferição, pelas respectivas comissões vinculadas às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, da real necessidade de redução da carga horária em sala, do docente envolvido com qualquer atividade ou projeto de pesquisa e de extensão, (possibilidade contida na Resolução n.º 19/2009 do CONEPE), inclusive quantificando-a, levando-se em conta a sua função desempenhada e o eventual prejuízo para as atividades didáticas do Departamento/Núcleo, comunicando-se a decisão aos envolvidos, à Pró-Reitoria de Graduação e às Chefias dos respectivos Departamentos para estabelecimento da carga horária.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
<p>(POSGRAP): Foi publicada a Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo. Entendemos que a providência acima citada atende plenamente à Recomendação 3. O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução n] 19/2009/CONEPE).</p> <p>(PROEX):Conforme já explicitado nos itens ITEM 1.1.2.3 CONSTATAÇÃO (50), recomendações 01 e 02, a definição da carga horária de cada docente nos projetos de extensão é feita no Departamento/Núcleo, uma vez que cabe ao mesmo avaliar e definir se no cômputo da carga horária docente, a quantidade de horas indicadas pelo mesmo para a realização da atividade de extensão é compatível com as demais obrigações previstas em seu plano de atividade docente, se há necessidade de redução e/ou de ampliação. É o Departamento/Núcleo quem tem conhecimento de todas as atividades dos docentes, seu nível de complexidade e exigências. Conforme já informado anteriormente, cabe ao Departamento/Núcleo, conforme consta na Resolução 25/1991, artigo 73, inciso IV, a definição da carga horária docente.</p> <p>(PROGRAD): Entendemos que a publicação da Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD) atendemos plenamente esta Recomendação.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(POSGRAP) O PAD está disponível no SIGAA. Ele utiliza critérios objetivos de estabelecimento da carga horária em sala de aula de cada docente.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(POSGRAP) As dificuldades técnicas para a implantação do SIGAA e conseqüentemente dos ambientes do PIBIC, PIBITI e PAD foram os principais elementos dificultadores das providências do Gestor. O fator positivo é integração das informações entre ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão. Particularmente, o PAD 2012/2 conta com um fator negativo por consequência do descompasso entre o calendário acadêmico de reposição de aulas devido à greve e o ano civil.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.4 Constatação (011)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Divulgar, aos alunos monitores e aos professores que os orientam, a vedação daqueles de ministrarem aulas, avaliarem a aprendizagem de alunos, supervisionarem estágios e/ou desempenharem atividades de caráter administrativo, conforme previsto no parágrafo único do art. 25 da Resolução n.º 38/05/CONEP, bem como exigir dos docentes envolvidos o efetivo cumprimento da vedação citada, responsabilizando-os em caso de sua violação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
Além das ações supracitadas, a PROGRAD encaminha ofícios circulares periódicos aos monitores, docentes orientadores, coordenadores de núcleos e chefes de departamentos ratificando as atribuições dos monitores, conforme prevê o artigo 25 da Resolução 38/05/CONEPE. Exemplos de procedimentos são atestados através das cópias do Ofício n.º 31/2012/DEAPE/PROGRAD; n.º 32/2012/DEAPE/PROGRAD; Ofício Circular n.º 14/2012/DEAPE/PROGRAD; Ofício Circular n.º 15/2012/DEAPE/PROGRAD e cópias dos email enviados aos discentes monitores. Outra medida importante é a de que em todos os contratos dos monitores (bolsistas e voluntários) figura claramente as atribuições dos monitores. Acreditamos que tais medidas registram de forma efetiva as funções dos discentes para o Programa de Monitoria da UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O Programa de Monitoria da UFS apresenta com clareza sua estruturação e funcionamento. A ratificação das informações relativas às atribuições dos docentes e discentes no Programa em tela tem possibilitado a concepção de uma proposição eficiente e enriquecedora para a formação dos graduandos da UFS.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Até o presente momento a PROGRAD desconhece qualquer tipo de denúncia ou reclamação formal quanto a desobediência do artigo 25 da Resolução 38/05/CONEP.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.4 Constatação (011)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 004 - Organizar em conjunto com as Pró-Reitorias e com as Chefias os horários de funcionamento dos respectivos departamentos/núcleos, inclusive divulgando-os para toda a comunidade universitária, exigindo-se o seu efetivo cumprimento.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação		32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação		32420
Síntese da Providência Adotada		
(PROEX): Solicitação já atendida, inclusive com o cumprimento a lei da informação. (PROGRAD) (09/10/2012) Em consonância à Circular Interna sob nº 01/2012/CGAI, datada de 23.04.12, encaminhada pelo Comitê Gestor do Acesso à Informação (anexo), todos departamentos e núcleos da UFS tomaram ciência acerca da Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços ao Cidadão. Além das reuniões sistemáticas com a equipe da PROGRAD, ratificamos ao DEAPE (Departamento de Apoio Pedagógico) a importância da ciência da Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços, conforme comprova-se através de documento, em anexo.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Todas instâncias vinculadas à PROGRAD têm ciência acerca da Lei da Informação.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Julgamos que não há fator negativo quanto a adoção desta recomendação em razão de que todas as instâncias vinculadas à PROGRAD foram comunicadas quanto a importância do procedimento a ser adotado, em consonância com Lei de Informações.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.4 Constatação (011)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Organizar em conjunto com as Pró-Reitorias e com as Chefias os horários de funcionamento dos respectivos departamentos/núcleos, inclusive divulgando-os para toda a comunidade universitária, exigindo-se o seu efetivo cumprimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
Síntese da Providência Adotada			
(PROEX): Solicitação já atendida, inclusive com o cumprimento a lei da informação. (PROGRAD) (09/10/2012) Em consonância à Circular Interna sob nº 01/2012/CGAI, datada de 23.04.12, encaminhada pelo Comitê Gestor do Acesso à Informação (anexo), todos departamentos e núcleos da UFS tomaram ciência acerca da Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços ao Cidadão. Além das reuniões sistemáticas com a equipe da PROGRAD, ratificamos ao DEAPE (Departamento de Apoio Pedagógico) a importância da ciência da Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços, conforme comprova-se através de documento, em anexo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(POSGRAP) Os núcleos de pós-graduação têm seus horários de funcionamento definidos em função dos turnos de			

ofertas dos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Os horários são públicos e controlados pelo SIGAA.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(POSGRAP) As dificuldades técnicas para a implantação do SIGAA e conseqüentemente dos ambientes de Pós-Graduação, de Graduação, e do PAD, foram os principais elementos dificultadores das providências do Gestor. O fator positivo é a integração das informações entre ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão. Particularmente, o descompasso entre os calendários acadêmicos de Pós-Graduação e de Graduação, devido à greve, e o ano civil, é um fator negativo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.4 Constatação (011)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Implantar procedimento de controle diário do cumprimento da carga horária dos servidores não docentes lotados nos departamentos/núcleos onde se registre os horários efetivos de entrada e de saída, cabendo às chefias a responsabilidade de organização dos horários de entrada e de saída, e do controle da assiduidade e da pontualidade dos servidores, respeitando-se os limites dispostos no art. 19 da Lei n.º 8.112/90, bem como, exigindo-se a compensação das horas não trabalhadas, sob pena de perda proporcional da parcela de remuneração diária, nos termos do inciso II do art. 44 da citada lei.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(PROGRAD) Ratificamos a informação de que o controle diário do cumprimento da carga horária dos servidores não docentes lotados nos núcleos/departamentos é de competência da GRH. A implementação do sistema SIGAA dará maior celeridade para tais procedimentos.			
(GRH) SITUAÇÃO DA PROVIDÊNCIA: O CPD aguarda a finalização dos sistemas pela UFRN. Hoje é possível que o servidor técnico-administrativo registre a frequência diretamente no sistema, sob utilização de senhas. No entanto, esta solução não é viável, uma vez que já fora colocada em prática em outra oportunidade passada, antes do SIGRH, e não foi possível obter o devido registro da frequência pelo uso inadequado de senhas. Como já foi implantado o ponto digital no HU e está em funcionamento, a GRH, o CPD e a UFRN em conjunto, estão discutindo e planejando o desenvolvimento de aplicativo para que as informações da coleta digital possam ser inseridas no SIGRH e no SIAPE, com as presenças e ausências repercutindo na folha de pagamento. No entanto, isso depende de uma logística de definição, aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais, entre outros procedimentos necessários ao funcionamento. Inicialmente será integrado o que já está implantado no HU e posteriormente será estendido as demais unidades.			
PRAZO DE ATENDIMENTO: Estimamos até o final de 2013, no entanto estamos aguardando um cronograma que seja pactuado com as áreas envolvidas, ou seja a GRH, o CPD e a UFRN. Este cronograma já foi solicitado e assim que definido será informado a CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Ratificamos que atribuição em tela é de competência da GRH.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Vide registros observados pela GRH.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.5 Constatação (012)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar todas as providências para revogação do dispositivo previsto no artigo 36 da Resolução nº 21/2009/CONEPE, de 17/04/09, que permite a aprovação apenas por média do aluno de graduação que, mesmo não alcançando 75% de frequência, obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete), por ausência de previsão legal, visto que a Universidade não pode criar normas que colidam com a lei e outros normativos vigentes (conforme posicionamento do STF – RE 553.065-5), no caso, a Resolução n.º 04, de 16/09/86, do extinto Conselho Federal de Educação, e o próprio Regimento Geral da Universidade (Resolução n.º 16/98/CONSU), que dispõem que para aprovação é necessário que o aluno dos cursos de graduação tenha frequência mínima de 75% do total das aulas e demais atividades de cada disciplina, bem como a própria LDB (Lei n.º 9394/96) que dispõe no caput do artigo 47 que ""na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver" e no § 3º do mesmo artigo que "é obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(PROGRAD) Encontra-se em trâmite no CONEPE proposição encaminhada pela PROGRAD para as novas normas do sistema acadêmico da UFS que efetuará o ajuste contido nesta recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A proposição apresentada pela PROGRAD encontra-se em trâmite no CONEPE, para apreciação. Tão logo seja apreciada e aprovada a recomendação supra estará contemplada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Aguardando apreciação do CONEPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.3 Constatação (023)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Contratar diretamente o fornecedor original para a manutenção de equipamentos somente durante o período de garantia técnica e quando ficar comprovado que tal condição é indispensável para a vigência da garantia, conforme artigos 24, inciso XVII, e 25 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492

Síntese da Providência Adotada
(DRM) A recomendação será efetivada quando ocorrer inexigibilidade de licitação igual ao objeto questionado por parte dessa equipe de auditoria. (PREFCAMP): Informamos que nas próximas solicitações de manutenção, caso seja preciso alegar o disposto nos art. 24, XVII e art. 25 da Lei 8.666/93 – casos de inexigibilidade -, tomaremos os devidos cuidados ao analisar o período de garantia vigente do(s) veículo(s) envolvidos. Atualmente, nos casos de manutenção, os veículos oficiais da UFS são encaminhados para a empresa Francisco e Santana LTDA EPP, firma especializada nos serviços de manutenção, contrata pela UFS através do Contrato nº 1570.172/2011-UFS(vide cópia em anexo).
Síntese dos Resultados Obtidos
A manutenção dos veículos oficiais da UFS vem sendo realizada pela empresa Francisco e Santana Ltda EPP, firma especializada nos serviços de manutenção, contratada pela UFS através do Contrato nº 1570.172/2011-UFS, (documento comprobatório já encaminhado à CGU). Assim, fica assegurado que estamos atendendo os dispositivos legais que autorizam a manutenção de veículos/equipamentos pelos fornecedores originais somente em casos excepcionais: durante o período de garantia técnica e quando ficar comprovado que tal condição é indispensável para a vigência da garantia.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Como fatores que a princípio causaram dificuldades para adoção de providências, podemos citar a ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades administrativas, carência de pessoal e de qualificação técnica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.3 Constatação (023)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Contratar diretamente o fornecedor original para a manutenção de equipamentos somente durante o período de garantia técnica e quando ficar comprovado que tal condição é indispensável para a vigência da garantia, conforme artigos 24, inciso XVII, e 25 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) A recomendação será efetivada quando ocorrer inexigibilidade de licitação igual ao objeto questionado por parte dessa equipe de auditoria. (PREFCAMP): Informamos que nas próximas solicitações de manutenção, caso seja preciso alegar o disposto nos art. 24, XVII e art. 25 da Lei 8.666/93 – casos de inexigibilidade -, tomaremos os devidos cuidados ao analisar o período de garantia vigente do(s) veículo(s) envolvidos. Atualmente, nos casos de manutenção, os veículos oficiais da UFS são encaminhados para a empresa Francisco e Santana LTDA EPP, firma especializada nos serviços de manutenção, contrata pela UFS através do Contrato nº 1570.172/2011-UFS(vide cópia em anexo).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de Recursos Humanos para análise detalhada nos processo/fluxo elevado de processos no período da contratação/ O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.3 Constatação (023)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Incluir os veículos em futuros contratos de manutenção, evitando-se, assim, a indevida utilização de inexigibilidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Informamos que nas próximas solicitações de manutenção, caso seja preciso alegar o disposto nos art. 24, XVII e art. 25 da Lei 8.666/93 – casos de inexigibilidade -, tomaremos os devidos cuidados ao analisar o período de garantia vigente do(s) veículo(s) envolvidos. Atualmente encontra-se em vigor o Contrato nº 1570.172/2011/UFS celebrado entre a UFS e a empresa Francisco e Santana Ltda EPP, firma especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Oficiais com reposição de peças, manutenção, pintura em geral, mecânica, elétrica preventiva e corretiva(vide em anexo cópia do Contrato).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manutenção dos veículos oficiais da UFS vem sendo realizada pela empresa Francisco e Santana Ltda EPP, firma especializada nos serviços de manutenção, contratada pela UFS através do Contrato nº 1570.172/2011-UFS, (documento comprobatório já encaminhado à CGU). Assim, fica assegurado que estamos atendendo os dispositivos legais que autorizam a manutenção de veículos/equipamentos pelos fornecedores originais somente em casos excepcionais: durante o período de garantia técnica e quando ficar comprovado que tal condição é indispensável para a vigência da garantia.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fatores que a princípio causaram dificuldades para adoção de providências, podemos citar a ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades administrativas, carência de pessoal e de qualificação técnica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.4 Constatação (026)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Instituir rotina para registro de atas para as reuniões decorrentes de serviços técnicos, especialmente quando aquelas necessitarem ser comprovadas para atesto do objeto contratado.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511

Síntese da Providência Adotada
Encaminhamos às Divisões do Departamento (DIPRO e DICO) C. Is. Nos. 43 e 44/DOFIS/PREFCAMP, de 29/08/2011, em anexo, determinando a confecção de atas em todas as reuniões técnicas entre a fiscalização e os contratados. Segue em anexo cópias de Ata de Reunião Técnica como demonstração do atendimento do item 8.1.3.4 Constatação:26.
Síntese dos Resultados Obtidos
Consideramos como atendida a recomendação da CGU, informando ainda que esta recomendação faz parte integrante dos nossos procedimentos de fiscalização.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Consideramos como positiva a recomendação que já está sendo implementada nos nossos procedimentos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.5 Constatação (046)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Anexar aos autos dos processos licitatórios relativos a aquisição de combustíveis e lubrificantes, as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, como exige o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP/DSG/DITRAN): Informamos foram anexados aos autos do Processo nº 23113.003703/12-7 (relativo ao Processo de Licitação de combustíveis/lubrificantes), o Ofício nº 004/2012/PREFCAMP (vide cópia em anexo), que trata da aquisição de combustíveis – exercício 2012 - contendo as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização, cuja estimativa foi obtida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Como demonstração do cumprimento do item 8.1.3.5, informamos que nos autos do Processo nº 23113.003703/12-7 (relativo ao Processo de Licitação de combustíveis/lubrificantes), encontra-se o Ofício nº 004/2012/PREFCAMP (documento comprobatório já encaminhado à CGU), que trata da aquisição de combustíveis – exercício 2012 - contendo as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização prováveis, cujas estimativas foram obtidas observando as técnicas quantitativas exigidas pelo artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8666/93.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fatores que a princípio causaram dificuldades para adoção de providências podemos citar a ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades administrativas e carência de pessoal e de qualificação técnica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.5 Constatação (046)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Anexar aos autos dos processos licitatórios relativos a aquisição de combustíveis e lubrificantes, as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, como exige o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS: (PREFCAMP/DSG/DITRAN): Informamos que este procedimento será seguido no pedido de aquisição de combustíveis – exercício de 2012 – que será encaminhado para o DRM observado às recomendações da CCI/CGU. Já que no momento do contrato em vigor não tínhamos concluído o processo de digitação das informações no sistema de requisição de veículos da DITRAN/DSG/PREFCAMP. (PROAD/DRM): Nenhum processo terá andamento sem que esteja atendida a presente recomendação. Estranhamos apenas que o item refere-se a ausência de estimativa de preços quando na recomendação trata-se de consumo médio por Km dos veículos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.6 Constatação (047)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Definir, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o que dispõe o art. 2º do Decreto 2.271/97 e a determinação n.º 9.18.23 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501

PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
PREFCAMP – Prefeitura do Campus	100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais	32535

Síntese da Providência Adotada

(PREFCAMP) Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, a PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando todos os requisitos constantes no 8.1.3.6 CONSTATAÇÃO: (47). Nos Processos de contratação da PREFCAMP do ano exercício 2011 já podemos observar, em todos, a presença do Plano de Trabalho acima referido, como se observa, a título de exemplo, nos Processos nº 23113.002101/11-51 e nº 23113.009551/11-56, que trata, respectivamente, da contratação de Motoristas e da contratação de serviços de Limpeza e Higienização. (GRH) implementada, conforme anexo 07.

Síntese dos Resultados Obtidos

Os planos de trabalho foram implementados nos processos que foram sendo constituídos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A implementação dos planos de trabalho foram feitas nos processos que foram abertos para a contratação de serviços.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.6 Constatação (047)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Definir, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o que dispõe o art. 2º do Decreto 2.271/97 e a determinação n.º 9.18.23 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) As providências foram implementadas nas solicitações provenientes da PREFCAMP em relação à contratação de empresa prestadora de serviços, logo que tomamos conhecimento da Constatação acima, como podemos observar no Ofício nº 057/2011 /PREFCAMP (Documento gerador do Processo nº 23113.012256/11-14) e Ofício nº 013/2012/PREFCAMP (Documento gerador do Processo nº 23113.006553/12-66), cópias em anexo. Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, a PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando todos os requisitos constantes no item 8.1.3.6 Constatação (047) Nos Processos de contratação da PREFCAMP do ano exercício 2011 já podemos observar, a presença do Plano de Trabalho acima referido, como se observa, a título de exemplo, nos Processos nº 23113.002101/11-51 e nº 23113.009551/11-56, que trata, respectivamente, da contratação de Motoristas e da contratação de serviços de Limpeza e Higienização. (GRH) implementada, conforme anexo 07.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Todos Processos de Contratação de Serviços iniciados na PREFCAMP já vêm composto de Plano de Trabalho, contendo justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser			

contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Neste item não encontramos nenhum fator positivo ou negativo que facilitou/prejudicou a adoção de Providências pelo Gestor.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.6 Constatação (047)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Abster-se de efetuar contratação envolvendo obrigações futuras sem formalização de termo de contrato, em obediência ao que dispõe o parágrafo 4º do art. 62 da Lei n.º 8.666/93 e à determinação n.º 4.2.1.1 do Acórdão TCU n.º 158/2010 - Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.7 Constatação (049)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Definir, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o que dispõe o art. 2º do Decreto 2.271/97 e a determinação n.º 9.18.23 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
GRH – Gerência de Recursos Humanos	100501
PREFCAMP – Prefeitura do Campus	100507

Síntese da Providência Adotada

(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.

(PREFCAMP) Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, a PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando todos os requisitos constantes no 8.1.3.6 CONSTATAÇÃO: (47). Nos Processos de contratação da PREFCAMP do ano exercício 2011 já podemos observar, em todos, a presença do Plano de Trabalho acima referido, como se observa, a título de exemplo, nos Processos nº 23113.002101/11-51 e nº 23113.009551/11-56, que trata, respectivamente, da contratação de Motoristas e da contratação de serviços de Limpeza e Higienização.

(GRH) implementada, conforme anexo 07.

Síntese dos Resultados Obtidos

Os planos de trabalho foram implementados nos processos que foram sendo constituídos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A implementação dos planos de trabalho foram feitas nos processos que foram abertos para a contratação de serviços.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.7 Constatação (049)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Definir, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o que dispõe o art. 2º do Decreto 2.271/97 e a determinação n.º 9.18.23 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
(PREFCAMP) Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, a PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando todos os requisitos constantes no 8.1.3.6 CONSTATAÇÃO: (47). Nos Processos de contratação da PREFCAMP do ano exercício 2011 já podemos observar, em todos, a presença do Plano de Trabalho acima referido, como se observa, a título de exemplo, nos Processos nº 23113.002101/11-51 e nº 23113.009551/11-56, que trata, respectivamente, da contratação de Motoristas e da contratação de serviços de Limpeza e Higienização.			
(GRH) implementada, conforme anexo 07.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo			

Gestor
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.3.7 Constatação (049)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Definir, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o que dispõe o art. 2º do Decreto 2.271/97 e a determinação n.º 9.18.23 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada. (PREFCAMP) As providências foram implementadas nas solicitações provenientes da PREFCAMP em relação à contratação de empresa prestadora de serviços, logo que tomamos conhecimento da Constatação acima, como podemos observar no Ofício n.º 057/2011 /PREFCAMP (Documento gerador do Processo n.º 23113.012256/11-14) e Ofício n.º 013/2012/PREFCAMP (Documento gerador do Processo n.º 23113.006553/12-66), cópias em anexo. Em todas as solicitações concernentes à contratação de Serviços, a PREFCAMP vem adotando o procedimento de se elaborar o Plano de Trabalho observando todos os requisitos constantes no item 8.1.3.7.Constatação (049) Nos Processos de contratação da PREFCAMP do ano exercício 2011 já podemos observar, a presença do Plano de Trabalho acima referido, como se observa, a título de exemplo, nos Processos n.º 23113.002101/11-51 e n.º 23113.009551/11-56, que trata, respectivamente, da contratação de Motoristas e da contratação de serviços de Limpeza e Higienização. (GRH) implementada, conforme anexo 07.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Todos Processos de Contratação de Serviços iniciados na PREFCAMP já vêm composto de Plano de Trabalho, contendo justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Neste item não encontramos nenhum fator positivo ou negativo que facilitou/prejudicou a adoção de Providências pelo Gestor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

135	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.3.3.1 Constatação (048)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Constar dos autos do processo de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante Universitário - RESUN, Laudo Técnico de Nutricionista de forma a estabelecer os elementos nutricionais necessários ao atendimento da demanda dos alunos mais carentes, bem como o consumo médio por aluno, como dispõe o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e a determinação n.º 9.18.25 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			32437
RESUN – Restaurante Universitário			32397
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O laudo técnico passou a ser adotado			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foi identificado nenhum fato positivo ou negativo, pois os laudos já eram elaborados e ficavam em arquivo à parte.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.3.3.1 Constatação (048)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Constar dos autos do processo de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante Universitário - RESUN, Laudo Técnico de Nutricionista de forma a estabelecer os elementos nutricionais necessários ao atendimento da demanda dos alunos mais carentes, bem como o consumo médio por aluno, como dispõe o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e a determinação n.º 9.18.25 do Acórdão TCU n.º 5014/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			32437
RESUN – Restaurante Universitário			32397
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Especificar, nos respectivos instrumentos convocatórios e termos de referência das licitações da modalidade pregão, em relação ao objeto, apenas as características indispensáveis às necessidades da entidade, justificando adequadamente e por escrito, nos casos em que se exigir o atendimento a peculiaridades extremas do produto ou gênero a ser adquirido, de modo a se evitar a aquisição de bens com especificações excessivas, desnecessárias e que causem injustificada elevação dos custos e ilegal restrição à competitividade, conforme artigo 3º da Lei n.º 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 27/2008 - Primeira Câmara e 1711/2010 - Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM - Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN - Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COGEPLAN) Na elaboração de termo de referência para compra de móveis, equipamentos de áudio e vídeo, refrigeração e informática, é prática a consulta da especificação de cada equipamento a setores especializados. Só depois do aval destes, o termo é elaborado. As especificações, para estes grupos, têm sido padronizadas e não encontramos mais problemas nas licitações. Para a elaboração dos termos de referência de equipamentos de laboratório, apenas são aceitas as solicitações dos órgãos acadêmicos devidamente justificadas, com especificações técnicas adequadas, com, pelo menos, 02 (dois) orçamentos de cada equipamento solicitado. Caso o produto seja exclusivo, além das características mencionadas acima, há que se anexar Declaração de Junta Comercial para comprovação de exclusividade, além de 02 (duas) notas fiscais que comprovem o preço praticado pela empresa.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os processos já estão devidamente formalizados atendendo a recomendação da CGU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Especificar, nos respectivos instrumentos convocatórios e termos de referência das licitações da modalidade pregão, em relação ao objeto, apenas as características indispensáveis às necessidades da entidade,			

justificando adequadamente e por escrito, nos casos em que se exigir o atendimento a peculiaridades extremas do produto ou gênero a ser adquirido, de modo a se evitar a aquisição de bens com especificações excessivas, desnecessárias e que causem injustificada elevação dos custos e ilegal restrição à competitividade, conforme artigo 3º da Lei n.º 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 27/2008 - Primeira Câmara e 1711/2010 - Segunda Câmara.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
Síntese da Providência Adotada	
(COGEPLAN) Na elaboração de termo de referência para compra de móveis, equipamentos de áudio e vídeo, refrigeração e informática, é prática a consulta da especificação de cada equipamento a setores especializados. Só depois do aval destes, o termo é elaborado. As especificações, para estes grupos, têm sido padronizadas e não encontramos mais problemas nas licitações. Para a elaboração dos termos de referência de equipamentos de laboratório, apenas são aceitas as solicitações dos órgãos acadêmicos devidamente justificadas, com especificações técnicas adequadas, com, pelo menos, 02 (dois) orçamentos de cada equipamento solicitado. Caso o produto seja exclusivo, além das características mencionadas acima, há que se anexar Declaração de Junta Comercial para comprovação de exclusividade, além de 02 (duas) notas fiscais que comprovem o preço praticado pela empresa.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não foram encontrados novos problemas	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Nem sempre os fornecedores estão dispostos a oferecerem orçamentos	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Constar no Termo de Referência das licitações da modalidade pregão, na forma eletrônica, a identificação e a assinatura do responsável pelo órgão requisitante encarregado da sua elaboração e da autoridade competente responsável pela sua aprovação, conforme artigo 9º, incisos I e II, do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Instruir os autos do processo licitatório da modalidade pregão, na forma eletrônica, com todos os documentos exigidos pelo Decreto n.º 5.450/2005, em seu artigo 30.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Suspender a sessão do pregão, na forma eletrônica, sempre que a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, reiniciando a sessão somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, conforme previsto no § 11 do artigo 24 do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendimento a legislação em vigor			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os registros já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 006 - Apurar a responsabilidade pela elaboração de termo de referência com especificações excessivas, sem justificativa técnica, que ocasionou direcionamento com injustificada elevação de custos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
Apurar a responsabilidade pela elaboração de termo de referência com especificações excessivas, sem justificativa técnica, que ocasionou direcionamento com injustificada elevação de custos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi aberto sindicância através do processo 23113.007402/12-16. A comissão de sindicância, da UFS, acatou as manifestações dos servidores envolvidos no processo. O Reitor da instituição concordou com a decisão da comissão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os servidores envolvidos justificaram o porquê dos procedimentos e das especificações através do processo 23113.007401/12-16.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.1 Constatação (035)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 007 - Promover gestões junto ao Ministério do Planejamento para eventual correção do sistema Comprasnet para viabilizar a realização do pregão eletrônico obedecendo-se à ordem prevista no artigo 4º, caput e inciso VII, da Lei n.º 10.520/02.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O Ministério do Planejamento ainda não corrigiu o sistema Comprasnet para atender o que recomenda a CGU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fator negativo é que O Ministério do Planejamento ainda não corrigiu o sistema Compranet para atender o que recomenda a CGU.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.2 Constatação (043)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Especificar, nos respectivos instrumentos convocatórios e termos de referência das licitações da modalidade pregão, em relação ao objeto, apenas as características indispensáveis às necessidades da entidade, justificando adequadamente e por escrito, nos casos em que se exigir o atendimento a peculiaridades extremas do produto ou gênero a ser adquirido, de modo a se evitar a aquisição de bens com especificações excessivas, desnecessárias e que causem injustificada elevação dos custos e ilegal restrição à competitividade, conforme artigo 3º da Lei n.º 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 27/2008 - Primeira Câmara e 1711/2010 - Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COGEPLAN) : Implementada. Na elaboração de termo de referência para compra de móveis, equipamentos de áudio e vídeo, refrigeração e informática, é prática a consulta da especificação de cada equipamento a setores especializados. Só depois do aval destes, o termo é elaborado. As especificações, para estes grupos, têm sido padronizadas e não encontramos mais problemas nas especificações. Para a elaboração dos termos de referência de equipamentos de laboratório, apenas são aceitas as solicitações dos órgãos acadêmicos devidamente justificadas, com especificações técnicas adequadas, com, pelo menos, 02 (dois) orçamentos de cada equipamento solicitado. Caso o produto seja exclusivo, além das características mencionadas acima, há que se anexar Declaração de Junta Comercial para comprovação de exclusividade, além de 02 (duas) notas fiscais que comprovem o preço praticado pela empresa.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os procedimentos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.2 Constatação (043)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Especificar, nos respectivos instrumentos convocatórios e termos de referência das licitações da modalidade pregão, em relação ao objeto, apenas as características indispensáveis às necessidades da entidade,			

justificando adequadamente e por escrito, nos casos em que se exigir o atendimento a peculiaridades extremas do produto ou gênero a ser adquirido, de modo a se evitar a aquisição de bens com especificações excessivas, desnecessárias e que causem injustificada elevação dos custos e ilegal restrição à competitividade, conforme artigo 3º da Lei n.º 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 27/2008 - Primeira Câmara e 1711/2010 - Segunda Câmara.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
Síntese da Providência Adotada	
(COGEPLAN) : Implementada. Na elaboração de termo de referência para compra de móveis, equipamentos de áudio e vídeo, refrigeração e informática, é prática a consulta da especificação de cada equipamento a setores especializados. Só depois do aval destes, o termo é elaborado. As especificações, para estes grupos, têm sido padronizadas e não encontramos mais problemas nas especificações. Para a elaboração dos termos de referência de equipamentos de laboratório, apenas são aceitas as solicitações dos órgãos acadêmicos devidamente justificadas, com especificações técnicas adequadas, com, pelo menos, 02 (dois) orçamentos de cada equipamento solicitado. Caso o produto seja exclusivo, além das características mencionadas acima, há que se anexar Declaração de Junta Comercial para comprovação de exclusividade, além de 02 (duas) notas fiscais que comprovem o preço praticado pela empresa.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não foram encontrados novos problemas	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Nem sempre os fornecedores estão dispostos a oferecerem orçamentos	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.2 Constatação (043)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo termo de referência, conforme caput e o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 - Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os Pregoeiros já estão operando os pregões conforme orientação da CGU.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.2 Constatação (043)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Suspender a sessão do pregão, na forma eletrônica, sempre que a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, reiniciando a sessão somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, conforme previsto no § 11 do artigo 24 do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os Pregoeiros já estão operando os pregões conforme orientação da CGU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.2 Constatação (043)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Apurar a responsabilidade pela elaboração de termo de referência com especificações excessivas, sem justificativa técnica, que ocasionou direcionamento com injustificada elevação de custos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
A recomendação foi atendida através do processo nº 23113.007402/12-16.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Comissão de Sindicância, da UFS, acatou as manifestações dos servidores envolvidos no processo. O Reitor da instituição concordou com a decisão da comissão. Preencher caso a determinação tenha sido INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os servidores envolvidos justificaram o porquê dos procedimentos e das especificações conforme relatos anexados ao processo 23113.007401/12-16. Não ocorreram fatores que influenciassem negativamente a adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.2 Constatação (043)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 006 - Promover gestões junto ao Ministério do Planejamento para eventual correção do sistema Comprasnet para viabilizar a realização do pregão eletrônico obedecendo-se à ordem prevista no artigo 4º, caput e inciso VII, da Lei n.º 10.520/02.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi encaminhado ao Diretor do Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, ofício nº 160/2011-DRM, datado de 30 de setembro de 2011 e até a presente data não obtivemos retorno, como também o sistema não foi alterado, visando atender a recomendação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de retorno e/ou correção do sistema pelo Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.3 Constatação (044)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Constar no Termo de Referência das licitações da modalidade pregão, na forma eletrônica, a identificação e a assinatura do responsável pelo órgão requisitante encarregado da sua elaboração e da autoridade competente responsável pela sua aprovação, conforme artigo 9º, incisos I e II, do Decreto n.º 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Maior Transparência nos processos licitatórios.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.3 Constatação (044)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Abster-se, quando da realização de licitações da modalidade pregão, de dar início à etapa de lances, antes da verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e respectivo termo de referência, conforme caput e o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Acórdãos TCU n.ºs 502/2008 - Plenário e 3894/2009 - 1ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior Transparência e segurança na contratação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os registros já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.3 Constatação (044)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Apurar a responsabilidade, conforme previsto no artigo 11 do Decreto n.º 5.450/2005, especialmente quanto à desclassificação, sem qualquer justificativa técnica, de propostas que não contrariavam à descrição constante do termo de referência, o que ocasionou direcionamento com injustificada elevação de custos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
A recomendação foi atendida através do processo nº 23113.007402/12-16.			

Síntese dos Resultados Obtidos
A Comissão de Sindicância, da UFS, acatou as manifestações dos servidores envolvidos no processo. O Reitor da instituição concordou com a decisão da comissão.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Os servidores envolvidos justificaram o porquê dos procedimentos e das especificações conforme relatos anexados ao processo 23113.007401/12-16.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	9.1.2.3 Constatação (044)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Promover gestões junto ao Ministério do Planejamento para eventual correção do sistema Comprasnet para viabilizar a realização do pregão eletrônico obedecendo-se à ordem prevista no artigo 4º, caput e inciso VII, da Lei n.º 10.520/02.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) conforme manifestação deste DRM já enviada a essa equipe de auditoria, esta recomendação já foi implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O Ministério do Planejamento ainda não corrigiu o sistema Comprasnet para atender o que recomenda a CGU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo é que O Ministério do Planejamento ainda não corrigiu o sistema Comprasnet para atender o que recomenda a CGU.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
154	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.1 Constatação (020)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Relacionar os suprimentos concedidos, verificando sua finalidade, com os objetivos do programa-ação correspondente na LOA 02.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32493

Síntese da Providência Adotada
(DEFIN) atendida . Nenhum empenho de suprimento de fundos foi emitido na ação 1073/4002 a partir da data da recomendação.
Síntese dos Resultados Obtidos
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.2 Constatação (021)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir do suprido que justifique adequadamente os gastos realizados, identificando o bem (n.º patrimonial ou n.º da placa dos veículos) nos comprovantes das despesas realizadas ou identificando o local onde os produtos adquiridos foram aplicados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
Síntese da Providência Adotada			
atendida. Em todos os suprimentos de fundos são exigidas as justificativas dos gastos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As prestações de contas dos suprimentos de fundos estão sendo encaminhadas com justificativas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.1.1.1 Constatação (004)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Proceda à cobrança, do órgão cessionário, referente aos reembolsos em atraso dos salários e encargos sociais relativos ao servidor de CPF 102.131.395-53, exercício 2007, e, caso não obtenha êxito, promova o retorno imediato dos mesmos à Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

GRH - Gerência de Recursos Humanos	100501
Síntese da Providência Adotada	
(GRH): Atendido. Foi encaminhado a AUDINT, através da COMUNICAÇÃO INTERNA nº 332/2012- GRH, de 09.10.12, com os comprovantes conforme anexo 08.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
RECOMENDAÇÃO INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A cobrança foi efetuada e o órgão atendeu sem problemas	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
157	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.1.2 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promover a revisão dos processo concessivos da gratificação por titulação de Doutorado (ou Livre Docente), Mestrado, Especialização ou Aperfeiçoamento, para fazer constar os respectivos diplomas registrados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH - Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento de Pessoal			100501 32491
Síntese da Providência Adotada			
A realizada uma revisão nas pastas funcionais dos servidores que recebiam a retribuição por titulação e o diplomas que estavam faltando foram solicitados aos servidores e incluídos nas referidas pastas			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Servidores com as pastas funcionais atualizadas com relação ao diploma da titulação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A carência de recursos humanos do quadro efetivo para a implementação da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
158	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.2.1 Constatação (008)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Planejar adequadamente a execução de despesas de mesma natureza, considerando-se sempre todo o exercício financeiro, com vistas a preservar a modalidade licitatória adequada e evitar o fracionamento do objeto.			

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
Síntese da Providência Adotada	
Não houve manifestação do setor.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O planejamento das compras já estão de acordo com a legislação em vigor, atendendo assim a recomendação da CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
159	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.2.6 Constatação (013)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Observar os requisitos necessários para utilizar a dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, nos termos da Decisão TCU n.º 347/94 - Plenário e do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara: que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas; que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso; que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(DRM) Será efetivada nova análise quando da realização de novos procedimentos quando ocorrer dispensa de licitação igual ao objeto questionado por parte dessa equipe de auditoria. (GRH) Não houve manifestação do setor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
160	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.1 Constatação (031)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar lançamentos contábeis que realmente evidenciem os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial, relativos aos contratos e convênios firmados com a fundação de apoio, obedecendo o disposto no art. 89 da Lei 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
<p>atendida.</p> <p>(DEFIN) Há duas modalidades de acordo distintas nos serviços públicos, o convênio e o contrato. O convênio caracteriza-se por ser uma transferência de recursos financeiros visando a execução de programas de governo (vide definição na Cartilha do TCU intitulada de “convênios e outros repasses”) e o contrato é caracterizado pela contratação dos serviços de uma entidade sem fins lucrativos para realização de serviços visando a execução de programas de governo.</p> <p>A UFS contrata os serviços da FAPESE, não firma convênios com a mesma. Os empenhos de convênios são gerados no sistema SICONV na modalidade de licitação “não se aplica” e a natureza de despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferência a instituições Privadas sem Fim Lucrativos. Nesse tipo de acordo, o elemento de despesa pode ser detalhado como no Plano de aplicação, mas o mais comum é a transferência livre (ex. 33.50.00.00)</p> <p>No contrato que é a modalidade de acordo ajustada entre a UFS e a FAPESE, não há inserção via SICONV, mas via SIASG, na modalidade de licitação “dispensa” e a despesa na modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta.</p> <p>Todos os prestadores de serviço tem despesas com pessoal, material de consumo, equipamentos etc. para a consecução do serviço prestados. Ademais, um empenho de material de consumo ou de material permanente, tem que discriminar os quantitativos e os preços unitários de cada item que está sendo adquirido. Como a Universidade não está comprando nenhum material à FAPESE, não faz sentido, nem há como, empenhar em outros elementos de despesa que não o 3390.39, o valor do contrato. Do mesmo modo que não poderíamos empenhar nenhum valor em favor da Fundação em elementos de despesa do grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, pois nesse grupo só podem ser favorecidos servidores da Universidade e o órgão de previdência social.</p> <p>Assim sendo, concluímos que a UFS, nos seus contratos com a FAPESE, obedece o disposto no art. 89 da Lei 4320/64.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A UFS, nos seus contratos com a FAPESE, obedece o disposto no art. 89 da Lei 4320/64.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
161	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.1 Constatação (031)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exigir que a FAPESE adote classificação contábil similar à adotada pela contabilidade pública nos demonstrativos e/ou prestações de contas relativos à aplicação dos recursos repassados.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro		32493
Síntese da Providência Adotada		
(DEFIN) Nas prestações de contas da FAPESE solicitamos o demonstrativo da despesa de acordo com o aprovado no Plano de aplicação, que é feito com classificação contábil pública.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Nas prestações de contas da FAPESE solicitamos o demonstrativo da despesa de acordo com o aprovado no Plano de aplicação		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
162	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.3 Constatação (041)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigiro atesto, na nota fiscal ou documento equivalente, do recebimento dos bens ou serviços contratados, conforme art. 73 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) implementada. A UFS já vem exigindo que se ateste o recebimento de material ou a execução de serviços na nota fiscal correspondente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A necessidade de atesto das notas fiscais já constam nos Termos de contrato e as faturas atestadas integram o processos de pagamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores prejudiciais ou facilitadores			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
163	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.4 Constatação (042)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigirda FAPESE a comprovação efetiva dos custos operacionais incorridos para verificação da adequação dos valores estimados no plano de trabalho dos projetos da Universidade gerenciados pela Fundação de Apoio.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
Síntese da Providência Adotada	
(COPEC) implementada. A UFS já solicitou à Fapese que informasse os demonstrativos e as tabelas-base para cálculo dos custos operacionais. As tabelas foram inclusive repassadas à AUDINT para encaminhamento à CGU mediante a CI n° 399/2012-COPEC.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A Fundação nos enviou a metodologia de cálculo dos custos operacionais e encaminhamos à AUDINT e à CGU para análise e manifestação	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não obtivemos resposta da CGU contendo resultado da análise da metodologia apresentada pela FAPESE	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
164	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.5 Constatação (046)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Observar os valores estabelecidos na tabela "Valor da Indenização de Diárias aos Servidores Públicos Federais no País", anexa ao Decreto n.º 5.992/2006 e atualizada pelo Decreto n.º 6.907/2009, para pagamento de diárias a professores visitantes na execução de projetos gerenciados pela Fundação de Apoio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) implementada. Os valores constantes no Decreto n° 6.907/2009 vem sendo observados quando do estabelecimento de diárias em orçamentos de projetos da UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A COPEC tem feito o que está ao seu alcance para que nos orçamentos dos projetos sejam observados os valores previstos na norma regulamentadora			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os valores restringem a perspectiva de participação de profissionais de outros estados e países nos projetos			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
165	201108984/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.2.1 Constatação (022)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			000469

Descrição da Recomendação	
Recomendação 001 - Apurar o responsável que deu causa a aquisição por dispensa, emergencialidade, de materiais hospitalares que são de usos rotineiros nas atividades do Hospital Universitário.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da Providência Adotada	
(HU) Ratificamos a justificativa apresentada no ofício nº 143/2011/DG/HU. Providências já foram adotadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Providências já adotadas	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, Greve dos servidores públicos federais Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
166	201108984/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.1.2.4 Constatação (014)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar o plano estratégico de tecnologia da informação, a fim de balizar os processos de aquisições de hardware, softwares, adequação do pessoal às necessidades da Unidade e definição das soluções de tecnologias da informação a serem contratadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Situação sendo encaminhada junto com a UFS. No mais o ponto crítico é a insuficiência de pessoal nessa área o que dificulta ou retarda os encaminhamentos, como também, o Hospital Universitário aguarda as definições para realização de concursos públicos e decisões do Ministério da Educação para implantação do sistema de gerenciamentos dos Hospitais Universitários - AGHU, elementos importantes na definição de um plano estratégico.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providências já adotadas pelo setor competente da UFS.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, greve dos servidores públicos federais Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
167	201108984/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.1.2.5 Constatação (017)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		32401
Descrição da Recomendação		
Recomendação 001 - Elaborar o plano estratégico de tecnologia da informação, a fim de balizar os processos de aquisições de hardwares, softwares, adequação do pessoal às necessidades da Unidade e definição das soluções de tecnologias da informação a serem contratadas.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
HU – Hospital Universitário		32401
Síntese da Providência Adotada		
(HU) Situação sendo encaminhada junto com a UFS. No mais o ponto crítico é a insuficiência de pessoal nessa área o que dificulta ou retarda os encaminhamentos, como também, o Hospital Universitário aguarda as definições para realização de concursos públicos e decisões do Ministério da Educação para implantação do sistema de gerenciamentos dos Hospitais Universitários - AGHU, elementos importantes na definição de um plano estratégico.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Providências já adotada pelo setor competente da UFS		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, greve dos servidores públicos federais Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
168	201108984/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.1.3.1 Constatação (010)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Solicitar de todos os servidores a autorização de acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, conforme prevê a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007 ou a entrega de cópias das declarações de bens e rendas conforme determinação da Lei nº 8.730/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento Pessoal			32491
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Situação Encaminhada junto como GRH. (GRH) Não houve manifestação do setor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providências já adotadas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal e greve dos servidores públicos federais Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			
Unidade Jurisdicionada			

Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
169	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.1.1 Constatação (007)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implantar sistema de monitoramento do fluxo de pessoas dentro das dependências do hospital, bem como reavaliar, com critérios objetivos e adequados, o quantitativo ideal de postos de vigilância para garantia da segurança do patrimônio da unidade e das pessoas que ali transitam diariamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Já foi realizada a licitação para contratação de vigilantes. Processo nº018308/11-39, Pregão 49/2012 ao qual foi vencedora a empresa RIMA SEGURANÇA LTDA.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providências já adotadas. Existe barreiras na entrada às clínicas, identificação por crachá dos visitantes e voluntários, e já foi contratado um empresa de vigilância específica para o HU com ampliação de postos de serviços.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, greve dos servidores públicos federais Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.2 Constatação (014)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar as providências necessárias para redução/eliminação dos motivos das glosas, principalmente aqueles relacionados ao código CBO e cadastro no CNES.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Providencias adotadas e sendo monitoradas pela Direção do HU/UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providências adotadas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal para compor os quadros do HU Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
171	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.2 Constatação (014)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Adotar as providências necessárias para habilitação do Hospital Universitário no sistema SUS para realização de procedimentos médicos de oncologia, de bariátrica e de HIV, reduzindo ou eliminado a forma atual de faturamento a menor dos procedimentos médicos realizados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos as informações anteriores. E já vem sendo parte das negociações junto aos órgãos competentes.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providências encaminhadas, mas independe somente do HU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, independe somente do HU, Greve dos servidores públicos federais.			
Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
172	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.2 Constatação (014)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Adotar as providências necessárias para habilitação do Hospital Universitário no sistema SUS para realização de procedimentos médicos de oncologia, de bariátrica e de HIV, reduzindo ou eliminado a forma atual de faturamento a menor dos procedimentos médicos realizados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos as informações anteriores. E já vem sendo parte das negociações junto aos órgãos competentes.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providências encaminhadas, mas independe somente do HU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal, independe somente do HU, Greve dos servidores públicos federais.
 Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
173	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (028)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Aprimorar o acompanhamento da execução dos contratos, em especial os que apresentam quantitativos estimados, de modo a evitar a prestação de serviços sem que haja valores empenhados e contratados previamente e em montante suficiente à quitação das obrigações pactuadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Situação adotada, ratificando as providências anteriores. mas, os resultados das referências de consumo estão prejudicadas pela greve dos servidores públicos da UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providencias adotadas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos negativos e prejudiciais : Insuficiência de pessoal e greve dos servidores públicos federais Pontos positivos e facilitadores: o esforço e comprometimento de todos os servidores e colaboradores do HU			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
174	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (030)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir que o fiscal responsável verifique o cumprimento, pela empresa contratada, das obrigações trabalhistas e sociais, conforme disposto na IN MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Vem sendo adotado, e ainda, ratificamos o informado anteriormente. E que no caso específico não ocorreu ônus para o Hospital Universitário porque foi executado pelos recursos da empresa retidos pelo HU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Providências adotadas,
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Pontos positivos e facilitadores é o esforço de todos os servidores e colaboradores no exercício da fiscalização para o auto – aprendizado e na busca do melhor resultado possível no ato da fiscalização. Pontos negativos e prejudiciais é a sobrecarga de trabalho dos nomeados para fiscais de contratos que além dessa atribuição necessitam cumprir com suas obrigações regimentais e laborativas, implicando em fadiga e doenças ocupacionais. Insuficiência de pessoal. Responsabilização do fiscal de contrato pela inépcia da empresa quando pelo artigo 71, da Lei 8.666/93 está é uma responsabilidade exclusiva da empresa, não sendo responsabilidade da administração pública pelos ônus por elas causados. Risco de ação civil ao fiscal do contrato que inibir ou proibir o pagamento da empresa que cumpriu com os objetivos ao qual ela foi contratada por causar enriquecimento ilícito da administração pública, sendo a defesa e custas nesses casos exclusivas do servidor público

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
175	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.5 Constatação (031)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implantar instrumentos gerenciais internos que efetivamente acompanhem e avaliem mensalmente o cumprimento (ou não) das metas operacionais estipuladas no convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde, tornando compatível os dados e os períodos de apuração dos relatórios e adotando-se descrições similares àquelas definidas no termo de convênio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos as informações anteriores. Salientamos que já assinamos nova pacutação com SMS, mas que as metas em 2012 fica comprometida pela greve dos servidores públicos federais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Já existe indicadores sendo avaliados mensalmente			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprimindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo. Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais. Não implantação do AGHU pelo Ministério da Educação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
176	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.5 Constatação (031)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 002 - Providenciar a prorrogação formal (ou renovação) do convênio expirado.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
COGEPLAN Hospital Universitário		32441 32401
Síntese da Providência Adotada		
(HU) Já foi pactuado e assinado o novo contrato de metas do Hospital Universitário. Como também encaminhado para o Ministério da Educação. Salientamos no entanto que o cumprimento das metas está comprometida, durante o ano de 201, devido a greve dos servidores públicos federais, que envolveu os servidores da UFS, e instituições fiscalizadoras, avaliadoras e cadastradoras.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Já foram assinados o contrato		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Análise positiva é que existe o contrato e sua prorrogação não tem apresentado dificuldades junto aos gestores municipais. A análise negativa são as adversidades: greve dos servidores públicos federais, ausência de pessoal técnico e qualificado, dificuldade em manter recursos tecnológicos e de diagnóstico com resolutividade e de modo contínuo em decorrência dos outros dois fatores.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
177	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.2 Constatação (006)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Fazer inventário de todos os materiais hospitalares e os medicamentos que estão estocados no almoxarifado e na farmácia, procedendo aos devidos ajustes para acerto das fichas de prateleira e do sistema informatizado, conforme previsto no item 8 da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Não houve manifestação do setor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Medida já adotada tanto na Farmácia como no Almoxarifado, sendo adotada a técnica de inventário periódico, conferindo o físico com o que consta no sistema.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade dos serviços do HU, suprindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo. Organização pela unidade de TI do HU de espelhos para receber o AGHU, tendo como início na Clínica Médica I			
Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregar e exigir esforços adicionais. Não implantação do AGHU pelo Ministério da Educação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
178	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.2 Constatação (006)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Adotar controle mais rígido das entradas e das saídas dos materiais hospitalares e dos medicamentos, no almoxarifado e na farmácia, registrando tempestivamente as alterações de estoque, bem como estabelecer rotina para realização de inventário físico eventual, por amostragem, para detecção de possíveis divergências, tudo conforme disposto nos itens 3, 7 e 8 da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos as informações nas situações anteriores, enquanto aguardamos a definição do Ministério da Educação para implantação do AGHU. No mais, estamos com um sistema de controle e dispensação de estoque em implantação sendo testados enquanto aguardamos a definição do Ministério da Educação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Medidas adotadas, mais ainda se aguarda a implantação do AGHU em substituição aos aplicativos disponibilizados recentemente			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo. Organização pela unidade de TI do HU de espelhos para recepcionar o AGHU, tendo como início na Clínica Médica I. Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais. Não implantação do AGHU pelo Ministério da Educação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
179	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.3 Constatação (025)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Melhorar o gerenciamento dos medicamentos e materiais hospitalares estocados nas unidades clínicas, dimensionando-se adequadamente o quantitativo excedente necessário para emergências, bem como controlando-se mais efetivamente as devoluções de medicamentos decorrentes de alterações nas prescrições médicas expedidas, visando uso mais racional e adequado dos medicamentos, conforme princípios norteadores do "Guia Básico para a Farmácia Hospitalar", 1994, editado pelo Ministério da Saúde, bem como do manual "Assistência Farmacêutica na Atenção Básica", 2ª ed., 2006, também elaborado e distribuído pelo Ministério da Saúde.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da Providência Adotada	
(HU) Ratificamos as informações nas situações anteriores, enquanto aguardamos a definição do Ministério da Educação para implantação do AGHU. No mais, estamos implantando um sistema de controle e dispensação na farmácia enquanto se define no Ministério da Educação a implantação do AGHU	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Ratificamos as informações nas situações anteriores, enquanto aguardamos a definição do ministério da educação para implantação do AGHU, adotamos medidas cautelares com aplicação de softwares livres.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprimindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo. Organização pela unidade de TI do HU de espelhos para receptionar o AGHU, tendo como início na Clínica Médica I	
Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais. Não implantação do AGHU pelo Ministério da Educação	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
180	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.4 Constatação (026)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implantar sistema de controle de entrada e de consumo dos reagentes estocados no setor de laboratório, inclusive com registros das perdas e das repetições na produção de exames, para possibilitar o adequado acompanhamento dos níveis de estoque e do consumo real e efetivo dos reagentes, para correta decisão de quando e de quanto deve-se comprar para renovação do estoque, bem como para estabelecimento de índices de perdas e repetições visando a racionalização do uso e dos custos para elaboração de exames, conforme orientações e princípios previstos na IN SEDAP nº 205/88, no "Guia Básico para a Farmácia Hospitalar", 1994, editado pelo Ministério da Saúde, bem como no manual "Assistência Farmacêutica na Atenção Básica", 2ª ed., 2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos as informações nas situações anteriores, enquanto aguardamos a definição do ministério da educação para implantação do AGHU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providências adotadas, melhorando a organização e o fichamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprimindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo.			
Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais. Não disponibilização do AGHU pelo Ministério da Educação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
181	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.5 Constatação (027)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Revisar todos os acessos dos funcionários terceirizados, restringindo-os aos módulos e funções do sistema informatizado de estoque (MEDLYNX) estritamente necessários ao desempenho das suas atribuições, vedando qualquer acesso de natureza de supervisão e/ou que possa fragilizar e comprometer a integridade do sistema de controle.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Providências encaminhadas. Foi implantado um novo programa para auxiliar no controle e dispensação dos medicamentos da Farmácia enquanto se aguarda a definição do Ministério da Educação para implantação do AGHU. No mais ratificamos as informações anteriores.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providências adotadas permitindo maior controle do estoque da Farmácia com base em uma solução de aplicativos livres.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo. Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais. Não disponibilização do AGHU pelo Ministério da Educação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
182	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.5 Constatação (027)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Fornecer os materiais ou medicamentos estocados somente com a entrega da devida requisição (assinada e datada), efetuando, de imediato no sistema de dados (MEDLYNX) o lançamento de saída, evitando-se pendências desnecessárias, conforme disposto no item 7.9 da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401

Síntese da Providência Adotada
(HU) Foi implantado um novo programa para auxiliar no controle e dispensação dos medicamentos da Farmácia enquanto se aguarda a definição do Ministério da Educação para implantação do AGHU. No mais ratificamos as informações anteriores.
Síntese dos Resultados Obtidos
Providências adotadas. Foi instalado um aplicativo livre enquanto se planeja a recepção do AGHU para permitir um maior controle do estoque da Farmácia, e toda, a entrada e saída é por meio de documento : nota fiscal ou identificador do requisitante
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo. Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais. Não disponibilização do AGHU pelo Ministério da Educação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
183	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.1.1 Constatação (001)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar indicadores de desempenho que possibilitem a observação, avaliação e correção das atividades desse Hospital Universitário no gerenciamento de seus programas e ações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN			32441
Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Com base nas informações mencionadas no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2009 e, em função da recomendação do TCU, conforme solicitação de auditoria nº 011311-012, o HU tem a informar as providências adotadas: a) Os indicadores de gestão do HU referente ao exercício de 2009 estão inseridos no Relatório de Gestão da UFS, que mantém em seu sistema os dados gerais da unidade. b) Na elaboração do Relatório de Gestão de 2010 do HU serão inseridos os dados concernentes ao exercício de 2009 e de 2010 de forma individualizado, cumprindo ao que dispõe a PT nº 277 de 07/12/2010, para o citado exercício.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
No contrato de pactuação com a secretaria municipal de Aracaju ficam estabelecidos as metas que serão acompanhadas pelo órgão regulador. Recentemente foram encaminhados também a EBSERH.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
É positiva a visualização das metas que são disseminada as coordenações do HU para que cada agente ou coordenador possa atuar para alcançar os objetivos. Os pontos críticos negativos que dificultam o cumprimento das metas estão nas adversidades como greve dos servidores federais, questões tecnológicas e de diagnóstico, ausência de pessoal técnico e qualificado em número suficiente que acampam sendo pontos limitadores.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
184	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.1 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Adotar providências para o efetivo ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de adicional de insalubridade aos servidores nos meses de dezembro/2009 e janeiro/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento Pessoal			32491
DIPES – Divisão de Despesas de Pessoal			32510
Síntese da Providência Adotada			
A UFS aguarda nova análise da CGU			
Síntese dos Resultados Obtidos			
RECOMENDAÇÃO INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os valores foram concedidos de forma indevida em virtude da dificuldade de definição da estrutura organizacional, passando por ajustes com a implementação do SIGRH, mas foi possível regularizar os ressarcimentos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
185	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.2 Constatação (004)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar providências para o efetivo ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de adicional de insalubridade aos servidores nos meses de dezembro/2009 e janeiro/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento Pessoal			32491
DIPES – Divisão de Despesas de Pessoal			32510
Síntese da Providência Adotada			
A UFS aguarda nova análise da CGU			
Síntese dos Resultados Obtidos			
RECOMENDAÇÃO INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os valores foram concedidos de forma indevida em virtude da dificuldade de definição da estrutura organizacional, passando por ajustes com a implementação do SIGRH, mas foi possível regularizar os ressarcimentos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
186	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.3 Constatação (018)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar providências para o efetivo ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de adicional de insalubridade a ex-servidora de matrícula SIAPE 1047274, no valor de R\$ 478,18.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento Pessoal			32491
DIPES – Divisão de Despesas de Pessoal			32510
Síntese da Providência Adotada			
A UFS aguarda nova análise da CGU			
Síntese dos Resultados Obtidos			
RECOMENDAÇÃO INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os valores foram concedidos de forma indevida em virtude da dificuldade de definição da estrutura organizacional, passando por ajustes com a implementação do SIGRH, mas foi possível regularizar os ressarcimentos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
187	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.4 Constatação (021)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Solicitar ao Governo do Estado de Sergipe o reembolso da diferença de R\$ 1.102,39, em face de erro no cálculo do vencimento básico de servidor cedido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento Pessoal			32491
DIPES – Divisão de Despesas de Pessoal			32510
Síntese da Providência Adotada			
Não houve manifestação do setor. Em outubro/2012, quando da resposta ao Plano de Providencia foi informado que houve o cumprimento. Assim, foi encaminhado a AUDINT a CI nº 332/12 – GRH de 09.10.12 com os comprovantes d\ a regularização do valor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
RECOMENDAÇÃO INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Assim que foi observada a diferença, foi solicitada e regularizada, não existindo dificuldade.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
188	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.1 Constatação (019)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Que seja observada a necessidade de juntar aos processos de licitação requisições dos setores interessados acerca da real necessidade de contratação dos bens/serviços/obras.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Conforme CI nº 16/2011/CPL, encontra-se instruídos nos Processos Administrativos, Comunicação Interna da Unidade Solicitante, contendo justificativa das necessidades de aquisições dos bens ou das contratações de serviços.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência adotada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo.			
Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
189	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.2 Constatação (020)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realizar planejamento adequado para contratação de bens/serviços/obras de forma a evitar a utilização de dispensas de licitações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			

(HU) A recomendação vem sendo observada, porém devem ser consideradas as atividades inerentes ao funcionamento de um hospital, onde há momentos em que a única alternativa viável para assegurar a manutenção da vida é a realização de dispensas, respeitando-se a Legislação vigente.

Síntese dos Resultados Obtidos

Providências encaminhadas

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo.

Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais.

Outro Ponto negativo e prejudicial é que marcado o ponto de ruptura do modelo anterior, para o novo modelo no formato de uma UG, não foi acompanhado com o suporte necessário de pessoal qualificado e treinado, para os novos procedimentos sem tempo para maturação para um novo processo de aprendizagem que demandam tempo;

Outro ponto negativo e prejudicial é a insuficiência de quadros técnico- administrativos para atender a nova demanda de serviços advindos com a criação da UG.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
190	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.3 Constatação (022)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	32401

Descrição da Recomendação

Recomendação 001 - Solicitar justificativas à contratada no tocante aos preços propostos e sua adequabilidade aos praticados no mercado local, requerendo a devolução dos valores pagos a maior, se for o caso.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401

Síntese da Providência Adotada

(HU) Os preços e adequabilidade foram justificados no último Plano de Providência encaminhado a CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

Providências já adotadas

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo.

Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais.

Outro Ponto negativo e prejudicial é que marcado o ponto de ruptura do modelo anterior, para o novo modelo no formato de uma UG, não foi acompanhado com o suporte necessário de pessoal qualificado e treinado, para os novos procedimentos sem tempo para maturação para um novo processo de aprendizagem que demandam tempo;

Outro ponto negativo e prejudicial é a insuficiência de quadros técnico- administrativos para atender a nova demanda de serviços advindos com a criação da UG.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
-----------------------------	---------------------

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
191	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.4 Constatação (023)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar planilhas detalhadas com a descrição qualitativa e quantitativa dos serviços/bens/obras a serem contratados, nos seus processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação já vem sendo observada, mediante inserção de planilha/justificativa pelo Setor Solicitante no Processo, que identifica a previsão de consumo descrita qualitativa e quantitativamente. Esclarecemos, ainda, que foram discutidos em reunião com a Diretoria Administrativa demais Coordenadorias e esta Comissão de Licitação, “ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS” (vide anexo) visando implementar as providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providencias adotadas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo.			
Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais.			
Outro Ponto negativo e prejudicial é que marcado o ponto de ruptura do modelo anterior, para o novo modelo no formato de uma UG, não foi acompanhado com o suporte necessário de pessoal qualificado e treinado, para os novos procedimentos sem tempo para maturação para um novo processo de aprendizagem que demandam tempo;			
Outro ponto negativo e prejudicial é a insuficiência de quadros técnico- administrativos para atender a nova demanda de serviços advindos com a criação da UG.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
192	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.1 Constatação (048)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estabelecer parâmetros que assegurem o cumprimento de carga horária semanal de aulas mais condizente com o regime de trabalho de cada docente, observadas a natureza e a diversidade de seus encargos, conforme estipulado no artigo 10 e seu inciso II da Portaria MEC nº 475, de 26/08/1987, observando-se o § 1º do inciso III da mesma Portaria, visando racionalizar o uso dos recursos públicos despendidos com a remuneração dos docentes, visto que a delegação atual vigente para os conselhos departamentais, além de não atender ao disposto no art. 10, tem permitido, na prática, a estipulação de uma carga horária máxima de somente 12			

horas semanais (média de 9,4) em sala de aula para os docentes de regime DE e 40 horas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação	32418
Síntese da Providência Adotada	
Tendo em vista a publicação no dia 07.08.12 da Portaria Nº 2016/12, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD), dispomos de mais um instrumento para o controle da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE). A aprovação das novas normas do sistema acadêmico da UFS (em trâmite no CONEPE) consolidará a definição das atividades acadêmicas, com seus respectivos critérios para serem consideradas aula.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Os Departamentos e Núcleos de Graduação da UFS estão preenchendo o PAD. As novas normas do sistema acadêmico estão sendo apreciadas pelo CONEPE. Destarte, julgamos que a recomendação em tela encontra-se atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A análise das planilhas dos docentes da UFS realizada pela PROGRAD e GRH é um dispositivo importante para o controle da carga horária semanal de aulas dos docentes da UFS. Após a sistematização dos dados do PAD a UFS disporá de mais um forte instrumento para o controle do cumprimento da carga horária semanal dos docentes.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
193	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (050)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Implantação de sistema de software (SII) da UFRN que controlará as informações relativas as atividades acadêmicas dos docentes. A partir da sua implantação o CPD verificará a possibilidade de disponibilizar tais dados através de um link de acesso no site da UFS.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
(POSGRAP): Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf . Entendemos que a implantação do SIGAA atende plenamente a Recomendação 2.			
(PROEX): Já explicitado no item 8.1.2.3, Constatação 10 do relatório nº 201108944.			
(PROGRAD) Os dados solicitados através de ofícios à POSGRAP E PROEX foram contemplados. Tendo em vista a implementação das informações no SIGAA é possível acompanharmos os dados das pesquisas e atividades de extensão dos docentes através do respectivo sistema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A PROGRAD em parceria com o CPD continua implementando dados que subsidiarão a implantação do sistema de software recomendado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Maior celeridade e transparência para constatação e apreciação dos dados sistematizados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
194	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (050)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Implantação de sistema de software (SII) da UFRN que controlará as informações relativas as atividades acadêmicas dos docentes. A partir da sua implantação o CPD verificará a possibilidade de disponibilizar tais dados através de um link de acesso no site da UFS.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
(POSGRAP): Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf . Entendemos que a implantação do SIGAA atende plenamente a Recomendação 2.			
(PROEX): Já explicitado no item 8.1.2.3, Constatação 10 do relatório nº 201108944.			
(PROGRAD) Os dados solicitados através de ofícios à POSGRAP E PROEX foram contemplados. Tendo em vista a implementação das informações no SIGAA é possível acompanharmos os dados das pesquisas e atividades de extensão dos docentes através do respectivo sistema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(POSGRAP) As atividades de pós-graduação <i>stricto sensu</i> estão plenamente implantadas no SIGAA. Os projetos de pesquisa vinculados ao PIBIC e ao PIBITI também foram cadastrados no SIGAA. Todas essas informações estão disponíveis para consulta e acompanhamento por toda a comunidade através de acesso no Portal da UFS.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(POSGRAP) As dificuldades técnicas para a implantação do SIGAA e conseqüentemente dos ambientes de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , PIBIC, PIBITI e PAD foram os principais elementos dificultadores das providências do Gestor. O fator positivo é integração das informações entre ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão, e a disponibilização para consulta e controle social dessas informações através de link no Portal da UFS.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
195	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (050)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Implantação de sistema de software (SII) da UFRN que controlará as informações relativas as atividades acadêmicas dos docentes. A partir da sua implantação o CPD verificará a possibilidade de disponibilizar			

tais dados através de um link de acesso no site da UFS.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação	32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação	32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários	32434
Síntese da Providência Adotada	
<p>(POSGRAP): Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf. Entendemos que a implantação do SIGAA atende plenamente a Recomendação 2.</p> <p>(PROEX): Tal recomendação encontra-se atendida, desde março de 2011 para projetos de extensão que participaram de processo seletivo ao Programa de Incentivo de Bolsas de Iniciação à Extensão (PIBIX 2011), desde agosto de 2011 para projetos de fluxo contínuo (projetos sem disponibilização de recursos para pagamento de bolsas) e desde janeiro de 2012 para cursos e eventos de extensão, tendo seus registros devidamente efetuados através do Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas (SIGAA), Módulo Extensão, parte integrante do Sistema Integrado de Informações (SII) da UFRN adquirido e implantado pela UFS. Tal sistema (SIGAA Extensão) encontra-se no Portal da UFS, através do endereço direto www.sigaa.ufs.br, ou através do próprio portal www.ufs.br, seguindo, no menu principal, pelo caminho <i>Serviços On Line / Acadêmicos / Administração Acadêmica – SIGAA</i>. O sistema também encontra-se disponível na Página da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários através do endereço www.proex.ufs.br, clicando no Banner SIGAA.</p> <p>(PROGRAD) Os dados solicitados através de ofícios à POSGRAP E PROEX foram contemplados. Tendo em vista a implementação das informações no SIGAA é possível acompanharmos os dados das pesquisas e atividades de extensão dos docentes através do respectivo sistema.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>(PROEX)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação do Sistema Integrado de Informações – SII, disponibilizado no portal da UFS, com possibilidade de consulta pública de todo e qualquer servidor da UFS através do link “busca de servidor” através do endereço https://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/home.jsf, informando, com detalhes, informações gerais sobre as atividades de extensão que o referido servidor está envolvido, inclusive com período de vigência, público alvo, carga horária dedicada à ação e contato; - Disponibilização na Página da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, através do endereço WWW.proex.ufs.br, de acesso ao Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas – SIGAA, para consulta de ações de extensão em execução na UFS, com opções de consulta (por título da ação, por tipo, por nome do servidor, por ano ou por Departamento/Setor) informando, com detalhes, informações gerais sobre as atividades de extensão que o referido servidor está envolvido, inclusive com período de vigência, público alvo, carga horária dedicada à ação e contato; 	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Toda mudança de procedimentos exige um processo de adequação que nem sempre é compreendido pelos agentes envolvidos. Inicialmente a adoção do SIGAA/Módulo Extensão, causou um certo impacto junto aos seu usuários. Mas, com o tempo e as devidas orientações, houve uma melhor aceitação do mesmo.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
196	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (050)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Definição de critérios que permitam a aferição, pelas respectivas comissões vinculadas às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, da real necessidade de redução da carga horária em sala, do docente envolvido com qualquer atividade ou projeto de pesquisa e de extensão, (possibilidade contida na Resolução nº 19/2009 do CONEPE), inclusive quantificando-a, levando-se em conta a sua função desempenhada e o eventual			

prejuízo para as atividades didáticas do Departamento/Núcleo, comunicando-se a decisão aos envolvidos, à Pró-Reitoria de Graduação e às Chefias dos respectivos Departamentos para estabelecimento da carga horária.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação	32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação	32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários	32434
Síntese da Providência Adotada	
(POSGRAP): Foi publicada a Portaria N° 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo. Entendemos que a providência acima citada atende plenamente à Recomendação 3. O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR n° 94.664/1987, Portaria do MEC n° 475/1987, Lei n° 9.394/1996 e Resolução n] 19/2009/CONEPE). (PROEX): Já explicitado no item 8.1.2.3, Constatação 10 do relatório n° 201108944. (PROGRAD) Entendemos que a publicação da Portaria N° 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD) atendemos plenamente esta Recomendação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
(POSGRAP) O PAD está disponível no SIGAA. Ele utiliza critérios objetivos de estabelecimento da carga horária em sala de aula de cada docente.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
(POSGRAP) As dificuldades técnicas para a implantação do SIGAA e conseqüentemente dos ambientes do PIBIC, PIBITI e PAD foram os principais elementos dificultadores das providências do Gestor. O fator positivo é integração das informações entre ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão. Particularmente, o PAD 2012/2 conta com um fator negativo por consequência do descompasso entre o calendário acadêmico de reposição de aulas devido à greve e o ano civil.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
197	RELATÓRIO N° 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (050)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Definição de critérios que permitam a aferição, pelas respectivas comissões vinculadas às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, da real necessidade de redução da carga horária em sala, do docente envolvido com qualquer atividade ou projeto de pesquisa e de extensão, (possibilidade contida na Resolução n° 19/2009 do CONEPE), inclusive quantificando-a, levando-se em conta a sua função desempenhada e o eventual prejuízo para as atividades didáticas do Departamento/Núcleo, comunicando-se a decisão aos envolvidos, à Pró-Reitoria de Graduação e às Chefias dos respectivos Departamentos para estabelecimento da carga horária.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
(POSGRAP): Foi publicada a Portaria N° 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo. Entendemos que a providência acima citada atende plenamente à Recomendação 3. O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR n° 94.664/1987, Portaria do MEC n° 475/1987, Lei n° 9.394/1996 e Resolução n] 19/2009/CONEPE). (PROEX): Já explicitado no item 8.1.2.3, Constatação 10 do relatório n° 201108944. (PROGRAD) Entendemos que a publicação da Portaria N° 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD) atendemos plenamente esta Recomendação.			

Síntese dos Resultados Obtidos
(POSGRAP) O PAD está disponível no SIGAA. Ele utiliza critérios objetivos de estabelecimento da carga horária em sala de aula de cada docente.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
(POSGRAP) As dificuldades técnicas para a implantação do SIGAA e conseqüentemente dos ambientes do PIBIC, PIBITI e PAD foram os principais elementos dificultadores das providências do Gestor. O fator positivo é integração das informações entre ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão. Particularmente, o PAD 2012/2 conta com um fator negativo por consequência do descompasso entre o calendário acadêmico de reposição de aulas devido à greve e o ano civil.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
198	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (051)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Divulgar, aos alunos monitores e aos professores que os orientam, a vedação daqueles de ministrarem aulas, avaliarem a aprendizagem de alunos, supervisionarem estágios e/ou desempenharem atividades de caráter administrativo, conforme previsto no parágrafo único do art. 25 da Resolução nº 38/05/CONEP, bem como exigir dos docentes envolvidos o efetivo cumprimento da vedação citada, responsabilizando-os em caso de sua violação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
PROGRAD - Além das ações supracitadas, a PROGRAD encaminha ofícios circulares periódicos aos monitores, docentes orientadores, coordenadores de núcleos e chefes de departamentos ratificando as atribuições dos monitores, conforme prevê o artigo 25 da Resolução 38/05/CONEPE. Exemplos de procedimentos são atestados através das cópias do Ofício nº 31/2012/DEAPE/PROGRAD; nº 32/2012/DEAPE/PROGRAD; Ofício Circular nº 14/2012/DEAPE/PROGRAD; Ofício Circular nº 15/2012/DEAPE/PROGRAD e cópias dos email enviados aos discentes monitores. Outra medida importante adotada é a de que em todos os contratos dos monitores (bolsistas e voluntários) figura claramente as atribuições dos monitores. Acreditamos que tais medidas registram de forma efetiva as funções dos discentes para o Programa de Monitoria da UFS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O Programa de Monitoria da UFS apresenta com clareza sua estruturação. A ratificação das informações relativas as atribuições dos docentes e discentes no Programa em tela tem possibilitado a concepção de uma proposição eficiente e enriquecedora para a formação dos graduandos da UFS.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Até o presente momento a PROGRAD desconhece qualquer tipo de denúncia ou reclamação formal quanto a desobediência do artigo 25 da Resolução 38/05/CONEP.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
199	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (051)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Organizar em conjunto com as Pró-Reitorias e com as Chefias os horários de funcionamento dos respectivos departamentos/núcleos, inclusive divulgando-os para toda a comunidade universitária, exigindo-se o seu efetivo cumprimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
PROGRAD - Em consonância à Circular Interna sob nº 01/2012/CGAI, datada de 23.04.12, encaminhada pelo Comitê Gestor do Acesso à Informação (anexo), todos departamentos e núcleos da UFS tomaram ciência acerca da Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços ao Cidadão. Além das reuniões sistemáticas com a equipe da PROGRAD, ratificamos ao DEAPE (Departamento de Apoio Pedagógico) a importância da ciência da Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços, conforme comprova-se através de documento, em anexo. PROEX - Solicitação já atendida, inclusive como cumprimento a lei de informação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Todas instâncias vinculadas à PROGRAD têm ciência acerca da Lei da Informação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Julgamos que não há fator negativo quanto a adoção desta recomendação em razão de que todas as instâncias vinculadas à PROGRAD foram comunicadas quanto a importância do procedimento a ser adotado, em consonância com a Lei de Informações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
200	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.6 Constatação (053)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar todas as providências para revogação do dispositivo previsto no artigo 36 da Resolução nº 21/2009/CONEPE, de 17/04/09, que permite a aprovação apenas por média do aluno de graduação que, mesmo não alcançando 75% de frequência, obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete), por ausência de previsão legal, visto que a Universidade não pode criar normas que colidam com a lei e outros normativos vigentes (conforme posicionamento do STF - RE 553.065-5), no caso, a LDB (Lei 9394/96), a Resolução nº 04, de 16/09/86, do extinto Conselho Federal de Educação, e o próprio Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 16/98/CONSU), que dispõem que para aprovação é necessário que o aluno dos cursos de graduação tenha frequência mínima de 75% do total das aulas e demais atividades de cada disciplina.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(PROGRAD)Encontra-se em trâmite no CONEPE proposição encaminhada pela PROGRAD para as novas normas do sistema acadêmico da UFS que efetuará o ajuste contido nesta recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A proposição apresentada pela PROGRAD encontra-se em trâmite no CONEPE, para apreciação. Tão logo seja apreciada e aprovada a recomendação supra estará contemplada.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Aguardando apreciação do CONEPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
201	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.8 Constatação (055)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Apurar os valores que foram pagos indevidamente aos servidores em tela e realizar os devidos ressarcimentos, conforme os ditames da Lei 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DAAS – Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor			100503
Síntese da Providência Adotada			
(GRH) Não houve manifestação do setor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os valores pagos indevidamente foram ressarcidos ao erário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A carência de recursos humanos do quadro efetivo para a implementação da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
202	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.9 Constatação (059)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Que a Unidade responsável pelo gerenciamento dos Recursos Humanos da UFS, proceda a apuração das acumulações de cargos, empregos e funções públicas com incompatibilidade de horário, relativas aos servidores listados na Tabela e, caso se confirmem as acumulações indevidas, convocar os servidores para, no prazo de dez dias, fazer a opção, nos termos do que estabelece o artigo 133 da Lei n.º 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

GRH – Gerência de Recursos Humanos	100501
DAAS – Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor	100503
CAAC – Comissão de Apuração de Acumulação de Cargos	-
Síntese da Providência Adotada	
(GRH) Não houve manifestação do setor.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Os casos relacionados na Recomendação em tela foram objeto de Auditoria por parte do TCU em junho/2011 a qual estamos aguardando o pronunciamento oficial do resultado dos levantamentos efetuados. No nosso entendimento as acumulações dos servidores detentores de cargos amparados pelo Art. 37, XVI da Constituição, com carga horária superior a 60 horas semanais, foram considerados legais em virtude do novo entendimento prolatado no Processo TC 025.320/2006-9, Acórdão nº 1338/2011 – Plenário de maio de 2011.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O novo entendimento por parte do TCU no TC 025.320/2006-9, Acórdão 1338/2011 - Plenário	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
203	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.9 Constatação (059)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Apuradas as acumulações de cargos indevidas dos professores listados, tomar medidas para que sejam promovidas as devidas restituições ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(GRH) Não houve manifestação do setor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os casos relacionados na Recomendação em tela foram objeto de Auditoria por parte do TCU em junho/2011 a qual estamos aguardando o pronunciamento oficial do resultado dos levantamentos efetuados. No nosso entendimento as acumulações dos servidores detentores de cargos amparados pelo Art. 37, XVI da Constituição, com carga horária superior a 60 horas semanais, foram considerados legais em virtude do novo entendimento prolatado no Processo TC 025.320/2006-9, Acórdão nº 1338/2011 – Plenário de maio de 2011. Assim, os casos foram apurados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O novo entendimento por parte do TCU no TC 025.320/2006-9, Acórdão 1338/2011 - Plenário			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
204	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.2 Constatação (035)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 001 - Abstenha-se de realizar contratações de empresas para a confecção de provas para concursos, vestibulares ou não, por meio de procedimentos de inexigibilidade de licitação com base no inc. II do art. 25 da Lei 8.666/93, ou dispensa de licitação baseada no art. 24, inc. XIII da mesma Lei, quando os contratados não se revestirem das condições exigidas nos dispositivos legais mencionados, submetendo a contratação, assim, à realização de procedimento licitatório.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
CCV - Coordenação de Concurso Vestibular		32462
Síntese da Providência Adotada		
(CCV) Atendida. Para o Vestibular a Universidade não necessitará de contratação de empresa para confecção de provas, tendo em vista que utilizará as provas do ENEM. Para outros concursos as contratações que ocorrerem, obedecerão aos requisitos contidos no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, considerando precedentes do Tribunal de Contas da União que permitem a contratação com base na referida norma legal.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Não está sendo contratada empresa para realização do Vestibular.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Para o Vestibular a Universidade não necessitará de contratação de empresa para confecção de provas, tendo em vista que utilizará as provas do ENEM.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
205	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.1 Constatação (042)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar providências para comprovar que a obra relativa ao processo nº 15251/09 encontra-se dentre as beneficiadas com recursos do REUNI.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COGEPLAN): Informamos que a obra está incluída no SIMEC (PROGRAMA REUNI e ID 11513), conforme documento em anexo e encontra-se implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Obra incluída no SIMEC			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores facilitadores ou prejudiciais			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
206	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.1 Constatação (039)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realizar a adequação da planilha, especialmente quanto ao item aço CA60, adotando providências para ressarcimento dos valores no montante de R\$24.795,31 pagos à contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DICOF – Divisão de Construção e Fiscalização			100513
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 - Empresa cumpre pena de suspensão na participação de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8666/93, por motivo de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme consta nas folhas 31 a 40 do processo nº 23113.003136/10-91 e publicação no DOU – cópias em anexo. - Ainda, conforme consta nas folhas 68 e 69 do processo nº 23113.003136/10-91, a Renovar Engenharia Ltda. foi notificada acerca da retenção de valores relativos ao ressarcimento de acordo com o relatório de Auditoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A empresa encontra-se impedida de contratar com a UFS, e processo licitatório já foi realizado para conclusão da obra com planilha já re-adequada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os tramites seguiram o fluxo conforme padrões internos da UFS, inclusive sob análise e parecer da PGE, não havendo fatores negativos que tenham prejudicado adoção de providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
207	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.3.2 Constatação (041)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Providencie tempestivamente, nas próximas licitações de obras e serviços de engenharia realizadas em todos os campi no Estado de Sergipe, a obtenção da licença prévia dos empreendimentos, condicionando a aprovação do projeto básico à licença ambiental prévia, aprovada pela autoridade competente, consoante art. 8º, inciso I, da Resolução CONAMA nº 237/97, c/c o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 8.666/93".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100501
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS): Em 01/10/2012 - Foi emitida pela ADEMA licença de implantação da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos e do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, conforme anexo, estando desta forma regularizada a situação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Com o recebimento da licença de implantação do campus universitário, que até então não existia consideramos como			

atendida a recomendação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Consideramos como positivo a recomendação e a implementação da mesma que resultou num ganho extraordinário para UFS que até então não dispunha de licença de instalação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
208	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	2.1.1.1 Constatação (032)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Antes da deflagração dos procedimentos de seleção e contratação de prestadores de serviço, proceda à elaboração de documento, e o faça constar dos autos, no qual estejam consubstanciadas, com clareza, todas as informações do objeto que se pretenda contratar, quanto aos aspectos da qualificação necessária do pretenso fornecedor.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento Pessoal			100501 32491
Síntese da Providência Adotada			
Atendida. Para o Vestibular a Universidade não necessitará de contratação de empresa para confecção de provas, tendo em vista que utilizará as provas do ENEM. Para outros concursos as contratações que ocorrerem, obedecerão aos requisitos contidos no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, considerando precedentes do Tribunal de Contas da União que permitem a contratação com base na referida norma legal.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Houve mudança no processo como explicitado na providencia adotada			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
209	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	2.1.1.2 Constatação (036)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abstenha-se de realizar contratações de empresas para a confecção de provas para concursos, vestibulares ou não, por meio de procedimentos de inexigibilidade de licitação com base no inc. II do art. 25 da Lei 8.666/93, ou dispensa de licitação baseada no art. 24, inc. XIII da mesma Lei, quando os contratados não se revestirem das condições exigidas nos dispositivos legais mencionados, submetendo a contratação, assim, à realização de procedimento licitatório.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos CCV – Coordenação de Concurso Vestibular		100501 32462
Síntese da Providência Adotada		
Não houve manifestação do setor.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Atendida. Para o Vestibular a Universidade não necessitará de contratação de empresa para confecção de provas, tendo em vista que utilizará as provas do ENEM. Para outros concursos as contratações que ocorrerem, obedecerão aos requisitos contidos no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, considerando precedentes do Tribunal de Contas da União que permitem a contratação com base na referida norma legal.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Houve mudança no processo como explicitado na providencia adotada		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
210	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	2.1.1.2 Constatação (036)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abstenha-se de realizar contratações de empresas para a confecção de provas para concursos, vestibulares ou não, por meio de procedimentos de inexigibilidade de licitação com base no inc. II do art. 25 da Lei 8.666/93, ou dispensa de licitação baseada no art. 24, inc. XIII da mesma Lei, quando os contratados não se revestirem das condições exigidas nos dispositivos legais mencionados, submetendo a contratação, assim, à realização de procedimento licitatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos CCV – Coordenação de Concurso Vestibular			100501 32462
Síntese da Providência Adotada			
(CCV) Respondido conforme item 1.1.3.2, Constatação 035 do Relatório nº 243928/2009			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(CCV) Respondido conforme item 1.1.3.2, Constatação 035 do Relatório nº 243928/2009			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
(CCV) Respondido conforme item 1.1.3.2, Constatação 035 do Relatório nº 243928/2009			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
211	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	3.1.1.2 Constatação (034)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação	
Recomendação 001 - Utilizar o instituto da Inexigibilidade de Licitação somente nos casos em que restar comprovada a inviabilidade de competição na contratação.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
Síntese da Providência Adotada	
(DRM) Todos os processos de aquisição através de inexigibilidade de licitação com o objeto referente a esta constatação já estão de acordo com o que foi recomendado por essa equipe de auditoria.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Maior Transparência e segurança na contratação/ Os processos já estão devidamente formalizados conforme recomendado pela CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
212	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.1.1 Constatação (029)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Manter atualizado, mensalmente, o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de cada veículo, com base em critérios econômicos e técnicos, apurando-se o seu custo operacional, visando identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis, conforme disposto no art. 24 da IN SLTI/MPOG nº 03/2008, evitando-se, assim, gastos desnecessários com manutenção.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DITRAN – Divisão de Transportes			32537
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Já existe planilha de controle implementada para gerenciamento do Mapa de Controle. Trabalhamos frequentemente na alimentação/atualização da base de dados. Com a operacionalização de novo software de controle, estão sendo mantidas planilhas de controle de consumo da frota, tanto referente a combustível quanto a peças e manutenções, bem como a situação operacional do veículo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Estamos utilizando planilhas para realizar o controle de manutenção da frota. O novo Sistema de registro de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais da UFS encontra-se em fase de implantação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fatores que a princípio causaram dificuldades para adoção de providências, podemos citar a ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades administrativas, carência de pessoal e de qualificação técnica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
213	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.1 Constatação (019)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir do suprido de CPF 201.181.805-25 justificativas para o gasto excessivo com combustível na viagem realizada com utilização do CPGF no suprimento nº. 01/09, e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32493
Síntese da Providência Adotada			
O DEFIN encaminhou comunicação ao suprido, exigindo esclarecimento das determinações contidas no item em evidência e, posteriormente o suprido encaminhou resposta. A UFS acatou as justificativas do suprido após análise dos documentos e informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A UFS acatou as justificativas do suprido após análise dos documentos e informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
214	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.1 Constatação (019)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir do suprido de CPF 201.181.805-25 justificativas para o gasto excessivo com combustível na viagem realizada com utilização do CPGF no suprimento nº. 01/09, e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32493
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) A UFS acatou as justificativas do suprido após análise dos documentos e informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
215	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.1 Constatação (019)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Obter justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos, quanto à realização de deslocamento indevido de Florianópolis para a Praia dos Ingleses (ida e volta), visto que tal trecho, realizado nos dias de chegada e de partida, não estava previsto na viagem autorizada pelo concedente, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32493
Síntese da Providência Adotada			
O DEFIN encaminhou comunicação ao suprido, exigindo esclarecimento das determinações contidas no item em evidência. (DEFIN) A UFS acatou as justificativas do suprido após análise dos documentos e informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendida. (DEFIN) A UFS acatou as justificativas do suprido após análise dos documentos e informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
216	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.1 Constatação (019)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Obter justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos, quanto à realização de deslocamento indevido de Florianópolis para a Praia dos Ingleses (ida e volta), visto que tal trecho, realizado nos dias de chegada e de partida, não estava previsto na viagem autorizada pelo concedente, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32493
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) A UFS acatou as justificativas do suprido após análise dos documentos e informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
217	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.2 Constatação (020)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir dos supridos de CPF 201.181.805-25 e CPF 149.097.405-97 justificativas para os trajetos utilizados nas viagens realizadas com utilização do CPGF e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
O DEFIN encaminhou comunicação ao suprido, exigindo esclarecimento das determinações contidas no item em evidência. (DEFIN) A UFS acatou as justificativas dos supridos de CPFs : 201.181.805-25 e 149.097.405-97, após análise das informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
(DEFIN) A UFS acatou as justificativas dos supridos de CPFs : 201.181.805-25 e 149.097.405-97, após análise das informações contidas na CI 45/2010 – DITRAN.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
218	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.3 Constatação (021)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Cobrar do suprido de CPF 201.181.805-25 justificativas para as divergências encontradas entre os boletins de viagem e os comprovantes de abastecimento apresentados na prestação de contas do suprimento nº. 21/09, exigindo-se a devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração		32439
DEFIN – Departamento Financeiro		32493
Síntese da Providência Adotada		
(DEFIN) O suprido do CPGF nº 21/09 encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010, ao DEFIN. Anexou à consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; apensou, ainda, reportagens mostrando os estragos oriundos das fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
219	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.3 Constatação (021)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Cobrar do suprido de CPF 201.181.805-25 justificativas para as divergências encontradas entre os boletins de viagem e os comprovantes de abastecimento apresentados na prestação de contas do suprimento nº. 21/09, exigindo-se a devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) O suprido do CPGF nº 21/09 encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010, ao DEFIN. Anexou à consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; apensou, ainda, reportagens mostrando os estragos oriundos das fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
220	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.3 Constatação (021)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 002 - Obter justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos, quanto à realização de deslocamento indevido para as cidades de Parnaíba/PI e São Bernardo/MA, visto que tais trechos não estavam previsto na viagem autorizada pelo concedente, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração		32439
DEFIN – Departamento Financeiro		32493
Síntese da Providência Adotada		
O Departamento Financeiro (DEFIN) enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Para solucionar a questão, o suprido encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010, ao DEFIN e ao DITRAN, justificando o roteiro percorrido. Anexou, ainda, a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
221	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.3 Constatação (021)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Cobrar, também, justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos acerca da permanência indevida do grupo na cidade de Delmiro Gouveia/AL (segundo os comprovantes de abastecimento) no período de 07 a 12/05/09, exigindo-se a devolução das diárias pagas a maior, bem como a apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento Financeiro (DEFIN) enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Para solucionar a questão, o suprido encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010, ao DEFIN e ao DITRAN, justificando o roteiro percorrido. Anexou, ainda, a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
222	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.3 Constatação (021)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Exigir a devolução das diárias pagas a maior dos servidores envolvidos com a viagem, considerando que foram pagas com valores previstos para a cidade de Belém/PA (capital) e não para outras cidades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento Financeiro (DEFIN) enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010. Para solucionar a questão, o suprido encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010, ao DEFIN e ao DITRAN, justificando o roteiro percorrido. Anexou, ainda, a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
223	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.4 Constatação (022)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Cobrar do suprido de CPF 121.937.985-91 a apresentação de documento fiscal retificador, informando a correta descrição do produto adquirido pelo cupom fiscal nº 023200, exigindo-se a devolução dos recursos se aplicados indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento Financeiro DEFIN encaminhou ao suprido as CIs nºs 83/2010 e 97/2010 cobrando apresentação de			

documento fiscal retificador com a constatação de correta descrição do produto adquirido pelo cupom fiscal nº 023200, a recomendação ainda exigia que os recursos fossem devolvidos caso tivessem sido aplicados indevidamente. A realização do recolhimento dos recursos ocorreu em 13/04/2010, através da 2010RA030832.

Síntese dos Resultados Obtidos

Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
224	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.5 Constatação (023)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Manter atualizado mensalmente o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de cada veículo, conforme disposto no art. 24 da IN SLTI/MPOG nº 03/2008.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transportes			32498
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Informamos que o processo de registro já vem sendo realizado quanto da utilização, manutenção e apuração dos custos operacionais de veículos, conforme Instrução Normativa em vigor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Estamos utilizando planilhas para realizar o controle de manutenção da frota. O novo Sistema de registro de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais da UFS encontra-se em fase de implantação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fatores que a princípio causaram dificuldades para adoção de providências, podemos citar a ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades administrativas, carência de pessoal e de qualificação técnica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
225	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.6 Constatação (024)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir do suprido de CPF 121.937.985-91 justificativas para as divergências citadas na viagem realizada com utilização do CPGF no suprimento nº. 09/09, e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
Síntese da Providência Adotada	
(DEFIN) O servidor apresentou justificativa na qual inclui declaração da oficina contratada pela Universidade para manutenção de seus veículos, certificando que o veículo em questão possui dois filtros de combustível. Justificativa acatada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
226	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.6 Constatação (024)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Planejar adequadamente a manutenção dos veículos para que se evite gastos com serviços e troca de peças durante viagens, permitindo-as somente eventualmente e dentro das especificações adequadas para o veículo, conforme art. 45, I, do Decreto nº 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
DITRAN – Divisão de Transportes			32498
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Implantação de procedimentos de manutenção preventivos e inclusão do veículo no contrato de manutenção com empresa especializada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Já adotamos os procedimentos necessários para manutenção preventiva dos veículos oficiais da UFS e para inclusão desses veículos no contrato de manutenção em empresa especializada. Para isso encontra-se em vigor o Contrato nº 1570.172/2011-UFS, (documento comprobatório já encaminhado para CGU) celebrado entre a UFS e a empresa Francisco e Santana Ltda EPP, firma especializada nos serviços de manutenção. Atualmente estamos utilizando planilha para realizar o controle de manutenção da frota. Estamos trabalhando para implantação de novo Sistema de registro de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais da UFS.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fatores que a princípio causaram dificuldades para adoção de providências, podemos citar a ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades administrativas, carência de pessoal e de qualificação técnica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
227	RELATÓRIO N° 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.7 Constatação (028)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar rigoroso controle dos gastos com serviços e peças realizados nos veículos da unidade, glosando, se for o caso, despesas para aqueles serviços e peças que ainda estejam em período de garantia, evitando-se, assim, desperdícios e prejuízo ao erário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DSG – Departamento de Serviços Gerais DITRAN – Divisão de Transportes			100507 32535 32498
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Informamos que na época da viagem, em 2008, o veículo IAF-2963 - o qual realizou a viagem a João Pessoa não constava no contrato de manutenção daquele ano, informação que pode ser verificada no processo já arquivado de N° 10075/08, motivo pelo qual nem sempre era possível evitar gastos com manutenção e peças durante o percurso das viagens. Todavia, a partir da inclusão destes veículos no contrato de manutenção, a cada viagem, e caso haja necessidade, haverá uma verificação preventiva na situação geral do veículo de modo a minimizar os gastos durante o percurso.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Adotamos os procedimentos necessários para manutenção preventiva dos veículos oficiais da UFS, visando, com isso, realizar efetivo controle de gastos com serviços e peças nos veículos da UFS, bem como efetuarmos a inclusão desses veículos no contrato de manutenção em empresa especializada, encontrando-se em vigor o Contrato n° 1570.172/2011-UFS, (documento comprobatório já encaminhado para CGU) celebrado entre a UFS e a empresa Francisco e Santana Ltda EPP, firma especializada nos serviços de manutenção. Atualmente estamos utilizando planilha para realizar o controle de manutenção da frota. Estamos trabalhando para implantação de novo Sistema de registro de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais da UFS.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fatores que a princípio causaram dificuldades para adoção de providências, podemos citar a ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades administrativas, carência de pessoal e de qualificação técnica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
228	RELATÓRIO N° 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.7 Constatação (028)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Planejar adequadamente a manutenção dos veículos para que se evite gastos com serviços e troca de peças durante viagens, realizando-as somente eventualmente, conforme art. 45, I, do Decreto n° 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DSG – Departamento de Serviços Gerais DITRAN – Divisão de Transportes			100507 32535 32498
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Os gastos ocorridos foram julgados necessários pelo setor competente que implantou novos procedimentos de controle a fim de minimizá-los, tais com a inclusão do veículo ao contrato de manutenção e a			

realização de vistorias prévias às viagens.
Síntese dos Resultados Obtidos
Adotamos os procedimentos necessários para manutenção preventiva dos veículos oficiais da UFS, visando, com isso, realizar efetivo controle de gastos com serviços e peças nos veículos da UFS, bem como efetuamos a inclusão desses veículos no contrato de manutenção em empresa especializada, encontrando-se em vigor o Contrato nº 1570.172/2011-UFS, (documento comprobatório já encaminhado para CGU) celebrado entre a UFS e a empresa Francisco e Santana Ltda EPP, firma especializada nos serviços de manutenção. Atualmente estamos utilizando planilha para realizar o controle de manutenção da frota. Estamos trabalhando para implantação de novo Sistema de registro de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais da UFS, visando, com isso.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Como fatores que a princípio causaram dificuldades para adoção de providências, podemos citar a ausência de espaço físico suficiente para realização das atividades administrativas, carência de pessoal e de qualificação técnica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
229	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	5.1.2.7 Constatação (028)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Analisar a real necessidade da realização dos gastos no caso citado, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32493
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) Item respondido através da recomendação 002, ou seja, os gastos ocorridos foram julgados necessários pelo setor competente que implantou novos procedimentos de controle a fim de minimizá-los, tais com a inclusão do veículo ao contrato de manutenção e a realização de vistorias prévias às viagens.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
230	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.1.1 Constatação (017)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

Recomendação 001 - Exigir que, para os contratos vigentes, o fiscal responsável verifique o cumprimento, pela empresa contratada, das obrigações trabalhistas e sociais, conforme disposto na IN MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus	100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais	32535
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
Síntese da Providência Adotada	
(COPEC): implementada. Os fiscais foram informados em 2010 mediante Comunicação Interna Circular e continuam sendo alertados acerca da necessidade de averiguação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais pelas empresas contratadas. (PREFCAMP) Em atendimento à recomendação da CGU foi emitido a Comunicação Interna Circular nº 09/2010 aos fiscais de contrato mencionando a exigência de se cumprir os preceitos legais apontados pelo órgão de controle. Os fiscais dos contratos foram notificados quanto à responsabilidade de averiguar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais por parte das empresas contratadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Os fiscais dos contratos estão plenamente cientes da responsabilidade de averiguar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais por parte das empresas contratadas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Apesar do empenho de nossos fiscais, observamos que a maioria deles não tem a formação especializada para o desempenho das referidas tarefas.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
231	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.1.1 Constatação (017)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir que, para os contratos vigentes, o fiscal responsável verifique o cumprimento, pela empresa contratada, das obrigações trabalhistas e sociais, conforme disposto na IN MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. Os fiscais foram informados em 2010 mediante Comunicação Interna Circular e continuam sendo alertados acerca da necessidade de averiguação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais pelas empresas contratadas. (PREFCAMP) Em atendimento à recomendação da CGU foi emitido a Comunicação Interna Circular nº 09/2010 aos fiscais de contrato mencionando a exigência de se cumprir os preceitos legais apontados pelo órgão de controle. Os fiscais dos contratos foram notificados quanto à responsabilidade de averiguar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais por parte das empresas contratadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Fiscais estão cientes da observância obrigatória da legislação social/trabalhista			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

São muitos os contratos e muitas as tarefas do fiscal dentro e fora da alçada da fiscalização

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
232	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.1.1 Constatação (017)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Eximir-se de prorrogar contratos e/ou efetuar pagamento de faturas quando ocorrer descumprimento parcial ou total das responsabilidades assumidas pela empresa contratada, efetuando-se, se for o caso, o pagamento em juízo dos valores em débito, conforme disposto no artigo 36, § 2º, da IN MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC):implementada. Os fiscais foram e seguem sendo informados sobre a necessidade de verificar o adimplemento das obrigações assumidas pelas contratadas. No que concerne ao pagamento e às prorrogações, antes da efetivação, são feitas consultas ao fiscal, no SICAF e no TST. (DEFIN) No exercício de 2010, os fiscais dos contratos foram notificados quanto à responsabilidade de averiguar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais por parte das empresas contratadas, através da Comunicação Interna Circular nº 09/2010.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Havendo pendências ou inadimplemento de obrigações, a possibilidade de prorrogação é afastada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nem sempre é possível identificar a pendência a com a antecedência necessária à realização de licitação e contratação de outra empresa que substitua a inadimplente			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
233	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.1.1 Constatação (017)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Eximir-se de prorrogar contratos e/ou efetuar pagamento de faturas quando ocorrer descumprimento parcial ou total das responsabilidades assumidas pela empresa contratada, efetuando-se, se for o caso, o pagamento em juízo dos valores em débito, conforme disposto no artigo 36, § 2º, da IN MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento		32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios		32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração		32439
DEFIN – Departamento Financeiro		32493
Síntese da Providência Adotada		
(COPEC): implementada. Os fiscais foram e seguem sendo informados sobre a necessidade de verificar o adimplemento das obrigações assumidas pelas contratadas. No que concerne ao pagamento e às prorrogações, antes da efetivação, são feitas consultas ao fiscal, no SICAF e no TST.		
(DEFIN) No exercício de 2010, os fiscais dos contratos foram notificados quanto à responsabilidade de averiguar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais por parte das empresas contratadas, através da Comunicação Interna Circular nº 09/2010.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
234	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.1.2 Constatação (018)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir de todas as empresas contratadas a designação formal de preposto a ser mantido no local dos serviços, para representá-las durante a execução dos serviços objeto dos contratos e intermediar as solicitações do contratante no que concerne aos terceirizados, conforme disposto nos arts. 63da Lei nº 8.666/1993 e 4º, IV, do Decreto nº 2.271/1997 (Acórdão TCU 669/2008 - Plenário).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada e em atualização. Em atendimento a solicitação da UFS, as empresas já informaram em 2010 e 2011 quem eram seus prepostos. Será enviada nova correspondência para atualização desses dados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aguardando retorno de Ofício Circular			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não obtivemos resposta até o momento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
235	RELATÓRIO Nº 243928 (243928)	6.1.2.2	

	EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (015)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Anexar ao processo pesquisas de preços que assegurem que os preços repactuados são vantajosos e estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme determina o Acórdão TCU nº 1913/2006 - Segunda Câmara c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COGEPLAN): Os fiscais dos contratos foram devidamente informados dessa recomendação através da Comunicação Interna Circular nº 011/2010 e, para a renovação dos contratos, é exigida a anexação de 02 (duas) propostas orçamentárias de empresas diferentes, demonstrando, assim, a vantagem econômica de sua renovação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendimento a legislação em vigor			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
236	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.2.2 Constatação (015)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Anexar ao processo pesquisas de preços que assegurem que os preços repactuados são vantajosos e estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme determina o Acórdão TCU nº 1913/2006 - Segunda Câmara c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COGEPLAN): Os fiscais dos contratos foram devidamente informados dessa recomendação através da Comunicação Interna Circular nº 011/2010 e, para a renovação dos contratos, é exigida a anexação de 02 (duas) propostas orçamentárias de empresas diferentes, demonstrando, assim, a vantagem econômica de sua renovação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A juntada de propostas é condição <i>sinequa non</i> para que sejam estendidos os prazos dos contratos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nem sempre as empresas se dispõem a oferecer orçamentos			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
237	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	6.1.2.3 Constatação (016)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Analisar mais acuradamente as propostas de preços, dados contratuais e procuradores das empresas envolvidas nas prorrogações e repactuações dos contratos vigentes, de forma a garantir a impessoalidade e assegurar que os preços prorrogados/repactuados são vantajosos e estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme determina o Acórdão TCU nº 1913/2006 - Segunda Câmara c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC):implementada. A UFS vem buscando ter bastante cautela para identificar eventuais cartéis quando da análise das propostas para verificação da vantagem econômica da prorrogação de contratos. Esse trabalho pode ser dificultado pelo grande volume de processos e pela a expertise de alguns fornecedores em ocultar a existência de relacionamentos entre si.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Está em fase de estabelecimento uma rotina (sugerida pelo DRM) de análise das propostas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Esse trabalho pode ser dificultado pelo grande volume de processos e pela a expertise de alguns fornecedores em ocultar a existência de relacionamentos entre si			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
238	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.2 Constatação (097)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborarprévia e detalhadamente os planos de trabalho referentes a cada projeto contratado com a fundação de apoio, conforme disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC –Coordenação de Programas, Convênios e Projetos			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) implementada. A juntada de Plano de Trabalho dos Projetos para a execução dos quais se pretende buscar apoio aos autos do processo da contratação de Fundação de Apoio pela UFS é um dos requisitos indispensáveis à sua realização. Quanto ao detalhamento houve a adoção de parâmetros de projetos exigidos pelo MEC.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Não se realiza contrato ou convenio para apoio à execução de projetos sem a apresentação de Plano de trabalho
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Cada projeto possui peculiaridades que nem sempre permitem a adoção de um modelo padrão para elaboração dos planos de trabalho, sendo estes distintos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
239	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.4 Constatação (009)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar lançamentos contábeis que realmente evidenciem os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial, relativos aos contratos e convênios firmados com a fundação de apoio, obedecendo o disposto no art. 89 da Lei 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32493
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) implementada. A juntada de Plano de Trabalho dos Projetos para a execução dos quais se pretende buscar apoio aos autos do processo da contratação de Fundação de Apoio pela UFS é um dos requisitos indispensáveis à sua realização. Quanto ao detalhamento houve a adoção de parâmetros de projetos exigidos pelo MEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
240	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.4 Constatação (099)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exigir que a FAPESB adote classificação contábil similar à adotada pela contabilidade pública nos demonstrativos e/ou prestações de contas relativos à aplicação dos recursos repassados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401

Síntese da Providência Adotada			
<p>(DEFIN) Há duas modalidades de acordo distintas nos serviços públicos, o convênio e o contrato. O convênio caracteriza-se por ser uma transferência de recursos financeiros visando a execução de programas de governo (vide definição na Cartilha do TCU intitulada de “convênios e outros repasses”) e o contrato é caracterizado pela contratação dos serviços de uma entidade sem fins lucrativos para realização de serviços visando a execução de programas de governo.</p> <p>A UFS contrata os serviços da FAPese, não firma convênios com a mesma. Os empenhos de convênios são gerados no sistema SICONV e na modalidade de licitação “não se aplica” e a natureza de despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferência a instituições Privadas sem Fim Lucrativos. Nesse tipo de acordo, o elemento de despesa pode ser detalhado como no Plano de aplicação, mas o mais comum é a transferência livre (ex. 33.50.00.00)</p> <p>No contrato que é a modalidade de acordo ajustada entre a UFS e a FAPese, não há inserção via SICONV, mas via SIASG, na modalidade de licitação “dispensa” e a despesa na modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta.</p> <p>Todos os prestadores de serviço tem despesas com pessoal, material de consumo, equipamentos etc. para a consecução do serviço prestados. Ademais, um empenho de material de consumo ou de material permanente, tem que discriminar os quantitativos e os preços unitários de cada item que está sendo adquirido. Como a Universidade não está comprando nenhum material à FAPese, não faz sentido, nem há como, empenhar em outros elementos de despesa que não o 3390.39, o valor do contrato. Do mesmo modo que não poderíamos empenhar nenhum valor em favor da Fundação em elementos de despesa do grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, pois nesse grupo só podem ser favorecidos servidores da Universidade e o órgão de previdência social.</p> <p>Assim sendo, concluímos que a UFS, nos seus contratos com a FAPese, obedece o disposto no art. 89 da Lei 4320/64.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O HU não possui mais contrato com a FAPese para esta finalidade			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
241	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.6 Constatação (102)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			000469 32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se de designar o mesmo servidor para as funções de ordenação de despesa e de fiscalização, o que contraria o princípio da segregação de funções fixado pela IN/SFC nº 01/2001, Capítulo VII, Seção VIII, item 3, inciso IV (Acórdão TCU 2731/2008 - Plenário e 822/2006 - 2ª Câmara).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
<p>(COPEC) : implementada. Desde 2009 a UFS vem buscando sempre ter o cuidado de designar fiscais que não sejam ordenadores de despesa para o mesmo contrato, convênio ou projeto.</p> <p>(DEFIN) Foram revistos os contratos com a Fapese e outros semelhantes com vistas à substituição dos gestores que sejam ordenadores de despesas, a exemplo do contrato 867.037/2008, celebrado para o gerenciamento de concurso para técnico administrativo.</p> <p>Por exemplo, no contrato 839.009/08 anteriormente o gestor era o técnico João Paulo Machado Feitoza e, posteriormente passou ter comofiscal a Professora Maria Teresa Gomes, após providências tomadas em razão desse tipo constatação da CGU em outro processo (cópia de portarias anexas). Para os contratos que estão sendo celebrados já se promove a designação de fiscal que não ordene despesas.</p>			

(HU) Tem sido adotado pelo HU estas providências, de forma regular, na medida do possível por falta de pessoal suficiente para o exercício dessas atividades, acumulando-se esta problemática em casos de férias ou afastamento do servidor.

Síntese dos Resultados Obtidos

As designações já obedecem à segregação de funções

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A tarefa de ser fiscal não é bem vista entre os servidores da Universidade por trazer ônus sem qualquer benefício, dificultando as indicações de pessoas para tal função

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
242	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.6 Constatação (102)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	000469 32401

Descrição da Recomendação

Recomendação 002 - Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
HU – Hospital Universitário	32401

Síntese da Providência Adotada

(COPEC) : Situação da providência: implementada e em fase de alteração. Os fiscais recebem orientações nos autos do processo de contratação que ficam sob sua guarda. Neste momento estão sendo propostas mudanças nas orientações aos fiscais considerando o advento da implantação do SIPAC, que possibilitará a realização de muitas das atividades dos fiscais mediante sistema informatizado e integrado. Contudo, a COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.

(DEFIN) atendida. Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, os contratos com a Fapese passam por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, iniciou-se procedimentos para capacitação de gestores para melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover a realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo

Síntese dos Resultados Obtidos
Desde junho de 2009 o HU não firma mais contrato com a FAPESB
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo.
Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais.
Outro Ponto negativo e prejudicial é que marcado o ponto de ruptura do modelo anterior, para o novo modelo no formato de uma UG, não foi acompanhado com o suporte necessário de pessoal qualificado e treinado, para os novos procedimentos sem tempo para maturação para um novo processo de aprendizagem que demandam tempo;
Outro ponto negativo e prejudicial é a insuficiência de quadros técnico- administrativos para atender a nova demanda de serviços advindos com a criação da UG.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
243	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.6 Constatação (102)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			000469 32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) : Situação da providência: implementada e em fase de alteração. Os fiscais recebem orientações nos autos do processo de contratação que ficam sob sua guarda. Neste momento estão sendo propostas mudanças nas orientações aos fiscais considerando o advento da implantação do SIPAC, que possibilitará a realização de muitas das atividades dos fiscais mediante sistema informatizado e integrado. Contudo, a COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.			

(DEFIN) atendida. Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, os contratos com a Fapese passam por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, iniciou-se procedimentos para capacitação de gestores para melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover a realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo

Síntese dos Resultados Obtidos

Os fiscais realizam acompanhamento periódico, e devem emitir relatórios e atestar faturas se cumpridos os requisitos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
244	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.7 Constatação (103)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Exigiro atesto, na nota fiscal ou documento equivalente, do recebimento dos bens ou serviços contratados, conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): situação da providência: implementada. Os pagamentos referentes à aquisição de materiais ou prestação de serviços somente são realizados mediante apresentação da nota fiscal correspondente com o devido atesto do fiscal, que deve observar a congruência com o que se prevê no plano de trabalho e no contrato. (DEFIN) atendida. Encaminharemos Comunicação Interna às Unidades do HU, com vistas ao acatamento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A necessidade de atesto das notas fiscais já constam nos Termos de contrato e as faturas atestadas integram o processos de pagamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Não foram identificados fatores prejudiciais ou facilitadores

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
245	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.7 Constatação (103)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Exigir o atesto, na nota fiscal ou documento equivalente, do recebimento dos bens ou serviços contratados, conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): situação da providência: implementada. Os pagamentos referentes à aquisição de materiais ou prestação de serviços somente são realizados mediante apresentação da nota fiscal correspondente com o devido atesto do fiscal, que deve observar a congruência com o que se prevê no plano de trabalho e no contrato. (DEFIN) atendida. Encaminharemos Comunicação Interna às Unidades do HU, com vistas ao acatamento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
246	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.11 Constatação (138)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigira prestação de contas por parte da fundação de apoio, conforme art. 3º, II, da Lei 8.958/94.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493

Síntese da Providência Adotada
(COPEC): Situação da providência: implementada. A exigência do envio da prestação de contas, em atendimento à jurisprudência e às normas pertinentes à matéria, já constam enquanto obrigações da Fundação de Apoio nas minutas dos Termos de Contrato a serem firmados. Além disso, A COPEC já tem pedido à Fundação de Apoio o encaminhamento das prestações de contas. (DEFIN) atendida. Através do Ofício nº 427/2009/DG/HU, solicitamos providências à FAPese com vista ao atendimento à recomendação em referência.
Síntese dos Resultados Obtidos
Algumas das prestações de contas tem sido enviadas.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A exigência do envio das prestações de contas já consta nos instrumentos firmados. Não seria, pois, necessário cobrá-las mediante ofício.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
247	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.11 Constatação (138)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir a prestação de contas por parte da fundação de apoio, conforme art. 3º, II, da Lei 8.958/94.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493

Síntese da Providência Adotada
(COPEC): Situação da providência: implementada. A exigência do envio da prestação de contas, em atendimento à jurisprudência e às normas pertinentes à matéria, já constam enquanto obrigações da Fundação de Apoio nas minutas dos Termos de Contrato a serem firmados. Além disso, A COPEC já tem pedido à Fundação de Apoio o encaminhamento das prestações de contas. (DEFIN) atendida. Através do Ofício nº 427/2009/DG/HU, solicitamos providências à FAPese com vista ao atendimento à recomendação em referência.
Síntese dos Resultados Obtidos
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
248	224851/CGU	1.1.3.11	

	EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (138)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 – Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU nº 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da providência: em análise para implementação. A COPEC e O DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se percebe o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria. (DEFIN) atendida. Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, os contratos com a Fapese passam por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, iniciou-se procedimentos para capacitação de gestores visando melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Considerando a resposta emitida pelo DEFIN no quadro 113, as prestações de contas continuarão sendo enviadas para análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Temendo o impacto das análises na rotina administrativa, COPEC e DEFIN haviam se comprometido a discutir uma rotina de envio periódico das prestações de contas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
249	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.11 Constatação (138)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Estabelecer sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, que abranja, além dos aspectos contábeis, os de legalidade, efetividade e economicidade, com possibilidade de acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação de cada projeto e com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU nº 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441

COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493

Síntese da Providência Adotada

(COPEC): Situação da providência: em análise para implementação. A COPEC e O DEFIN decidiram em conjunto que o encaminhamento das prestações de contas será paulatino, de modo a não prejudicar as demais atividades rotineiras dos setores. À medida que se percebe o quantum do impacto dessa tarefa sobre o funcionamento dos setores discutir-se-á uma rotina formal, com a possibilidade de elaboração de cronograma, ou emissão de portaria.

(DEFIN) atendida. Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, os contratos com a Fapese passam por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, iniciou-se procedimentos para capacitação de gestores visando melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo

Síntese dos Resultados Obtidos

Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
250	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.11 Constatação (138)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 – Exigir que essas prestações de contas contenham, pelo menos, os seguintes documentos: demonstrativos de receitas e despesas; relação de pagamentos identificando o nome do beneficiário e seu CNPJ ou CPF, número do documento fiscal com a data da emissão e bem adquirido ou serviço prestado; atas de licitação, se houver; relação de bolsistas e de empregados pagos pelo projeto com as respectivas cargas horárias e também guias de recolhimentos de saldos à conta única da Universidade de valores com essa destinação legal e normativa, conforme determinação nº 9.2.18 do Acórdão TCU nº 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da providência: implementada. Em 2009 a COPEC enviou Ofício à Fapese repassando a recomendação da CGU e exigindo a juntada da documentação mencionada.			
(DEFIN) A UFS encaminhou expediente à Fundação de Apoio informando os exatos termos ora recomendados, para ciência e cumprimento imediato			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Tendo em vista que o DEFIN vem realizando as análises entendemos que cabe àquele Departamento informar se a exigência resultou no atendimento ao solicitado			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Desde 2009 a Fundação tem conhecimento da obrigação de apresentação das prestações de contas em tais moldes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
251	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.11 Constatação (138)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Exigir que essas prestações de contas contenham, pelo menos, os seguintes documentos: demonstrativos de receitas e despesas; relação de pagamentos identificando o nome do beneficiário e seu CNPJ ou CPF, número do documento fiscal com a data da emissão e bem adquirido ou serviço prestado; atas de licitação, se houver; relação de bolsistas e de empregados pagos pelo projeto com as respectivas cargas horárias e também guias de recolhimentos de saldos à conta única da Universidade de valores com essa destinação legal e normativa, conforme determinação nº 9.2.18 do Acórdão TCU nº 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da providência: implementada. Em 2009 a COPEC enviou Ofício à Fapese repassando a recomendação da CGU e exigindo a juntada da documentação mencionada. (DEFIN) A UFS encaminhou expediente à Fundação de Apoio informando os exatos termos ora recomendados, para ciência e cumprimento imediato			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
252	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.2.1 Constatação (034)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Relacionar os suprimentos concedidos, verificando sua finalidade, com os objetivos do programa/ação correspondentes na LOA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			

(DEFIN) atendida. A recomendação está sendo praticada.
Síntese dos Resultados Obtidos
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
253	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.2.1 Constatação (034)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Relacionar os suprimentos concedidos, verificando sua finalidade, com os objetivos do programa/ação correspondentes na LOA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) atendida. A recomendação está sendo praticada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recomendação está sendo praticada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
254	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.2.1 Constatação (034)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Exigir do suprido que identifique o nº patrimonial dos bens móveis ou nº da placa dos veículos nos comprovantes das despesas realizadas para sua manutenção, permitindo, assim, o controle dos custos de recuperação e análise de sua viabilidade econômica e oportunidades, conforme orientação da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507

DSG – Departamento de Serviços Gerais	32535
Síntese da Providência Adotada	
(DEFIN) atendida. A recomendação está sendo praticada. (PREFCAMP) Recomendação está sendo praticada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A recomendação está sendo praticada.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
255	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.2.1 Constatação (034)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Exigir do suprido que identifique o nº patrimonial dos bens móveis ou nº da placa dos veículos nos comprovantes das despesas realizadas para sua manutenção, permitindo, assim, o controle dos custos de recuperação e análise de sua viabilidade econômica e oportunidades, conforme orientação da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) atendida. A recomendação está sendo praticada. (PREFCAMP) Recomendação está sendo praticada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
256	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.2.1 Constatação (034)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Exigir do suprido que identifique o nº patrimonial dos bens móveis ou nº da placa dos veículos nos comprovantes das despesas realizadas para sua manutenção, permitindo, assim, o controle dos custos de			

recuperação e análise de sua viabilidade econômica e oportunidades, conforme orientação da IN SEDAP nº 205/88.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
PREFCAMP – Prefeitura do Campus	100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais	32535
Síntese da Providência Adotada	
(DEFIN) atendida. A recomendação está sendo praticada. (PREFCAMP) Recomendação está sendo praticada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Esse procedimento já vem sendo cumprido através da fixação do número patrimonial dos bens móveis ou do número da placa policial, em caso de veículos, nos comprovantes das despesas para manutenção.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Neste item não encontramos nenhum fator positivo ou negativo que facilitou/prejudicou a adoção de Providências pelo Gestor.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
257	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.2.4 Constatação (038)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Exigir do responsável pela Divisão de Transportes da unidade que realize controle de acompanhamento dos gastos incorridos com abastecimento e manutenção dos veículos, mantendo-os devidamente atualizados, conforme IN MPOG nº 01, de 21/06/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DSG – Departamento de Serviços Gerais			32535
Síntese da Providência Adotada			
(PREFCAMP) Não houve manifestação do setor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O Chefe da Divisão de Transporte-DITRAN/UFS vem executando as atividades de coordenação e supervisão dos procedimentos de controle de gastos com serviços de manutenção e abastecimento nos veículos da UFS.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Neste item não encontramos nenhum fator positivo ou negativo que facilitou/prejudicou a adoção de Providências pelo Gestor.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
258	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.3 Constatação (088)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar prévia e detalhadamente os planos de trabalho referentes a cada projeto contratado com a fundação de apoio, conforme disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da Providência: implementada. A juntada de Plano de Trabalho dos Projetos para a execução dos quais se pretende buscar apoio aos autos do processo da contratação de Fundação de Apoio pela UFS é um dos requisitos indispensáveis à sua realização. Quanto ao detalhamento houve a adoção de parâmetros de projetos exigidos pelo MEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se realiza contrato ou convenio para apoio à execução de projetos sem a apresentação de Plano de trabalho			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Cada projeto possui peculiaridades que nem sempre permitem a adoção de um modelo padrão para elaboração dos planos de trabalho, sendo estes distintos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
259	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.4 Constatação (089)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se de efetuar repasses antecipados de recursos da universidade para a fundação de apoio, contrariando-se os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) atendida. A Universidade não mais realiza práticas de repasses antecipados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Universidade não mais realiza práticas de repasses antecipados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
260	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.4 Constatação (089)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se de efetuar repasses antecipados de recursos da universidade para a fundação de apoio, contrariando-se os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32493
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) atendida. A Universidade não mais realiza práticas de repasses antecipados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
261	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.5 Constatação (090)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar lançamentos contábeis que realmente evidenciem os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial, relativos aos contratos e convênios firmados com a fundação de apoio, obedecendo o disposto no art. 89 da Lei 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32493
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) Há duas modalidades de acordo distintas nos serviços públicos, o convênio e o contrato. O convênio caracteriza-se por ser uma transferência de recursos financeiros visando a execução de programas de governo (vide definição na Cartilha do TCU intitulada de “convênios e outros repasses”) e o contrato é caracterizado pela contratação dos serviços de uma entidade sem fins lucrativos para realização de serviços visando a execução de programas de governo. A UFS contrata os serviços da FAPESE, não firma convênios com a mesma. Os empenhos de convênios são gerados no sistema SICONV e na modalidade de licitação “não se aplica” e a natureza de despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferência a instituições Privadas sem Fim Lucrativos. Nesse tipo de acordo, o elemento de despesa pode ser detalhado como no Plano de aplicação, mas o mais comum é a transferência livre (ex. 33.50.00.00) No contrato que é a modalidade de acordo ajustada entre a UFS e a FAPESE, não há inserção via SICONV, mas via SIASG, na modalidade de licitação “dispensa” e a despesa na modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta. Todos os prestadores de serviço tem despesas com pessoal, material de consumo, equipamentos etc. para a			

consecução do serviço prestados. Ademais, um empenho de material de consumo ou de material permanente, tem que discriminar os quantitativos e os preços unitários de cada item que está sendo adquirido. Como a Universidade não está comprando nenhum material à FAPESE, não faz sentido, nem há como, empenhar em outros elementos de despesa que não o 3390.39, o valor do contrato. Do mesmo modo que não poderíamos empenhar nenhum valor em favor da Fundação em elementos de despesa do grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, pois nesse grupo só podem ser favorecidos servidores da Universidade e o órgão de previdência social. Assim sendo, concluímos que a UFS, nos seus contratos com a FAPESE, obedece o disposto no art. 89 da Lei 4320/64.

Síntese dos Resultados Obtidos

a UFS não está comprando nenhum material à FAPESE, não faz sentido, nem há como, empenhar em outros elementos de despesa que não o 3390.39, o valor do contrato. Do mesmo modo que não poderíamos empenhar nenhum valor em favor da Fundação em elementos de despesa do grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, pois nesse grupo só podem ser favorecidos servidores da Universidade e o órgão de previdência social. Assim sendo, concluímos que a UFS, nos seus contratos com a FAPESE, obedece o disposto no art. 89 da Lei 4320/64.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não ocorreram fatores que influenciasssem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
262	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.5 Constatação (090)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar lançamentos contábeis que realmente evidenciem os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial, relativos aos contratos e convênios firmados com a fundação de apoio, obedecendo o disposto no art. 89 da Lei 4.320/64.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
<p>(DEFIN) Há duas modalidades de acordo distintas nos serviços públicos, o convênio e o contrato. O convênio caracteriza-se por ser uma transferência de recursos financeiros visando a execução de programas de governo (vide definição na Cartilha do TCU intitulada de “convênios e outros repasses”) e o contrato é caracterizado pela contratação dos serviços de uma entidade sem fins lucrativos para realização de serviços visando a execução de programas de governo.</p> <p>A UFS contrata os serviços da FAPESE, não firma convênios com a mesma. Os empenhos de convênios são gerados no sistema SICONV e na modalidade de licitação “não se aplica” e a natureza de despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferência a instituições Privadas sem Fim Lucrativos. Nesse tipo de acordo, o elemento de despesa pode ser detalhado como no Plano de aplicação, mas o mais comum é a transferência livre (ex. 33.50.00.00)</p> <p>No contrato que é a modalidade de acordo ajustada entre a UFS e a FAPESE, não há inserção via SICONV, mas via SIASG, na modalidade de licitação “dispensa” e a despesa na modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta.</p> <p>Todos os prestadores de serviço tem despesas com pessoal, material de consumo, equipamentos etc. para a consecução do serviço prestados. Ademais, um empenho de material de consumo ou de material permanente, tem que discriminar os quantitativos e os preços unitários de cada item que está sendo adquirido. Como a Universidade não está comprando nenhum material à FAPESE, não faz sentido, nem há como, empenhar em outros elementos de despesa que não o 3390.39, o valor do contrato. Do mesmo modo que não poderíamos empenhar nenhum valor em favor da Fundação em elementos de despesa do grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, pois nesse grupo só podem ser favorecidos servidores da Universidade e o órgão de previdência social.</p> <p>Assim sendo, concluímos que a UFS, nos seus contratos com a FAPESE, obedece o disposto no art. 89 da Lei 4320/64.</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
263	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.5 Constatação (090)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exigir que a FAPESE adote classificação contábil similar à adotada pela contabilidade pública nos demonstrativos e/ou prestações de contas relativos à aplicação dos recursos repassados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32493
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) Já foi encaminhado o ofício à FAPESE determinando que, nos convênios celebrados com a Universidade, adotesse a classificação de acordo com a Lei 4320. As recentes prestações de contas, enviadas à UFS, estão sendo elaboradas com a classificação adotada na Lei 4320.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As recentes prestações de contas, enviadas à UFS, estão sendo elaboradas com a classificação adotada na Lei 4320.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
264	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.5 Constatação (090)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exigir que a FAPESE adote classificação contábil similar à adotada pela contabilidade pública nos demonstrativos e/ou prestações de contas relativos à aplicação dos recursos repassados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração DEFIN – Departamento Financeiro			32439 32493
Síntese da Providência Adotada			

(DEFIN) Já foi encaminhado o ofício à FAPESSE determinando que, nos convênios celebrados com a Universidade, adotasse a classificação de acordo com a Lei 4320. As recentes prestações de contas, enviadas à UFS, estão sendo elaboradas com a classificação adotada na Lei 4320.

Síntese dos Resultados Obtidos

Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
265	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.6 Constatação (091)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se de designar o mesmo servidor para as funções de ordenação de despesa e de fiscalização, o que contraria o princípio da segregação de funções fixado pela IN/SFC nº 01/2001, Capítulo VII, Seção VIII, item 3, inciso IV (Acórdão TCU 2731/2008 - Plenário e 822/2006 - 2ª Câmara).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Situação da Providência: implementada. Desde 2009 a UFS vem buscando sempre ter o cuidado de designar fiscais que não sejam ordenadores de despesa para o mesmo contrato, convênio ou projeto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As designações já obedecem à segregação de funções			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A tarefa de ser fiscal não é bem vista entre os servidores da Universidade por trazer ônus sem qualquer benefício, dificultando as indicações de pessoas para tal função			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
266	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.6 Constatação (091)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exercer periodicamente a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493

Síntese da Providência Adotada

(COPEC): Situação da Providência: implementada e em fase de alteração. Os fiscais recebem orientações nos autos do processo de contratação que ficam sob sua guarda. Neste momento estão sendo propostas mudanças nas orientações aos fiscais considerando o advento da implantação do SIPAC, que possibilitará a realização de muitas das atividades dos fiscais mediante sistema informatizado e integrado. Contudo, a COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.

(DEFIN) atendida. Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, os contratos com a Fapese passam por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, iniciou-se procedimentos para capacitação de gestores para melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover a realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo

Síntese dos Resultados Obtidos

Os fiscais realizam acompanhamento periódico, e devem emitir relatórios e atestar faturas se cumpridos os requisitos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
267	224851/CGU	3.1.5.6	

	EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (091)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Exercer periódica e efetivamente a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados com a fundação de apoio, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
<p>(COPEC): Situação da Providência: implementada e em fase de alteração. Os fiscais recebem orientações nos autos do processo de contratação que ficam sob sua guarda. Neste momento estão sendo propostas mudanças nas orientações aos fiscais considerando o advento da implantação do SIPAC, que possibilitará a realização de muitas das atividades dos fiscais mediante sistema informatizado e integrado. Contudo, a COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.</p> <p>(DEFIN) atendida. Após a reunião do dia 10/06/09, entre UFS e CGU, os contratos com a Fapese passam por uma análise detida, com vistas à adequação às recomendações emitidas. Além disso, conforme recomendado pela Controladoria, iniciou-se procedimentos para capacitação de gestores para melhor acompanhamento dos contratos. Está-se dimensionando o quantitativo de gestores/fiscais e o modo mais adequado de a Gerência de Recursos Humanos promover a realização de treinamentos periódicos. Quanto aos novos fiscais, eles já recebem a portaria de gestor com orientações de fiscalização juntadas ao processo</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Determinação INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Preencher caso a determinação tenha sido INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
268	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.7 Constatação (092)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação	
Recomendação 004 - Exigir o atesto, na nota fiscal ou documento equivalente, do recebimento dos bens ou serviços contratados, conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DEFIN – Departamento Financeiro	32493
Síntese da Providência Adotada	
(COPEC): Implementada. Os pagamentos referentes à aquisição de materiais ou prestação de serviços somente são realizados mediante apresentação da nota fiscal correspondente com o devido atesto do fiscal, que deve observar a congruência com o que se prevê no plano de trabalho e no contrato.	
(DEFIN) atendida. A nova sistemática de capacitação e orientação dos gestores vem realizando orientação explícita para que não haja incongruência entre o pedido formulado na ordenação de despesas e o objeto do contrato, sob pena de responsabilização do responsável pela solicitação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A necessidade de atesto das notas fiscais já constam nos Termos de contrato e as faturas atestadas integram o processos de pagamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores prejudiciais ou facilitadores	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
269	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.7 Constatação (092)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Exigir o atesto, na nota fiscal ou documento equivalente, do recebimento dos bens ou serviços contratados, conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Implementada. Os pagamentos referentes à aquisição de materiais ou prestação de serviços somente são realizados mediante apresentação da nota fiscal correspondente com o devido atesto do fiscal, que deve observar a congruência com o que se prevê no plano de trabalho e no contrato.			
(DEFIN) atendida. A nova sistemática de capacitação e orientação dos gestores vem realizando orientação explícita para que não haja incongruência entre o pedido formulado na ordenação de despesas e o objeto do contrato, sob pena de responsabilização do responsável pela solicitação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Solicitação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
270	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.7 Constatação (092)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Exigir o atesto, na nota fiscal ou documento equivalente, do recebimento dos bens ou serviços contratados, conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): Implementada. Os pagamentos referentes à aquisição de materiais ou prestação de serviços somente são realizados mediante apresentação da nota fiscal correspondente com o devido atesto do fiscal, que deve observar a congruência com o que se prevê no plano de trabalho e no contrato.			
(DEFIN) atendida. A nova sistemática de capacitação e orientação dos gestores vem realizando orientação explícita para que não haja incongruência entre o pedido formulado na ordenação de despesas e o objeto do contrato, sob pena de responsabilização do responsável pela solicitação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Preencher caso a determinação tenha sido INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
271	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.5.7 Constatação (092)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Exigir que qualquer solicitação de compra apresente a devida justificativa para a necessidade de aquisição de bens ou serviços, de acordo com o princípio da motivação disposto nos artigos 2º e 50 da Lei nº 9.784/99.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
(DEFIN) O novo modelo de capacitação de gestores vem orientando os ordenadores de despesas para formular o			

projeto de modo a prever a aquisição de bens sem que seja necessário fracionar injustificadamente as despesas. Além disso, foi encaminhado expediente à Fundação de Apoio para que esta somente aceite solicitação de ordenador de despesas com a devida justificativa de acordo com o contrato e, em caso de dúvida, mediante autorização do fiscal.

Síntese dos Resultados Obtidos

O novo modelo de capacitação dos gestores vem enfatizando orientação neste sentido.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não ocorreram fatores que influenciassem na adoção da providência

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
272	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.6.6 Constatação (021)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Examinar os contratos celebrados com a FAPese, especialmente àqueles para execução de projetos, designando para fiscais de contrato servidores que não ocupem a função de autorizador de despesas no mesmo instrumento legal de repasse.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. Desde 2009 a UFS vem buscando sempre ter o cuidado de designar fiscais que não sejam ordenadores de despesa para o mesmo contrato, convênio ou projeto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Também para os instrumentos firmados conforme a lei nº 8.958/1994 e o Decreto 7.423/2010, a UFS vem designando como fiscais servidores que não sejam ordenadores de despesa do mesmo instrumento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A tarefa de fiscal traz ônus sem qualquer benefício, o que dificulta encontrar candidatos para tal			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
273	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.6.6 Constatação (021)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 – Efetue análise das despesas de viagens realizadas pelo ex-gestor do contrato para avaliar sua efetividade e, se for o caso, requerer sua devolução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
Síntese da Providência Adotada	
(COPEC): implementada. Foi efetuada pela Servidora Clézia de Souza Santos a análise das despesas de viagem realizadas pelo ex-gestor do contrato.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Após nova recomendação da CGU, a Fapese foi novamente notificada a recolher o valor e foi solicitado à própria CGU que se manifestasse acerca das alegações da fundação e do docente emitidas em 2010	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não recebemos resposta com a análise das manifestações	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
274	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.6.7 Constatação (022)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 – Elaborar prévia e detalhadamente os planos de trabalho referentes a cada projeto contratado, especialmente com a FAPese, propiciando transparência e controle efetivo das despesas e sua adequabilidade ao objetivo dos projetos, atendendo também ao disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. A juntada de Plano de Trabalho dos Projetos para a execução dos quais se pretende buscar apoio aos autos do processo da contratação de Fundação de Apoio pela UFS é um dos requisitos indispensáveis à sua realização. Quanto ao detalhamento houve a adoção de parâmetros de projetos exigidos pelo MEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se realiza contrato ou convenio para apoio à execução de projetos sem a apresentação de Plano de trabalho			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Cada projeto possui peculiaridades que nem sempre permitem a adoção de um modelo padrão para elaboração dos planos de trabalho, sendo estes distintos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
275	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.6.12 Constatação (031)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			

Recomendação 001 - Cessar, de imediato, a contratação ilegal de mão-de-obra sem concurso público, restringindo a contratação de serviços de execução indireta somente para os casos permitidos no Decreto nº 2.271/1997.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da Providência Adotada	
(HU) Providencia acatada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Providências adotadas, sendo adotadas as contratações na forma prevista na legislação, via terceirização.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprimindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo.	
Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
276	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.1.6.14 Constatação (040)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar prévia e detalhadamente os planos de trabalho referentes a cada projeto contratado, especialmente com a FAPese ou outras fundações de apoio, conforme disposto no art. 7º, §§ 2º e 9º da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC): implementada. A juntada de Plano de Trabalho dos Projetos para a execução dos quais se pretende buscar apoio aos autos do processo da contratação de Fundação de Apoio pela UFS é um dos requisitos indispensáveis à sua realização. Quanto ao detalhamento houve a adoção de parâmetros de projetos exigidos pelo MEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se realiza contrato ou convenio para apoio à execução de projetos sem a apresentação de Plano de trabalho			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Cada projeto possui peculiaridades que nem sempre permitem a adoção de um modelo padrão para elaboração dos planos de trabalho, sendo estes distintos.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
279	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.2.3.7 Constatação (055)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Determinar a revisão dos projetos e planilhas orçamentárias das obras em execução e previstas para o exercício 2009 referentes àquelas que tenham sido licitadas sem projetos básicos completos, apresentando parecer técnico sobre a sua adequabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100507 100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 – A UFS só está licitando obras com projetos complementares completos e suas respectivas planilhas orçamentárias. Quanto às obras que estavam em execução em 2008 e 2009, estas foram concluídas e estão sendo utilizadas pela comunidade universitária. Os problemas porventura existentes foram corrigidos e solucionados à época.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos como atendida a recomendação tendo em vista que as obras foram concluídas e os projetos básicos referentes às mesmas se mostram suficientes para suas execuções.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os fatores apresentados foram positivos, e serviram como um divisor de procedimentos quanto à documentação apresentada para licitações de obras. Observo que a partir desta recomendação a UFS só licita a construção de obras, apresentando o seu projeto executivo completo (Projeto Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Cabeamento Estruturado, Hidro Sanitário, etc) especificações técnicas dos serviços e planilha orçamentária pormenorizada de todos os serviços.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
280	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.2.3.7 Constatação (055)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Revisar, ainda, os projetos elaborados pela UFUS que foram objeto de alterações e adequações, mantendo-os devidamente atualizados e disponíveis, inclusive em meio digital.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100507 100511
Síntese da Providência Adotada			
Informamos a Vossa Senhoria, que todos os projetos foram revisados e estes e os demais projetos da UFS (licitados e a licitar) se encontram atualizados e arquivados em meio digital na Divisão de Projetos do DOFIS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos como atendida recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção da providencia trouxe benefícios para a UFS.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
281	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.2.3.7 Constatação (055)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Realizar levantamento junto ao DOFIS quanto à necessidade de aquisição de equipamentos para uso dos servidores responsáveis pelo acompanhamento das obras, incluindo-os em sua proposta orçamentária.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que este levantamento já foi feito e implementado, dotando o DOFIS de todos equipamentos necessários à fiscalização das obras.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Consideramos atendida plenamente a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação desta recomendação trouxe um grande ganho para a instituição pois dotou a equipe técnica do DOFIS de equipamentos necessários a uma boa fiscalização.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
282	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.3.2.1 Constatação (074)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implemente as medidas necessárias para resolução do impasse técnico existente no âmbito interno da própria unidade quanto à definição sobre rede de cabeamento estruturado dado e voz, exigindo da empresa contratada a execução conforme previsão editalícia, utilizando-se para tanto das medidas coercitivas contratualmente previstas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 – Informamos à V.S ^a .que todas as providências já foram tomadas e os contratos executados. Ainda tramita a contratação da complementação da rede de lógica e telefonia sob responsabilidade do CPD-UFS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2012).			

Síntese dos Resultados Obtidos
Consideramos como atendida a recomendação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve fatores que influenciaram esta implementação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
283	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.4.2.1 Constatação (079)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Determinar a empresa contratada que apresente as notas fiscais de compra dos materiais e equipamentos citados, promovendo a readequação contratual na qual não incida o percentual de BDI contratado.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100507 100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 - Julgado pelo TCU, conforme Acórdão nº 5993/2012 – TCU – 2ª Câmara, Voto e relatório em anexo (TC 016.636/2009-0)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conforme julgamento do TCU em anexo que considerou como aceitas nossas providências consideramos como atendida a recomendação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Consideramos como positivo a constatação e a recomendação da CGU que serviram como balizamento para nossos procedimentos licitatórios posteriores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
284	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	3.4.2.1 Constatação (079)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Promover o ressarcimento dos valores pagos a maior apurados mediante readequação contratual, em face da incidência de BDI sobre o fornecimento de equipamentos e materiais.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100507 100511
Síntese da Providência Adotada			

(DOFIS) Em 01/10/2012 - Julgado pelo TCU, conforme Acórdão nº 5993/2012 – TCU – 2ª Câmara, Voto e relatório em anexo (TC 016.636/2009-0)

Síntese dos Resultados Obtidos

Conforme julgamento do TCU (em documentos enviados à CGU) que considerou como aceitas nossas providências, consideramos como atendida a recomendação da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Consideramos como positivo a constatação e a recomendação da CGU que serviram como balizamento para nossos procedimentos licitatórios posteriores.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
285	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	8.1.1.1 Constatação (035)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Recomendação

Recomendação 001 - Observar a obrigação legal de celebrar formalmente contratos, especialmente naqueles oriundos de processos licitatórios na modalidade pregão.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518

Síntese da Providência Adotada

(DRM) Todos os processos licitatórios com o objeto referente a esta constatação já estão de acordo com o que foi recomendado por essa equipe de auditoria.

(COPEC) Fora da alçada da COPEC. A COPEC não realiza licitações. O DRM/PROAD é o setor competente para a realização das licitações na UFS. Esta Coordenação atua no cadastramento e publicação dos Contratos celebração de Termos Aditivos e esporadicamente na elaboração de minutas de contratos celebrados mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Síntese dos Resultados Obtidos

Atendimento a legislação em vigor, quando da necessidade de formalização de contrato.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O fator positivo é que está sendo atendida a legislação em vigor.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
286	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	8.1.2.1 Constatação (053)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Descrição da Recomendação

Recomendação 001 - Promover estudo acerca da revisão contratual, suprimindo a incidência de BDI sobre os itens citados ou realização de novas licitações para fornecimento dos mesmos.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus	100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização	100511
Síntese da Providência Adotada	
((DOFIS) Em 01/10/2012 - Julgado pelo TCU, conforme Acórdão nº 5993/2012 – TCU – 2ª Câmara, Voto e relatório em anexo (TC 016.636/2009-0	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conforme julgamento do TCU em anexo que considerou como aceitas nossas providências consideramos como atendida a recomendação da CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Consideramos como positivo a constatação e a recomendação da CGU que serviram como balizamento para nossos procedimentos licitatórios posteriores.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
287	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	8.2.2.1 Constatação (017)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Determine ao departamento de engenharia civil que adote providências necessárias junto ao DOFIS para emissão de relatório e parecer conjunto acerca da estrutura de concreto do laboratório de ecomateriais com a finalidade de atestar a segurança de seus usuários, sob o aspecto da resistência e durabilidade das peças estruturais em concreto executadas pela empresa contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 – Conforme C.I S/N, do Gestor do contrato Engenheiro José A.A. Câmara em anexo, as falhas apontadas foram devidamente equacionadas durante a execução da obra pela empresa contratada e que está já foi concluída e está sendo utilizada normalmente pela comunidade universitária. Ainda informamos que encontra-se em execução a obra de Adequação e ampliação do prédio do polo de Engenharia dos Materiais (contrato nº 020/2012), que está sendo acompanhada por engenheiro estruturalista.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conforme C.I. do gestor do contrato considero como atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores que influenciaram a implementação da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
288	224851/CGU	8.2.2.1	

	EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (017)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Determine ao fiscal do contrato que adote as providências necessárias para que sejam sanadas as falhas verificadas pela empresa contratada, com base nas orientações emitidas no relatório e parecer conjunto, conforme recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da Providência Adotada			
(DOFIS) Em 01/10/2012 – Conforme C.I S/N, do Gestor do contrato Engenheiro José A.A. Câmara em anexo, as falhas apontadas foram devidamente equacionadas durante a execução da obra pela empresa contratada e que está já foi concluída e está sendo utilizada normalmente pela comunidade universitária. Ainda informamos que encontra-se em execução a obra de Adequação e ampliação do prédio do polo de Engenharia dos Materiais (contrato nº 020/2012), que está sendo acompanhada por engenheiro estruturalista.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conforme C.I. do gestor do contrato considero como atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores que influenciaram a implementação da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
289	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.2 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Vincular a auditoria interna da entidade ao Conselho Universitário (órgão de atribuição equivalente ao conselho de administração), conforme dispõe o § 3º do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que de acordo com o novo Regimento da Auditoria Interna aprovado em 26/08/2011, através da Resolução nº 34/2011/CONSU, disponível no site da UFS, no seu art. 2º “A Auditoria Interna é o órgão técnico de controle da Universidade Federal e Sergipe, estando vinculada ao Conselho Universitário e encarregada dos serviços de Auditoria Interna”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A AUDINT já se encontra vinculada ao CONSU			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foi identificado fatores que facilitaram ou dificultaram a adoção da providencia.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE				000469	
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
290	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.2 Constatação (003)			
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Recomendação					
Recomendação 004 - Buscar adequar a estrutura da auditoria interna para que possa bem desenvolver suas atividades, especialmente, atentando para os seguintes pontos: móveis com dimensões adequadas; quantidade adequada de pessoal técnico; equipamentos de informática não obsoletos; ferramentas e sistemas para auditoria.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna					99653
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento					32441
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da Providência Adotada					
(COGEPLAN) Implementada. A COGEPLAN disponibilizou à AUDINT todos os equipamentos e materiais permanentes solicitados, conforme consta na tabela abaixo:					
EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA AUDINT					
Pregão/Documento	Item	Qtde	Objeto	Setor	Ano
Pregão 31/2008	5	1	Bebedouro agua garrafão	CCI	2008
Pregão 30/2008	50	1	Impressora Multifuncional colorida	CCI	2008
CI 13/2009/COGEPLAN	Cedido pela PROGRAD	1	Aparelho de ar condicionado 9.000BTUs	CCI	2009
Pregão 145/2009	3	1	Computador Avançado	CCI	2011
Pregão 093/2010	11 (Adt)	1	Poltrona giratória sem braço	CCI	2011
Pregão 113/2010	5 (Adt)	1	Mesa Escritório	CCI	2011
Processo 11909/12	7	1	Disco rígido 1TB	AUDINT	2012
Processo 11909/12	11	1	Multifuncional a Laser	AUDINT	2012
Processo 11909/12	21	2	Nobreak	AUDINT	2012
Pregão 114/2012	4	1	Bebedouro agua garrafão	AUDINT	2012
CI 086/2012/COC	Registro de Preço	2	Computador Avançado	AUDINT	2012
Pregão 16/2012	25	2	Mesa Escritório	AUDINT	2012
Pregão 36/2012	1	2	Suporte CPU	AUDINT	2012
CI 152/2012/COC	Registro de Preço	1	Impressora Multifuncional colorida	AUDINT	2012
(AUDINT): A Unidade de auditoria interna já teve o seu Regimento Interno re-elaborado e aprovado no exercício 2011 pelo CONSU. Novos equipamento e bens móveis foram disponibilizados para o setor. No momento, dois novos servidores foram solicitados e estão em vias de serem disponibilizados para reforço do quadro de auditores para o exercício 2013. Atualmente, frente a chega de novos bens moveis e servidores, estamos requisitado a COGEPLAN a alocação de mais espaço físico a fim de comportar o novo quantitativo de pessoal e a estrutura física do setor.					
(GRH) Mesmo sem o MEC e MPOG liberar as vagas, a GRH fez um esforço e atendeu a necessidade da AUDINT, lotando 02 (dois servidores). Conforme processo nº 23113.005534/12-86, foi lotado o servidor matricula 19588577, Auxiliar Administrativo, em 24.09.2012. Para atender as especificidades da área, estamos com processo de redistribuição de uma nova servidora para reforçar a equipe de auditoria					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A AUDINT já foi contemplada no tocante a reestruturação normativa, com sua localização vinculada ao CONSU, definição de quadro de servidores e atribuições; também no tocante ao espaço físico com a disponibilização de uma sala maior que a anterior; e o reaparelhamento, com a substituição de computadores e disponibilização de birôs, armários, notebook, maquina fotográfica, telefones e impressoras. Além desses, novas rotinas de trabalho foram					

desenvolvidas ao longo de 2011/2012, tais como planejamento e programas de auditoria, alterações dos relatórios e documentos internos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dentre as medidas reestruturantes recomendadas a única pendente é no tocante a recursos humanos. Há época das recomendações o setor contava com uma força de trabalho de 3 auditores, e no momento, ainda possui 3 auditores. O que limita e dificulta a execução das atividades planejadas e a implementação integral das novas rotinas administrativas desenvolvidas, haja vista que o crescimento da UFS nos últimos 5 anos, ainda por cima, aumentou a demanda de atividades do setor.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
291	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.3 Constatação (004)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Realizar estudos técnicos que sirvam de base para o desenvolvimento das atividades da auditoria interna.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Estão sendo realizados estudos técnicos prévios a cada atividade de auditoria. Os mesmos incluem pesquisa e estudo da legislação aplicável, entrevistas com o chefe dos setores a serem auditados acerca de seu funcionamento, atividades, gargalos e limitações, todos esses procedimentos são utilizados como forma de estudo técnico pela equipe ao realizar auditorias.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Estudos técnicos são elaborados quando da confecção dos programas, planejamentos e procedimentos de auditoria para cada área, ação ou setor a serem auditados			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Um dos fatores prejudiciais é a falta de fontes de pesquisa para a execução dessas atividades, de forma que as ações vem sendo desenvolvidas lentamente e com base em pesquisas na internet e consulta a fontes diversas e análogas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
292	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.4 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Constar dos relatórios das auditorias realizadas pela CCI informações sobre o atendimento ou não das recomendações e orientações pendentes da auditoria interna, bem como, também, análise das respostas dos setores internos da UFUS e a recomendação proposta para a constatação e para melhoria dos controles internos.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna	99653
Síntese da Providência Adotada	
O setor já vem inserindo essas informações em seus relatórios de atividade e aguarda uma nova análise por parte da CGU.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Preencher caso a determinação tenha sido INTEGRALMENTE IMPLEMENTADA	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Um dos fatores limitadores para implementação da atividade é que as recomendações dos órgãos de controle externo datam desde o exercício 2008, muitas das quais já atendidas, mas que não houve auditorias de acompanhamento por aqueles órgãos para retirá-las do Plano de Providências. De forma que, durante a realização dos trabalhos, há um grande quantitativo de itens, muitos dos quais já considerados atendidos pela auditoria interna, mas ainda não validados pela auditoria externa.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
293	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.5 Constatação (006)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Constar dos relatórios das auditorias realizadas pela CCI todas as informações necessárias para confecção do RAINT e verificação do PAINT, especialmente as evidências apontadas na constatação, o que facilitaria a citação e a organização dos papéis de trabalho; a descrição dos servidores envolvidos na ação de auditoria e o nº de homens/hora utilizados; e a descrição completa da amostra auditada e do respectivo universo (indicando quantidade, volume em R\$ e descrição dos programas/ações).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
A AUDINT já vem elaborando seus relatórios de auditoria da forma recomendada, contendo informações como cronograma das atividades, escopo, itens do PAINT, limitações aos trabalhos, amostragem utilizada e método de amostragem empregado, volume de recursos do universo e o auditado, evidenciação das constatações, abertura de processo administrativo para a atividade, homens/hora empregados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os relatórios de auditoria tiveram seu layout revisado de forma a contemplar o recomendado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A inclusão e sedimentação das novas rotinas administrativas que permitiram implementar a recomendação levou certo tempo para maturação entre a equipe técnica.			

10.1.4 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

O quadro 57abaixo, denominado Situações das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício, contém as justificativas para o não atendimento às recomendações do OCI.

Quadro 57 – Situações das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	2.1.1.1 Constatação (029)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar e divulgar a “Carta de Serviços ao Cidadão”, no âmbito de sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 11 do Decreto n.º 6932/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
ASCOM – Assessoria de Comunicação Social			100516
Síntese da Providência Adotada			
<p>Sobre as constatações da CGU e sua recomendação informo que a ASCOM concluiu a primeira fase do trabalho de elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão da Universidade Federal de Sergipe, o documento originado segue em anexo. Não obstante, sua divulgação em meio digital (Portal UFS – página de Acesso à Informação) e em meio impresso ocorrerá de forma contingente aos seguintes processos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) submissão do documento para consulta, análise, revisão e validação das informações pelos gestores das unidades administrativas da UFS prestadoras dos serviços discriminados ; 2) redação e revisão final do documento; 3) editoração eletrônica; 4) adequação do conteúdo para postagem no sistema do Portal UFS e 5) abertura de processo para impressão e posterior encaminhamento do documento para a gráfica responsável pelo serviço. <p>Os processos de finalização e divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão estão diretamente vinculados à capacidade de resposta das unidades administrativas da UFS em proceder às atividades de análise, revisão e validação das informações, bem como aos trâmites burocráticos inerentes à uma instituição pública, inclusive para a impressão do material. Contudo, estamos trabalhando para que até o final do mês de novembro de 2012, a Carta de Serviços da UFS seja divulgada em suporte digital.</p>			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Ascóm já concluiu a fase de elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, faltando envio para emissão de portaria pelo Reitor, editoração eletrônica, postagem na página de Acesso à Informação da UFS e de Publicações Oficiais e providências para impressão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O problema que mais dificultou a elaboração da Carta foi a ausência de informações prestadas pelas Pró-Reitorias ou órgãos suplementares. Apesar da realização de reuniões para tratar da LAI e da Carta de Serviços ao Cidadão e do envio de CIs solicitando informações, a Ascóm só obteve resposta da Prograd, Hospital Universitário e Biblioteca Central. Todas as demais informações foram obtidas mediante pesquisa nas páginas na internet dos setores ou de documentos oficiais. Além disso a exiguidade de recursos humanos da Ascóm juntamente com o excesso de demanda proveniente da elaboração de relatórios de prestação de contas da Gestão 2004-2012 diminuiu a capacidade da Ascóm em finalizar esta demanda mais rapidamente. Não obstante, reitero comunicação anterior em que foi estabelecido prazo até o final do mês de novembro para a publicação da Carta de Serviços ao Cidadão em suporte digital.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	6.1.1.1 Constatação (004)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Apurar eventuais prejuízos advindos da cessão irregular do imóvel desde a rescisão do contrato, adotando-se as providências para ressarcimento ao Erário dos valores apurados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
(PROAD) conforme informado nas providências da recomendação 001, os valores dos eventuais prejuízos estão sendo calculados e serão objeto da próxima audiência da Justiça Federal; (COPEC) A apuração de prejuízos está atrelada, por enquanto, ao desenrolar da ação judicial. Os desdobramentos dessa lide poderão ser determinantes para o resultado da apuração dos eventuais prejuízos.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A apuração de prejuízos está atrelada, por enquanto, ao desenrolar da ação judicial. Os desdobramentos dessa lide poderão ser determinantes para o resultado da apuração dos eventuais prejuízos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O andamento dos procedimentos judiciais independe da vontade da ufs.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	6.1.1.1 Constatação (004)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Apurar eventuais prejuízos advindos da cessão irregular do imóvel desde a rescisão do contrato, adotando-se as providências para ressarcimento ao Erário dos valores apurados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da Providência Adotada			
(PROAD) conforme informado nas providências da recomendação 001, os valores dos eventuais prejuízos estão sendo calculados e serão objeto da próxima audiência da Justiça Federal; (COPEC) A apuração de prejuízos está atrelada, por enquanto, ao desenrolar da ação judicial. Os desdobramentos dessa lide poderão ser determinantes para o resultado da apuração dos eventuais prejuízos.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os valores dos eventuais prejuízos estão sendo calculados e serão objeto das próximas audiências da Justiça Federal			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A apuração de prejuízos está atrelada, por enquanto, ao desenrolar da ação judicial, que encontra-se em andamento.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201203098 /CGU EXERCÍCIO DE 2012	7.1.2.1 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Realizar estudo para alteração do Regimento Interno dessa UFES para reestruturação dos setores que detêm competência para os atos de gestão, especificamente no tocante à definição de atribuições relativas ao acompanhamento dos contratos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
(PROAD) Recomendação atendida através do termo aditivo nº 2, 24/07/2012, reduzindo o valor mensal do aluguel para R\$ 1.753,57 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para ressarcimento do prejuízo causado. (COPEC) A COPEC e a COGEPLAN providenciaram a notificação da Locadora e a celebração de Termo Aditivo (anexo IV) mediante o qual a Contratada se sujeita a abater das parcelas os valores devidos à UFS.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não identificamos exatamente a providência.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Entendemos que houve um equívoco no preenchimento dos quadro imediatamente acima, pois as providências indicadas como apontadas na síntese não correspondem à recomendação supra.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	8.1.1.1 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adequar o setor denominado Gerência de Riscos à estrutura e às funções da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária de que trata o Decreto n.º 5.940/2006.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada, com ressalvas. Ressaltamos que as respostas apresentadas nas duas solicitações de auditorias anteriores se complementam, pois, na primeira resposta se descreve a estrutura organizacional que está voltada para propiciar a adequada implementação do programa de coleta seletiva e de destinação dos resíduos no Hospital Universitário. Os instrumentos e as ações dependem: do contrato com empresa de coleta de lixo hospitalar, da Unidade de Gerência de Risco no Hospital Universitário e da UFS ambiental (vide portarias nº 1097, de 02 de maio de 2012; Portaria nº 0420, de 23 de fevereiro de 2012, ambas do Gabinete do Reitor), os quais não podem			

funcionar dissociados porque se trata de uma única instituição, onde as políticas e diretrizes devem ser seguida por todos, inclusive os órgão que são unidades gestores. Destaque-se ainda que o Hospital Universitário é um órgão suplementar e dentro dos seus objetivos está a integração com a academia para formação de profissionais na área da saúde. Transita no ambiente do Hospital Universitário, a exemplo alunos e professores de medicina, fisioterapia, nutrição, farmácia, enfermagem, serviço social, entre outras áreas. Quanto à unidade de higiene e conservação está no regimento atrelado à área de Engenharia Clínica e Manutenção, portanto, manutenção predial e de equipamentos médicos. O estágio atual é de início de novo contrato para destinação adequada de resíduos, mais abrangente envolvendo os diversos tipos, e esta fundamentada no PGRSS/HU

Justificativa para o seu não Cumprimento

Associado a ausência de pessoal suficiente (servidores e colaboradores) que possam ser deslocados para apoiar estas atividades de modo sistemático dentro do que preceitua o decreto sem causar danos a outras áreas essenciais e vitais, têm-se a Greve dos Servidores Públicos Federais e a não manifestação ou apresentação de interesse em recolher materiais recicláveis por uma associação e cooperativa dentro do que regulamenta o referido decreto não permitiram um cumprimento pleno dessas ações.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dentre os fatores positivos e facilitadores a implantação de um sistema de coleta seletiva pelo Hospital Universitário é o contrato n° 80 , referente ao processo n° 012243/12-53, pregão n° 055/2012, que inclui em seu objeto o fornecimento de insumos e materiais nas condições adequadas ao PGRSS/HU, além do seu recolhimento, de forma adequada e sistemática, sob a fiscalização da Gerência de Risco do Hospital Universitário.. Outro ponto positivo é a institucionalização na UFS de um programa denominado UFS AMBIENTAL. Assim como a existência de uma Gerência de Risco no regimento interno do HU que permite monitorar estas ações no ambiente hospitalar enquadrando dentro das especificidades e cuidados que requer um ambiente ambulatorial, de serviços de diagnóstico e hospitalar.

Fatores negativos e prejudiciais é a não manifestação e apresentação de uma associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis dentro do que preconiza o referido decreto no seu art. 3°, interessadas em recolher os resíduos recicláveis descartados pela Hospital Universitário, considerando os grupos e as especificidades dos materiais regulados pela ANVISA. Também destacamos como fatores negativos e prejudiciais que retardaram avanços na monitoração e implantação dessas ações de modo sistemático em todas as dependências foi a GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. Por fim, a ausência de pessoal (servidores e colaboradores) em número suficiente para que se possa deslocar ou lotar para atuar conforme preceitua o decreto Universitário colocando em risco áreas ou serviços vitais para uma unidade hospitalar, assim como o controle administrativo.nessa área sem causar danos ou prejuízos ou problemas de segregação de funções no âmbito do Hospital.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	8.1.1.1 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - No que diz respeito aos resíduos comuns, implementar, de forma completa, a coleta seletiva e a correta destinação nos termos do Decreto n° 5.940/2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Recomendação acatada. Já foi assinado em setembro de 2012 o contrato n° 80 , referente ao processo n° 012243/12-53, pregão n° 055/2012, que inclui em seu objeto o fornecimento de insumos e materiais nas condições adequadas ao PGRSS/HU, além do seu recolhimento, de forma adequada e sistemática, sob a fiscalização da Gerência de Risco do Hospital Universitário. Porém devemos ressaltar que estas iniciativas vinham sendo encaminhadas, e faziam parte do plano de ações do Hospital Universitário e tem como fim a integração com o programa UFS ambiental, no que tange as diretrizes. Mas, ressalvamos ainda que estas iniciativas e outras destinadas a esta ação			

dependem das disponibilidades orçamentárias e das políticas de descentralização do Ministério da Educação e da Saúde para este fim, além de pessoal.

Justificativa para o seu não Cumprimento

A ação encontra-se parcialmente implantada, já ocorrendo em algumas unidades do HU, as receptoras para destinação dos resíduos comuns de modo seletivo. Deve ser destacado ainda que já existe uma política desenvolvida pela UFS Ambiental e disseminada entre os órgãos. O novo contrato para destinação dos resíduos do Hospital Universitário é mais amplo e está dentro das especificidades de uma unidade hospitalar, cabendo o recolhimento de resíduos sólidos e orgânicos. Destaque ainda que a política do HU é que a gerência de risco absorva o programa da UFS ambiental, uma vez que a coleta seletiva permite também um controle dos riscos existentes no ambiente hospitalar. Mas, deve ser destacado que não ocorreu manifestação de associações de catadores de lixo para uma atuação sistemática conforme preconiza o decreto, estando o HU aberto a esta recepção.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dentre os fatores positivos e facilitadores a implantação de um sistema de coleta seletiva pelo Hospital Universitário é o contrato nº 80, referente ao processo nº 012243/12-53, pregão nº 055/2012, que inclui em seu objeto o fornecimento de insumos e materiais nas condições adequadas ao PGRSS/HU, além do seu recolhimento, de forma adequada e sistemática, sob a fiscalização da Gerência de Risco do Hospital Universitário.. Outro ponto positivo é a institucionalização na UFS de um programa denominado UFS AMBIENTAL. Assim como a existência de uma Gerência de Risco no regimento interno do HU que permite monitorar estas ações no ambiente hospitalar enquadrando dentro das especificidades e cuidados que requer um ambiente ambulatorial, de serviços de diagnóstico e hospitalar.

Fatores negativos e prejudiciais é a não manifestação e apresentação de uma associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis dentro do que preconiza o referido decreto no seu art. 3º, interessadas em recolher os resíduos recicláveis descartados pela Hospital Universitário, considerando os grupos e as especificidades dos materiais regulados pela ANVISA. Também destacamos como fatores negativos e prejudiciais que retardaram avanços na monitoração e implantação dessas ações de modo sistemático em todas as dependências foi a GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. Por fim, a ausência de pessoal (servidores e colaboradores) em número suficiente para que se possa deslocar ou lotar para atuar conforme preceitua o decreto Universitário colocando em risco áreas ou serviços vitais para uma unidade hospitalar, assim como o controle administrativo.nessa área sem causar danos ou prejuízos ou problemas de segregação de funções no âmbito do Hospital. Também não ocorreu manifestação de sindicatos ou associações de catadores de lixo para o recolhimento de modo sistemático dos resíduos recicláveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201203099/CGU EXERCÍCIO DE 2012	8.1.1.2 Constatação (006)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promover, nos limites dos recursos materiais e de pessoal, campanhas entre os servidores visando à preservação ambiental e ao uso econômico de água e energia elétrica na Unidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Assim que dispormos de orçamentário, materiais e pessoal suficiente programaremos uma campanha sistematizada com este fim. Mas, como explicitado nas respostas a solicitações de auditorias anteriores a ausência de recursos e pessoal com esta finalidade, materiais e principalmente de pessoal impede a realização de uma campanha sistemática, conforme preconizada, sendo, portanto, as iniciativas realizadas de modo subjetivo, com as coordenações e em reuniões com as unidades.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			

Associado a ausência de pessoal suficiente (servidores e colaboradores) que possam ser deslocados para apoiar estas atividades de modo sistemático dentro do que preceitua o decreto sem causar danos a outras áreas essenciais e vitais, têm-se a Greve dos Servidores Públicos Federais e a não manifestação ou apresentação de interesse em recolher materiais recicláveis por uma associação e cooperativa dentro do que regulamenta o referido decreto não permitiram um cumprimento pleno dessas ações.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dentre os fatores positivos e facilitadores a implantação de um sistema de coleta seletiva pelo Hospital Universitário é a nova contratação da empresa de coleta de resíduos sólidos e orgânicos (Pregão nº xxxx) porque prevê entre as suas atribuições o suporte para a coleta seletiva. Outro ponto positivo é a institucionalização na UFS de um programa denominado UFS AMBIENTAL. Assim como a existência de uma Gerência de Risco no regimento interno do HU que permite monitorar estas ações no ambiente hospitalar enquadrando dentro das especificidades e cuidados que requer um ambiente ambulatorial, de serviços de diagnóstico e hospitalar.

Fatores negativos e prejudiciais é a não manifestação e apresentação de uma associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis dentro do que preconiza o referido decreto no seu art. 3º, interessadas em recolher os resíduos recicláveis descartados pela Hospital Universitário, considerando os grupos e as especificidades dos materiais regulados pela ANVISA. Também destacamos como fatores negativos e prejudiciais que retardaram avanços na monitoração e implantação dessas ações de modo sistemático em todas as dependências foi a GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. Por fim, a ausência de pessoal (servidores e colaboradores) em número suficiente para que se possa deslocar ou lotar para atuar conforme preceitua o decreto nessa área sem causar danos ou prejuízos ou problemas de segregação de funções no âmbito do Hospital Universitário colocando em risco áreas ou serviços vitais para uma unidade hospitalar, assim como o controle administrativo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201111749/CGU EXERCÍCIO DE 2011	1.1.1.3 Constatação (004)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Efetuar planejamento adequado para contratação de serviços continuados de modo a realizar tempestivamente o devido procedimento licitatório, evitando-se o uso da dispensa por emergência sem observância dos requisitos contemplados no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, detalhadamente citados na Decisão TCU n.º 347/94 - Plenário e do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEAPE – Departamento de Apoio Pedagógico			32461
Síntese da Providência Adotada			
Anexamos cópia do ofício nº 64/2012/PROGRAD, já enviado anteriormente a essa Coordenação, como forma de frisar esclarecimentos sobre a constatação 004.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A contratação de Intérpretes de LIBRAS só pode ser solicitada após a efetivação de matrícula institucional dos alunos quando, então, teremos o número exato de estudantes com necessidade de acompanhamento por esse tipo de profissional.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Entre o período de efetivação da matrícula institucional dos alunos e início das aulas não há tempo hábil para os trâmites administrativos necessários e pertinentes à instalação de um processo licitatório para a contratação de profissionais Intérpretes de LIBRAS.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	NOTA TÉCNICA Nº 871/2011	2.1.1.4 Constatação (047)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promova a substituição gradual dos funcionários citados por servidores concursados, de forma a não haver prejuízos aos serviços públicos prestados pela Coordenação de Concurso Vestibular da Fundação Universidade Federal de Sergipe, observando-se que os pagamentos de eventuais multas rescisórias não deverão ser custeadas com recursos públicos, sob pena de apuração de responsabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de recursos Humanos			100501
DDRH – Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos			100503
CCV – Coordenação de Concurso Vestibular			32462
Síntese da Providência Adotada			
(CCV) Solicitamos abertura de Concurso Público para substituição dos servidores terceirizados, conforme processo nº 23113.007711/11-60. (GRH) Não houve manifestação do setor.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No período de 2010 a novembro/2012 não houve autorização de novas vagas de técnico-administrativo para atendimento das carências da UFS. As vagas liberadas foram para atender demanda dos cursos novos relativas aos programas REUNI, EXPANSÃO E UAB e aquelas decorrente de aposentadorias, exoneração e vacância, relativas ao Quadro de Referência de Servidores Técnicos Administrativos, criado pelo Decreto nº 7.232, de 19.07.2010. Assim, ainda não foi possível preencher a demanda da CCV, substituindo os terceirizados. Houve solicitação de vagas à SESu/MEC, desde 2009 até 2012. Aproveitamos para enviar cópia dos ofício nº 349/2010/GR, de 16 de julho de 2010 e do ofício nº 018217.2012-18 de 29 de Marc de 2012, no entanto, ainda não houve atendimento, conforme ofício nº 068/12 CGRH/DIFES/SESU/MEC que, no seu último parágrafo diz “lamentamos a impossibilidade de atendimento do pleito no momento”. A regularização da necessidade da CCV poderá ser feita quando o MPOG e MEC liberarem vagas para as carências de pessoal da UFS. Em 2012 foi criada a Lei nº 12.677/2012 e com isso já foram liberados os cargos docentes e algumas funções comissionadas, no entanto, até o momento não houve a liberação dos cargos de técnico-administrativos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Embora a Lei nº 12.677, de 25 de Junho de 2012, tenha criado 27.714 (vinte e sete mil, setecentos e quatorze) cargos de técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, estes ainda não foram distribuídos entre as Instituições Federais de Ensino. Como dito anteriormente, desde 2008 não há liberação de novas vagas para a UFS para que fosse possível atender a demanda da CCV. Quando as referidas vagas criadas pela Lei nº 12.677/12 forem distribuídas para a UFS, esta carência poderá ser suprida.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	NOTA TÉCNICA Nº 871/2011	2.1.1.4 Constatação (047)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promova a substituição gradual dos funcionários citados por servidores concursados, de forma a			

não haver prejuízos aos serviços públicos prestados pela Coordenação de Concurso Vestibular da Fundação Universidade Federal de Sergipe, observando-se que os pagamentos de eventuais multas rescisórias não deverão ser custeadas com recursos públicos, sob pena de apuração de responsabilidade.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
GRH – Gerência de recursos Humanos	100501
DDRH – Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos	100503
CCV – Coordenação de Concurso Vestibular	32462

Síntese da Providência Adotada

(CCV) Solicitamos abertura de Concurso Público para substituição dos servidores terceirizados, conforme processo nº 23113.007711/11-60.

Justificativa para o seu não Cumprimento

Até o momento não foram liberadas vagas para realização de concurso para atender a recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Frente às necessidades da Instituição com a expansão de Campi e Cursos ainda não foi possível atender as demandas dessa área.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa			Código SIORG		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469		
Recomendações do OCI					
Recomendações Expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
11	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	2.2.1.1 Constatação (015)			
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469		
Descrição da Recomendação					
Recomendação 001 - Promover a devida estruturação da Unidade de Auditoria Interna, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários ao seu adequado funcionamento.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG		
AUDINT – Auditoria Interna			99653		
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441		
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501		
Síntese da Providência Adotada					
(COGEPLAN) Implementada. A COGEPLAN disponibilizou à AUDINT todos os equipamentos e materiais permanentes solicitados, conforme consta na tabela abaixo:					
EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA AUDINT					
Pregão/Documento	Item	Qtde	Objeto	Setor	Ano
Pregão 31/2008	5	1	Bebedouro água garrafão	CCI	2008
Pregão 30/2008	50	1	Impressora Multifuncional colorida	CCI	2008
CI 13/2009/COGEPLAN	Cedido pela PROGRAD	1	Aparelho de ar condicionado 9.000BTUs	CCI	2009
Pregão 145/2009	3	1	Computador Avançado	CCI	2011
Pregão 093/2010	11 (Adt)	1	Poltrona giratória sem braço	CCI	2011
Pregão 113/2010	5 (Adt)	1	Mesa Escritório	CCI	2011
Processo 11909/12	7	1	Disco rígido 1TB	AUDINT	2012

Processo 11909/12	11	1	Multifuncional Laser	AUDINT	2012
Processo 11909/12	21	2	Nobreak	AUDINT	2012
Pregão 114/2012	4	1	Bebedouro água garrafão	AUDINT	2012
CI 086/2012/COC	Registro de Preço	2	Computador Avançado	AUDINT	2012
Pregão 16/2012	25	2	Mesa Escritório	AUDINT	2012
Pregão 36/2012	1	2	Suporte CPU	AUDINT	2012
CI 152/2012/COC	Registro de Preço	1	Impressora Multifuncional colorida	AUDINT	2012

(AUDINT): A Unidade de auditoria interna já teve o seu Regimento Interno re-elaborado e aprovado no exercício 2011 pelo CONSU. Novos equipamento e bens móveis foram disponibilizados para o setor. No momento, dois novos servidores foram solicitados e estão em vias de serem disponibilizados para reforço do quadro de auditores para o exercício 2013. Atualmente, frente a chega de novos bens moveis e servidores, estamos requisitado a COGEPLAN a alocação de mais espaço físico a fim de comportar o novo quantitativo de pessoal e a estrutura física do setor.

(GRH) Mesmo sem o MEC e MPOG liberar as vagas, a GRH fez um esforço e atendeu a necessidade da AUDINT, lotando 02 (dois servidores). Conforme processo nº 23113.005534/12-86, foi lotado o servidor Matrícula 019588577, Auxiliar Administrativo, em 24.09.2012 e a servidora MARIA DO CARMO MENEZES DOS SANTOS foi lotada na AUDINT ainda em 2011, conforme folha de consulta do SIGRH, em anexo. Para atender as especificidades da área, estamos com processo de redistribuição de um administrador que será permutado pelo Auxiliar Administrativo Matrícula 019588577

Justificativa para o seu não Cumprimento

O MEC e o MPOG ainda não liberou as vagas, apesar da criação dos cargos através da Lei 12.667/12 Mesmo assim, a GRH atendeu a necessidade da AUDINT, lotando 02 (dois servidores). Conforme processo nº 23113.005534/12-86, foi lotado o servidor Matrícula 019588577, Auxiliar Administrativo, em 24.09.2012 e a servidora MARIA DO CARMO MENEZES DOS SANTOS.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Demora na liberação da vagas com exausta tramitação de projeto de Lei na Câmara e no Senado e finalmente foi sancionada a Lei nº 12.667/12. Isso independe da UFS, pois ela fez seu papel elaborando a proposta Reuni com a definição das vagas de técnico-administrativos para atender as carências da Instituição.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.1 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Providenciar a atualização dos laudos dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade que se encontram com prazo de validade vencido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não há laudos para que a Dipatri possa efetuar a atualização dos imóveis. Considerando as recomendações sobre avaliação dos imóveis, bem como não concretização até essa data do processo de contratação de avaliador e, ainda, o ofício circular nº 05/2012 GAB/SPU-SE/MP (em anexo), optamos por seguir			

as recomendações contidas no ofício mencionado e atualizar os valores dos imóveis institucionais pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA período 2002 a 2011, fontes: Base de dados do Portal Brasil e IBGE. A iniciar em 02/10/2012 os seguintes bens: Cultart, Museu, Pça. Camerino (cedido a justiça federal), Fapese, Vila Cristina(alugado ao Estado de Sergipe), Ex-unigráfica, Casa(Santa Luzia do Itanhy), HU e Campus de São Cristóvão, somente.

Campus Laranjeiras – aguardando a escritura unificada dos bens doados a UFS.

Campus Itabaiana – aguardando a averbação do valor da doação na escritura para cadastrá-lo no sistema SPIUNet.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A falta de pessoal e reestruturação do setor, bem como o não estabelecimento de rotinas tem prejudicado a cumprimento dessa recomendação. A Cogeplan já está efetuando estudo para alteração do regimento interno com a finalidade de demarcar as atribuições de forma mais específica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.1 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Elaborar normativo estabelecendo as rotinas de acompanhamento e manutenção das informações relativas aos Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade dessa Unidade, inclusive quanto ao estabelecimento de procedimentos para vistorias e diagnóstico da situação dos seus imóveis, promovendo a sua regular divulgação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não há definição no regimento interno, de forma clara, sobre qual setor deve efetuar tal acompanhamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ainda não há no regimento interno uma normatização específica da qual conste o fluxo das informações que devem ser repassadas à Dipatri, uma vez que, por não ser executora, necessita que setores repassem as informações para que o sistema seja alimentado. É preciso mapear e clarificar as informações, demarcando a responsabilidade de cada setor no processo. A Cogeplan já está realizando estudos visando sanar esse problema.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.2 Constatação (031)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Proceda à imediata regularização cartorial dos terrenos que compõem o campus, providenciando			

as fusões necessárias no competente cartório de registro de imóveis, mesmo que demande ação judicial em virtude da concretização de algum óbice, particularmente no que se refere à alegada oposição do Município de São Cristóvão em promover a desafetação das ruas integrantes da parte do loteamento Jardim Rosa Elze incorporada ao campus, ou de outro bem de uso comum do povo porventura nele inserido, tendo em vista as faixas de terreno em questão.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais	32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio	32498
Síntese da Providência Adotada	
Em andamento. A elaboração dos dados necessários independe da Dipatri	
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A desafetação já foi concluída. A regularização cartorial depende do levantamento topográfico que já foi concluído e está em fase de análise na Dipro – Divisão de Projetos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Falta de pessoal, bem como de reestruturação do setor de patrimônio frente as atuais demandas.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.1.1.3 Constatação (032)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Promova as alterações correspondentes no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, bem como adeque o saldo da conta Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) no SIAFI, atentando ainda para o disposto nos arts. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Síntese da Providência Adotada			
Em andamento. Dependendo da regularização cartorial			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Como dependemos de informações repassadas por outro setor, as atualizações estão sendo efetuadas à medida que tais informações são disponibilizadas pelo Departamento de Obras.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Formalização de fluxograma e definição de atribuições mais claras. A Cogeplan já está elaborando estudo para alteração do regimento interno e mapeamento do fluxo de informações necessárias as atualização dos dados dos imóveis e/ou obras em andamento.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.2 Constatação (037)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Realize, se ainda não o fez, os inventários dos bens patrimoniais móveis e imóveis da UFS, em conformidade com os procedimentos elencados na IN SEDAP n.º 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Deficiência de pessoal.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O número reduzido de servidores disponíveis para integrar comissões dessa natureza, bem como a dificuldade, considerando a área institucional, são fatores que dificultam a realização dos inventários em tempo hábil.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.3 Constatação (038)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Proceda, no tocante ao valor dos bens móveis, a conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema de Patrimônio da FUFMS (SAP/FUFMS), atentando ainda ao estipulado no art. 94 da Lei n.º 4.320/1964			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
Síntese da Providência Adotada			
(DICON) Recebemos cópia da folha nº 5 com as recomendações do TCU para identificar e regularizar as diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e os registrados na DIPATRI. Informamos que até o momento não encontramos meios através de documentos que indiquem erros no registro dos bens. Já analisamos os processos que deram origem aos lançamentos. Tudo indica que a diferença está na transição dos valores do sistema usado anteriormente para ao SIAFI. Pedimos que nos oriente qual o procedimento adequado para solucionar o problema. (DEFIN) 1 – Detalhamos a conta 142121400 (ARMAMENTOS) a partir do ano 1991 até agosto de 2012 e confirmamos que na contabilidade consta o saldo de 2.369,94 e comunicamos ao setor responsável pelo patrimônio sobre o referido saldo . 2– Detalhamos a conta 142123200 – máquinas e equipamentos gráficos a partir de 1990 até setembro de 2012 e constatamos que antes de 1996 era incluído neste mesmo sub-item o de processamento de dados e, que provavelmente, do ano de 1995 para 1996 houve mudança de moeda e que saldo do ano de 1995 era de 3.794.551,12 , assim passou para 1996 o valor de 77.651,47. Nos anos seguintes foram lançadas aquisições, doações e baixas,			

ficando atualmente com o saldo na contabilidade de 145.953,58, divergindo, portanto do valor da DIPATRI até junho de 2012, posto que esse último valor é 34.228,28.

3 – Informamos que foi feito o detalhamento da conta 142129900 desde 1987 até setembro de 2012 e confirmamos com a DIPATRI que não tinha na conta de outros bens móveis solicitamos ao DEFIN autorização para fazermos o remanejamento deste subitem para o subitem 08 no mês de setembro/2012.

4 – Sobre a conta 142125200 (veículos de tração mecânica), informamos que já solicitamos, pela segunda vez, todos os processos para confrontarmos com a conta 142124800 (veículos diversos) para verificarmos novamente lançamentos errados, tanto da DICON como da DIPATRI e que estamos providenciando o detalhamento das duas contas em anos anteriores.

5 – Sobre a conta 142120800 estamos providenciando o detalhamento deste subitem para confrontarmos com o saldo da DIPATRI, mas informamos que o saldo da DIPATRI já está superior ao da DICON, no mês de junho/2012.

6– Solicitamos mais prazo para realizarmos esta conciliação, pois além do período que estávamos em greve aconteceu na DIPATRI, a partir de julho de 2012, o implante de novo sistema e, o esse esta divergindo tanto do sistema antigo quanto da contabilidade . Assim, propusemos fazer reunião entre: DICON, DIPATRI, CPD E A PRÓPRIA AUDINT para chegarmos a um denominador comum

Justificativa para o seu não Cumprimento

A migração do sistema patrimonial, apesar de concluída, ainda está passando por revisões e atualizações. A Dicon já está detalhando as contas e confrontando os valores para adequação de saldos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Há diferenças históricas em tais contas, bem antes da passagem do sistema manual para o informatizado. Após os atuais procedimentos que a Dicon está efetuando, há que se chegar a um denominador comum sobre como tratar as diferenças que não possuem documentos comprobatórios de valores devido a sua antiguidade.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.3 Constatação (038)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Proceda, no tocante ao valor dos bens móveis, a conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema de Patrimônio da FUFIS (SAP/FUFIS), atentando ainda ao estipulado no art. 94 da Lei n.º 4.320/1964			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
Síntese da Providência Adotada			
(DICON) Recebemos cópia da folha nº 5 com as recomendações do TCU para identificar e regularizar as diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e os registrados na DIPATRI. Informamos que até o momento não encontramos meios através de documentos que indiquem erros no registro dos bens. Já analisamos os processos que deram origem aos lançamentos. Tudo indica que a diferença está na transição dos valores do sistema usado anteriormente para ao SIAFI. Pedimos que nos oriente qual o procedimento adequado para solucionar o problema. (DEFIN) 1 – Detalhamos a conta 142121400 (ARMAMENTOS) a partir do ano 1991 até agosto de 2012 e confirmamos que na contabilidade consta o saldo de 2.369,94 e comunicamos ao setor responsável pelo patrimônio sobre o referido saldo . 2– Detalhamos a conta 142123200 – máquinas e equipamentos gráficos a partir de 1990 até setembro de			

2012 e constatamos que antes de 1996 era incluído neste mesmo sub-item o de processamento de dados e, que provavelmente, do ano de 1995 para 1996 houve mudança de moeda e que saldo do ano de 1995 era de 3.794.551,12, assim passou para 1996 o valor de 77.651,47. Nos anos seguintes foram lançadas aquisições, doações e baixas, ficando atualmente com o saldo na contabilidade de 145.953,58, divergindo, portanto do valor da DIPATRI até junho de 2012, posto que esse último valor é 34.228,28.

3 – Informamos que foi feito o detalhamento da conta 142129900 desde 1987 até setembro de 2012 e confirmamos com a DIPATRI que não tinha na conta de outros bens móveis solicitamos ao DEFIN autorização para fazermos o remanejamento deste subitem para o subitem 08 no mês de setembro/2012.

4 – Sobre a conta 142125200 (veículos de tração mecânica), informamos que já solicitamos, pela segunda vez, todos os processos para confrontarmos com a conta 142124800 (veículos diversos) para verificarmos novamente lançamentos errados, tanto da DICON como da DIPATRI e que estamos providenciando o detalhamento das duas contas em anos anteriores.

5 – Sobre a conta 142120800 estamos providenciando o detalhamento deste subitem para confrontarmos com o saldo da DIPATRI, mas informamos que o saldo da DIPATRI já está superior ao da DICON, no mês de junho/2012.

6– Solicitamos mais prazo para realizarmos esta conciliação, pois além do período que estávamos em greve aconteceu na DIPATRI, a partir de julho de 2012, o implante de novo sistema e, o esse esta divergindo tanto do sistema antigo quanto da contabilidade. Assim, propusemos fazer reunião entre: DICON, DIPATRI, CPD E A PRÓPRIA AUDINT para chegarmos a um denominador comum

Justificativa para o seu não Cumprimento

ESTAMOS TENDO REUNIÕES CONSTANTES NO CPD JUNTAMENTE COM A DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DEVIDO A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO SISTEMA PATRIMONIAL E QUE O MESMO AINDA NÃO ESTÁ CONFIÁVEL

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

JÁ ALGUM TEMPO A DIVISÃO DE CONTABILIDADE VEM MEDINDO ESFORÇOS PARA CONSEGUIRMOS DETECTAR AS DIFERENÇAS ENTRE O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PATRIMONIAL E O REGISTRADO NO SIAFI, MAS INICIALMENTE O SISTEMA PATRIMONIAL FICAVA NAS MÃOS DE UMA ÚNICA PESSOA E ESTE ANO FOI INCLUIDO O NOVO SISTEMA COMPRADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NA TRANSMISSÃO DE UM SISTEMA PARA O OUTRO HOVE VÁRIAS INCOMPATIBILIDADES E QUE O PESSOAL DE TI DO CPD ESTA TRABALHANDO PARA ADAPTAÇÃO PARA PODERMOS CONFRONTAR OS DADOS COM O SISTEMA SIAFI.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	3.3.1.3 Constatação (038)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Identifique as razões que geraram diferença entre a conta Bens Móveis - 1.4.2.1.0.00.00 do SIAFI e o Sistema Patrimonial e providencie a devida regularização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DRM – Departamento de Recursos Materiais			32492
DIPATRI – Divisão de Patrimônio			32498
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
DICON – Divisão de Contabilidade			32499
Síntese da Providência Adotada			
em atendimento			
Justificativa para o seu não Cumprimento			

(PROAD/DRM/DIPATRI E DEFIN/DICON)	
1. Existem 05 (cinco) contas das quais os saldos na Contabilidade estão a maior que os registrados no Patrimônio, são as contas: 142121400, 14212800, 142123200, 142125200 e 142129900 que já estamos trabalhando para ajustar. Diante disso, constatamos que alguns saldos como o da Conta 142124800 (veículos diversos) e 142125200 (veículos de tração mecânica) estão com saldos parecidos, mas, invertidos na Conciliação, desta forma estamos analisando os lançamentos feitos nas referidas contas e constatado a irregularidade corrigiremos.	
2. Em relação às contas acima citadas, já providenciamos o levantamento de todos os lançamentos desde o ano de 2000 até agosto de 2010. Encontramos alguns processos que não passaram pelo Patrimônio e que estão sendo regularizados.	
3. Quanto ao saldo da conta Cessão de Uso – Bens Recebidos, na Contabilidade os valores são lançados direto na conta, para controle da vigência de Convênio, em sua maioria com o FINEP e CNPq. No Patrimônio é lançado em “Bens de Terceiro” e detalhado direto na conta patrimonial, existindo assim a diferença entre os saldos das contas 142120800, 142123500 e 142124200 que na conciliação estão positivos para o Patrimônio e também para a conta 199121300 – Cessão de Uso, na Contabilidade. O mesmo procedimento é feito com a conta de Comodato. Salientamos que existe um esforço mútuo entre os envolvidos para ajustar os saldos e chegar ao resultado ideal.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Pelo que se sabe, as diferenças existiam antes mesmo da migração do	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.1.1.1 Constatação (064)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Atue de modo a rever a cessão e evitar a prorrogação de casos de servidores cedidos para outros órgãos e entidades, priorizando a utilização efetiva de servidores da instituição, de forma a atender a carência de diversos setores da UFES, sobretudo do Hospital Universitário.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos DIDEV – Divisão de Direitos e Deveres			100501 32495
Síntese da Providência Adotada			
Continuamos com o trabalho de rever as cessões. Em 2012 temos 28 servidores cedidos da UFS a outros órgãos, dentre eles, 05 são para o DPU que ainda não tem quadro próprio, conforme ofício no anexo 02. No entanto, temos 21 servidores que são de outros órgãos e estão na UFS, além de todo o quadro do Governo do Estado e do Município que trabalham no Hospital Universitário, logo o número de cedidos a UFS é bem maior do que os nossos cedidos e estes aumentam a força de trabalho da Instituição. Lembramos ainda que em ano eleitoral o TRE requisita servidores com liberações obrigatórias, conforme a legislação. Dentre os cedidos temos 03 servidores nesta situação, para atender ao processo eleitoral municipal. Comprovações no anexo 02			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Temos empreendido ações para a redução do número de cedidos. No entanto, principalmente no Hospital Universitário a UFS tem grande número de servidores da esfera estadual e municipal, superior aos nossos servidores que são cedidos a outros órgãos. Ademais, Já solicitamos a Defensoria Pública que aguarda a nomeação dos seus quadros administrativos para poder devolver nossos servidores e o Tribunal Regional Eleitoral já fez a devolução de todos os servidores que estavam cedidos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A dificuldade de outros órgãos que não tem quadro próprio como a Defensoria e o TRE se mostram impossibilitados de devolver os servidores. A UFS tem procurado não atender as novas cessões.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201108944/CGUEXERCÍCIO DE 2010	5.1.2.2 Constatação (052)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Estabelecer sistemática de fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira de cada projeto, com atesto final da prestação de contas, respeitando a segregação de funções e de responsabilidades, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão n.º 2731/2008 - Plenário.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
<p>(COPEC) implementada.. Será solicitado ao fiscal que após análise contábil realizada pela DICON/DEFIN, faça uma análise final da execução comparando os dados das prestações de contas à projeção inicial do contrato ou convênio. A COPEC sugerirá junto às Pró-Reitorias interessadas a discussão e elaboração de propostas para submissão posterior aos Conselhos Superiores da UFS acerca da situação da fiscalização da execução de projetos e dos respectivos convênios e Contratos firmados. A instituição não tem no quadro um contingente concomitantemente detentor dos conhecimentos técnico-científico e administrativo necessários à realização das fiscalizações em “tempo real” como se pede. Lembremos que os fiscais dos instrumentos relativos a projetos, na maioria das vezes são docentes. Os docentes têm o conhecimento técnico-científico para analisar o andamento da execução dos projetos (e presumimos que o fazem), mas não dispõem da experiência administrativa, tampouco de tempo para efetuar o acompanhamento de tarefas simultaneamente à realização destas. Os docentes já têm inúmeras obrigações nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão. Atribuir-lhes mais um dever na estrutura da Universidade, sem qualquer contrapartida é algo que já tem sido feito. E isso é alvo de constante reclamação informal por parte dos designados. Avaliar o cumprimento de um cronograma a partir de análises quanto ao alcance de uma meta em uma etapa de uma pesquisa, usando o conhecimento técnico-científico, e emitir relatórios mensais ou bimestrais possivelmente é algo que pode ser efetuado por um docente sem grande prejuízo em sua carga horária. Porém, “o acompanhamento - em tempo real - da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio” é um exercício que pode não ser desempenhado sem que seja necessário preterir as atividades de ensino, pesquisa e extensão, legalmente atribuídas aos docentes. A Universidade não pode exigir de seus professores que dêem preferência à fiscalização de contratos e convênios em detrimento de suas atividades regulares.</p>			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Esta providência está em fase de implementação. A Discussão em fase inicial			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores como as greves e a mudança de gestão, além da própria rotina de trabalho que não nos deixa tempo suficiente para tratar de um tema tão complexo, tem dificultado a realização das discussões.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.1.2 Constatação (030)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 002 - Elaborar relatório que discrimine os valores indevidamente pagos a título de ressarcimento à saúde, individualizados por matrícula SIAPE, que tenham como fundamento para recebimento dos referidos valores à inclusão de agregados a planos de saúde do servidor, referentes aos últimos 3 exercícios.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos		100501
DP – Departamento de Pessoal		32491
DAAS – Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor		100503
Síntese da Providência Adotada		
Relatório com os valores ainda se encontra em análise.		
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Relatório com os valores ainda se encontra em análise.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
A carência de recursos humanos do quadro efetivo para a implementação da recomendação.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.1.2 Constatação (030)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Adotar, se for o caso, as providências necessárias para reposição ao Erários dos valores indevidamente recebidos pelos servidores referentes a ressarcimento à saúde fundamentados pela inclusão de agregados aos planos de saúde de servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
Relatório ainda se encontra em análise.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Relatório com os valores ainda se encontra em análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A carência de recursos humanos do quadro efetivo para a implementação da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	6.1.2.1 Constatação (045)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 002 - Restringir a contratação ilegal de mão-de-obra sem concurso público, restringindo a contratação de serviços de execução indireta somente para os casos permitidos no Decreto nº 2.271/1997 (Acórdão TCU n.º 2399/2010 Segunda Câmara.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos		100501
Síntese da Providência Adotada		
(GRH) As vagas ainda não foram liberadas pelo MEC e MPOG para o HU e os Campi – São Cristovão, Saude, Itabaiana e Laranjeiras, assim como para os órgãos da Administração, No entanto, houve a criação dos cargos através da Lei nº 12.667/12 de 25 de junho de 2012. Conforme o texto da lei não definiu o quantitativo, no entanto, acompanhando o sistema de monitoramento do MEC (SIMEC), constatamos o montante de 103 vagas, sendo 40 de Assistente Administrativo e 63 Técnicos de Laboratório. Pelo que se percebe, estas vagas são para os cursos novos criados pelo Programa de Reestruturação das Universidades (REUNI). Mais uma vez a GRH solicitou vagas para atender as necessidades da UFS, conforme ofício nº 114/12 de 28.03.2012, protocolo na SESu sob nº 018217.2012-18 (em anexo 06)		
Justificativa para o seu não Cumprimento		
O MEC e o MPOG ainda não liberou as vagas, apesar da criação dos cargos através da Lei 12.677/2012, de 25 de junho de 2012. Mesmo assim, a GRH atendeu a necessidade da AUDINT, lotando 02 (dois servidores). Conforme processo nº 23113.005534/12-86, foi lotado o servidor Matrícula 019588577, Auxiliar Administrativo, em 24.09.2012 e a servidora MARIA DO CARMO MENEZES DOS SANTOS.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Demora na liberação da vagas com exausta tramitação de projeto de Lei na Câmara e no Senado e finalmente foi sancionada a Lei nº.12.677 de 20 de junho de 2012 Isso independe da UFS, pois ela fez seu papel elaborando a proposta Reuni com a definição das vagas de técnico-administrativos para atender as carências da Instituição.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.1 Constatação (008)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estabelecer parâmetros que assegurem o cumprimento de carga horária semanal de aulas mais condizente com o regime de trabalho de cada docente, observadas a natureza e a diversidade de seus encargos, conforme estipulado no artigo 10 e seu inciso II da Portaria MEC n.º 475, de 26/08/1987, observando-se o § 1º do inciso III da mesma Portaria, visando racionalizar o uso dos recursos públicos despendidos com a remuneração dos docentes, visto que a delegação atual vigente para os conselhos departamentais, além de não atender ao disposto no art. 10, tem permitido, na prática, a estipulação de uma carga horária máxima de somente 12 horas semanais (média de 9,4) em sala de aula para os docentes de regime DE e 40 horas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista a publicação no dia 07.08.12 da Portaria Nº 2016/12, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD), dispomos de mais um instrumento para o controle da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais			

(Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE).
A aprovação das novas normas do sistema acadêmico da UFS (em trâmite no CONEPE) consolidará a definição das atividades acadêmicas, com seus respectivos critérios para serem consideradas aula. Outro aspecto importante a ser observado é que, em conjunto com a GRH, a PROGRAD, semestralmente, analisa as planilhas dos docentes da UFS. Este procedimento assegura o cumprimento do controle da carga horária semanal de aulas dos docentes da UFS.
Justificativa para o seu não Cumprimento
Os Departamentos e Núcleos de Graduação da UFS estão na fase de preenchimento do PAD. As novas normas do sistema acadêmico estão sendo apreciadas pelo CONEPE. Destarte, julgamos que a recomendação em tela encontra-se atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A análise das planilhas dos docentes da UFS realizada pela PROGRAD e GRH é um dispositivo importante para o controle da carga horária semanal de aulas dos docentes da UFS. Após a sistematização dos dados do PAD a UFS disporá de mais um forte instrumento para o controle do cumprimento da carga horária semanal dos docentes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.1 Constatação (008)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Supervisionar a distribuição da carga horária (horas-aula) atribuída a cada docente, analisando-se e exigindo-se a sua conformidade com o disposto na legislação vigente (Decreto n.º 94.664/87 e Portaria MEC n.º 475/87), bem como para que haja um equilíbrio da carga horária entre todo o corpo docente, assegurando a qualidade do desenvolvimento das atividades acadêmicas e o uso racional dos recursos públicos envolvidos.			
Síntese da Providência Adotada			
Além dos procedimentos supracitados, a ação conjunta com a GRH no tocante às análises das planilhas dos docentes, semestralmente, possibilita o controle e supervisão da carga horária dos docentes da UFS.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os Departamentos e Núcleos de Graduação da UFS estão preenchendo o PAD. As novas normas do sistema acadêmico estão sendo apreciadas pelo CONEPE. Destarte, julgamos que a recomendação em tela encontra-se atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A análise das planilhas dos docentes da UFS realizada semestralmente pela PROGRAD e GRH é um dispositivo importante para o controle da carga horária semanal de aulas dos docentes da UFS. Após a sistematização dos dados do PAD a UFS disporá de mais um forte instrumento para o controle do cumprimento da carga horária semanal dos docentes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.1 Constatação (008)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

Descrição da Recomendação	
Recomendação 002 - Supervisionar a distribuição da carga horária (horas-aula) atribuída a cada docente, analisando-se e exigindo-se a sua conformidade com o disposto na legislação vigente (Decreto n.º 94.664/87 e Portaria MEC n.º 475/87), bem como para que haja um equilíbrio da carga horária entre todo o corpo docente, assegurando a qualidade do desenvolvimento das atividades acadêmicas e o uso racional dos recursos públicos envolvidos.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação	32418
Síntese da Providência Adotada	
Além dos procedimentos supracitados, a ação conjunta com a GRH no tocante às análises das planilhas dos docentes, semestralmente, possibilita o controle e supervisão da carga horária dos docentes da UFS.	
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Os Departamentos e Núcleos de Graduação da UFS estão preenchendo o PAD. As novas normas do sistema acadêmico estão sendo apreciadas pelo CONEPE. Destarte, julgamos que a recomendação em tela encontra-se atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A análise das planilhas dos docentes da UFS realizada semestralmente pela PROGRAD e GRH é um dispositivo importante para o controle da carga horária semanal de aulas dos docentes da UFS. Após a sistematização dos dados do PAD a UFS disporá de mais um forte instrumento para o controle do cumprimento da carga horária semanal dos docentes.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.2 Constatação (009)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estabelecer parâmetros, observadas a natureza e a diversidade de encargos do docente, conforme estipulado no artigo 10 e seu inciso II da Portaria MEC n.º 475, de 26/08/1987, para definição das atividades que podem ser consideradas como aula no cômputo da carga horária semanal (horas-aula) prevista na legislação, limitando-se os casos, em que realmente seja necessário considerar como aula, relativos às atividades de orientação e de supervisão das disciplinas de estágio e de monografia (TCC), levando-se em conta a função efetivamente desempenhada pelo docente e estipulando-se critérios, tais como n.º máximo de horas, n.º mínimo e máximo de alunos, estipulação de local/sala e horários onde o docente ministrará a aula e onde estará disponível para orientação, visto que a carga horária deve ser cumprida no local de trabalho, conforme Resolução n.º 19/2009/CONEPE, para se evitar prejuízo e desequilíbrio ao desenvolvimento da carga horária em sala de aula entre todo o corpo docente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista a publicação no dia 07.08.12 da Portaria Nº 2016/12, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD), dispomos de mais um instrumento para o controle da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE).			
A aprovação das novas normas do sistema acadêmico da UFS (em trâmite no CONEPE) consolidará a definição das atividades acadêmicas, com seus respectivos critérios para serem consideradas aula.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os Departamentos e Núcleos de Graduação da UFS estão preenchendo o PAD. As novas normas do sistema			

acadêmico estão sendo apreciadas pelo CONEPE. Destarte, julgamos que a recomendação em tela encontra-se atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tão logo a UFS disponha dos dados sistematizados pelo PAD e que seja concluída a aprovação das novas normas do Sistema Acadêmico poderemos observar com maior detalhamento a natureza e diversidade de encargos da docência.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.3 Constatação (010)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Ampliação dos sistemas de controle e acompanhamento para todas as atividades e projetos de pesquisa e de extensão, por parte das respectivas Pró-Reitorias e suas subunidades, inclusive com exigência de apresentação periódica (ao menos, semestralmente) de relatórios pelos professores envolvidos, visando cumprir o disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução n.º 19/2009 do CONEPE, informando-se o seu descumprimento para a Pró-Reitoria de Graduação e para as chefias dos respectivos departamentos (ou núcleos) para a adoção de medidas quanto ao restabelecimento da carga horária devida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
<p>(POSGRAP): Foi implantado o sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conferir o site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf.</p> <p>publicada a Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo.</p> <p>Entendemos que as providências (1) e (2) acima citadas, complementadas pelas providências já indicadas no relato anterior, atendem plenamente à Recomendação 1 no que se refere à pós-graduação e pesquisa. O SIGAA controla as atividades acadêmicas de pós-graduação e de pesquisa; o PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE).</p> <p>(PROGRAD): Duas ações importantes foram tomadas: a implantação no sistema Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) das atividades de pesquisa e extensão. Conforme consta no site: https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf. O presente site possibilita acesso às informações a qualquer usuário. A outra ação é que no dia 07 de agosto do ano em curso foi publicada a Portaria Nº 2016, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE).</p> <p>Em decorrência da implementação do novo PAD, excepcionalmente, à luz das informações fornecidas pela COPAC/COGEPLAN, não foi preenchido o referido documento no semestre 2012.1. Nos próximos dias o PAD será disponibilizado, possibilitando assim, acesso às informações detalhadas, em consonância com a nova portaria publicada.</p> <p>(PROEX): Tanto os projetos do Programa de Iniciação à Extensão (PIBIX) quanto os de fluxo contínuo já estão sendo registrados no SIGAA. Só são considerados registrados e válidos para efeito de computo da atividade acadêmica os projetos que já foram previamente aprovados nos Departamentos/Núcleos, inclusive discriminada a carga horária</p>			

definida e aprovada por estes. Todos os coordenadores de projetos registrados na Proex são obrigados a enviar dois relatórios: um semestral e um final. Esses relatórios só são validados pela PROEX após aprovação das chefias de Departamentos/Núcleos. Portanto, os Departamentos/Núcleos aprovam e tomam conhecimento dos projetos e dos relatórios enviados à PROEX. Caso o docente não envie o relatório final, está impedido de submeter um novo projeto ou qualquer ação de extensão (cursos, eventos).

Justificativa para o seu não Cumprimento

Os Departamentos e Núcleos de Graduação da UFS estão preenchendo o PAD. No tocante ao SIGAA a PROGRAD continua alimentando o sistema. Tão logo tais procedimentos sejam concluídos a UFS disporá de instrumentos que ampliam os sistemas de controle e acompanhamento para todas as atividades de projetos de pesquisa, extensão e graduação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com a conclusão da sistematização do PAD e do SIGAA a UFS terá consolidado a ampliação do sistema de controle e acompanhamento das múltiplas atividades desenvolvidas pelas Pró-Reitorias.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.3 Constatação (010)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Definição de critérios que permitam a aferição, pelas respectivas comissões vinculadas às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, da real necessidade de redução da carga horária em sala, do docente envolvido com qualquer atividade ou projeto de pesquisa e de extensão, (possibilidade contida na Resolução n.º 19/2009 do CONEPE), inclusive quantificando-a, levando-se em conta a sua função desempenhada e o eventual prejuízo para as atividades didáticas do Departamento/Núcleo, comunicando-se a decisão aos envolvidos, à Pró-Reitoria de Graduação e às Chefias dos respectivos Departamentos para estabelecimento da carga horária.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
(POSGRAP): Foi publicada a Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo. Entendemos que a providência acima citada atende plenamente à Recomendação 3. O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE). (PROEX): Conforme já explicitado nos itens ITEM 1.1.2.3 CONSTATAÇÃO (50), recomendações 01 e 02, a definição da carga horária de cada docente nos projetos de extensão é feita no Departamento/Núcleo, uma vez que cabe ao mesmo avaliar e definir se no cômputo da carga horária docente, a quantidade de horas indicadas pelo mesmo para a realização da atividade de extensão é compatível com as demais obrigações previstas em seu plano de atividade docente, se há necessidade de redução e/ou de ampliação. É o Departamento/Núcleo quem tem conhecimento de todas as atividades dos docentes, seu nível de complexidade e exigências. Conforme já informado anteriormente, cabe ao Departamento/Núcleo, conforme consta na Resolução 25/1991, artigo 73, inciso IV, a definição da carga horária docente.			
(PROGRAD): Entendemos que a publicação da Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD) atende plenamente esta Recomendação.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A definição da carga horária de cada docente nos projetos de extensão é feita no Departamento/Núcleo, uma vez que cabe ao mesmo avaliar e definir se no cômputo da carga horária e a quantidade de horas indicadas pelo mesmo para a realização da atividade de extensão, é compatível com as demais obrigações previstas em seu Plano de Atividade Docente (PAD), analisando se há ou não necessidade de redução e/ou de ampliação de carga horária. É o			

Departamento/Núcleo quem delinea todas as atividades dos docentes, seu nível de complexidade e exigências, cabendo a estes a definição da carga horária do docente, conforme Resolução 25/1991/CONEPE, Artigo 73, incisos IV e XIV.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Preencher caso a determinação ainda não esteja implementada

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.4 Constatação (011)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implantar procedimento de controle do cumprimento da carga horária (horas-aula) onde o docente seja obrigado a registrar, diariamente, pelo menos, os seguintes dados: data, horário, local/sala, presença ou falta dos alunos, matéria dada, ausência, etc., disponibilizando tais informações no site da universidade para verificação e controle de toda a comunidade universitária, inclusive para os discentes, o que permitirá transparência e comprovação do efetivo cumprimento do período letivo mínimo, conforme obrigatoriedade disposta no art. 47, caput, da LDB (Lei nº 9.394/96).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
Tão logo o SIGAA seja efetivamente consolidado tais informações estarão disponíveis on line para toda sociedade, contemplando ações de transparência e do cumprimento da legislação em vigor.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A PROGRAD conjuntamente com o CPD continuam alimentando o SIGAA com informações relativas aos docentes, departamentos, núcleos, disciplinas, horários, programas da PROGRAD, entre outros. Muitos dados relativos aos cursos a distância já integram o SIGAA e estão disponíveis para consulta.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A UFS oferece 107 cursos presenciais. Temos quase 1.200 docentes e aproximadamente 31.000 discentes. Tais quantitativos exigem tempo para que sejam disponibilizados no SIGAA com eficiência e transparência, tendo em vista os detalhamentos das informações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.4 Constatação (011)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Implantar procedimento de controle de reposição das aulas não dadas onde a chefia do respectivo departamento/núcleo seja obrigada a registrar o dia da falta do docente, o dia previsto para reposição,			

horário, local/sala, etc., disponibilizando tais informações no site da universidade para verificação e controle de toda a comunidade universitária, inclusive para os discentes, para permitir transparência e comprovação do efetivo cumprimento do período letivo mínimo, conforme obrigatoriedade disposta no art. 47, caput, da LDB (Lei n.º 9.394/96).

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação	32418
Síntese da Providência Adotada	
Tão logo o SIGAA seja efetivamente consolidado tais informações estarão disponíveis on line para toda sociedade, contemplando ações de transparência, do cumprimento da legislação em vigor e da recomendação supra	
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A PROGRAD em parceria com o CPD continuam implementando os dados dos docentes e das disciplinas no sistema SIGAA.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O expressivo quantitativo de docentes e de cursos na UFS exige cautela para a sistematização das informações em razão dos detalhamentos peculiares e absolutamente necessários para esta operação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201108944/CGU EXERCÍCIO DE 2010	8.1.2.4 Constatação (011)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 005 - Implantar procedimento de controle diário do cumprimento da carga horária dos servidores não docentes lotados nos departamentos/núcleos onde se registre os horários efetivos de entrada e de saída, cabendo às chefias a responsabilidade de organização dos horários de entrada e de saída, e do controle da assiduidade e da pontualidade dos servidores, respeitando-se os limites dispostos no art. 19 da Lei n.º 8.112/90, bem como, exigindo-se a compensação das horas não trabalhadas, sob pena de perda proporcional da parcela de remuneração diária, nos termos do inciso II do art. 44 da citada lei.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
DP – Departamento de Pessoal			32491
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(PROGRAD) Ratificamos a informação de que o controle diário do cumprimento da carga horária dos servidores não docentes lotados nos núcleos/departamentos é de competência da GRH. A implementação do sistema SIGAA dará maior celeridade para tais procedimentos.			
(GRH) SITUAÇÃO DA PROVIDÊNCIA: O CPD aguarda a finalização dos sistemas pela UFRN. Hoje é possível que o servidor técnico-administrativo registre a frequência diretamente no sistema, sob utilização de senhas. No entanto, esta solução não é viável, uma vez que já fora colocada em prática em outra oportunidade passada, antes do SIGH, e não foi possível obter o devido registro da frequência pelo uso inadequado de senhas pelos servidores. Como já foi implantado o ponto digital no HU e está em funcionamento, a GRH, o CPD e a UFRN em conjunto, estão discutindo e planejando o desenvolvimento de aplicativo para que as informações da coleta digital possam ser inseridas no SIGH e no SIAPE, com as presenças e ausências repercutindo na folha de pagamento. No entanto, isso depende de uma logística de definição, aquisição, instalação, configuração, cadastramento de digitais, entre outros procedimentos necessários ao funcionamento. Inicialmente será integrado o que já está implantado no HU e posteriormente será estendido as demais unidades.			
PRAZO DE ATENDIMENTO: Estimamos até o final de 2013, no entanto estamos aguardando um cronograma que seja pactuado com as áreas envolvidas, ou seja			

a GRH, o CPD e a UFRN. Este cronograma já foi solicitado e assim que definido será informado a CGU.
Justificativa para o seu não Cumprimento
Já foi cumprida utilização do registro digital da frequência do servidor não docente no Hospital Universitário, no entanto ainda falta a interligação do registro digital para o SIGH e para o SIAPE. Nos demais ambientes da UFS aguarda a finalização do módulo no SIGH e as demais providências para aquisição de equipamentos.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O desenvolvimento do módulo para implantação da frequência está dependendo do desenvolvimento do módulo específico pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Após a finalização do sistema é preciso adquirir equipamentos e fazer a implantação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	4.2.1.1 Constatação (002)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Passe a realizar o pagamento das parcelas de quintos de FC a que fazem jus os interessados tratados no item 1.5.1.3 do Acórdão n.º 1740/2009 - TCU - 2ª Câmara, sob a forma de VPNI, ajustando o valor da parcela àquele devido em 11.11.1997, data em deveria ter ocorrido transformação dos quintos em VPNI, conforme disciplinado no §1º, art. 15. da Lei n.º 9.527/1997, atualizando tais valores, a partir daquela data, exclusivamente pelos reajustes gerais dados ao funcionalismo, devendo ser expurgada outras alterações, quando não houver sentença judicial transitada em julgado assegurando-as, visto a ausência de fundamento legal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH - Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(GRH): Estamos aguardando nova orientação da Secretaria de Gestão de Pública - SEGEP/MP (antiga Secretaria de Recursos Humanos/MP), tendo em vista que qualquer alteração de valores depende de prévia liberação de acesso ao módulo SICAJ, por parte daquela Secretaria. Encaminhamos em anexo o Ofício nº 358/2011, da Auditoria de Recursos Humanos/SRH/MP informando que as alterações nas citadas Funções Comissionadas - FC deveriam ocorrer somente após reunião conjunta entre os Órgãos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Educação, Tribunal de Contas, Controladoria-Geral da União e Advocacia-Geral da União, o que até a presente data não recebemos nenhuma informação e orientação.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Aguardando orientação dos órgãos acima citados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação depende de decisão administrativa vinculativa da SRH/MP.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.2 Constatação (032)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Recomendação		
Recomendação 001 - Providenciar o ressarcimento, pelo ex-gestor, da quantia de R\$ 10.961,41, devidamente corrigida, em razão da falta de pertinência com os objetivos, plano de trabalho e ações descritas no projeto referente ao programa de conservação de energia da universidade.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração		32439
DEFIN – Departamento Financeiro		32493
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento		32441
Síntese da Providência Adotada		
Parcialmente implementada e em fase de reiteração. Em 28 de abril de 2010 esta Coordenação Geral enviou o ofício nº 006/2010/COGEPLAN/UFS (cópia em anexo) à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESSE, solicitando à Contratada que recolhesse à conta do Projeto (para posterior devolução desse saldo à UFS) os valores das diárias e passagens referentes às viagens do docente em questão consideradas não comprovadas. Considerando não termos a informação de que houve o recolhimento devido, o decurso do tempo, e o reenvio desta recomendação, a COGEPLAN reiterará o conteúdo do ofício e enviará ainda comunicação interna ao ex-gestor do contrato para que este se manifeste novamente acerca da situação. Haverá ainda consulta ao DEFIN/PROAD sobre a possibilidade de emissão de guia de recolhimento da União para ser enviada a quem deva realizar a ressarcimento da quantia à UFS após correção do valor principal.		
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Foi enviada GRU ao servidor mas este ainda não procedeu ao recolhimento.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.2 Constatação (032)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Providenciar o ressarcimento, pelo ex-gestor, da quantia de R\$ 10.961,41, devidamente corrigida, em razão da falta de pertinência com os objetivos, plano de trabalho e ações descritas no projeto referente ao programa de conservação de energia da universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
DEFIN – Departamento Financeiro			32493
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da Providência Adotada			
Parcialmente implementada e em fase de reiteração. Em 28 de abril de 2010 esta Coordenação Geral enviou o ofício nº 006/2010/COGEPLAN/UFS (cópia em anexo) à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESSE, solicitando à Contratada que recolhesse à conta do Projeto (para posterior devolução desse saldo à UFS) os valores das diárias e passagens referentes às viagens do docente em questão consideradas não comprovadas. Considerando não termos a informação de que houve o recolhimento devido, o decurso do tempo, e o reenvio desta recomendação, a COGEPLAN reiterará o conteúdo do ofício e enviará ainda comunicação interna ao ex-gestor do contrato para que este se manifeste novamente acerca da situação. Haverá ainda consulta ao DEFIN/PROAD sobre a possibilidade de emissão de guia de recolhimento da			

União para ser enviada a quem deva realizar a ressarcimento da quantia à UFS após correção do valor principal.
Justificativa para o seu não Cumprimento
A Fundação foi novamente notificada a recolher o valor e foi solicitado à própria CGU que se manifestasse acerca das alegações da fundação e do docente emitidas em 2010
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não recebemos resposta com a análise das manifestações

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.5 Constatação (046)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 – Realizar com base na tabela "Valor da Indenização de Diárias aos Servidores Públicos Federais no País", novo cálculo dos valores referentes as diárias pagas aos professores convidados de outras Universidades e providenciar a devolução da diferença paga a maior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios			32518
Síntese da Providência Adotada			
(COPEC) em implementação. Prazo de atendimento: 31/12/2012. Considerando que as justificativas apresentadas pela coordenação do projeto em tela não foram consideradas satisfatórias pelo Controle Interno. Encaminharemos expediente à Coordenadora do projeto: Profa. Joelina Souza Menezes (DCS/CECH) sugerindo a ela que faça contato com a AUDINT para discutir os encaminhamentos a serem dados de maneira a atender ao recomendado.			
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tentamos o envio da informação por conduta dos Sistemas Integrados, porém como não houve resposta, providenciaremos o encaminhamento impresso			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve confirmação do envio pelo sistema			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	254890/CGU EXERCÍCIO DE 2010	5.2.4.6 Constatação (047)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			

Recomendação 001 - Autorizar pagamentos de prestação de serviços, quando da execução de projetos gerenciados pela Fundação de Apoio, somente para os professores e/ou profissionais indicados no plano de trabalho e nas cláusulas contratuais, a fim de não realizar despesas não previstas e nem correlacionadas com os objetivos dos referidos termos.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios	32518
Síntese da Providência Adotada	
(COPEC) em implementação. Prazo para atendimento: 31/12/2012. Não é da alçada da COPEC a autorização de pagamentos, sendo responsabilidade dos fiscais. Aqueles serão alertados mais uma vez a respeito da necessidade de observar a correspondência exata entre o que está disposto nos projetos, o que foi realizado efetivamente, e o que deverá ser pago, evitando assim despesas não previstas.	
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Tentamos o envio da informação por conduta dos Sistemas Integrados, porém como não houve resposta, providenciaremos o encaminhamento impresso de CI circular	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve confirmação do envio pelo sistema	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (030)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Apurar as falhas e inconsistências apontadas, exigindo-se que a empresa contratada cumpra as obrigações não realizadas e efetue ressarcimento ao erário, se for o caso, do valor equivalente aos serviços já recebidos e não prestados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Não houve manifestação do setor			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Providências adotadas e monitoradas, sendo glosadas das faturas as inconsistências ou falhas mensuráveis encontradas no contrato.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprimindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo.			
Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais. Não implantação do AGHU pelo Ministério da Educação.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.1 Constatação (009)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Realizar o devido registro patrimonial de todos os bens localizados no HU, bem como elaborar todos os correspondentes termos de responsabilidade, conforme disposto nos itens 7.11, 7.12 e 7.13 da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) A UFS esta implantando o novo sistema da UFS (SIPAC), em fase de testes, e o Hospital Universitário está inserido nesse contexto como Unidade Orçamentária.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Já foram adotados os encaminhamentos como a instalação de comissões, disponibilização de ambiente para guarda provisória, e estruturação da unidade de patrimônio do HU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade dos serviços do HU, suprimindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo.			
Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais. Não implantação do AGHU pelo Ministério da Educação. Ausência de espaços físicos nos ambientes internos do HU e Greve dos Servidores Públicos Federais			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.1 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			32401
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estocar os medicamentos de forma correta, em local limpo, com estrutura física e elétrica adequada, sem contato direto com o piso, sem incidência direta dos raios solares e empilhados de acordo com as recomendações do fabricante, visando a sua correta conservação, conforme disposto no item 4 da IN SEDAP nº 205/88, bem como nas instruções técnicas constantes do manual "Assistência Farmacêutica na Atenção Básica", 2ª ed., 2006, item 5.4 (Armazenamento), elaborado e distribuído pelo Ministério da Saúde.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da Providência Adotada			
(HU) Ratificamos os encaminhamentos anteriores. Também estamos em estudos para busca de alternativas. Ambos foram retardados por conta da greve dos servidores do HU/UFS.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			

Ratificamos os encaminhamentos anteriores. Também estamos em estudos para busca de alternativas. Ambos foram retardados por conta da greve dos servidores do HU/UFS.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo. Organização pela unidade de TI do HU de espelhos para receptionar o AGHU, tendo como inicio na Clinica Médica I. Se busca soluções de registros de preços e recursos para ampliar ou implantar novos espaços físicos para guarda e armazenamento.

Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais. Não implantação do AGHU pelo Ministério da Educação. Ausência de espaços físicos nos ambientes internos do HU,

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.4.3 Constatação (025)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	Código SIORG
	32401

Descrição da Recomendação

Recomendação 002 - Desenvolver projeto completo e detalhado, onde constem os custos de implantação e de manutenção, a metodologia, o cronograma e o acompanhamento dos resultados, para implantação do sistema de dose individualizada, objetivando melhoria na racionalização dos recursos e no uso dos medicamentos, considerando que, conforme "Guia Básico para a Farmácia Hospitalar", 1994, editado pelo Ministério da Saúde, esse novo sistema permite controle mais efetivo dos medicamentos, redução dos custos e dos estoques de medicamentos, maior integração do farmacêutico com a equipe de saúde e redução potencial de erros de medicação.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401

Síntese da Providência Adotada

(HU) Ratificamos as informações nas situações anteriores, enquanto aguardamos a definição do ministério da educação para implantação do AGHU. No mais, estamos com um sistema de controle e dispensação de estoque em implantação sendo testados enquanto aguardamos a definição do Ministério da Educação.

Justificativa para o seu não Cumprimento

Ratificamos as informações nas situações anteriores, enquanto aguardamos a definição do ministério da educação para implantação do AGHU. No mais, estamos com um sistema de controle e dispensação de estoque em implantação sendo testados enquanto aguardamos a definição do Ministério da Educação e preparando os espelhos para receptioná-lo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo. Organização pela unidade de TI do HU de espelhos para receptionar o AGHU, tendo como inicio na Clinica Médica I

Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais. Não implantação do AGHU pelo Ministério da Educação

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	RELATÓRIO Nº 243987 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.2.2.1 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar indicadores de desempenho que possibilitem a observação, avaliação e correção das atividades desse Hospital Universitário no gerenciamento de seus programas e ações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento Pessoal DIPES – Divisão de Despesas de Pessoal			100501 32491 32510
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista a publicação no dia 07.08.12 da Portaria Nº 2016/12, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD), dispomos de mais um instrumento para o controle da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE).			
A aprovação das novas normas do sistema acadêmico da UFS (em trâmite no CONEPE) consolidará a definição das atividades acadêmicas, com seus respectivos critérios para serem consideradas aula.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tanto o Plano de Atividades Docente – PAD está em implantação, assim como a novas normas do sistema acadêmico.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A instituição de um sistema passa pela definição do arcabouço normativo e assim, as normas acadêmicas tramitam nos Conselhos Superiores da UFS. Já o PAD, dependeu da implementação de um sistema. Contudo, como se trata de um planejamento, o resultado efetivo só poderá ser visto após a execução de 01 ano.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.1 Constatação (048)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Supervisionar a distribuição da carga horária (horas-aula) atribuída a cada docente, analisando-se e exigindo-se a sua conformidade com o disposto na legislação vigente (Decreto nº 94.664/87 e Portaria MEC nº 475/87), bem como para que haja um equilíbrio da carga horária entre todo o corpo docente, assegurando a qualidade do desenvolvimento das atividades acadêmicas e o uso racional dos recursos públicos envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
Além dos procedimentos descritos no item anterior, a ação conjunta com a GRH no tocante às análises das planilhas dos docentes, semestralmente, possibilita o controle e supervisão da carga horária dos docentes da UFS.			

Justificativa para o seu não Cumprimento
Os Departamentos e Núcleos de Graduação da UFS estão preenchendo o PAD. As novas normas do sistema acadêmico estão sendo apreciadas pelo CONEPE. Destarte, julgamos que a recomendação em tela encontra-se atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A análise das planilhas dos docentes da UFS realizada semestralmente pela PROGRAD e GRH é um dispositivo importante para o controle da carga horária semanal de aulas dos docentes da UFS. Após a sistematização dos dados do PAD a UFS disporá de mais um forte instrumento para o controle do cumprimento da carga horária semanal dos docentes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.2 Constatação (049)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Estabelecer parâmetros, observadas a natureza e a diversidade de encargos do docente, conforme estipulado no artigo 10 e seu inciso II da Portaria MEC nº 475, de 26/08/1987, para definição das atividades que podem ser consideradas como aula no cômputo da carga horária semanal (horas-aula) prevista na legislação, limitando-se os casos, em que realmente seja necessário considerar como aula, relativos às atividades de orientação e de supervisão das disciplinas de estágio e de monografia (TCC), levando-se em conta a função efetivamente desempenhada pelo docente e estipulando-se critérios, tais como nº máximo de horas, nº mínimo e máximo de alunos, estipulação de local/sala e horários onde o docente ministrará a aula e onde estará disponível para orientação, visto que a carga horária deve ser cumprida no local de trabalho, conforme Resolução nº 19/2009/CONEPE, para se evitar prejuízo e desequilíbrio ao desenvolvimento da carga horária em sala de aula entre todo o corpo docente.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(PROGRAD) Tendo em vista a publicação no dia 07.08.12 da Portaria Nº 2016/12, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD), dispomos de mais um instrumento para o controle da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução nº 19/2009/CONEPE).			
A aprovação das novas normas do sistema acadêmico da UFS (em trâmite no CONEPE) consolidará a definição das atividades acadêmicas, com seus respectivos critérios para serem consideradas aula.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os Departamentos e Núcleos de Graduação da UFS estão preenchendo o PAD. As novas normas do sistema acadêmico estão sendo apreciadas pelo CONEPE. Destarte, julgamos que a recomendação em tela encontra-se atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tão logo a UFS disponha dos dados sistematizados pelo PAD e que seja concluída a aprovação das novas normas do Sistema Acadêmico poderemos observar com maior detalhamento a natureza e diversidade de encargos da docência.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (050)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Ampliação dos sistemas de controle e acompanhamento para todas as atividades e projetos de pesquisa e de extensão, por parte das respectivas Pró-Reitorias e suas subunidades, inclusive com exigência de apresentação periódica (ao menos, semestralmente) de relatórios pelos professores envolvidos, visando cumprir o disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução nº 19/2009 do CONEPE, informando-se o seu descumprimento para a Pró-Reitoria de Graduação e para as chefias dos respectivos departamentos (ou núcleos) para a adoção de medidas quanto ao restabelecimento da carga horária devida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
Assinatura de convênio com a UFRN para aquisição de software para controle e acompanhamento das atividades acadêmicas dos docentes. Tramitação de proposta para conferir parâmetros de controle, acompanhamento e concessão de redução de carga horária em sala de aula de docentes. Avaliação da viabilidade de disponibilização até meados de 2011 de informações sobre o desempenho das atividades acadêmicas por parte dos docentes no site institucional.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os Departamentos e Núcleos de Graduação da UFS estão preenchendo o PAD. No tocante ao SIGAA a PROGRAD continua alimentando o sistema. Tão logo tais procedimentos sejam concluídos a UFS disporá de instrumentos que ampliam os sistemas de controle e acompanhamento para todas as atividades de projetos de pesquisa, extensão e graduação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com a conclusão da sistematização do PAD e do SIGAA a UFS terá consolidado a ampliação do sistema de controle e acompanhamento das múltiplas atividades desenvolvidas pelas Pró-Reitorias, departamentos e núcleos da UFS.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (050)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Definição de critérios que permitam a aferição, pelas respectivas comissões vinculadas às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, da real necessidade de redução da carga horária em sala, do docente envolvido com qualquer atividade ou projeto de pesquisa e de extensão, (possibilidade contida na Resolução nº 19/2009 do CONEPE), inclusive quantificando-a, levando-se em conta a sua função desempenhada e o eventual prejuízo para as atividades didáticas do Departamento/Núcleo, comunicando-se a decisão aos envolvidos, à Pró-Reitoria de Graduação e às Chefias dos respectivos Departamentos para estabelecimento da carga horária.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418

POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação	32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários	32434
Síntese da Providência Adotada	
<p>(POSGRAP): Foi publicada a Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo. Entendemos que a providência acima citada atende plenamente à Recomendação 3. O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução n] 19/2009/CONEPE).</p> <p>(PROEX): Já explicitado no item 8.1.2.3, Constatação 10 do relatório nº 201108944.</p> <p>(PROGRAD) Entendemos que a publicação da Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD) atende plenamente esta Recomendação.</p>	
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Tão logo seja consolidada a disponibilização dos dados do PAD a UFS poderá aferir com maior precisão todas atividades desenvolvidas pelos docentes.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A nova normatização do PAD possibilitará acesso às informações mais detalhadas quanto às atividades desenvolvidas pelos docentes.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.3 Constatação (050)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 003 - Definição de critérios que permitam a aferição, pelas respectivas comissões vinculadas às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, da real necessidade de redução da carga horária em sala, do docente envolvido com qualquer atividade ou projeto de pesquisa e de extensão, (possibilidade contida na Resolução nº 19/2009 do CONEPE), inclusive quantificando-a, levando-se em conta a sua função desempenhada e o eventual prejuízo para as atividades didáticas do Departamento/Núcleo, comunicando-se a decisão aos envolvidos, à Pró-Reitoria de Graduação e às Chefias dos respectivos Departamentos para estabelecimento da carga horária.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários			32434
Síntese da Providência Adotada			
<p>(POSGRAP): Foi publicada a Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD). Conferir cópia da Portaria em anexo. Entendemos que a providência acima citada atende plenamente à Recomendação 3. O PAD controla o estabelecimento da carga-horária devida nos termos dos dispositivos legais (Decreto da PR nº 94.664/1987, Portaria do MEC nº 475/1987, Lei nº 9.394/1996 e Resolução n] 19/2009/CONEPE).</p> <p>(PROEX): Conforme já explicitado nos itens ITEM 1.1.2.3 CONSTATAÇÃO (50), recomendações 01 e 02, a definição da carga horária de cada docente nos projetos de extensão é feita no Departamento/Núcleo, uma vez que cabe ao mesmo avaliar e definir se no cômputo da carga horária docente, a quantidade de horas indicadas pelo mesmo para a realização da atividade de extensão é compatível com as demais obrigações previstas em seu plano de atividade docente, se há necessidade de redução e/ou de ampliação. É o Departamento/Núcleo quem tem conhecimento de todas as atividades dos docentes, seu nível de complexidade e exigências. Conforme já informado anteriormente, cabe ao Departamento/Núcleo, conforme consta na Resolução 25/1991, artigo 73, inciso IV, a definição da carga horária docente.</p> <p>(PROGRAD) Entendemos que a publicação da Portaria Nº 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD) atendemos plenamente esta Recomendação.</p>			
Justificativa para o seu não Cumprimento			

A definição da carga horária de cada docente nos projetos de extensão é feita no Departamento/Núcleo, uma vez que cabe ao mesmo avaliar e definir se no cômputo da carga horária e a quantidade de horas indicadas pelo mesmo para a realização da atividade de extensão, é compatível com as demais obrigações previstas em seu Plano de Atividade Docente (PAD), analisando se há ou não necessidade de redução e/ou de ampliação de carga horária. É o Departamento/Núcleo quem tem delinea todas as atividades dos docentes, seu nível de complexidade e exigências, cabendo a estes a definição da carga horária do docente concernente às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o seu devido cumprimento, conforme Resolução 25/1991/CONEP, Artigo 73, incisos IV e XIV.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Preencher caso a determinação ainda não esteja implementada

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	RELATÓRIO N° 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (051)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Implantar procedimento de controle do cumprimento da carga horária (horas-aula) onde o docente seja obrigado a registrar, diariamente, pelo menos, os seguintes dados: data, horário, local/sala, presença ou falta dos alunos, matéria dada, ausência, etc., disponibilizando tais informações no site da universidade para verificação e controle de toda a comunidade universitária, inclusive para os discentes, o que permitirá transparência e comprovação do efetivo cumprimento do período letivo mínimo, conforme obrigatoriedade disposta no art. 47, caput, da LDB (Lei nº 9.394/96).			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento Pessoal			100501 32491
Síntese da Providência Adotada			
<p>(PROGRAD) Entendemos que a publicação da Portaria N° 2016, de 07/08/2012, que normatiza o Plano de Atividades Docentes (PAD) auxilia consideravelmente o atendimento desta recomendação. Salientamos que, à luz das normas do sistema acadêmico em vigor, é de competência da chefia do Departamento ou do coordenador do Núcleo, o controle das aulas ministradas pelos docentes e de sua reposição. Com a implementação dos diários no SIGAA haverá maior transparência do controle destas ações.</p> <p>No tocante ao Programa de Monitoria da UFS ratificamos a informação que a PROGRAD não tem conhecimento de monitor ministrando aulas, em desobediência ao artigo 25 da Resolução 38/05/CONEP. Caso tal procedimento ocorra a comunidade acadêmica ou qualquer outro interessado pode oficializar denúncia na PROGRAD ou na Ouvidoria da UFS.</p> <p>Referente ao controle de frequência dos servidores não docentes: é de competência da GRH a realização deste procedimento. Com a conclusão da inserção das informações no SIGAA, haverá maior celeridade para este procedimento.</p> <p>(GRH) Não houve manifestação do setor. Resposta pela GRH – este item já havia sido respondido antes</p>			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Já foi cumprida utilização do registro digital da frequência do servidor não docente no Hospital Universitário, no entanto ainda falta a interligação do registro digital para o SIGRH e para o SIAPE. Nos demais ambientes da UFS aguarda a finalização do módulo no SIGRH e as demais providências para aquisição de equipamentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O desenvolvimento do módulo para implantação da frequência está dependendo do desenvolvimento do módulo específico pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Após a finalização do sistema é preciso adquirir equipamentos e fazer a implantação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (051)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Implantar procedimento de controle de reposição das aulas não dadas onde a chefia do respectivo departamento/núcleo seja obrigada a registrar o dia da falta do docente, o dia previsto para reposição, horário, local/sala, etc., disponibilizando tais informações no site da universidade para verificação e controle de toda a comunidade universitária, inclusive para os discentes, para permitir transparência e comprovação do efetivo cumprimento do período letivo mínimo, conforme obrigatoriedade disposta no art. 47, caput, da LDB (Lei nº 9.394/96).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Síntese da Providência Adotada			
(POSGRAP): Foi implantado o sistema Integrado de gestão de atividades acadêmicas (SIGAA). Entendemos que a implantação do SIGAA atende plenamente a Recomendação 02. (PROGRAD): Tão logo o SIGAA seja efetivamente consolidado tais informações estarão disponíveis on line para toda sociedade, contemplando ações de transparência, do cumprimento da legislação em vigor e da recomendação supra.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A PROGRAD conjuntamente com o CPD continuam alimentando o SIGAA com informações relativas aos docentes, departamentos, núcleos, disciplinas, horários, programas da PROGRAD, entre outros. Muitos dados relativos aos cursos a distância já integram o SIGAA e estão disponíveis para consulta.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A UFS oferece 107 cursos presenciais. Temos quase 1.200 docentes e aproximadamente 31.000 discentes. Tais quantitativos exigem tempo para que sejam disponibilizados no SIGAA com eficiência e transparência, tendo em vista a necessidade de os detalhamentos das informações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.4 Constatação (051)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 006 - Implantar procedimento de controle diário do cumprimento da carga horária dos servidores não docentes lotados nos departamentos/núcleos onde se registre os horários efetivos de entrada e de saída, cabendo às chefias a responsabilidade de organização dos horários de entrada e de saída, e do controle da assiduidade e da pontualidade dos servidores, respeitando-se os limites dispostos no art. 19 da Lei nº 8.112/90, bem como, exigindo-se a compensação das horas não trabalhadas, sob pena de perda proporcional da parcela de remuneração diária, nos termos do inciso II do art. 44 da citada lei.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos DP – Departamento Pessoal		100501 99652
Síntese da Providência Adotada		
(PROGRAD) Ratificamos a informação de que o controle diário do cumprimento da carga horária dos servidores não docentes lotados nos núcleos/departamentos é de competência da GRH. A implementação do sistema SIGAA dará maior celeridade para tais procedimentos. (GRH) Não houve manifestação do setor		
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Já foi cumprida utilização do registro digital da frequência do servidor não docente no Hospital Universitário, no entanto ainda falta a interligação do registro digital para o SIGRH e para o SIAPE. Nos demais ambientes da UFS aguarda a finalização do módulo no SIGRH e as demais providências para aquisição de equipamentos.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
O desenvolvimento do módulo para implantação da frequência está dependendo do desenvolvimento do módulo específico pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Após a finalização do sistema é preciso adquirir equipamentos e fazer a implantação.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.7 Constatação (054)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Providenciar comunicação aos professores cedidos informando de que a condição de professor no regime "DE" é incompatível com a situação de cedido a estados e municípios, conforme inciso I do artigo 14 do Decreto 94.664/87, de 23 de julho de 1987, sendo necessário que os mesmos solicitem a mudança do regime de trabalho para 40 horas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos DAAS – Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor			100501 100503
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A GRH ficou impedida de dar continuidade aos atos de Mudança de Regime de Trabalho dos professores envolvidos para 40 horas semanais por força da Decisão Judicial mencionada e aguarda o julgamento final do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O MEC deveria só efetivar o ato de cessão, publicando portaria no Diário Oficial, após verificada toda a situação legal que envolve o pedido de cessão, uma vez que trata da vida profissional de professores que saem da instituição para colaborar com a esfera federal, estadual ou municipal e a Universidade bem como o docente não deve pagar o preço da inobservância da legislação, uma vez que o pedido é acompanhado de processo instruído, onde consta pedido de cessão pela autoridade que convida, a liberação do Magnífico Reitor, A autorização do Ministro e por fim o Ato publicado no Diário Oficial. E ainda, por se tratar de relações políticas e diplomáticas que são importantes para a sociedade, a Universidade no Brasil inteiro costuma liberar o servidor, por essa razão o julgamento do mérito não deveria ser nem do docente e nem da Universidade, mas do próprio MEC que no final é quem efetiva a cessão, após análise das normas, por área específica..			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	1.1.2.8 Constatação (055)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Comunicar aos servidores com regime de trabalho na condição de Dedicção Exclusiva que, caso queiram permanecer com outros vínculos empregatícios, devem requerer a mudança de regime de trabalho para 20 ou 40 horas, verificando-se a compatibilidade horários.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da Providência Adotada			
(GRH) Não houve manifestação do setor.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A GRH seguiu rigorosamente a recomendação dada pela Solicitação de Auditoria. Formulou consulta sobre a matéria a SRH/MP e paralelamente convocou todos os professores naquela situação, para que comparecesse ao DAAS no prazo de cinco dias tomar conhecimento do processo e adotar as providências de regularização da situação, no prazo de trinta dias corridos contados a partir da ciência do processo. Os professores compareceram e tomaram ciência do processo. Em seguida a GRH recebeu O Ofício nº 003/11 da Procuradoria Geral com cópia de decisão judicial determinando que a UFS suspendesse o ato que determinou aos impetrantes RICARDO OLIVEIRA LACERDA DE MELO E OUTROS opção pelo retorno à UFS ou pela renúncia ao regime de dedicação exclusiva.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A GRH ficou impedida de dar continuidade aos atos de Mudança de Regime de Trabalho dos professores envolvidos para 40 horas semanais por força da Decisão Judicial mencionada e aguarda o julgamento final do processo judicial.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	7.1.1.3 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Adotar procedimentos mais efetivos para cumprimento das atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
O PAINT vem sendo cumprido dentro das limitações do setor de auditoria interna. No exercício 2012 tivemos o afastamento temporário de dois servidores, mais a ocorrência de uma greve de aproximadamente 75 dias, o que inviabilizou a execução de todo o PAINT. Porém, para resolver o problema e atender a recomendação, solicitamos a GRH o reforço do quadro de auditores da unidade. Dois novos servidores serão disponibilizados para a AUDINT até o início do exercício 2013. Com isso, o quadro de auditores subirá de 3 para 5, no que permitirá a execução do PAINT em sua integralidade no exercício vindouro.			
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna	99653
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O PAINT foi parcialmente executado no exercício 2012.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Como fatores determinantes que prejudicaram a adoção da providencia está a greve dos servidores administrativos, que paralisou as atividades do setor por meses, somada a esta a limitação do quantitativo de auditores no setor, situação agravada pelo afastamento de uma servidora em virtude de licença maternidade pelo período de 6 meses.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			00469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	RELATÓRIO Nº 243928 (243928) EXERCÍCIO DE 2009	7.1.1.5 Constatação (008)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar programa de auditoria que contemple os procedimentos técnicos específicos para cada área de exame e escopo, onde constem quais sejam os objetivos a serem alcançados, a extensão e a profundidade dos exames, para possibilitar o alcance das metas revistas no PAINT com eficácia e eficiência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Elaboração de planejamentos, papeis de trabalho e procedimentos detalhados para as atividades de auditoria. Especificação nos relatórios de auditoria do escopo e o resumo dos procedimentos empregados na realização dos trabalhos. Estão sendo elaborados planejamentos, papeis de trabalho, procedimentos empregados e escopo para todas as atividades de auditoria previstas no PAINT.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Existe programas de auditoria para a maior parte das atividades e áreas previstas no PAINT, todavia, frente o tempo necessário para tal atividade e a limitação de recursos humanos, foi priorizado a elaboração dos expedientes dos itens do PAINT efetivamente executados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foi possível elaborar programas e procedimentos para todas as áreas contempladas no PAINT, pois tal atividade exige estudo aprofundado e planejamento detalhado, todavia, não há recursos humanos em quantidade suficiente para executar todo o PAINT de forma que foram priorizadas as áreas e atividades que são efetivamente executadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	1.1.3.6 Constatação (102)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		32401	
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Abster-se de designar o mesmo servidor para as funções de ordenação de despesa e de fiscalização, o que contraria o princípio da segregação de funções fixado pela IN/SFC nº 01/2001, Capítulo VII, Seção VIII, item 3, inciso IV (Acórdão TCU 2731/2008 - Plenário e 822/2006 - 2ª Câmara).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento		32441	
COPEC – Coordenação de Programas, Projetos e Convênios		32518	
HU – Hospital Universitário		32401	
Síntese da Providência Adotada			
<p>(COPEC) : implementada. Desde 2009 a UFS vem buscando sempre ter o cuidado de designar fiscais que não sejam ordenadores de despesa para o mesmo contrato, convênio ou projeto.</p> <p>(DEFIN) Foram revistos os contratos com a Fapese e outros semelhantes com vistas à substituição dos gestores que sejam ordenadores de despesas, a exemplo do contrato 867.037/2008, celebrado para o gerenciamento de concurso para técnico administrativo.</p> <p>Por exemplo, no contrato 839.009/08 anteriormente o gestor era o técnico João Paulo Machado Feitoza e, posteriormente passou ter como fiscal a Professora Maria Teresa Gomes, após providências tomadas em razão desse tipo constatação da CGU em outro processo (cópia de portarias anexas). Para os contratos que estão sendo celebrados já se promove a designação de fiscal que não ordene despesas.</p> <p>(HU) Tem sido adotado pelo HU estas providências, de forma regular, na medida do possível por falta de pessoal suficiente para o exercício dessas atividades, acumulando-se esta problemática em casos de férias ou afastamento do servidor.</p>			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Insuficiência de quadros de pessoal, e a necessidade de tempo para que os quadros de pessoal em exercício atualmente no HU possam adquirir um novo aprendizado organizacional advindo com o novo modelo de administração que transformou o HU em uma unidade Gestora, Mas, na medida do possível se está fazendo a segregação necessária.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Pontos positivos e facilitadores é o esforço dos servidores e colaboradores para o cumprimento das obrigações e operacionalidade do serviços do HU, suprimindo, dentro da medida do possível a necessidade de pessoal técnico administrativo.</p> <p>Pontos negativos e prejudiciais é a insuficiência de quadros para a operacionalidade do HU, afetando o cumprimento das metas pactuadas e aumentando o risco de erros operacionais no exercício do controle da administração pública, por fadiga, ao sobrecarregando e exigir esforços adicionais.</p> <p>Outro Ponto negativo e prejudicial é que marcado o ponto de ruptura do modelo anterior, para o novo modelo no formato de uma UG, não foi acompanhado com o suporte necessário de pessoal qualificado e treinado, para os novos procedimentos sem tempo para maturação para um novo processo de aprendizagem que demandam tempo;</p> <p>Outro ponto negativo e prejudicial é a insuficiência de quadros técnico- administrativos para atender a nova demanda de serviços advindos com a criação da UG.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.2 Constatação (003)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469	
Descrição da Recomendação			
Recomendação 004 - Buscar adequar a estrutura da auditoria interna para que possa bem desenvolver suas atividades, especialmente, atentando para os seguintes pontos: móveis com dimensões adequadas; quantidade adequada de pessoal técnico; equipamentos de informática não obsoletos; ferramentas e sistemas para auditoria.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna	99653
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
GRH – Gerência de Recursos Humanos	100501

Síntese da Providência Adotada

(COGEPLAN) Implementada. A COGEPLAN disponibilizou à AUDINT todos os equipamentos e materiais permanentes solicitados, conforme consta na tabela abaixo:

EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA AUDINT

Pregão/Documento	Item	Qtde	Objeto	Setor	Ano
Pregão 31/2008	5	1	Bebedouro agua garrafão	CCI	2008
Pregão 30/2008	50	1	Impressora Multifuncional colorida	CCI	2008
CI 13/2009/COGEPLAN	Cedido pela PROGRAD	1	Aparelho de ar condicionado 9.000BTUs	CCI	2009
Pregão 145/2009	3	1	Computador Avançado	CCI	2011
Pregão 093/2010	11 (Adt)	1	Poltrona giratória sem braço	CCI	2011
Pregão 113/2010	5 (Adt)	1	Mesa Escritório	CCI	2011
Processo 11909/12	7	1	Disco rígido 1TB	AUDINT	2012
Processo 11909/12	11	1	Multifuncional a Laser	AUDINT	2012
Processo 11909/12	21	2	Nobreak	AUDINT	2012
Pregão 114/2012	4	1	Bebedouro agua garrafão	AUDINT	2012
CI 086/2012/COC	Registro de Preço	2	Computador Avançado	AUDINT	2012
Pregão 16/2012	25	2	Mesa Escritório	AUDINT	2012
Pregão 36/2012	1	2	Suporte CPU	AUDINT	2012
CI 152/2012/COC	Registro de Preço	1	Impressora Multifuncional colorida	AUDINT	2012

(AUDINT): A Unidade de auditoria interna já teve o seu Regimento Interno re-elaborado e aprovado no exercício 2011 pelo CONSU. Novos equipamento e bens móveis foram disponibilizados para o setor. No momento, dois novos servidores estão foram solicitados e estão em vias de serem disponibilizados para reforço do quadro de auditores para o exercício 2013. Atualmente, frente a chega de novos bens moveis e servidores, estamos requisitado a COGEPLAN a alocação de mais espaço físico a fim de comportar o novo quantitativo de pessoal e a estrutura física do setor.

(GRH) Mesmo sem o MEC e MPOG liberar as vagas, a GRH fez um esforço e atendeu a necessidade da AUDINT, lotando 02 (dois servidores). Conforme processo nº 23113.005534/12-86, foi lotado o servidor Matrícula 019588577, Auxiliar Administrativo, em 24.09.2012 e a servidora MARIA DO CARMO MENEZES DOS SANTOS foi lotada na AUDINT ainda em 2011, conforme folha de consulta do SIGRH, em anexo. Para atender as especificidades da área, estamos com processo de redistribuição de um administrador que será permutado pelo Auxiliar Administrativo Matrícula 019588577. Comprovação no Anexo 01.

Justificativa para o seu não Cumprimento

O MEC e o MPOG ainda não liberou as vagas, apesar da criação dos cargos através da Lei 12.667/12 Mesmo assim, a GRH atendeu a necessidade da AUDINT, lotando 02 (dois servidores). Conforme processo nº 23113.005534/12-86, foi lotado o servidor Matrícula 019588577, Auxiliar Administrativo, em 24.09.2012 e a servidora MARIA DO CARMO MENEZES DOS SANTOS.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Demora na liberação da vagas com exausta tramitação de projeto de Lei na Câmara e no Senado e finalmente foi sancionada a Lei nº 12.667/12. Isso independe da UFS, pois ela fez seu papel elaborando a proposta Reuni com a definição das vagas de técnico-administrativos para atender as carências da Instituição.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	224851/CGU	9.2.1.3	

	EXERCÍCIO DE 2009	Constatação (004)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001 - Elaborar programa de auditoria específico para o desenvolvimento de suas atividades, onde constem objetivos definidos e específicos para cada escopo, e com escopo que contemple a extensão e profundidade dos exames realizados.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
No ano de 2010 a equipe de auditores da CGU, quando da visita a AUDINT, verificou que a ações voltadas para a elaboração de planejamento, papéis de trabalho e procedimento detalhados para as atividades de auditoria, estavam sendo desenvolvidas dentro das limitações do setor. Quanto aos sistemas gerenciais corporativos a equipe de auditoria da CCI vem utilizando o SIAPE, SIAFI e o SIAFI Gerencial, exceto o DW do SIAPE, uma vez que já foi solicitada autorização de acesso ao DP, conforme CI nº 21, de 18/04/2011. Atualmente, estamos em contato com o CPD da UFS a fim que no exercício 2013 possamos operacionalizar o modulo de “auditoria” do novo Software administrativo adquirido da UFRN.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O software de auditoria do programa de gerenciamento administrativo foi ativado no fim do exercício 2012. Prevê que o mesmo este operacional no exercício 2013. Quanto aos programas gerenciais, os mesmo demandam o pagamento de mensalidades para suas disponibilização, e ao longo de 2012 não foi possível promover cursos para a utilização de tais softwares entre os servidores da AUDINT.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Valores cobrados para a disponibilização dos softwares gerenciais, falta de conhecimento dos servidores para operar tais sistemas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	224851/CGU EXERCÍCIO DE 2009	9.2.1.4 Constatação (005)	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002 - Adotar procedimentos mais efetivos, inclusive com aplicação de testes específicos de validação, para o acompanhamento tempestivo do atendimento das orientações e recomendações expedidas, pelo controle interno, externo e auditoria interna, não se limitando, tão somente, a reproduzir as informações geradas pelos setores internos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
AUDINT – Auditoria Interna			99653
Síntese da Providência Adotada			
Durante a execução de auditoria realizada pela CCI nos setores que tiveram recomendações/determinações expedidas pelo CGU/TCU é realizado o acompanhamento e validação das informações dadas pelos setores e incluído nos relatórios de auditoria da CCI o atendimento ou não dos mesmos. No mais, frente a limitação dos recursos humanos da AUDINT não foi possível empregar novos procedimentos de acompanhamento mais efetivos das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo. Foi pleiteado dois novos servidores para reforçar o quadro de auditoria da AUDINT – atualmente com apenas 3. Os mesmos estão em processo de disponibilização e deverão iniciar suas atividades até o início de 2013. Desta forma, para o exercício vindouro será possível implementar a recomendação			

plenamente.
Justificativa para o seu não Cumprimento
O quantitativo de servidores empregados na atividade de auditoria inviabiliza o acompanhamento das ações das auditorias internas como solicitado pela CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O quantitativo atual de auditores é limitante a execução dessa atividade da forma solicitada, haja vista que além da execução do PAINT, a mesma é responsável pelos estudos técnicos, elaboração do programas, planejamentos e procedimentos de auditoria, atendimento a solicitações de auditoria da CGU e de Diligências do TCU, assessoramento aos gestores da UFS e do HU.

10.2 Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna, AUDINT, é um órgão de acompanhamento e assessoramento do Conselho Universitário – CONSU – que constitui a maior instância deliberativa da Instituição. Suas principais atribuições são realizar atividades de auditoria, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna previamente aprovado pelo referido Conselho, auxiliar os auditores externos da Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União quando realizam atividades na UFS, auxiliar os gestores dos diversos escalões no atendimento dos questionamentos, recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle externo (CGU e TCU), analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da unidade, receber e auxiliar os gestores em consultas sobre recomendações do TCU, CGU e Legislação em geral, dentre outras.

a) Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ

Atualmente a unidade de auditoria interna é composta por cinco membros, sendo um coordenador, dois auxiliares administrativos e dois servidores na equipe técnica de auditoria. As atividades de auditoria a serem executadas são previamente estudadas quanto a criticidade e relevância para determinação do risco de auditoria. A partir de então, as ações são previstas e planejadas resultando na confecção do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT. Esse é apreciado e aprovado pela CGU e pelo CONSU, que podem solicitar alterações nos elementos programados.

b) Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações

As atividades de auditoria previstas no PAINT/2012 foram parcialmente executadas. Em decorrência da greve dos técnicos administrativos e docentes, foram inviabilizadas a realização de algumas auditorias. Soma-se a esse fato o afastamento, por licença maternidade e de capacitação, de dois membros da equipe técnica, o que reduziu a força de trabalho em mais de 50%. Dentre as atividades executadas as mais relevantes foram:

i CONTROLES DA GESTÃO

i.1 Elaboração do PAINT/2013 E RAIN/2012

O Relatório Anual de Auditoria Interna/RAIN/2011 foi elaborado e encaminhado a CGU/SE em 31/01/2012, através do Ofício nº 33/GR/2012.

i.2 Elaboração do PAINT/2013 E RAIN/2012

Através da Resolução nº 45/2012/CONSU, de 17/12/2012, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna/PAINT/2013 foi aprovado pelo Conselho Universitário.

i.3 Elaboração do PAINT/2013 E RAIN/2012

Durante o exercício em curso foram elaborados os relatórios de auditoria interna nº 01/2012 e 02/2012. Estes continham a síntese de todas as atividades de auditoria desenvolvidas ao longo do ano 2012. Além destes eram previstos a elaboração de mais 02 relatórios. Todavia, em decorrência dos fatores descritos mais adiante no subitem 3 do item III deste relatório estes não foram emitidos.

ii GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ii.1 SUBÁREA – Convênios/Transferências

Relatório de Auditoria Interna nº 022111/2012
Processo: 20.221/12-76
Setores interessados: COGEPLAN/COPEC/HU

Foram solicitados os processos e informações relativos aos convênios firmados pela UFS, na qualidade de recebedora ou transferidora de recursos, nos programas 20RI Funcionamentos das Instituições Federais de Educação Básica; 20RK Funcionamento das Universidades Federais; 4086 Funcionamento dos Hospitais de Ensino. Para os dois primeiros programas foi informado através da CI 462/2012-COPEC que não havia convênios dessa natureza firmados pela UFS nesses programas. Do programa, 4086 Funcionamento dos Hospitais de Ensino, foi emitida a SA 022311-002 no dia 09/11/12, reiterada no dia 20/11/12 e atendida em 21/11/12 através da CI 106/2012/DG/HU. Essa também informa que não há convênios dessa natureza assinados com o HU, existindo no HU apenas um convenio com a Prefeitura Municipal de Aracaju, na qual, ela transfere recursos municipais ao HU para atendimento de pacientes encaminhados pelos postos de saúde.

Existem convênios em outras ações assinados com a FINEP e a FAPES, estes, porém, foram objeto de auditoria compartilhada com a CGU nesse exercício, sendo dispensável a sua realização novamente. Considerando o previsto no PAINT/2012, as atividades de auditoria nos programas previstos no item 2.1 do PAINT não possuem objeto para análise. Todavia, a análise sobre convênios da Instituição não fica prejudicada, haja vista que foi executada uma auditoria compartilhada, entre a AUDINT e a CGU, iniciada no mês de agosto/2012, em relação a Convênios assinados com a FAPES, FINEP e outras instituições. Apesar desses não englobarem os programas/ações de governo previstas no PAINT/2012, foi possível analisar o item “convênios” sob os aspectos legais, execução e prestação de contas, conforme pode ser verificado no relatório daquela atividade.

ii.2 SUBÁREA – Cartão Corporativo

Relatório de Auditoria Interna nº 022210/2012
Processo: 18.583/12-24
Setores interessados: TESOURARIA/UFS, CONTABILIDADE/HU
(ENCAMINHADO: DIMAT/ALMOXARIFADO/DITRAN)

03 - CONSTATAÇÃO 001: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS FORA DO PRAZO LEGAL ESTABELECIDO.

RECOMENDAÇÃO 001: (DIMAT/ALMOXARIFADO Central da UFS) Recomendamos que o almoxarifado, sempre que requisitado, forneça informações aos beneficiários de suprimento de fundos quanto a existência ou não de materiais de consumo, a fim de evitar que os mesmos sejam adquiridos quanto a Instituição os tiver em estoque, e este documento deve constar nos processos de prestações de contas.

04 – CONTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA DO NOME E/OU CNPJ DA INSTITUIÇÃO EM NOTAS FISCAIS.

RECOMENDAÇÃO 001: (DITRAN) Orientar, oficialmente, aos motoristas dessa divisão a solicitar a inclusão do nome e CNPJ da UFS nos cupons fiscais de abastecimento decorrentes de suprimentos de fundos para gastos em viagens. Requerendo, quando for o caso, notas fiscais manuais.

iii GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

iii.1 SUBÁREA – 3.3 Contratos 3.3.1 Contratos FAPESE

Esse item do PAINT/2012 foi executado de forma compartilhada com a equipe técnica da CGU. Durante a realização dos trabalhos, não apenas a Gestão de Suprimento de Bens e Serviços foi abortada. Por tratar-se de uma atividade que também possuía função de treinamento, ela abrangeu também a Gestão Patrimonial e Financeira. Assim, foram realizados exames nas áreas de Bens Moveis e Equipamentos, Recursos Exigíveis, Diárias, Passagens, Convênios, Contratos, Contratos de Obras, Serviços e Suprimentos, Pagamentos, Processos Licitatórios, Inexigibilidade e Dispensa de Licitação que corresponderam aos itens 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.4 e 5.1 do PAINT/2012.

Em virtude da própria sistemática do trabalho, o relatório final de auditoria foi elaborado como uma peça única, e está apresentado logo a seguir. Como objetivo de harmonizá-lo com a formatação geral desse PAINT as numerações dos itens, subáreas e resultados foram alterados, porem os números de identificação das constatações foram mantidos.

Relatório de Auditoria Interna nº 201208123-CGU

Processo: 426/2013-14

Setores interessados: COGEPLAN, COPEC, FAPESE, PROAD

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO 001 AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROVAÇÃO DOS PROJETOS QUE ORIGINARAM OS CONTRATOS N.ºs 046/2012 E 062/2012 FIRMADOS COM A FAPESE.

RECOMENDAÇÃO: 001 Instruir os autos dos processos relativos a projetos desenvolvidos com a participação da FAPESE ou qualquer outra Fundação de Apoio com os seguintes documentos:

a) Memória de cálculo que embase e demonstre o valor previsto para ressarcimento à UFS por utilização de suas instalações, conforme previsto no §1º, inciso II, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, VI, do art. 1º c/c anexo da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

b) Memória de cálculo que embase e demonstre o valor previsto para ressarcimento à FAPESE dos custos operacionais referentes às atividades contratadas, conforme previsto no art. 12 da Resolução n.º 12/2011/CONSU e na determinação n.º 9.18.34.1.1 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 – Segunda Câmara;

c) Projeto básico contendo planilha que identifique e detalhe todos os tipos de obras, materiais, equipamentos e serviços, inclusive as atividades que serão desempenhadas pelos pesquisadores e discentes participantes, previstos para execução do projeto, bem como orçamento detalhado do custo global e respectivos custos unitários, fundamentado em quantitativos de serviços, inclusive valores das bolsas e seus critérios de fixação, e correlação com as atividades a serem desempenhadas pelos participantes, conforme previsto no §1º, inciso I, do art. 6º do Decreto n.º

7.423/2010 e no §1º, I, do art. 1º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 6º, IX, da Lei n.º 8.666/93;

d) Descritivo contendo, de forma clara e precisa, os resultados esperados, as metas e os respectivos indicadores previstos para execução do projeto, conforme previsto no §1º, inciso I, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, I, do art. 1º da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

e) Análise formal da COGEPLAN sobre o projeto, suas partes integrantes e características, conforme previsto no art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

f) Descrição por nome, CPF ou matrícula dos alunos que participarão das atividades, conforme previsto no art. 6º, §1º, incisos III e IV, do Decreto n.º 7.423/2010;

g) Descrição do quantitativo de pessoas não vinculadas à Instituição a ser contratada, bem como sua identificação por CPF, conforme exigido no art. 6º, §1º, incisos III e IV, do Decreto n.º 7.423/2010;

h) Avaliação formal do projeto pelo Centro ao qual faz parte o pesquisador, conforme exigido no art.2º, inciso II, da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

i) Manifestação formal favorável à participação remunerada do professor ou servidor, emitida pelo Departamento, Núcleo, Centro ou Pró-Reitoria na qual esteja lotado, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 5º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7º. §1º, do Decreto n.º 7.423/2010;

j) Autorização formal pelo Reitor da UFS da participação remunerada de professores e técnicos administrativos em projetos de ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto no art. 5º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7º. §1º, do Decreto n.º 7.423/2010;

k) Declaração formal dos docentes participantes do projeto de que não percebem remuneração superior ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, XI, da Constituição, conforme exigido pelo art. 4º, §3º, da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7, §§ 4º e 5º, do Decreto n.º 7.423/2010.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO 003 AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS CLAROS E FUNDAMENTADOS PARA FIXAÇÃO DOS VALORES DOS CUSTOS OPERACIONAIS A SEREM RESSARCIDOS À FAPese – FUNDAÇÃO RIADA SEM FINS LUCRATIVOS.

RECOMENDAÇÃO: 001 Instruir os autos dos processos relativos a projetos desenvolvidos com a participação da FAPese ou qualquer outra Fundação de Apoio com memória de cálculo que embase em critérios claros e fundamentados os valores fixados e previstos para ressarcimento à FAPese dos custos operacionais referentes às atividades contratadas, conforme disposto no art. 12 da Resolução n.º 12/2011/CONSU e na determinação n.º 9.18.34.1.1 do Acórdão TCU n.º 014/2010 - Segunda Câmara.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO 007 DEFICIÊNCIAS NA COMPOSIÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS DO CONVÊNIO N.º 01.09.0553.00.

RECOMENDAÇÃO: 001 Proceder à regular atuação, protocolo, numeração e constituição dos processos de aquisição de bens e serviços referentes a projetos desenvolvidos pela FUFs e gerenciados pela FAPese, em cumprimento ao art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/1993.

RECOMENDAÇÃO: 002 Instruir os autos dos processos de aquisição de bens e serviços relativos a projetos desenvolvidos pela FUFES e gerenciados pela FAPESSE com os seguintes documentos:

a) Ato formal de designação do pregoeiro e da equipe de apoio nos autos dos processos de pregão, conforme exigido no art. 30, VI, do Decreto n.º 5.450/2005;

b) Termo de contrato, conforme disposto no art. 38, X, da Lei n.º 8.666/93;

c) Minuta do contrato e respectivo parecer jurídico, conforme disposto no art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93;

d) Comprovante de publicação de extrato do contrato nos autos dos processos de pregão, conforme disposto no artigo 30, XII, c, do Decreto n.º 5.450/2005;

e) Atestados de capacidade técnica das empresas licitantes nos autos dos processos de pregão, conforme disposto no edital licitatório com base no artigo 30, §§ 1º e 4º, da Lei n.º 8.666/93.

RECOMENDAÇÃO: 003 Elaborar contratos que estabeleçam com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em harmonia com o ato convocatório da licitação ou com a autorização para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, bem como com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, conforme disposto no art. 54, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

RECOMENDAÇÃO: 004 Incluir nos termos contratuais firmados entre a FAPESSE e as empresas contratadas nos processos de aquisição de bens e serviços relativos a projetos desenvolvidos pela FUFES a cláusula necessária prevista no art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93, que obriga o contratado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.2.1.1 CONSTATAÇÃO 004 AUSÊNCIA DE CLÁUSULAS NECESSÁRIAS NOS TERMOS CONTRATUAIS N.º 046/2012 E 62/2012 FIRMADOS COM A FAPESSE.

RECOMENDAÇÃO: 001 Incluir no termo contratual a ser firmado entre a Instituição e sua Fundação de Apoio as cláusulas necessárias de periodicidade, critérios de reajustamento ou sua vedação, penalidades cabíveis e valores das multas, e citação da legislação aplicável previstas pelo art. 55 da Lei 8.666/93; bem como cláusula que disponha sobre a forma e apresentação da prestação de contas nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 7.423/2010.

1.2.1.2 CONSTATAÇÃO 005 DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO BÁSICO APRESENTADO E OS TERMOS DO CONTRATO N.º 046/2012 FIRMADO COM A FAPESSE.

RECOMENDAÇÃO: 001 Alterar formalmente os projetos, planos de trabalho e respectivos contratos firmados com a FAPESSE sempre que ocorrerem modificações nos seus termos, plano básico, prazos e recursos humanos e financeiros envolvidos, de modo que sempre retratem as condições vigentes durante a execução, em consonância com o disposto nos arts. 1º e 7º da Resolução n.º 12/2011/CONSU e arts. 6º e 9º do Decreto n.º 7.423/2010.

RECOMENDAÇÃO: 002 Proceder formalmente às alterações nos termos do projeto n.º 046/2012 e respectivo plano de trabalho, bem como no contrato firmado com a FAPESSE, para que se adequem às modificações relatadas.

1.2.2.1 CONSTATAÇÃO 008 AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA AQUISIÇÃO DE BENS DO CONVÊNIO N.º 01.09.0553.00 POR INEXIGIBILIDADE.

RECOMENDAÇÃO: 001 Instruir os processos de inexigibilidade, referentes a projetos desenvolvidos pela FUFSS e gerenciados pela FAPESSE, com a devida justificativa de preços que comprove que o preço contratado é razoável e adequado, de acordo com o previsto no art. 26, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

1.2.2.2 CONSTATAÇÃO 009 FALTA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA. PAGAMENTO DE VALOR MAIOR DO QUE O OFERTADO.

RECOMENDAÇÃO: 001 Instruir os autos dos processos de aquisição de bens e serviços, inclusive os casos de dispensa de licitação, referentes a projetos desenvolvidos pela FUFSS e gerenciados pela FAPESSE, com propostas de preços claras, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, expressas em real (R\$), por item, global, lote ou grupo, com descrição detalhada e correta das características dos bens ou serviços, e devidamente assinadas e datadas.

RECOMENDAÇÃO: 002 Observar o fiel cumprimento do art. 38, caput, da Lei nº 8.666/1993, relativos à regular autuação, protocolo, numeração e constituição dos processos de aquisição de bens e serviços referentes a projetos desenvolvidos pela FUFSS e gerenciados pela FAPESSE, inclusive os casos de dispensa de licitação.

1.2.3.1 CONSTATAÇÃO 015 AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DEFICIENTE DOS PROJETOS QUE ORIGINARAM OS CONTRATOS N.ºs 909.077/2008 E 913.081/2008 FIRMADOS COM A FAPESSE.

RECOMENDAÇÃO: 001 Estabelecer e implantar sistemática de planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão n.º 2731/2008 – Plenário, artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, artigo 10, §1º, II, da Resolução n.º 12/2011/CONSU, e artigo 11, §1º c/c artigo 12, §1º, II, do Decreto n.º 7.423/2010.

1.2.4.1 CONSTATAÇÃO 010 FALTA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA. VÍNCULO FAMILIAR ENTRE OS CONTRATADOS.

RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar o devido procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços de terceiros, mesmo que de caráter eventual, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas, conforme disposto no art. 2º da Lei n.º 8.666/93 c/c o disposto no art. 3º, caput e seu inciso I, da Lei n.º 8.958/1994, de modo que seja contratado o serviço e não determinada pessoa física (Acórdão TCU n.º 1724/2002 – Plenário).

1.3.1.1 CONSTATAÇÃO 013 COMPOSIÇÃO INCOMPLETA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS QUE ORIGINARAM OS CONTRATOS N.ºs 909.077/2008 E 913.081/2008 FIRMADOS COM A FAPESSE. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO CONVÊNIO N.º 913.081/2008.

RECOMENDAÇÃO: 001 Exigir a prestação de contas final por parte da FAPESSE, em especial do curso “Teoria e Prática Textuais”, conforme art. 3º, II, da Lei 8.958/94, artigo 11, caput, do Decreto n.º 7.423/2010 e artigo 9º, caput, da Resolução da FUFSS n.º 12/2011/CONSU.

RECOMENDAÇÃO: 002 Instruir as prestações de contas dos projetos desenvolvidos pela FUFES e gerenciados pela FAPESSE com toda a documentação exigida pela Resolução CONSU n.º 12, de 30/03/2011, pelo Decreto n.º 7.423, de 31/12/2010 e pelo Acórdão TCU n.º 2731/2008 – Plenário.

RECOMENDAÇÃO: 003 Estabelecer e implantar sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário, artigos 11 e 12 do Decreto n.º 7.423/2010 e artigos 9º e 10 da Resolução da FUFES n.º 12/2011/CONSU.

1.3.1.2 CONSTATAÇÃO 014 FALTA DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PROJETOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CELEBRADOS COM A FAPESSE.

RECOMENDAÇÃO: 001 Elaborar o parecer técnico final de avaliação das prestações de contas dos projetos provenientes de convênios e contratos celebrados pela UFS com a FAPESSE, atestando a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos em seu âmbito, conforme previsto no artigo 10, §1º, VI, da Resolução n.º 12/2011/CONSU, e no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.423/2010.

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO 011 FALTA DE ATESTO COMPROBATÓRIO DA REALIZAÇÃO EFETIVA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

RECOMENDAÇÃO: 001 Exigir, para regular liquidação da despesa dos projetos desenvolvidos pela FUFES e gerenciados pela FAPESSE, a atestação de recebimento do objeto ou da efetiva prestação do serviço, mediante declaração de conformidade com o contrato, devidamente assinada pelo responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, em atendimento ao art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

2.1.1.2 CONSTATAÇÃO 012 FALTA DE APRESENTAÇÃO DOS CANHOTOS DOS CARTÕES DE EMBARQUE E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A VIAGEM.

RECOMENDAÇÃO: 001 Doravante, exigir do servidor ou colaborador que se beneficie de passagens aéreas e de diárias, fornecidas no âmbito de projetos desenvolvidos pela FUFES e gerenciados pela FAPESSE, no prazo máximo de 05 dias úteis após o retorno, a prestação de contas acompanhada de relatório circunstanciado sobre a viagem e seus objetivos, de documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da participação do beneficiário nas atividades previstas, caso haja, e dos canhotos dos cartões de embarque, conforme procedimento previsto no art. 13 da Portaria MEC n.º 403/2009.

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO 006 DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE PROJETOS GERENCIADOS PELA FAPESSE.

RECOMENDAÇÃO: 001 Estabelecer formalmente e implantar sistema de gerenciamento dos bens adquiridos com recursos de projetos gerenciados pela FAPESSE que apresente os procedimentos e as responsabilidades dos partícipes e que, também, contemple todo o processo desde a aquisição, passando pelo recebimento, controle, tombamento até a distribuição, com a emissão do devido termo de responsabilidade, conforme disposições contidas na IN SEDAP n.º 205, de 08/04/1988.

RECOMENDAÇÃO: 002 Realizar estudos e avaliar a possibilidade de descentralização das atividades patrimoniais em razão dos diversos campi implantados, bem como a possibilidade de reestruturação do setor patrimonial adequando sua estrutura física e de recursos humanos.

iii.2 – Estoque do Almojarifado

As atividades de auditoria desenvolvidas no almojarifado foram divididas em duas partes denominadas “A” e “B”. A primeira ocorreu no Hospital Universitário e englobou o almojarifado de materiais de consumo e cirúrgicos, o almojarifado da Farmácia e o almojarifado dos reagentes químicos. Em função da falta de espaço físico e das condições excepcionais de alguns itens, o Hospital Universitário possui três unidades diferentes para armazenamento de insumos. Estas possuem características próprias de armazenamento e manejo e não tem rotinas e procedimentos padronizados e uniformes entre si.

A segunda parte do trabalho, “B”, ocorreu no almojarifado central da UFS no campus de São Cristovão. É relevante destacar que os campi do interior, Laranjeiras, Lagarto e Itabaiana, não possuem almojarifados. Esses realizam pedidos mensais para abastecimento de suas subunidades, sendo considerados setores como os demais do campus de São Cristovão, possuindo estoques necessários ao consumo do mês apenas.

Relatório de Auditoria Interna nº 033503/2012-A

Processo: 4.405/12-06

Setores interessados: HU

01 - CONSTATAÇÃO: FALTA DE RESPONSÁVEL PELO ALMOJARIFADO.

RECOMENDAÇÃO 001: Disponibilizar um servidor efetivo para ser responsável pelo setor do ALMOJARIFADO do Hospital Universitário.

09 – CONSTATAÇÃO (001): FALTA DE ESPAÇO FÍSICO NA ÁREA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

RECOMENDAÇÃO 001: Ampliar a área física destinada a guarda dos reagentes e produtos utilizados pelo LAC, preferencialmente, mantendo estes sob a guarda da Farmácia que os liberaria conforme a necessidade daquele setor, tal como ocorre com os demais setores do HU no tocante aos medicamentos ou itens do Almojarifado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Das recomendações emitidas em exercícios anteriores, 10 foram consideradas implementadas, duas parcialmente implementada e quatro não implementadas. Dois fatores de fragilidade relevantes a considerar é a limitação do número de servidores e do espaço físico, o que compromete a implementação e operacionalização dos controles administrativos, da salubridade e da segurança na acomodação de materiais de consumo, em especial de medicamentos e produtos cirúrgicos. Orientamos que a Direção Administrativa do HU acompanhe as providências junto aos setores notificados para atendimento das recomendações da CGU, TCU e AUDINT.

Relatório de Auditoria Interna nº 033503/2012-B

Processo: 4.405/12/06

Setores interessados: DRM/DIMAT

A partir dos levantamentos efetuados verificamos que a DIMAT atendeu todas as recomendações oriundas do relatório de auditoria 033505/2011-AUDINT. Durante os trabalhos desenvolvidos no exercício em curso não foram detectados, a partir dos testes e das visitas in loco realizadas, achados que resultassem em novos apontamentos. Assim, somos de opinião que os controles administrativos

da DIMAT, acerca dos bens de consumo do Almojarifado Central, são confiáveis, bem como eficientes e eficazes.

iv GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

iv.1 SUBÁREA – Regime Disciplina

Relatório de Auditoria Interna nº 044211/2012

Processo: 20.037/12-17

Setores interessados: CPSPAD e GR

Do exercício 2011, foram solicitados os processos: 10.855/11-58, 14.082/10-25, 11.156/10-53, 15.172/11-32, 16.598/10-69, 5.316/11-24. Esses apresentaram pendências para o cumprimento das penalidades exaradas pela autoridade julgados na ocasião da emissão do relatório de auditoria nº 044212/2011-AUDINT, sendo selecionados neste exercício para acompanhamento.

03 – CONSTATAÇÃO 001: FALTA DE AÇÕES PARA O ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA AUTORIDADE JULGADORA.

RECOMENDAÇÃO: (CPSPAD/GR) Adotar rotinas administrativas que permitam asseverar que os setores/servidores mencionados pela autoridade julgadora nos autos dos processos tenham ciência de suas determinações.

04 – CONSTATAÇÃO 002: FALTA DE ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA, PREJUDICANDO O ANDAMENTO DOS TRABALHOS.

RECOMENDAÇÃO: (PREFCAMP) Atender tempestivamente as solicitações de auditoria interna e externa, haja vista que os trabalhos executados devem atender a um cronograma determinado pelo Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, aprovado pelo CONSU.

iv.2 SUBÁREA – Declaração de Bens e Rendas

Relatório de Auditoria Interna nº 044310/2012

Processo: 18.582/12/61

Setores interessados: GRH/DP HU/DP

O relatório de auditoria nº 044306/2011-AUDINT, em seu item 01, recomendou 002, orientou a GRH a aplicação do art. 5º do Decreto 5.483/2005 para os casos onde os servidores se negassem a autorizar a consulta de suas declarações ou mesmo entregar a declaração diretamente. Conforme informação da gerente do RH, não foi instaurado nenhum processo neste sentido, haja vista que todos os servidores notificados entregaram as declarações. Todavia, analisando as declarações dos 40 servidores que estavam pendentes de entrega das declarações. Verificamos que 28 regularizaram a situação, porém, os 12 abaixo relacionados não entregaram a declaração ou a autorização de consulta

03 - CONSTATAÇÃO 001: AUSÊNCIA NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS OU AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À RFB, POR PARTE DOS SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGO DE DIREÇÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA.

RECOMENDAÇÃO 001 (HU): Manter arquivo com cópias das declarações de bens e rendas dos servidores ocupantes de cargos de direção e/ou funções gratificadas também no setor de pessoal do

HU, mantendo arquivo com as originais no DP da UFS, a fim de melhor subsidiar os trabalhos de auditoria e o controle administrativo naquela unidade.

RECOMENDAÇÃO 002 (DP): Notificar o servidor matrícula 2359234, caso o mesmo não encaminhe a Declaração de bens e rendas do exercício 2011 ou a autorização de consulta até o dia 21/11/12, sobre as implicações legais, inclusive a abertura de processo administrativo disciplinar, conforme o art. 5º do Decreto 5.483/2005, dando ao mesmo prazo final para o atendimento.

RECOMENDAÇÃO 003 (DP): Aplicar, caso o servidor matrícula 2359234 não entregue a declaração de bens e rendas do exercício 2011 ou autorização de acesso a declaração anual apresentada à Secretaria da Receita Federal o art. 5º do Decreto 5.483/2005 que diz “Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992” este parágrafo cita que “Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.”

iv.3 SUBÁREA – Indenizações de Diárias

Relatório de Auditoria Interna nº 044403/2012

Processo: 5.136/12-23

Setores interessados: PREFCAMP/ DITRAN/ PROAD/ DEFIN/ GR

01 - CONSTATAÇÃO 001: PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM PERÍODO POSTERIOR AO DESLOCAMENTO.

RECOMENDAÇÃO 01: (PROAD/PREFCAMP) Notifique, formalmente, os setores, em especial o de transporte sobre a necessidade das solicitações de pagamento de diárias serem feitas com antecedência suficiente para que o pagamento ocorra de forma prévia a viagem, evitando situações como as identificadas.

RECOMENDAÇÃO 02: (DITRAN) O setor de transporte crie rotina administrativa que priorize a análise e atendimento das solicitações relativas a concessão de diárias de seus motoristas, e as reencaminhe aos setores responsáveis pelo pagamento tempestivamente, evitando atrasos para a liberação dos recursos.

02 - CONSTATAÇÃO 002: DESCUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS NA SOLICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS.

RECOMENDAÇÃO 01: (GR/PROAD) Recomendamos notificar os proponentes de diárias e passagens a verificar/analisar as prestações de contas relativas às diárias e passagens concedidas aos servidores, destacando a responsabilidade funcional que eles possuem nesse ato administrativo.

RECOMENDAÇÃO 02: (GR/PROAD) Criar rotina administrativa, formal, específica que demonstre passo a passo as ações a serem executadas para a “Concessão de diárias e passagens” e para a “Prestação de Contas de diárias e passagens”, a fim de que tais atividades possam ser executadas, acompanhadas ou até delegadas, porém que sigam um roteiro.

3 - CONSTATAÇÃO 003: PAGAMENTO DE DIÁRIAS A MENOR.

RECOMENDAÇÃO 1: (GR) Recomendamos que complemente o pagamento das diárias até o valor que o servidor faz jus em função do tempo do deslocamento conforme a legislação pertinente.

4 - CONSTATAÇÃO 004: SOLICITANTE DE DIÁRIAS FOI O BENEFICIADO.

RECOMENDAÇÃO 1: (GR/PROAD) Recomendamos que a autorização para concessão de diárias e passagens seja autorizada pela chefia imediata do setor solicitante, conforme organograma da UFS, ou diretamente pela autoridade máxima da instituição.

5 - CONSTATAÇÃO 05: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA VIAGEM E DO PERNOITE.

RECOMENDAÇÃO 01: (PROAD/PREFCAMP) Orientamos que solicite justificativas técnicas e com embasamento sólido para concessão de diárias com pernoite quando o deslocamento ocorrer para localidades próximas à instituição, que permitam aos servidores voltarem a sede no mesmo dia.

RECOMENDAÇÃO 02: (GR) Oriente os servidores quanto à segregação de funções, de forma que o beneficiário das diárias não pode ser o responsável pela aprovação da solicitação das mesmas e a autorização do deslocamento, atos que devem ser realizados pelo superior imediato do servidor - proponente.

RECOMENDAÇÃO 03: (PROAD) Notifique os proponentes de diária sobre a necessidade de maiores justificativas e embasamento para a aprovação da concessão de diárias com pernoite em localidades próximas a Aracaju, bem como nas concedidas em final de semana.

6 - CONSTATAÇÃO 006 – PREENCHIMENTO DO BOLETIM DIÁRIO DE VIATURA (BDV) DE FORMA ILEGÍVEL.

RECOMENDAÇÃO 001: (DITRAN) Recomendamos que o responsável do setor de Transporte notifique, novamente, formalmente todos os motoristas do quadro da UFS, efetivos, terceirizados e autorizados a conduzir veículos, para que preencham os boletins de viatura de forma legível.

RECOMENDAÇÃO 002: (DITRAN) Recomendamos ao responsável do setor de Transporte quando na análise dos Boletins de Viatura, ao identificar um preenchido de forma ilegível, solicite ao motorista que o mesmo seja refeito, mantendo-se as duas vias apensadas no arquivo.

RECOMENDAÇÃO 003: (DITRAN/PREFCAMP) Orientamos que nos casos de descumprimento as orientações emanadas nas recomendações 001 e 002, o responsável do setor de transporte informe ao Prefeito os fatos para aplicação do previsto na Lei 8.112/90.

7 – CONSTATAÇÃO 07: AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A VIAGEM NO FINAL DE SEMANA. (atendida pelo setor, não gerando recomendações).

8 - CONSTATAÇÃO 08: AUSÊNCIA DE BOLETIM DIÁRIO DE VIATURA – BDV .

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN) Apresente os BDVs das SCDPs pendentes (1022, 1024, 1157, 1113, 1122, 11271, 1145, 9971, 1130, 10852, 1114, 11312, 968, 11016, 11395, 1110, 10804, 288, 977, 822, 10728, 916, 991, 1286)

RECOMENDAÇÃO 002: (DITRAN) Anexe todos os BDVs deste item, e o de todos os próximos deslocamentos, aos SCDPs correspondentes, em cumprimento a rotina administrativa instituída.

9 - CONSTATAÇÃO 09: AUSÊNCIA DE REQUISIÇÃO DE VIATURA – RV.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN) Apresentar os BDVs relativos as SCDPs 1022, 825 e 291.

RECOMENDAÇÃO 002: (DITRAN) Anexar os documentos de RVs/BDVs às SCDPs para permitir a consulta on-line.

10 - CONSTATAÇÃO 10: ANEXAÇÃO DO MESMO BOLETIM DIÁRIO DE VIATURA EM VIAGENS DIFERENTES.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN) Recomendamos adotar ações e emitir orientações servidores do setor para maior atenção e zelo na execução das rotinas administrativas, em especial nas de alimentação de dados e controle, a fim de evitar que dados errados sejam informados a cerca dos deslocamentos efetuados pelos motoristas do setor.

11 - CONSTATAÇÃO 11: QUILOMETRAGEM INFORMADA NA SAÍDA (28519) E NA CHEGADA (28930), NO BDV, NÃO GUARDA RELAÇÃO COM A DISTÂNCIA PERCORRIDA NO TRAJETO (411).

RECOMENDAÇÃO 001: (DITRAN) Orientar os motoristas quanto a conferência da quilometragem rodada antes de registrá-la no BDV, a fim de evitar erros.

RECOMENDAÇÃO 002: (DITRAN) Atender as solicitações de auditoria, respondendo todos os itens requeridos, com apresentação de documentos comprobatórios quando for o caso.

12 - CONSTATAÇÃO 12: AUSÊNCIA DE FORMALIDADES LEGAIS NOS BOLETINS DIÁRIOS DE VIATURA.

RECOMENDAÇÃO 01: Realizar os atos e rotinas administrativas em sua integralidade, preenchendo todas as formalidades legais exigidas nos expedientes.

13 - CONSTATAÇÃO 13 : QUILOMETRAGEM RODADA ATÉ OS DESTINOS E INFORMADA NO BDV SUPERIOR/DIVERGENTE DA EXISTENTE.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN) apense aos BDVs das SCDPs relacionadas acima justificativas para os excedentes de deslocamento.

RECOMENDAÇÃO 02: (DITRAN) Recomendamos que solicite a todos os motoristas/condutores que sempre que a quilometragem rodada exceder ao previsto para o deslocamento, os mesmos apresentem explicações e justificativas para tanto.

RECOMENDAÇÃO 03: (DITRAN) Recomendamos não sendo apresentadas justificativas ou caso estas não sejam consideradas aceitáveis, sejam tomadas medidas cabíveis objetivando a cobrança das despesas realizadas de forma excepcional.

14 - CONSTATAÇÃO 14: JUSTIFICATIVA NÃO PLAUSÍVEL PARA VIAGEM FINAL DE SEMANA.

RECOMENDAÇÃO 01: Recomendamos pedir aos setores, sempre que requererem veículos para deslocamentos em finais de semana que:

Em caso de eventos de qualquer natureza, apresentem comprovação prévia da realização deles, tais como folders, cartazes, links, home pages, documentos de inscrição, ou congêneres.

No caso de pesquisas, que solicite cronograma de atividades da pesquisa e arrazoado do chefe do Departamento ou do Centro Acadêmico no qual o mesmo explicita de forma clara a necessidade daquele deslocamento para a pesquisa(s) do(s) discente(s) e/ou docente(s) que será transportado.

Nas solicitações do Departamento, que a chefia do Departamento explicita de forma clara os motivos e justificativas para o deslocamento ocorrer no fim de semana e não durante a semana.

Essas informações devem constar na requisição de Veículo ou como apêndice (anexados) a mesma, e sem as quais a DITRAN deveria negar o pedido de transporte.

15 - CONSTATAÇÃO 15: INCONSISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES (atendida pelo setor, não gerando recomendações).

16 - CONSTATAÇÃO 16: DIVERGÊNCIA DE PERCURSOS NOS DESLOCAMENTOS.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN) Orientamos a adoção de medidas para que os registros e documentos relacionados aos deslocamentos realizados pelo setor sejam arquivados de forma efetiva e eficiente, que permitam consultas sobre fatos realizados no passado.

RECOMENDAÇÃO 02: (DITRAN/PREFCAMP) Recomendamos que sempre que ocorram alterações nas viagens, em relação as situações previstas e programadas, tais como destino, trajeto ou quilometragem rodada, que o motorista registre as justificativas, explicações e esclarecimentos, e que tais sejam homologadas pelo requisitante do veículo – docente, técnico, pesquisador, etc.

RECOMENDAÇÃO 003: (PREFCAMP) Que a chefia imediata solicite tais informações quando o condutor não as registrar, inclusive com não aprovação da prestação de contas pelo proponente se o mesmo negar a fornecê-las.

17 - CONSTATAÇÃO 17: INUTILIZAÇÃO DO BDV. (atendida pelo setor, não gerando recomendações).

18 - CONSTATAÇÃO 18: DIÁRIAS PAGAS INDEVIDAMENTE.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN/DEFIN) Recomendamos a devolução das diárias pagas a maior aos condutores, relativas aos dias que retornaram a Aracaju e não houve pernoite, conforme registros dos BDVs.

19 - CONSTATAÇÃO 19: DIVERGÊNCIA DE QUILOMETRAGEM PERCORRIDA.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN) Recomendamos solicitar aos setores requisitantes maiores informações sobre os motivos e justificativas da viagem, bem como seus objetivos como condição para sua aprovação, para que as mesmas possam ser melhor planejadas, evitando situações em que a quilometragem rodada difere em muito da prevista.

20 - CONSTATAÇÃO 20: FALTA DE PLANEJAMENTO NO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS INCORRENDO EM PAGAMENTO A MAIOR DE DIÁRIAS E DESLOCAMENTOS ANTIECONÔMICOS.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN/PROAD) Recomendamos a devolução das diárias pagas a maior.

21 - CONSTATAÇÃO 21: PREENCHIMENTO INSUFICIENTE DA REQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

RECOMENDAÇÃO 01: Recomendamos não autorizar os deslocamentos quando as requisições de veículos não vierem munidas de todas as formalidades legais que o ato requer, em especial “destino”, “data”, “requisitante”, “responsável”, “motivo”, “objetivo”, “justificativa”, “autorização”, dentre outras que se façam necessárias conforme o caso.

22 - CONSTATAÇÃO 22: AUSÊNCIA DE ANÁLISE DO PROPONENTE DAS VIAGENS ACERCA DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS DESLOCAMENTOS E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS, INCLUSIVE EM FINAIS DE SEMANA.

RECOMENDAÇÃO 001 (PROAD): Recomendamos notificar todos os proponentes de diárias e passagens da Instituição quanto a sua “responsabilidade funcional” na aprovação das viagens/diárias, bem como o “dever” de analisar a prestação de contas da mesma.

RECOMENDAÇÃO 002 (DEFIN): Recomendamos a aplicação da legislação pertinente as diárias e passagens quanto a devolução de recursos cujas prestações de contas não tenham sido feitas de forma correta e completa.

v GESTÃO PATRIMONIAL

v.1 SUBÁREA – Bens móveis

Relatório de Auditoria Interna nº 055105/2012

Processo: 21.289/12-45

Setores interessados: DIAPTRI, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO e CESAD DAS UNIDADES DO INTERIOR: CAMPUS DE ITABAIANA, LAGARTO E LARANJEIRAS.

02 – CONSTATAÇÃO 001: BENS SEM TOMBAMENTO.

RECOMENDAÇÃO 01: Cobre aos gestores o cumprimento das rotinas de identificação e tombamento dos bens originários de projetos, bem como o levantamento e identificação de bens não tombados ou que estejam sem as plaquetas de tombamento.

RECOMENDAÇÃO 02: Realize levantamentos periódicos nas unidades e setores a fim de verificar a carga patrimonial dos mesmos, em especial quanto a sua localização e tombamentos minimizando as fragilidades dos controles administrativos.

RECOMENDAÇÃO 03: Adote as providências Administrativas Legais e cabíveis nas situações onde os responsáveis não realizem as rotinas administrativas de controle dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

03 – CONSTATAÇÃO 002: NÃO PREENCHIMENTO DOS TERMOS DE TRANSFERÊNCIA NA REALOCAÇÃO DE BENS NAS UNIDADES.

RECOMENDAÇÃO: Proceder a operacionalização do novo software de controle patrimonial.

04 – CONSTATAÇÃO 003: DEFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS.

RECOMENDAÇÃO: Realizar previamente, reunião com os responsáveis pelo levantamento de bens das unidades descentralizadas a fim de repassar as rotinas execução dos controles, destacar os

prazos para conclusão dos trabalhos e promover o esclarecimentos de duvidas objetivando a padronização da atividade e a minimização de erros, retrabalhos e falhas.

05 – CONSTATAÇÃO 004: FALTA DE REGISTRO DE BENS INSERVIVEIS.

RECOMENDAÇÃO 001: Identificar os bens inservíveis a serem baixados da carga patrimonial e os bens servíveis e que não estão sendo utilizados e, destiná-los a locais de guarda apropriados.

06 – CONSTATAÇÃO 005: CONCENTRAÇÃO DE BENS.

RECOMENDAÇÃO 001: Proceda a readequação da locação de bens do CCBS assim como vem sendo realizado nos demais setores da Universidade, faça a comunicação formal aos responsáveis pelas unidades, estipule, em conjunto, prazos para o atendimento e informe a essa Auditoria Interna, inclusive com cópia de tais documentos.

RECOMENDAÇÃO 002: Promova estudos juntamente com os responsáveis pelas unidades do interior para verificar a possibilidade de divisão das cargas patrimoniais com vistas a melhor disseminar os controles patrimoniais entre os usuários e responsáveis pelos bens moveis.

07 – CONSTATAÇÃO 006: TRANSFERENCIA INTERNA DE BENS SEM O REGISTRO NO SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMONIO.

RECOMENDAÇÃO 001: Proceder a implantação e operacionalização definitiva do novo sistema de Software de controle patrimonial.

RECOMENDAÇÃO 002: Identificar as situações onde não estão sendo realizada as transferências internas dos bens moveis e notificar formalmente os responsáveis pelo descumprimento das normas administrativas e suas conseqüências.

RECOMENDAÇÃO 003: Realizar as transferências de bens moveis entre os setores de forma tempestiva.

DA UNIDADE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

10 - CONSTAÇÃO 07: AUSÊNCIA DE controle dos bens móveis e equipamentos do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RECOMENDAÇÃO 1: Solicite a GRH para verificar a possibilidade de novas vagas de técnico administrativo, para atender adequadamente as determinações e recomendações do TCU e da CGU, em relação aos controles dos bens móveis e equipamentos. Manifestação do HU: Conforme a CI 031111- UPATRI de 10/11/11, a Unidade de Patrimônio solicitou à Diretoria Administrativa do HU a adoção de medidas visando à disponibilização de dois servidores para o desempenho de atividades administrativas e operacionais. Por sua vez, a Diretoria Administrativa solicitou à GRH a lotação de servidores no HU, para atender às demandas da Unidade de Patrimônio, entre outras gestões no sentido de disponibilização de bolsistas.

RECOMENDAÇÃO 2: Priorize a implantação do novo sistema de controle dos bens móveis e equipamentos, considerando que a atual situação possibilita desvio de bens e cria dificuldades para responsabilizar os responsáveis por eles.

11 - CONSTAÇÃO 08: NÃO FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO DE BENS INSERVIVEIS DA INSTITUIÇÃO.

RECOMENDAÇÃO 001: Formar uma comissão, com prazo certo, para realização do levantamento dos bens inservíveis do Hospital Universitário.

RECOMENDAÇÃO 002: Realizar a baixa dos bens inservíveis da carga patrimonial do Hospital Universitário, e para os casos dos bens não mais utilizáveis nas atividades do HU, mas ainda servíveis para outros fins adotar as medidas cabíveis de redistribuição ou doação.

12 - CONSTAÇÃO 09: NÃO OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIPAC – MÓDULO PATRIMÔNIO, NA UNIDADE.

RECOMENDAÇÃO 001: Implante efetivamente, e operacionalize o módulo de patrimônio do SIPAC no HU.

13 - CONSTATAÇÃO 10: FALTA DE ASSINATURA DOS TRMs ANTIGOS. NÃO FINALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO HU. NÃO ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÃO DA CGU.

RECOMENDAÇÃO 001: Proceder o levantamento dos bens móveis de todo o hospital universitário, nomeando uma comissão de servidores para realizar os trabalhos e com prazo certo para execução.

RECOMENDAÇÃO 002: Adotar as medidas administrativas cabíveis para apurar responsabilidades funcionais caso a nova comissão não execute suas atribuições de forma eficiente e no prazo fixado.

RECOMENDAÇÃO 003: Providenciara efetiva operacionalização do SIPAC módulo de patrimônio no HU.

RECOMENDAÇÃO 004: Dotar o setor de patrimônio do HU dos insumos necessários para realização do levantamento de bens moveis e de bens inservíveis, inclusive plaquetas de tombamento.

RECOMENDAÇÃO 005: Formalizar rotina administrativa na qual os servidores, ao assumirem cargos que os responsabilize pela guarda e conservação de bens moveis, devam, sob pena de apuração de responsabilidade, verificarem toda a carga de bens que estão recebendo e assinem os TRMs.

RECOMENDAÇÃO 006: Mantenha arquivo físico permanente dos trabalhos decorrentes do levantamento de bens, dos bens inservíveis não localizados e dos novos TRMs decorrentes da atualização do sistema patrimonial do HU.

DA CESAD.

15- CONSTATAÇÃO 11: FALTA DE ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO. CONSTAÇÃO 01 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA 055111/2011/AUDINT: AUSÊNCIA DE CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CESAD LOCALIZADOS nos corredores do prédio da Prefeitura da UFS.

RECOMENDAÇÃO 1: Que o CESAD providencie os documentos necessários para a DIPATRI registrar os bens, considerando que os mesmos enquanto não registrados estão sem o devido controle, contrariando determinações do Acórdão 5014/2010 do TCU e recomendações da CGU.

RECOMENDAÇÃO 2: Que após o registro dos bens pela DIPATRI, os mesmos sejam encaminhados aos Pólos de Apoio Presencial, considerando que de acordo com DIPATRI “os bens estão sendo deteriorados, uma vez que estão em local inapropriado e sujeitos a goteiras devido a problemas no telhado da prefeitura”.

RECOMENDAÇÃO 001 (reiteração): Que o CESAD providencie os documentos necessários para a DIPATRI registrar os bens, considerando que os mesmos enquanto não registrados estão sem o devido controle, contrariando determinações do Acórdão 5014/2010 do TCU e recomendações da CGU.

RECOMENDAÇÃO 002 (reiteração): Que após o registro dos bens pela DIPATRI, os mesmos sejam encaminhados aos Pólos de Apoio Presencial, considerando que de acordo com DIPATRI “os bens estão sendo deteriorados, uma vez que estão em local inapropriado e sujeitos a goteiras devido a problemas no telhado da prefeitura”.

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO

16- CONSTATAÇÃO 12: NÃO REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ANUAL DE BENS MOVEIS.

RECOMENDAÇÃO 001: Preceder o levantamento físico e direto dos bens moveis da instituição em atendimento a recomendação 003 do item 3.3.1.2 CONSTATAÇÃO: (37) Relatório nº 201108944/2012-CGU.

19 – CONSTATAÇÃO 13: NÃO ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÃO DA CGU.

Item 3.1.1.1 Constatação 003 (recomendação 002 e 003) . Não houve a atualização dos laudos dos imóveis sob responsabilidade da unidade e não foram estabelecidas rotinas de acompanhamento dos bens de uso da unidade.

Recomendação 2: (PROAD/DRM/DIPATRI): Providenciar a atualização dos laudos dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade que se encontram com prazo de validade vencido.

Recomendação 3: (PROAD/DRM/DIPATRI)Elaborar normativo estabelecendo as rotinas de acompanhamento e manutenção das informações relativas aos Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade dessa Unidade, inclusive quanto ao estabelecimento de procedimentos para vistorias e diagnóstico da situação dos seus imóveis, promovendo a sua regular divulgação.

Item 3.1.1.2 Constatação (31)

Recomendação 1: (PROAD/DRM/DIPATRI)Proceda à imediata regularização cartorial dos terrenos que compõem o campus, providenciando as fusões necessárias no competente cartório de registro de imóveis, mesmo que demande ação judicial em virtude da concretização de algum óbice, particularmente no que se refere à alegada oposição do Município de São Cristóvão em promover a desafetação das ruas integrantes da parte do loteamento Jardim Rosa Elze incorporada ao campus, ou de outro bem de uso comum do povo porventura nele inserido, tendo em vista as faixas de terreno em questão.

3.1.1.3 Constatação (32)

Recomendação 1: (PROAD/DRM/DIPATRI) Promova as alterações correspondentes no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, bem como adeque o saldo da

conta Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) no SIAFI, atentando ainda para o disposto nos arts. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964.

Item 3.3.1.2 Constatação (37)

Recomendação 1: (PROAD/DRM/DIPATRI) Promova a atualização do Sistema de Patrimônio (SAP) e assim evite a divergência quanto à localização dos bens, bem como apure a existência dos bens físicos localizados no inventário, adotando medidas administrativas em relação aos consignatários pelo eventual desaparecimento do material que lhe foi confiado, conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP n.º 205/1988.

Recomendação 3: (PROAD/DRM/DIPATRI) Realize, se ainda não o fez, os inventários dos bens patrimoniais móveis e imóveis da UFS, em conformidade com os procedimentos elencados na IN SEDAP n.º 205/88.

Item 3.3.1.3 CONSTATAÇÃO: (38)

Recomendação 1: (PROAD/DRM/DIPATRI E DEFIN/DICON) Proceda, no tocante ao valor dos bens móveis, a conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema de Patrimônio da FUFU (SAP/FUFU), atentando ainda ao estipulado no art. 94 da Lei n.º 4.320/1964

c) Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas

As recomendações emitidas pela AUDINT no exercício anterior – 2011 - foram acompanhadas em 2012 conforme as atividades de auditoria previstas eram realizadas nos setores ou áreas, e constam nos subitens a seguir. Porém, nem todas as constatações emitidas naquele exercício puderam passar por acompanhamento em 2012, haja vistas os fatores elencados no subitem 3 do item III.

Quadro 58 – Recomendações da AUDINT solicitadas e implementadas

Relatório De Auditoria	Constatação	Recomendação	Estágio De Implementação	
Nº 055105/2012	001	01	Não implementada	
		02	Não implementada	
		03	Não implementada	
	002	01	Não implementada	
	003	01	Não implementada	
	04	01	Não implementada	
	005	001	Não implementada	
		002	Não implementada	
	006	001	Não implementada	
		002	Não implementada	
		003	Parcialmente Implementada	
	007	001	Não implementada	
		002	Não implementada	
	008	001	Não implementada	
		002	Não implementada	
	009	001	Não implementada	
	010		001	Não implementada
			002	No Prazo
			003	Não implementada
			004	Não implementada

		005	Não implementada
		006	Implementada
	011	001	Não implementada
		002	Não implementada
	012	001	Não implementada
		002	Não implementada
	013 (3.1.1.1)	003	Não implementada
	013 (3.1.1.2)	001	Não implementada
	013 (3.1.1.3)	001	Aceita Recusa*
		001	Não implementada
	013 (3.3.1.2)	003	Não implementada
	013 (3.3.1.3)	001	Parcialmente Implementada
Nº 044310/2012		01	Implementada
		02	Implementada
	001	03	Não implementada
Nº 044211/2012	001	01	Não implementada
	002	01	Implementada
Nº 033503/2012-A	001	01	Não implementada
	002	01	Não implementada
Nº 022210/2012	001	01	Não analisado
	002	01	Não analisado
Nº 022111/2012	Não houve foram identificados elementos que gerassem constatações nem recomendações nesta atividade		
		01	No Prazo
	001	02	No Prazo
		01	No Prazo
	002	02	No Prazo
	003	01	No Prazo
	004	01	No Prazo
		01	No Prazo
		02	No Prazo
	005	03	No Prazo
		01	No Prazo
		02	No Prazo
	006	03	No Prazo
		01	No Prazo
	008	02	No Prazo
		01	No Prazo
	009	02	No Prazo
	010	01	No Prazo
		01	No Prazo
	011	02	No Prazo
	012	01	No Prazo
		01	No Prazo
		02	No Prazo
	013	03	No Prazo
	014	01	No Prazo
		01	No Prazo
		02	No Prazo
	016	03	No Prazo
	018	01	No Prazo
	019	01	No Prazo
	020	01	No Prazo
	021	01	No Prazo
		01	No Prazo
Nº 044403/2012**	022	02	No Prazo
201208123/2012	Este relatório trata-se da auditoria compartilhada entre a AUDINT e a CGU. O mesmo já é apresentado no item 1.2 no quadro de recomendações da CGU. Em função da data que ele foi disponibilizado – 28/12/12, as providencias a serem adotadas ainda não foram elaboradas pelos gestores, e o prazo dado para essa		

	atividade foi 28/02/13. De forma que todas as recomendações ainda encontram-se sem ações e prazos definidos para serem apresentadas e constarão no Plano de Providências Permanente da UFS versão 2013.
--	---

*Aceita Recusa – Significa que os esclarecimentos apresentados pelo setor responsável a respeito da situação constatada descaracteriza as situações de aparente impropriedade antes verificada, ou que, as razões por ele apresentadas para a não implementação da recomendação são justificáveis e aceitas pela equipe de auditoria.

**O Relatório 044403/2012 foi emitido em 21/01/2013 em sua versão final. De forma que os setores responsável teriam 30 dias para manifestar as providências e indicar o prazo para atendimento. Dessa forma, não era possível classificar as recomendações como “não implementadas” nem como “implementadas”.

d) Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna.

Uma vez concluído os trabalhos de auditoria em determina área/setor/atividade é gerado um relatório final, este é encaminhado aos gestores (chefe, diretor, coordenador) e ao superior do primeiro escalão (Pró-Reitor, Prefeito, Coordenador) para que implemente as ações necessárias para mitigar as fragilidades e/ou impropriedades identificadas.

No exercício seguinte, quando da realização de uma nova auditoria na área/setor/atividade são analisadas a implementação das recomendações do exercício anterior, bem como das oriundas dos órgãos de controle externo – CGU e TCU.

e) Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna.

O monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna centram-se na verificação do atendimento ou não das recomendações emitidas pela AUDINT. Porém, a limitação dos recursos humanos no setor não permitiu a implementação de uma sistemática de acompanhamento mais efetiva e detalhada. Assume prioridade no monitoramento as recomendações dos órgãos de controle externo (CGU e TCU).

De forma geral, as recomendações oriundas da auditoria interna possuem índice de implementação de baixo a mediano. As recomendações decorrentes da Controladoria Geral da União possuem índice médio a alto, e as do Tribunal de Contas da União possuem alto índice de implementação. O índice de implementação decorre das ações de acompanhamento implementadas junto aos gestores e com apoio da alta administração com vistas ao seu atendimento de forma mais ampla e tempestiva, com explanação das implicações administrativas que podem vir a ser geradas em virtude do não atendimento.

f) Como se dá a certificação de que a alta gerencia tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais informações

Todas as ações desenvolvidas pela unidade de Auditoria Interna integram o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN, que é encaminhando ao Conselho Universitário, ao Magnífico Reitor e a Controladoria Geral da União para apreciação e conhecimento. Além desse, são emitidos Relatórios de Auditoria, com a integra de todas as auditorias concluídas bimestralmente. Esses também são encaminhado ao Magnífico Reitor e a Controladoria Geral da União e possuem a íntegra das análises realizadas e os resultados obtidos.

g) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerencia ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.

Todas as atividades de auditoria são relacionadas em relatórios, bimestrais e anual, e encaminhadas ao Magnífico Reitor, ao Conselho Universitário e a Controladoria Geral da União para apreciação e conhecimento.

10.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93

Este item demonstra as informações quantitativas e qualitativas sobre o acompanhamento das obrigações referentes à entrega da declaração de bens e rendas (DBR) por autoridades, servidores e empregados públicos relacionados no art. 1º da Lei nº 8.730/93

10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93

O Quadro 59 abaixo, denominado Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UFS, da Obrigação de Entregar a DBR, compreende o conjunto de autoridades, servidores e empregados públicos obrigados pela Lei 8.730/93 a entregar a DBR, discriminando, para cada momento em que a obrigação se concretiza, as quantidades de autoridades, titulares de cargos e de funções obrigados ao cumprimento da exigência do art. 1º da referida lei.

Quadro 59 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	213		
	Entregaram a DBR	148		
	Não cumpriram a obrigação	65		
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	340		
	Entregaram a DBR	287		
	Não cumpriram a obrigação	53		

Fonte: GRH/UFS

10.3.2 Análise Crítica

Em atendimento à Lei nº 8.730/93, observa-se que na UFS, no ano de 2012, constavam 553 servidores que estavam obrigados a apresentar a Declaração de Bens e Rendas (DBR). Destes, 213 ocuparam cargos eletivos e 340 funções comissionadas, observa-se que dos servidores que ocuparam cargos eletivos, apenas 148 entregaram a DBR. Em relação aos que obtinham funções comissionadas, 287 beneficiados entregaram o documento requisitado. Por fim, ressalta-se que na Instituição não existem servidores enquadrados como autoridades.

10.4 Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

Este item visa atender a exigências da Decisão Normativa TCU 119/2012.

Quadro 60 – Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de dados no SIASG e SICONV UG 154050 - UFS

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Roberto de Carvalho Junior**, CPF nº **028.431.935-08**, **Coordenador de Programas, Projetos e Convênios** da **Universidade Federal de Sergipe** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece a primeira parte do § 3º do Art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores. No entanto, não estão cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, por este sistema não estar apto a receber tais dados.

São Cristóvão, 31 de dezembro de 2012.

Carlos Roberto de Carvalho Junior

028.431.935-08

(Coordenador de Programas, Projetos e Convênios/Universidade Federal de Sergipe)

**Quadro 61 – Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de dados no SIASG e SICONV
UG 154177 - HU**

DECLARAÇÃO

Eu, **Mario da Silva Couto**, CPF nº **117.347.871-04**, **Assistente em Administração**, exercido na **Unidade de Contratos/HU**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o Art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Aracaju, 31 de dezembro de 2012.

Mario da Silva Couto

117.347.871-04

(Assistente em Administração - Unidade de Contratos/HU)

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Este item contempla a parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012.

11.1 Informações sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10

Todos os bens adquiridos a partir do ano de 2010 já estão sendo depreciados dentro dos parâmetros legais. Para os bens adquiridos antes dessa data, estão sendo reajustados os critérios de mensuração dos valores para que sejam regularizados no novo sistema patrimonial. As reavaliações regulares tratadas na norma ainda não foram implementadas pelos motivos: falta de servidores para analisar e propor critérios confiáveis de reavaliação para o universo de bens institucionais que já ultrapassa a casa dos 100.000 itens.

Em relação à metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo, utilizam-se taxas baseadas na tabela disponibilizada no Manual SIAFI. Para os bens adquiridos antes de 2010 ou que por motivos diversos as características físicas, condições de uso, etc destoem dos percentuais determinados no 'manual', serão arbitrados novos valores que reflitam valores justos para o bem e/ou conjunto de bens, utilizando-se de metodologia que leve em conta o estado físico dos bens, seu tempo de uso, local de uso, pesquisa de mercado, etc.

Quanto à metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão, o atual sistema de patrimônio, ainda em fase de implantação, utiliza o método das quotas constantes (método linear) expresso pela equação: $(\text{valor aquisição} - \text{valor residual}) / (\text{vida útil em meses})$. As taxas utilizadas para os cálculos são as mesmas definidas no Manual SIAFI.

Ressalta-se que na UFS não foi utilizada uma metodologia específica para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido. Acrescenta-se ainda que na instituição não foi observado o impacto da utilização de critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela instituição no exercício. Esse procedimento justifica-se devido à utilização somente das etapas referentes aos empenhos, liquidação e o pagamento conforme o fluxo de processo e que os valores são registrados pelo valor histórico da nota fiscal através de documentos hábeis.

11.2 Declaração do Contador

Este item visa atender a exigências da Decisão Normativa TCU 119/2012.

Quadro 62 – Declaração do Contador – UG 154050

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UFS)		Código da UG	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		154050	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008), relativas ao exercício de 2012, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Informamos que os demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no SIAFI.</p> <p>b) Não regularização da conta contábil 1.1.1.1.2.99.04 - CEF, referente às cauções, por motivo de não emissão dos extratos bancários em tempo hábil, apesar das solicitações encaminhadas a CEF;</p> <p>c) Não regularização da conta 1.4.2.90.00.00 – Depreciações, Amortizações e Exaustões- a não realização da amortização pelo setor de patrimônio dos subitens softwares e Marcas e Patentes gerou esta inconsistência. Com relação à depreciação, informamos que nem todos os imóveis estão registrados no SPIUNET o que impossibilita a atualização de valores. Quanto aos bens móveis, a inexistência de comissão de reavaliação antes do exercício de 2010 impossibilitou o processo de depreciação destes bens, entretanto os adquiridos posteriores a 2009 estão sendo depreciados mensalmente.</p> <p>d) Com relação à conta 1.4.2.1.1.91.00 - Obras em Andamento, informamos que a mesma foi regularizada e individualizada por inscrição genérica. As obras que foram concluídas, algumas foram lançadas no SPIUNET, outras foram transferidos para conta 1.4.2.11.98.00- Bens Imóveis a classificar até que a escritura definitiva do campus UFS seja regularizada e os valores lançados no SPIUNET, conforme orientação via mensagem SIAFI nº 2012/0484475 da Setorial de Contabilidade do MEC/SPO.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	São Cristóvão/SE	Data	31/12/2012
Contador Responsável	Bruno Marcelo Lima de Oliveira	CRC nº	CRC-SE-005977/O-4

Quadro 63 – Declaração do Contador – UG 154177

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UFS)		Código da UG	
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUFS		154177	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais) regidos pela Lei nº 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2012, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Não regularização da conta contábil 1.1.1.1.2.99.04 - CEF, referente às cauções, por motivo de não emissão dos extratos bancários em tempo hábil, apesar das solicitações encaminhadas a CEF;</p> <p>b) Falta de informação e de registro relativa à rotina de depreciação, uma vez que a unidade jurisdicionada não possui sistema patrimonial que nos permita o confronto das informações Patrimônio e Contabilidade.</p> <p>c) Os demonstrativos de Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no SIAFI.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Aracaju/SE	Data	31/12/2012
Contador Responsável	José Eduardo Góis Júnior	CRC nº	CRC-SE 5430

12. SÍNTESE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FAPESE

Este item contempla a parte B, item 6, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012.

12.1 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos de Decisão TCU nº 408/2002, seus Resultados e Análise

O Tribunal de Contas da União (TCU), ao proferir a Decisão nº 408/2002, determina às IFES que incluam, em seus relatórios de gestão das contas anuais, indicadores previamente escolhidos por aquele órgão de controle externo. Esses indicadores estão apresentados no quadro 64 abaixo.

Quadro 64 - Indicadores de gestão da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012

Indicadores	2008	2009	2010	2011	2012
Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente	7.896,43	9.776,97	13.093,21	12.342,32	12.253,14
Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente	7.790,49	8.948,41	12.146,17	11.321,23	11.361,84
Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente	12,59	8,90	10,52	11,24	11,56
Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU	9,41	6,47	7,24	7,10	7,38
Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU	13,45	10,30	11,01	10,11	10,29
Funcionário Equivalente com HU/Professor Equivalente	1,34	1,37	1,45	1,58	1,57
Funcionário Equivalente sem HU/Professor Equivalente	0,94	0,86	0,96	1,11	1,12
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,72	0,48	0,43	0,47	0,49
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,04	0,05	0,05	0,06	0,06
Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação	3,48	3,46	3,47	3,31	3,29
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,31	3,74	3,93	3,80	3,79
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,84	0,52	0,56	0,47	0,50

Fonte: COPAC/COGEPLAN, 2013

* Valores retificados após correção do número de alunos da pós-graduação

Para o cálculo desses indicadores foram utilizadas as variáveis apresentadas no quadro a abaixo (Quadro 65):

Quadro 65 – Variáveis utilizadas na construção dos indicadores de gestão da UFS - 2012

Quadro 2

Variáveis utilizadas na construção dos indicadores de gestão da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012

Variáveis	2008	2009	2010	2011	2012
A _G – total de alunos regularmente matriculados na graduação	15.010	17.145	20.358	21.747	23.876
A _{PG} – total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	635	888	1.103*	1.350	1.456
AR – total de alunos de residência médica	48	48	48	48	54
A – número total de alunos	15.693	18.081	21.508*	23.145	25.386
A _G TI – número de alunos de graduação em tempo integral	10.769,37	8.145,91	8.854,85	10.261,86	11.648,61
A _G E – número de alunos equivalentes da graduação	17.232,08	13.331,34	14.285,82	16.592,39	18.989,58
A _{PG} TI – número de alunos de pós-graduação em tempo integral	1.270	1.776	2.155	2.699	2.911
A _R TI – número de alunos de residência médica em tempo integral	96	96	96	96	108
Aluno Equivalente (A _G E + A _{PG} TI + A _R TI)	18.598,08	15.203,34	16.536,82	19.387,39	21.917,58
Aluno Tempo Integral (A _G TI + A _{PG} TI + A _R TI)	12.135,37	10.017,91	11.155,85	13.056,86	14.667,61
NP – número de professores equivalente	964	1.126	1.060,50	1.161,50	1.269,00
NF ₁ – número de funcionários equivalente com HU	1.289,50	1.547,25	1.540,50	1.839,50	1.987,75
NF ₂ – número de funcionários equivalente sem HU	902	972,5	1.013,00	1.291,00	1.426,00
NI – número de ingressantes na graduação	2.553	2.655	2.818	3.640	3.982
ND – número de diplomados **	2.139	1.393	1.575	1.703	1.979

Fonte: COPAC/COGEPLAN, 2013

** Foram considerados diplomados dos períodos 2011/2 e 2012/1

A seguir, para cada indicador, será feita uma descrição especificando sua utilidade, tipo, fórmula de cálculo, método de aferição, área responsável pelo cálculo e/ou medição, resultado do indicador no exercício, descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido e a descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso e seus responsáveis.

Indicador: Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente

Utilidade:

O indicador **Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente** especifica o aporte financeiro médio despendido pela instituição com cada um dos seus alunos, considerando todas as despesas acadêmicas da instituição.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

O **Custo Corrente com HU** é determinado pela fórmula:

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)
- (-) 65 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade(s)
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado¹.

Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor.

Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação.

Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90)².

A memória de cálculo do Custo Corrente com HU, expressa em reais (R\$), é a seguinte (Quadro 66):

Quadro 66 - Memória de cálculo do custo corrente com Hospital Universitário, expressa em reais (R\$), da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012

Discriminação	Valor (R\$)
Despesas correntes da Universidade	381.304.510,40
(-) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário	36.389.886,68
(-) Aposentadorias e reformas	53.604.592,04
(-) Pensões	8.597.370,48

¹ Deve-se deduzir a despesa total no ano (com o servidor ou docente que se encontrava afastado em 31/12), mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, estarão sendo compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas.

² Nas demais seções do Título III, não há despesa, porque a concessão se dá sem remuneração.

(-) Sentenças judiciais	12.782.363,72
(-) Despesas com pessoal cedido – docente	0,00
(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo	748.434,40
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – docente	622.722,56
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – técnico-administrativo	0,00
Custo Corrente com HU	268.559.140,52

Fonte: COPAC/COGEPLAN, 2013

O cálculo do **Aluno Equivalente (AE)** é efetuado da seguinte maneira:

$$AE = A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

Onde:

A_{GE} – Aluno equivalente de graduação

A_{PGTI} – Número de alunos tempo integral de pós-graduação

A_{RTI} – Número de alunos tempo integral de residência médica

O **Aluno Equivalente de Graduação (A_{GE})** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} [(N_{DI} \cdot D_{PC})(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((N_I - N_{DI})/4) \cdot D_{PC}] \cdot \text{Peso do grupo em que se insere o curso}$$

Onde:

N_{DI} – Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso

D_{PC} – Duração padrão do curso de acordo com a tabela da SESu, expressa em anos

N_I – Número de alunos ingressantes no ano ou semestre de ingresso dos alunos que se graduaram

Fator de Retenção e Peso do grupo são calculados de acordo com metodologia da SESu e tendo por referência os valores do quadro a seguir.

Observações:

Para o cálculo do **número de diplomados (N_{DI})**, deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.

Para o cálculo do **número de ingressantes (N_I)**, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso. (Quadro 67)

Quadro 67 - Áreas, fator de retenção e duração padrão (Padrão Sesu)

Grupo	Peso do Grupo	Área	Descrição da Área	Fator de retenção	Duração padrão
A1	4,5	CS1	Medicina	0,065	6
		CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,065	5
A2	2	CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
		CB	Ciências Biológicas	0,125	4
		ENG	Engenharias	0,082	5
		TEC	Tecnólogos	0,082	3
		CS3	Nutrição, Farmácia	0,066	5
		CA	Ciências Agrárias	0,05	5
A3	1,5	CE2	Ciências Exatas – Computação	0,1325	4
		CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
		CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,12	4
		A	Artes	0,115	4
		M	Música	0,115	4

		CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,066	5
A4	1	CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,12	4
		CSB	Direito	0,12	5
		LL	Linguística e Letras	0,115	4
		CH	Ciências Humanas	0,1	4
		CH1	Psicologia	0,1	5
		CH2	Formação de Professor	0,1	4

Fonte: TCU, 2009

O valor do Peso por Grupo é o mesmo usado para cursos de graduação e pós-graduação e o valor para os curso de residência médica será sempre 1,0.

O cálculo do **Número de Alunos Tempo Integral de Pós-Graduação (A_{PGTI})** é efetuado usando a fórmula:

$$A_{PGTI} = 2 \square A_{PG}$$

Onde:

A_{PG} – Total de alunos efetivamente matriculados na pós-graduação *stricto sensu*

O cálculo do **Número de Alunos Tempo Integral de Residência Médica (A_RTI)** é efetuado usando a fórmula:

$$A_{RTI} = 2 \square A_R$$

Onde:

A_R – Total de alunos matriculados na residência médica

Método de aferição:

Para aferir do **custo corrente** foram coletados dados dos sistemas SIAPE e SIAFI e para o cálculo do **aluno equivalente** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

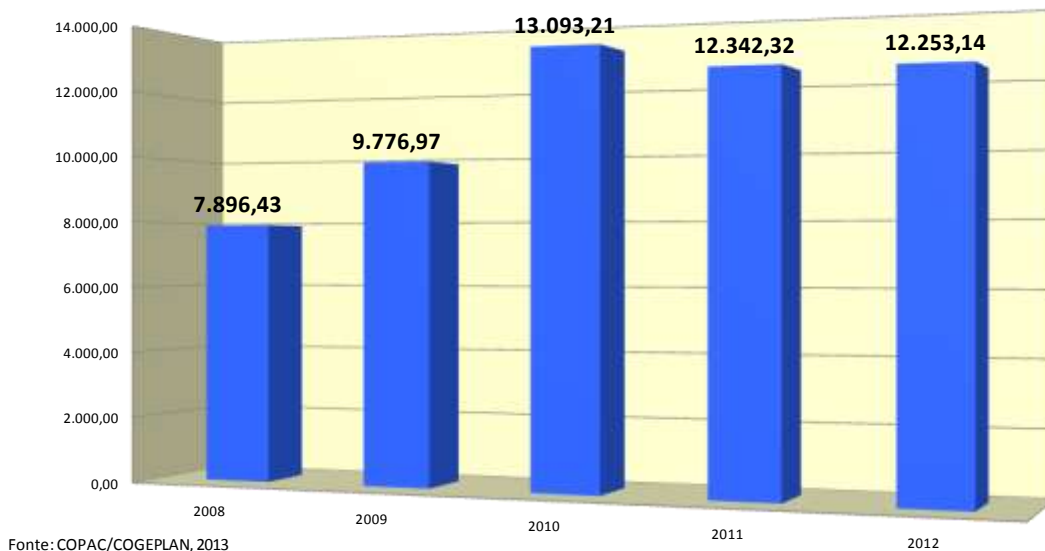
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2011, a relação Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente era de R\$ 12.342,32, e, em 2012, passou para R\$ 12.253,14. A pouca variação nesse indicador, entre 2011 e 2012, quando comparada aos anos de 2008 a 2010, deve-se ao fato de tanto o custo corrente quanto o número de alunos-equivalentes apresentarem taxas de crescimento similares: 12,2% e 13%, respectivamente (Veja Gráficos 2 e 3).

Gráfico 1
Custo corrente da Universidade Federal de Sergipe, com Hospital Universitário -
Exercício 2012



Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa uma leve redução do custo corrente por aluno-equivalente, em 0,7%, sugerindo que, mesmo com o processo de expansão, há resultados importantes das ações voltadas à otimização dos gastos, exemplificadas pelas campanhas de conservação de energia e conscientização da comunidade universitária. A busca incessante da maior eficiência do gasto público possibilitou que a Universidade Federal de Sergipe pudesse ampliar o número de alunos atendidos com uma elevação menos que proporcional de suas despesas. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

No caso em análise, observa-se a necessidade de continuar as campanhas de otimização dos gastos e constante revisão das medidas corretivas.

Indicador: **Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente**

Utilidade:

O indicador **Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente** especifica o aporte financeiro médio despendido pela instituição com cada um dos seus alunos, retirando das despesas acadêmicas da instituição todos os gastos com o hospital universitário.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

O **Custo Corrente sem HU** é determinado pela fórmula:

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)
- (-) 100 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade(s)
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

A memória de cálculo do Custo Corrente sem HU, expressa em reais (R\$), é a seguinte (Quadro 68):

Quadro 68 - Memória de cálculo do custo corrente sem Hospital Universitário, expressa em reais (R\$), da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012

Discriminação	Valor (R\$)
Despesas correntes da Universidade	381.304.510,40
(-) 100% das despesas correntes do Hospital Universitário	55.984.441,05
(-) Aposentadorias e reformas	53.604.592,04
(-) Pensões	8.597.370,48
(-) Sentenças judiciais	12.782.363,72
(-) Despesas com pessoal cedido – docente	0,00
(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo	688.877,01
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – docente	622.722,56
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – técnico-administrativo	0,00
Custo Corrente sem HU	249.024.143,54

Fonte: COPAC/COGEPLAN, 2013

Método de aferição:

Para aferir o **custo corrente** foram coletados dados dos sistemas SIAPE e SIAFI e para o **aluno equivalente** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

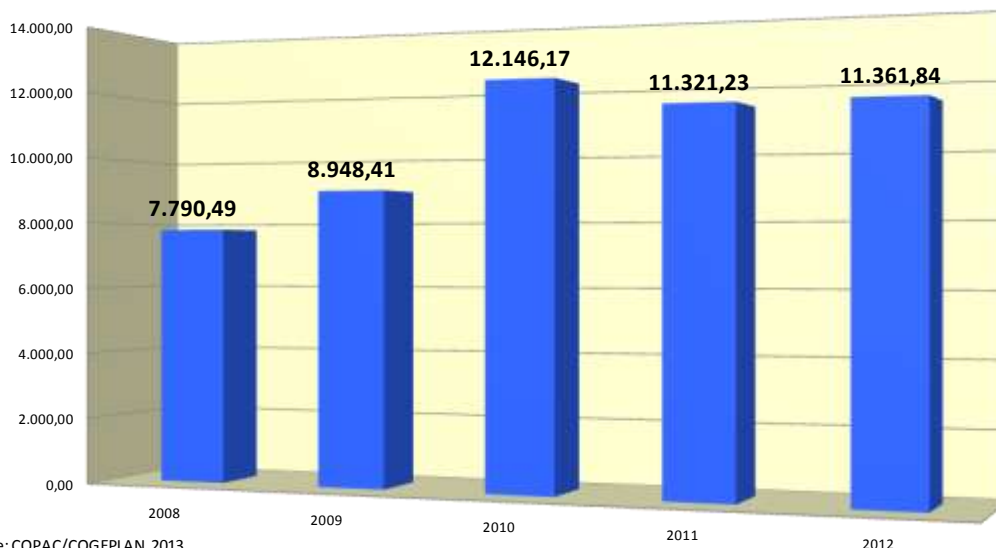
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

O Custo corrente por aluno, sem o Hospital Universitário foi de R\$ 11.361,84, em 2012, valor similar ao resultado de 2011, R\$ 11.321,23. Em termos relativos, o crescimento de 0,03% resultou do aumento 13,5% nos custos correntes e, conforme já apontado no tópico anterior, 13% no número de alunos-equivalentes.

Gráfico 2
Custo Corrente da Universidade Federal de Sergipe, sem Hospital Universitário -
Exercício 2012



Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

Os números acima refletem que o aumento no custo corrente acompanhou o crescimento dos alunos-equivalentes. Nesse sentido, não se pode falar de disfunção estrutural, mas sim de sincronia entre os indicadores.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

Apesar da queda em termos nominais, o indicador apresenta um resultado extremamente positivo para a instituição. Logo, não houve necessidade de implementação de medidas corretivas.

Indicador: **Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente**

Utilidade:

O indicador **Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente** mensura a produtividade e eficiência do corpo docente a partir do número médio de alunos atendidos por professor.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente} = \frac{A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}}{\text{N}^{\circ} \text{ de Professores Equivalentes}}$$

O cálculo do **Aluno Tempo Integral (ATI)** é efetuado da seguinte maneira:

$$ATI = A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

Onde:

A_{GTI} – Número de alunos tempo integral de graduação

A_{PGTI} – Número de alunos tempo integral de pós-graduação

A_{RTI} – Número de alunos tempo integral de residência médica

O **Número de Alunos Tempo Integral de Graduação (A_{GTI})** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

$$A_{GTI} = \sum_{\text{todos os cursos}} [(N_{DI} \cdot D_{PC})(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((N_I - N_{DI})/4) \cdot D_{PC}]$$

Onde:

N_{DI} – Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso

D_{PC} – Duração padrão do curso de acordo com a tabela da SESu

N_I – Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso

Fator de Retenção é calculado de acordo com metodologia da SESu

O **Professor Equivalente** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

- (+) Professores em exercício efetivo no ensino superior (graduação, pós-graduação *stricto sensu* e residência médica)
- (+) Professores substitutos e visitantes
- (-) Professores afastados para capacitação, mandato eletivo ou cedidos para outro órgão e/ou entidade da administração pública em 31/12 do exercício

Para o cálculo do **professor equivalente** deve ser considerado como referência o docente de tempo integral (40 horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva - DE) ponderando em 0,5 os docentes em regime de 20 horas semanais.

Método de aferição:

Para aferir o **aluno tempo integral** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição e para o **professor equivalente** foram coletados dados do sistema SIAPE.

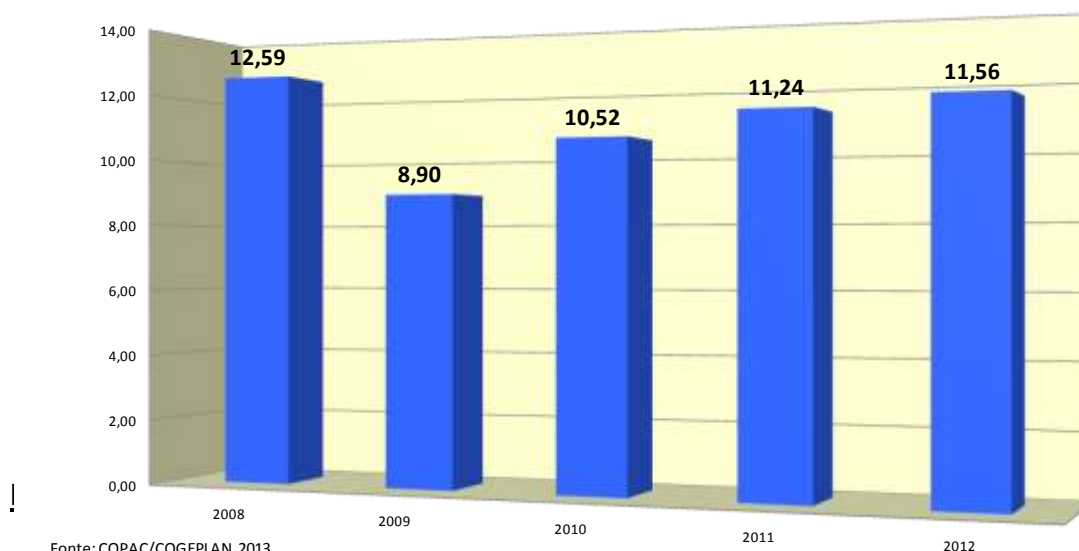
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2011, para cada professor da UFS havia 11,24 alunos e, em 2012, este número passou para 11,56 alunos por professor, representando crescimento de 2,8%, no período.

Gráfico 3
Aluno em tempo integral por professor equivalente da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012



O aumento na razão alunos por professor equivalente é o resultado da primeira entrada de alunos nos cursos de Odontologia e Medicina, no Campus de Lagarto, bem como Matemática Computacional e Ciência da Religião, no Campus de São Cristóvão. Isto resultou no ingresso de 200 alunos, sendo acompanhado pela contratação, no transcurso de 2012, de 2 professores efetivos para os cursos de Odontologia e Medicina e 8 docentes para o Departamento de Matemática.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de adotar de medidas corretivas.

Indicador: **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU**

Utilidade:

O indicador **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU** mensura a produtividade e eficiência dos servidores técnico-administrativos do quadro da instituição, a partir do cálculo do número médio de alunos por funcionário.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$\text{Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU} = \frac{A_{G, TI} + A_{PG, TI} + A_{R, TI}}{\text{Funcionários Equivalentes com HU}}$

O **Funcionário Equivalente com HU** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

- (+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental
- (+) Servidores técnico-administrativos vinculados à universidade, inclusive hospital universitário e maternidade
- (+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados, contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidades
- (-) Funcionários afastados para capacitação, mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho. A ponderação deverá ser feita em 0,75 para servidores em regime de trabalho de 30 horas semanais e em 0,50 para os servidores de 20 horas semanais.

Método de aferição:

Para aferir o **aluno tempo integral** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição e para o **funcionário equivalente com HU** foram coletados dados do sistema SIAPE.

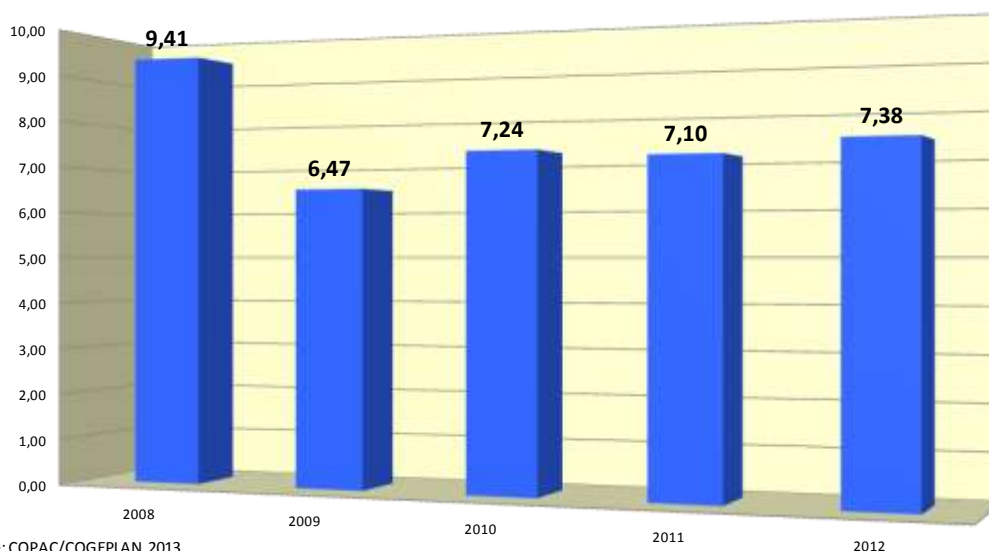
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2011, a relação era de 7,10 alunos por funcionário e, em 2012, passou para 7,38 alunos por funcionário, representando um acréscimo de 3,94%.

Gráfico 4
Aluno em tempo integral por funcionário equivalente com Hospital
Universitário da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012



Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

Mediante a implantação de 7 cursos de graduação e 8 de pós-graduação, no transcurso de 2011 (Relatório de Gestão – 2011), observa-se no decorrer de 2012 o esforço institucional para aumentar o número de funcionários através de concurso público e contratação de terceirizados

Medidas implementadas em caso de insucesso:

A abertura de concurso público para técnicos, em atendimento às demandas da UFS junto ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o aumento do número de prestadores de serviços terceirizados.

Indicador: **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU**

Utilidade:

O indicador **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU** mensura a produtividade e eficiência dos servidores técnico-administrativos do quadro da instituição, a partir do cálculo do número médio de alunos por funcionário, excluindo os servidores lotados no hospital universitário.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU} = \frac{A_{G, TI} + A_{PG, TI} + A_{R, TI}}{\text{Funcionários Equivalentes sem HU}}$$

O **Funcionário Equivalente sem HU** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

- (+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental
- (+) Servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, excluindo aqueles vinculados exclusivamente a hospital universitário e maternidade
- (+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados, contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidades
- (-) Funcionários afastados para capacitação, mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho. A ponderação deverá ser feita em 0,75 para servidores em regime de trabalho de 30 horas semanais e em 0,50 para os servidores de 20 horas semanais.

Método de aferição:

Para aferir o **aluno tempo integral** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição e para o **funcionário equivalente sem HU** foram coletados dados do sistema SIAPE.

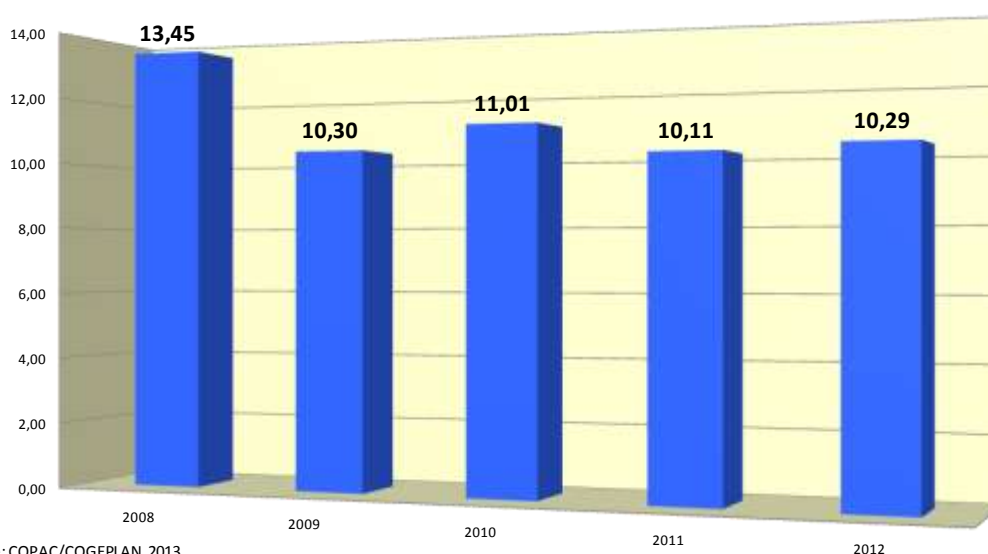
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2011, a relação era de 10,11 alunos por funcionário e, em 2012, este número passou para 10,29 alunos por funcionário, o que representa um acréscimo de 1,78% no número de alunos atendidos em tempo integral por funcionário

Gráfico 5
Aluno em tempo integral por funcionário equivalente sem Hospital
Universitário da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012



Fonte: COPAC/COGEPLAN, 2013

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

Mediante a implantação de 7 cursos de graduação e 8 de pós-graduação, no transcurso (Relatório de Gestão – 2011), observa-se no decorrer de 2012 o esforço institucional para aumentar o número de funcionários através de concurso público e contratação de terceirizados.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

A abertura de concurso público para técnicos, em atendimento às demandas da UFS junto ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o aumento do número de prestadores de serviços terceirizados.

Indicador: **Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente**

Utilidade:

O indicador **Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente** mede o apoio dado por todos os profissionais da atividade-meio à realização da atividade-fim.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente = $\frac{\text{N}^\circ \text{ Funcionários Equivalentes com HU}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalentes}}$

Método de aferição:

Para aferir o **funcionário equivalente com HU** e o **professor equivalente** foram coletados dados do sistema SIAPE.

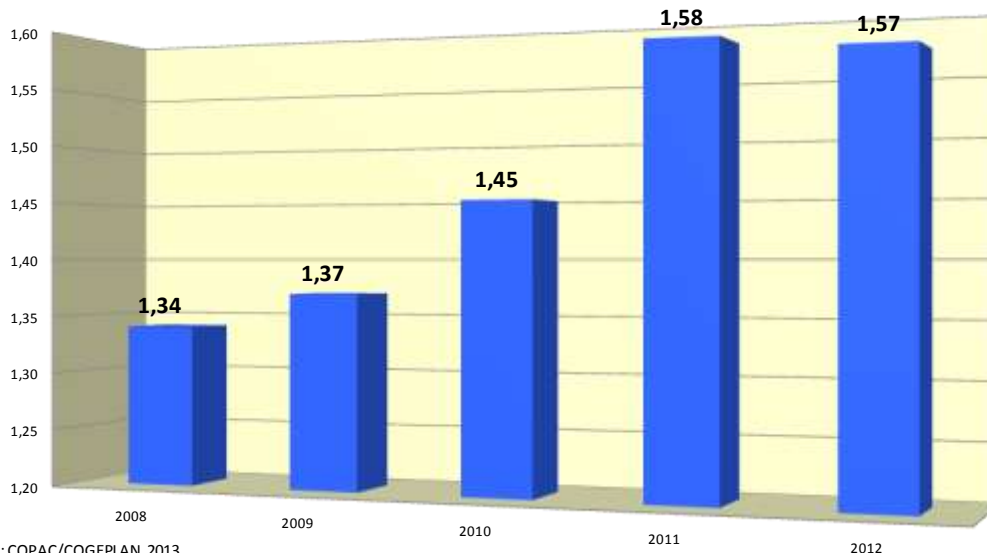
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2012, a relação funcionário-equivalente por professor-equivalente com Hospital Universitário manteve-se praticamente inalterada, quando comparada a 2011. Vale ressaltar, no entanto, que essa relação é explicada pelo fato de que ambas as variáveis apresentaram crescimento relativo similar: Entre 2011 e 2012, a variável funcionário-equivalente com HU cresceu 8,1% e professor-equivalente, 9,2%. Em termos absolutos, a variável funcionário-equivalente com HU passou de 1.839,50 para 1.987,75, enquanto que professor-equivalente passou de 1.161,50 para 1.269,00.

Gráfico 6
Funcionário equivalente com Hospital Universitário por professor equivalente,
da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012



Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa quase estabilidade na relação funcionários por professor, incluídos os funcionários do Hospital Universitário, dado que as variáveis apresentaram crescimento de magnitude similar (cálculo-equivalente). Em termos absolutos, o número de professores efetivos passou de 1.069 para 1.156.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O resultado do indicador mostra o esforço institucional para a contratação de docentes e funcionários para o atendimento das demandas da Universidade e manutenção da qualidade dos serviços.

Indicador: **Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente**

Utilidade:

O indicador **Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente** mede o apoio dado pelos profissionais acadêmicos da atividade-meio à realização da atividade-fim.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$\frac{\text{Funcionário Equivalente sem HU}}{\text{Professor Equivalente}} = \frac{\text{N}^\circ \text{ Funcionários Equivalentes sem HU}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalentes}}$

Método de aferição:

Para aferir o **funcionário equivalente sem HU** e o **professor equivalente** foram coletados dados do sistema SIAPE.

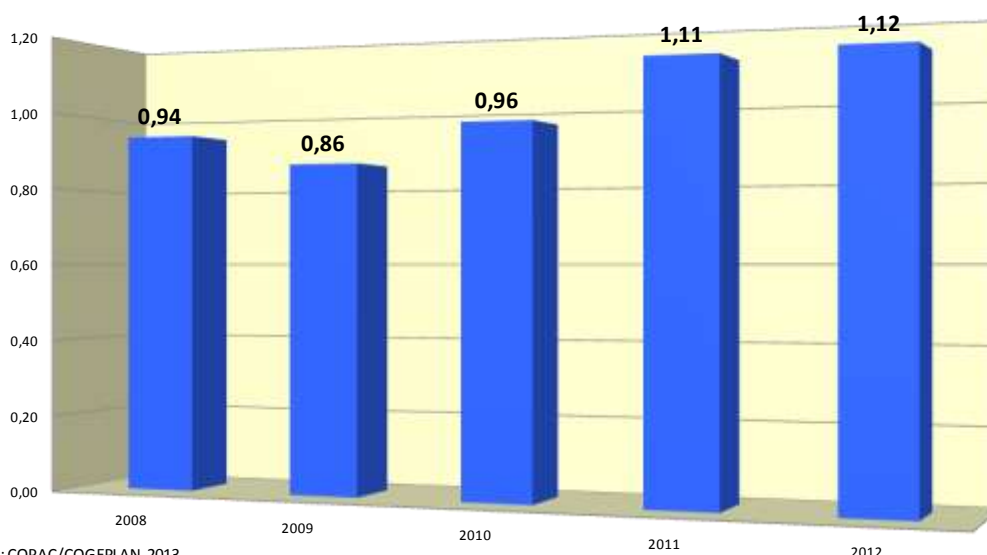
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2012, a relação funcionário equivalente por professor equivalente sem o Hospital Universitário manteve-se praticamente inalterada, quando comparada a 2011. Vale ressaltar, no entanto, que essa relação é explicada pelo fato de que ambas as variáveis apresentaram crescimento relativo similar. Entre 2011 e 2012, a variável funcionário-equivalente sem HU cresceu 10,5% e professor equivalente, 9,2%. Em termos absolutos, a variável funcionário equivalente sem HU passou de 1.291,00, para 1.426,00, enquanto que professor-equivalente passou de 1.161,50 para 1.269,00, no período.

Gráfico 7
Funcionário equivalente sem Hospital Universitário por professor equivalente,
da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012



Fonte: COPAC/COGEPLAN, 2013

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa quase estabilidade na relação funcionários por professor, excluindo os funcionários do Hospital Universitário, dado que as variáveis apresentaram crescimento de magnitude similar (cálculo equivalente).

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O resultado do indicador mostra o esforço institucional para a contratação de docentes e funcionários para o atendimento das demandas da Universidade e manutenção da qualidade dos serviços.

Indicador: **Grau de Participação Estudantil (GPE)**

Utilidade:

O indicador **Grau de Participação Estudantil (GPE)** tem como principal função expressar o grau de utilização, pelo corpo discente, da capacidade instalada da universidade e a velocidade de integralização curricular de seus cursos.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = \frac{A_{GTI}}{A_G}$$

Onde:

A_{GTI} – Número de alunos tempo integral de graduação

A_G – Total de alunos matriculados na graduação

Para o cálculo do **Total de Alunos Matriculados na Graduação (A_G)** devem ser considerados todos os alunos matriculados em cursos presenciais de graduação e no caso de dados semestrais devem ser somados e divididos por dois.

Método de aferição:

Para aferir o **número de alunos tempo integral de graduação** e o **total de alunos matriculados na graduação** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

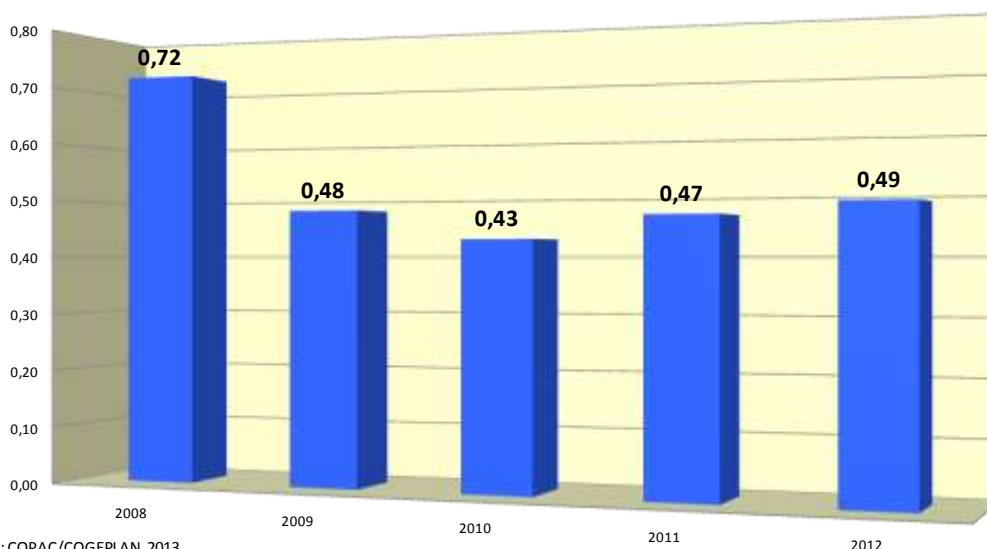
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2011, o grau de participação estudantil era de 47% e, em 2012, passou para 49%, representando um acréscimo de 4,2%.

Gráfico 8
Grau de participação estudantil, da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012



Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O aumento no grau de participação estudantil, entre 2011 e 2012, resulta do aumento tanto da variável Aluno da Graduação em Tempo Integral, que considera informações sobre ingressantes e diplomados, passando de 10.261,86 para 11.648,61, bem como a variável Aluno da Graduação, referente a matrículas, cujo aumento foi de 21.747 para 23.876.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)**

Utilidade:

O **Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)** é o indicador que mede o envolvimento da comunidade discente com a pós-graduação.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Grau de Envolvimento Discente com a Pós-Graduação (GEPG)} = \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

Onde:

A_{PG} – Total de alunos matriculados na pós-graduação

A_G – Total de alunos matriculados na graduação

Para o cálculo do **Total de Alunos Matriculados na Pós-Graduação (A_{PG})** devem ser considerados todos os alunos matriculados em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu*, excetuando-se os cursos de mestrado profissionalizante.

Método de aferição:

Para aferir o **total de alunos matriculados na pós-graduação** e o **total de alunos matriculados na graduação** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

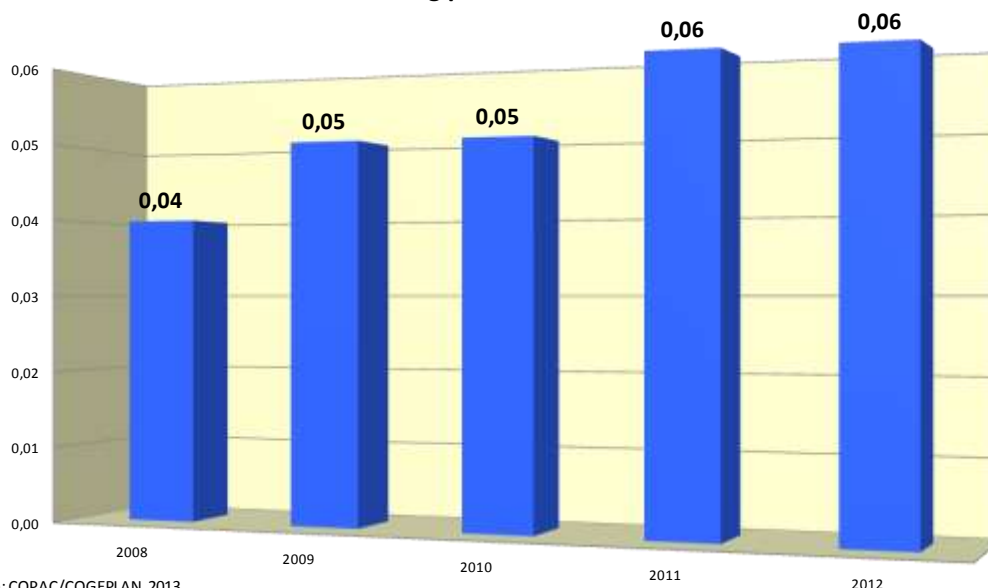
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2011, esse índice era de 6%, mantendo-se em 2012. Em que pese a inalterabilidade do indicador, houve aumento no número de matriculados na pós-graduação, passando de 1.350 (média de 2010/2 e 2011/1) para 1.456 alunos (média de 2011/2 e 2012/1). As matrículas na graduação também aumentaram, passando de 21.747 para 23.876, nesse período.

Gráfico 9
Grau de envolvimento discente com a pós-graduação, da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012



Fonte: COPAC/COGEPLAN, 2013

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa um bom desempenho da instituição em relação ao envolvimento discente com a pós-graduação. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação**

Utilidade:

O indicador **Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação** determina a qualidade dos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, avaliados pela CAPES.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$\text{Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação} = \frac{\sum \text{Conceito do Programa}}{\text{Número de Programas}}$
--

O **Conceito do Programa** é o conceito da última avaliação realizada pela CAPES, cujos valores podem variar de 1 a 7, sendo que, para os programas que oferecem apenas o mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os programas que também oferecem doutorado, a nota máxima é 7.

O **Número de Programas** é o total de programas de pós-graduação *stricto sensu* (com mestrado ou com mestrado e doutorado) que tenham sido objeto de avaliação. Os programas com somente mestrado profissionalizante não devem ser considerados.

Método de aferição:

Para aferir o **conceito dos programas de pós-graduação** e o **número de programas de pós-graduação** foram coletadas informações no site da CAPES.

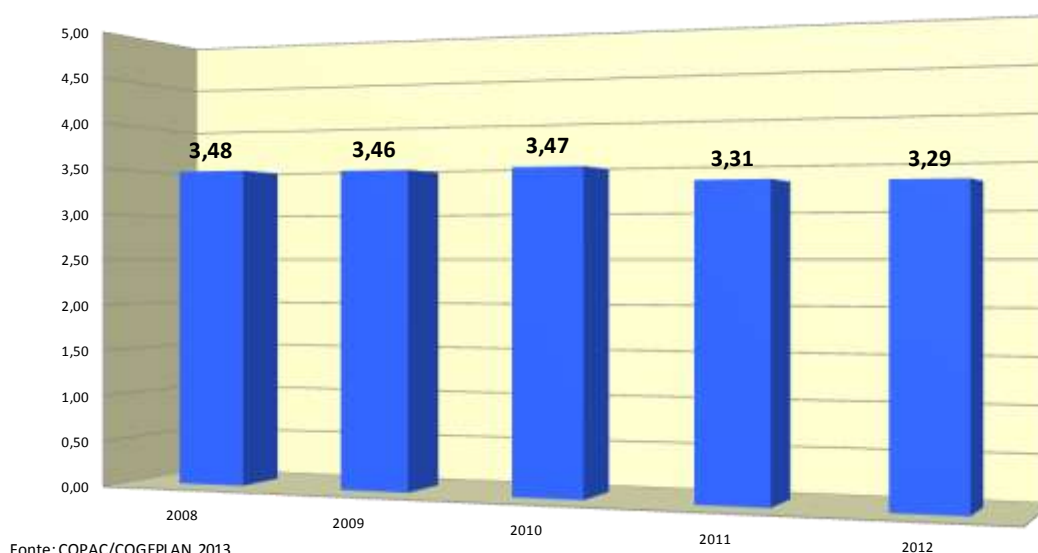
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2011, esse indicador era de 3,31 e em 2012 passou para 3,29, representando redução de 0,6%. Isto se justifica pela criação quatro programas de mestrado acadêmicos: Comunicação, Educação Física, Filosofia e Odontologia, todos com conceito inicial 3, avaliados pela CAPES.

Gráfico 10
Conceito CAPES/MEC para pós-graduação, da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012



Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

A redução média do conceito CAPES/MEC resulta, de um lado, do surgimento de programas com conceito inicial 3, mas também da necessidade de aumentar a produção docente e discente.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

Realização de visitas sistemáticas aos programas de pós-graduação para identificar as dificuldades e necessidades e buscar soluções. Incentivar a produção dos docentes e discentes, através dos programas como PROAPI e PROPG. Criar sistema de emergência para fazer atendimento diferenciado aos programas em risco. Reavaliar as normas de credenciamento e descredenciamento de docentes. Melhorar a infra-estrutura de funcionamento físico e de capital humano dos programas. Ampliar o envolvimento social dos programas com a realidade sergipana a médio prazo. Implementar edital para premiação de dissertações e teses, bem como incentivar a publicação de artigos científicos.

Indicador: **Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)**

Utilidade:

O **Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)** indica o nível de qualificação dos docentes da instituição em termos do número de graduados, mestres e doutores, podendo chegar ao valor máximo de 5, quando todos os docentes de uma IES são doutores.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)} = \frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

Onde:

D – Número de docentes doutores

M – Número de docentes mestres

E – Número de docentes com especialização

G – Número de docentes com graduação

Para **qualificar o corpo docente**, é aplicada, ao número de professores (professores em exercício efetivo + professores substitutos + professores visitantes - professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício), a seguinte ponderação, sem considerar o regime de trabalho (20 h ou 40 h semanais): 5 para docentes doutores, 3 para docentes mestres, 2 para docentes com especialização e 1 para docentes graduados.

Método de aferição:

Para aferir o **número de docentes por titulação** foram coletadas informações do banco de dados do sistema SAF da instituição e do sistema SIAPE.

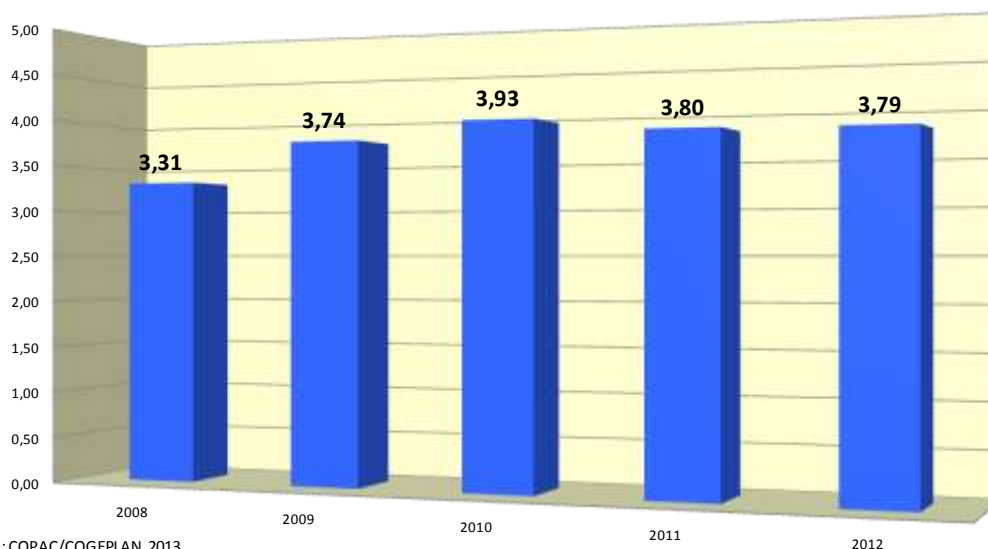
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2011, esse indicador era de 3,80 e em 2012 passou para 3,79, justificado pelo acréscimo do quadro docente temporário que, no geral, possuem titulação inferior aos docentes efetivos. Prova disto é que em 2012, 60% dos docentes temporários eram apenas graduados, enquanto que em 2011, essa participação foi de 50,6%.

Gráfico 11
Índice de qualificação do corpo docente, da Universidade Federal de Sergipe -
Exercício 2012



Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

A criação de cursos novos no campus da UFS no município de Lagarto e a diminuição do ritmo de liberação de vagas de docentes efetivos por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) implicaram na contratação de vários docentes temporários, geralmente graduados ou especialistas, impactando negativamente no resultado deste indicador.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

A Universidade solicitou ao Ministério da Educação a liberação de mais vagas para contratação de docentes efetivos no ano de 2013. A Gerência de Recursos Humanos é a responsável pela condução dessa política.

Indicador: **Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)**

Utilidade:

O indicador **Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)** mede, principalmente, o grau de evasão por diplomação dos alunos e é obtido pela razão do número de diplomados e o número de ingressantes, ajustados pelo ano em que esses alunos entraram na instituição e por um tempo de permanência fixado, pela SESu /MEC, para cada curso.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = \frac{N_{DI}}{N_I}$$

Onde:

N_{DI} – Número de total de alunos diplomados do ano letivo correspondente ao exercício

N_I – Número de alunos ingressante no ano ou semestre de ingresso dos alunos que se graduaram

Método de aferição:

Para aferir o **número total de alunos diplomados** e o **número de alunos ingressantes** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

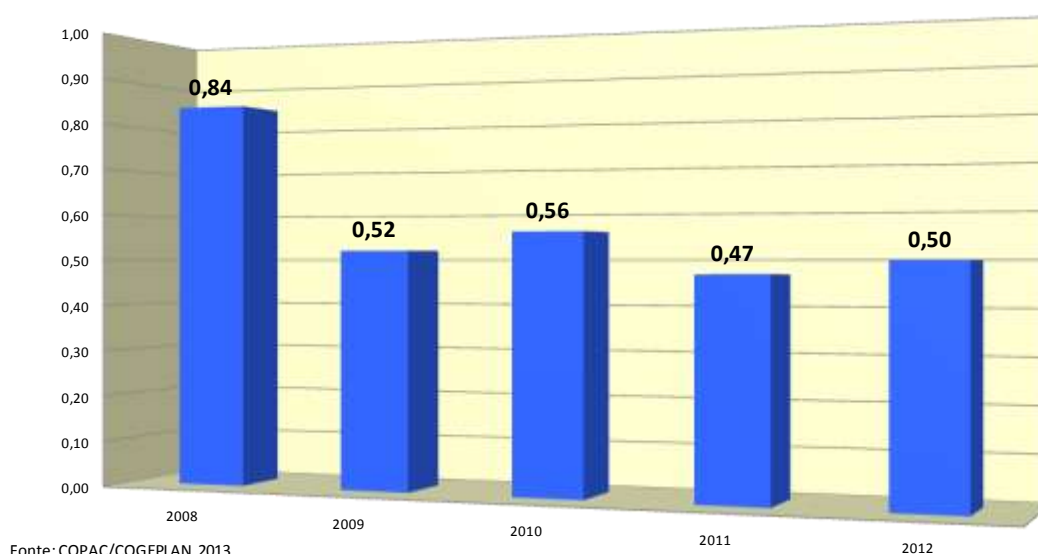
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Este indicador aumentou de 47% para 50%, entre 2011 e 2012. Comparando com os resultados de 2010-2011, cujo aumento do número de ingressantes foi de 29% e de diplomados, 8%, tem-se que entre 2011-2012, variação no crescimento dos diplomados foi superior ao de ingressantes, 9,4% e 16,2%, respectivamente.

Gráfico 12
Taxa de sucesso na graduação, da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012



Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

Não houve disfunções estruturais importantes a serem relatadas.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

Para continuar a melhoria desse indicador, a UFS está realizando estudo para identificar os principais motivos da evasão dos alunos da Universidade de forma a oferecer soluções para tal problema.

12.2 Relação de Projetos Desenvolvidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPese)

O Quadro 69 abaixo, denominado Relação de Projetos Desenvolvidos pela FAPese, busca evidenciar a relação de projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio à UFS, consoante o disposto na Lei nº 8.958/94.

Quadro 69 – Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

Valores em R\$ 1,00

Fundação de Apoio													
Nome: Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe								CNPJ: 97.500.037/0001-10					
Projeto		Instrumento Contratual											
Nº	Tipo	Nº	Objeto	Contrato				Convênio					
				Vigência		Valor		Nº	Objeto	Vigência		Valor	
				Início	Fim	Bruto	Repassado			Início	Fim	Bruto	Repassado
318.026/2010	2	46/2012	Levantamento e monitoramento do patrimônio arqueológico da área diretamente afetada pela ampliação do sistema de esgoto das cidades de São Cristóvão e Laranjeiras, Sergipe	11/04/2012	10/04/2013	170.720,82	54.808,07						
311.004/2011	2	48/2012	Apoiar a execução do Projeto "Fluxo de trabalho de perícia nos processos de homicídio em Aracaju - SE de 2005 a 2010"	27/04/2012	26/08/2012	78.457,91	78.457,91						
296.016/2010	2	62/2012	Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Portal Eptic	31/05/2012	30/03/2013	157.787,55	140.430,31						

320.009/2011	1	68/2012	Apoio à execução do Projeto "Curso de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos"	12/06/2012	11/06/2013	65.381,13	49.313,07						
321.027/2010	2	153/2012	Apoio à execução do Projeto "Sistema Gerenciador de Ambientes Multimídia".	18/10/2012	17/03/2013	214.038,43	Não houve repasse						
322.002/2012	2	158/2012	Apoio à execução do Projeto "Diagnóstico Nacional do Esporte"	25/10/2012	24/07/2014	77.958,72	3.712,32						
Total						686.385,84	326.721,68	Total					

Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos

Projeto		Recursos das IFES					
Nº	Tipo	Financeiros		Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor	
46/2012	2	Não há	Não há	Não há	06	6.930,74	
48/2012	2	Não há	Não há	Não há	05	742,09	
62/2012	2	Não há	Não há	Não há	03	4.858,92	
68/2012	1	Não há	Não há	Não há	12	1.721,61	
153/2012	2	Não há	Não há	Não há	02	10.944,38	
158/2012	2	Não há	Não há	Não há	01	2.541,28	

- Tipo:**
(1) Ensino
(2) Pesquisa e Extensão
(3) Desenvolvimento Institucional
(4) Desenvolvimento Científico
(5) Desenvolvimento Tecnológico

Fonte: COPEC/UFS

CONCLUSÃO

O Relatório de Gestão 2012 - parte indispensável da Prestação de Contas – objetiva tornar pública a gestão administrativa, as realizações e os desafios da UFS para os Órgãos de Controle Interno e Externo, para a comunidade acadêmica e, para toda a sociedade. O referido Relatório é composto por 26 itens. Abrange o planejamento geral, a gestão dos recursos humanos, materiais, patrimoniais, ambientais, a tecnologia da informação, de contratos e movimentações, as licitações e a execução orçamentária e financeira. Aborda, ainda, sobre as deliberações e atendimentos do TCU/CGU e sobre os procedimentos do Controle Interno.

Nesse contexto, analisando o desempenho físico e financeiro dos Programas e das principais ações norteadoras do ensino, da pesquisa, da assistência estudantil e da expansão e reestruturação da instituição, observa-se que as metas previstas para o exercício de 2012 foram alcançadas com êxito. Destoam-se dessa realidade, dentro dos Programas Temáticos, apenas as ações de extensão e a formação de professores para a educação básica. Cabe ressaltar que a realização dessa última ação depende do saber de práticas de execução dos docentes solicitantes desses projetos.

Observa-se, ainda, que a UFS seguindo o processo de expansão e reestruturação por que passa todas as IFES no país, vem apresentando extraordinário crescimento dos seus recursos humanos, patrimoniais, materiais, das tecnologias de informação, das licitações e dos contratos firmados com outros entes. Quanto à evolução dos investimentos no grupo capital, verificou-se um decréscimo em relação ao exercício de 2011, justificado pelo impacto da crise mundial que afetou a arrecadação da receita pública no Brasil.

Em relação aos Macroprocessos finalísticos, as instalações de novas estruturas físicas e de laboratórios de ensino e pesquisa e o aumento da interação com a sociedade sergipana revelam não só o processo de expansão, mas também evidenciam que a UFS está, de fato, comprometida com o desenvolvimento sergipano.

Por meio de projetos e convênios de cooperação e parceria, com vários segmentos do setor produtivo e da sociedade civil, foram realizados estudos e oferecidos produtos para o atendimento de necessidades nas áreas de Educação, Comunicação, Cultura e Turismo, Direitos Humanos, Meio Ambientes e recursos hídricos, Saúde, Trabalho e Economia Social, Tecnologia e Inovação (energia, petróleo e gás, química, etc), Segurança Pública.

Em síntese a condução do macroprocesso finalístico apresentou os seguintes resultados: Criação de quatro cursos de graduação, em 2012, quais sejam: Matemática Aplicada e Computacional, Ciências da Religião, Medicina e Odontologia. Atualmente, a UFS oferece 119 opções de curso de graduação presencial, nas modalidades bacharelado e licenciatura, nos três turnos. A UFS ofertou de 5.490 vagas, das quais 230 foram vagas novas, criadas em 2012.

O número de inscrições nos cursos presenciais e semipresenciais alcançou 31.018 matrículas. Equivalendo a uma evolução percentual de 17% em comparação ao exercício de 2011. Foram diplomados 1.979 alunos. O número de docentes efetivos passou de 1.069 para 1.136, entre 2011 e 2012. Do total de docentes, 64% possuem título de doutor, fazendo o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) alcançar 4,25. Foram ofertadas 38 opções de cursos de mestrado e 8 de doutorado, com a efetivação de 1.908 matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

A produção tecnológica resultou em 48 patentes nacionais requeridas, 1 patente internacional, 11 registros de marca e 26 softwares. Refletindo-se na Iniciação científica, que envolveu 1.254 alunos bolsistas (PIBIC e PIIC) e outros 414 voluntários, resultando em 1.668 alunos. Em relação

ao desenvolvimento tecnológico, foram contemplados 90 bolsistas PIBITI e 15 bolsistas voluntários.

Na extensão, foram inscritos 142 projetos, com 201 bolsas. A Biblioteca conta com acervo de 68 mil livros. O Hospital Universitário possui 123 leitos e 56 salas ambulatoriais. Foi realizado, em 2012, 2.322 atendimentos e 47.842 consultas ambulatoriais. Foram efetuados 120.047 exames, 570 cirurgias e 7.483 atendimentos odontológicos. O HU contou, ainda, com 1.306 pacientes internos.

Quanto ao macroprocesso de apoio às atividades da UFS cabe destacar que a instituição possui em seus recursos humanos: 35 professores que atuam exclusivamente no ensino médio e fundamental; 1.180 servidores efetivos e 831 terceirizados que dão suporte aos serviços técnicos e às atividades de apoio da instituição.

Consoante à sua capacidade de aquisição, a UFS realizou 21 Concorrências, 198 Pregão eletrônicos e 2 Tomadas de preço, tornando-se a instituição que mais licita no Estado de Sergipe.

Quanto aos seus principais parceiros, a UFS tem realizado um importante trabalho de relações institucionais, contribuindo para o progresso da sociedade sergipana por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

No âmbito externo, destacam-se as parcerias realizadas através de convênios e projetos com a PETROBRAS, CNPq, FINEP, FAPESE, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Fundo Nacional de Saúde (FNS), o Governo do Estado de Sergipe, Prefeitura Municipal de Aracaju, Poder Judiciário, Universidades, além de várias empresas da iniciativa privada que são conveniadas com a UFS para a concessão de estágio curricular obrigatório e extracurricular para os alunos da graduação.

Em relação às estratégias de atuação frente aos objetivos estratégicos, as estratégias de atuação institucional da UFS estão sendo executadas de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, período 2010-2014, bem como a partir do Plano de Gestão 2012-2016, opção que permite adotar uma série de reformulações, correções e aprimoramento das ações com vistas aos objetivos estratégicos.

Dentre as conquistas da UFS, no exercício de 2012, cabe destacar a autorização para a oferta dos cursos de Medicina e Odontologia no *Campus* Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, situado na cidade de Lagarto. Atenta-se que neste campus já funcionam plenamente os cursos de Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia e Terapia Ocupacional.

A apresentação dos dados e informações do presente relatório evidencia que a UFS é imprescindível ao desenvolvimento sergipano. Tendo como missão precípua a formação humana, a UFS vem se consolidando como importante vetor de crescimento acadêmico, científico, cultural, tecnológico, social e econômico. O esforço contínuo de ofertar educação superior presencial e semipresencial em todo o Estado de Sergipe objetiva a criação de oportunidades que têm como reflexos a redução das desigualdades sociais e a produção e disseminação de pesquisa, de tecnologias e do conhecimento.